



ANTEPROJETO DE LEI

PLANO DIRETOR
MUNICIPAL
PARTICIPATIVO
DE UMARI/CE

 RAMAL DO
APODI

PROGRAMA DE
APOIO TÉCNICO ÀS PREFEITURAS
PARA ELABORAÇÃO DE SEUS

 **PLANOS
DIRETORES**

RAMAL DO
 APODI





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho, nos termos do *caput* do artigo 130 da Lei Orgânica do Município, o presente projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Participativo do Município de Umari, para apreciação por esse Poder Legislativo.

Inicialmente, é necessário registrar a relevância do Projeto de Lei Complementar sob análise, uma vez que a sua aprovação trará a curto, médio e longo prazo uma ampla reformulação na dinâmica social e territorial do Município de Umari, elevando substancialmente a qualidade de vida dos munícipes.

No que se refere à vinculação do tema “Plano Diretor” ao ordenamento jurídico nacional, é importante destacar primeiramente a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), que, em seu art. 182, estabelece o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, tendo a política de desenvolvimento urbano o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e da cidade, garantindo, dessa forma, o bem-estar de seus habitantes.

Posteriormente, objetivando a regulamentação dos artigos 182 e 183 da Constituição Brasileira e o estabelecimento de diretrizes gerais da política urbana, entre outras providências, foi aprovada a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que, em seu art. 41, dispõe sobre as hipóteses em que é obrigatória a aprovação de Plano Diretor. Entre outros critérios, esta Lei Federal exige a elaboração de Planos Diretores para municípios inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental, como é o caso de parte do território do Município de Umari, situado em Área Diretamente Afetada (ADA) do Projeto do Ramal do Apodi/Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Na esfera municipal, a Lei Orgânica do Município estabeleceu, no *caput* do artigo 130, como atribuição do Poder Público de Umari a implementação da política de desenvolvimento urbano.

Quanto à metodologia que foi empregada no processo democrático de desenvolvimento do Plano Diretor Municipal Participativo do Município de Umari, faz-se necessário tecer algumas considerações.

No período entre os meses de dezembro de 2023 a maio de 2024 foi realizado o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Umari com a assessoria técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda., empresa contratada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (atual Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional), objetivando o atendimento de condicionantes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) na Licença de Instalação nº 1.392/2021, referente à implantação do Ramal do Apodi.

O processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Umari compreendeu as seguintes etapas: visita institucional aos membros do Poder Público Municipal; sensibilização e mobilização da sociedade; elaboração de Diagnóstico Municipal; elaboração do Documento de Propostas e elaboração do Anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor.



Durante a realização dessas etapas, o Núcleo Gestor, grupo formado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, atuou de forma permanente, participando e monitorando os eventos realizados no Município. Além de inúmeras reuniões realizadas com a comunidade de Umari, para esclarecimentos sobre o Plano Diretor Participativo e discussões a respeito dos problemas e potencialidades do Município, ao longo do processo foram realizadas 3 (três) Audiências Públicas, precedidas, com exceção da 2ª Audiência Pública de Diagnóstico, de oficinas de trabalho com participação de membros do Núcleo Gestor local.

A Primeira Audiência Pública foi de lançamento do Plano Diretor Participativo no Município; a Segunda Audiência Pública objetivou a apresentação e validação, pela sociedade umariense, do Diagnóstico Municipal elaborado com base nas leituras técnica e comunitária sobre o Município; por último, a Terceira Audiência Pública destinou-se à discussão das Propostas para o Município e à consolidação do documento contendo as referidas propostas.

Objetivando a continuidade ao processo participativo, em conformidade com o Parágrafo 4º do art. 40 da Lei nº 10.257/2001, sugere-se que, durante a tramitação do Projeto de Lei Complementar nessa Casa Legislativa, seja proporcionada, mais uma vez, ampla e irrestrita participação da comunidade umariense.

Por fim, considerando a disposição contida no *caput* do artigo 130 da Lei Orgânica do Município que estabelece, dentre as competências da Câmara Municipal, a incumbência para a execução da política de desenvolvimento urbano desde que respeitadas as regras das Constituições Federal e Estadual, encaminho o presente projeto de Lei Complementar que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Umari para apreciação e aprovação por essa Casa Legislativa, com a posterior devolução ao Poder Executivo Municipal para sanção, promulgação e publicação do ato normativo aprovado.

Certo do pronto atendimento, elevo votos de estima e consideração a esta Augusta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2025.


ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 19 DE NOVEMBRO 2025.

“Institui o Plano Diretor Municipal Participativo do Município de Umari, Ceará, e dá outras providências correlatas”.

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **Alex Sandro Rufino Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo, nos termos do caput do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Participativo do Município de Umari (PDMP), estabelecendo disposições que visam à implementação da política de desenvolvimento municipal, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), promulgada em 5 de outubro de 1988, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Lei Orgânica do Município.

§ 1º O Plano Diretor Municipal Participativo de Umari é o instrumento básico da política municipal de planejamento, desenvolvimento e expansão urbana, abrangendo todo o território do Município.

§ 2º As disposições do Plano Diretor Municipal Participativo vinculam as ações e as políticas do Poder Executivo Municipal, bem como toda e qualquer intervenção física pública ou privada no Município de Umari.

§ 3º As diretrizes e ações do Plano Diretor Municipal Participativo, previstas nesta Lei Complementar e em seus anexos, deverão ser incorporadas à Lei do Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual do Município de Umari, bem como às demais leis municipais referentes ao planejamento territorial e às políticas setoriais.

§ 4º São partes integrantes deste Plano Diretor:



I – mapas (Anexo I):

- a) mapa do Macrozoneamento do Município de Umari;
- b) mapa do Zoneamento da Macrozona Rural do Município de Umari; e
- c) mapa do Zoneamento da Cidade de Umari.

II – memoriais descritivos (Anexo II):

- a) memorial descritivo da proposta de perímetro urbano da sede municipal de Umari;
- b) memorial descritivo da proposta de perímetro urbano da sede do Distrito de Pio X; e
- c) memorial descritivo da proposta de perímetro urbano da sede do Distrito Logradouro.

III – quadro de propostas temáticas pactuadas entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal de Umari/CE (Anexo III);

IV – quadro com os parâmetros de uso e ocupação do solo urbano do Município de Umari (Anexo IV);

V – glossário (Anexo V).

VI – atas das audiências públicas (Anexo VI):

- a) ata da 1ª Audiência Pública;
- b) ata da 2ª Audiência Pública; e
- c) ata da 3ª Audiência Pública.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS



Art. 2º Constituem princípios norteadores da política municipal de planejamento, desenvolvimento e expansão urbana do Município de Umari:

- I – função social da cidade;
- II – função social da propriedade;
- III – gestão democrática; e
- IV – sustentabilidade.



Art. 3º Para os fins desta Lei Complementar, entende-se:

I – função social da cidade: direito que todos os cidadãos possuem de usufruírem dos espaços, bens e equipamentos públicos existentes no Município;

II – função social da propriedade: promoção do uso e ocupação da propriedade, particular ou pública, em benefício do interesse da coletividade, que deverá estar acima do interesse individual ou de um grupo particular;

III – gestão democrática: participação direta da população e de suas ações no planejamento e na gestão do Município de Umari, em todas as suas fases; e

IV – sustentabilidade: garantia do desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável para a atual e as futuras gerações, levando em consideração as práticas adequadas à região Semiárida onde se insere o Município de Umari.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º São diretrizes da política municipal de planejamento, desenvolvimento e expansão urbana do Município de Umari:

I – controlar a localização de atividades e exploração dos recursos naturais de forma a promover maior sustentabilidade do uso do solo, assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida da população;

II – identificar e proteger áreas de interesse ambiental, paisagístico, histórico e cultural na zona rural;

III – universalizar o acesso aos benefícios e direitos resultantes da propriedade da terra regularizada;

IV – proteger, preservar e conservar áreas de importância ambiental, histórica e cultural na área urbana;

V – controlar e fiscalizar permanentemente o uso e ocupação do solo urbano, tendo como princípios a função social da Cidade e da propriedade;

VI – planejar e implantar equipamentos públicos, conforme disposto na Lei Federal nº 6.766/1979;

VII – promover o envolvimento da população de Umari para o incremento de uma economia inclusiva, que dissipe a pobreza de forma socioambientalmente sustentável, integrada às práticas adequadas ao Semiárido, à garantia de direitos sociais e ao fortalecimento da cidadania;

VIII – ampliar progressivamente o acesso ao saneamento básico e outras infraestruturas (energia elétrica, telefonia e Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC/Internet.);

IX – promover o acesso à moradia digna e à terra urbanizada;



X – aperfeiçoar a Política Municipal de Saúde segundo os preceitos constitucionais e as diretrizes da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquia, racionalidade, eficiência, eficácia e da participação social, estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

XI – aperfeiçoar a Política Municipal de Educação visando ao fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento social e cultural dos estudantes, de suas famílias e da comunidade;

XII – aperfeiçoar a Política de Assistência Social no Município, segundo as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das condicionalidades dos programas de transferência direta de renda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);

XIII – aperfeiçoar e fortalecer a Gestão Pública Municipal; e

XIV – garantir a Gestão Democrática do Município na elaboração, implantação e monitoramento de políticas públicas.

Art. 5º As ações pactuadas entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal para implementação das diretrizes estabelecidas no artigo 4º encontram-se previstas no Anexo III desta Lei Complementar, contemplando os seguintes temas:

I – uso e ocupação do solo rural;

II – uso e ocupação do solo urbano;

III – desenvolvimento econômico;

IV – mobilidade e acessibilidade;

V – saneamento básico e outras infraestruturas;

VI – habitação;

VII – saúde;

VIII – educação, cultura, lazer e desportos;

IX – assistência social;

X – estrutura e organização da gestão municipal; e

XI – zoneamento.





CAPÍTULO III DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 6º São ações estratégicas para o desenvolvimento do Município de Umari:

- I – promover a regularização fundiária urbana e rural;
- II – reestruturar, capacitar e fortalecer a Administração Pública Municipal;
- III – executar o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico;
- IV – promover a melhoria da infraestrutura de saneamento básico nas zonas urbanas e rural;
- V – fortalecer as atividades agrossilvopastoris de forma ambientalmente sustentável e compatível com a região Semiárida; e
- VI – promover a regularização das ocupações e empregos, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis vigentes.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal poderão, com auxílio dos órgãos/entidades competentes, em especial do Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, e do Ministério Público do Trabalho no Estado do Ceará por intermédio da Procuradoria do Trabalho nos Municípios, localizada no Município de Juazeiro do Norte/Procuradoria Regional do Trabalho, promover a ação proposta no inciso VI deste artigo.

Art. 7º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão priorizar a execução das ações estratégicas de forma precedente ou simultânea à implementação das ações previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Município de Umari poderá estabelecer parcerias com os Governos Federal e Estadual, por meio da celebração de convênios ou outros instrumentos de cooperação, visando à execução das ações estratégicas consignadas no artigo 6º desta Lei Complementar.



TÍTULO III
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 8º O território do Município de Umari fica dividido nas seguintes macrozonas:

I – Macrozona Urbana: compreende a Cidade de Umari e reserva de área para sua expansão, abrangendo a área delimitada pelo perímetro urbano das sedes do Município e dos Distritos de Pio X e Logradouro (Anexo I); e

II – Macrozona Rural: compreende as demais áreas do território municipal, excluída a Macrozona Urbana (Anexo I).

§ 1º A delimitação do perímetro urbano da Cidade de Umari e das sedes dos Distritos de Pio X e Logradouro, aprovada por esta Lei Complementar, deverá ser confirmada por meio de leis municipais específicas.

§ 2º As leis municipais específicas, previstas no Parágrafo 1º deste artigo, deverão utilizar, na delimitação dos perímetros urbanos da Cidade de Umari e das sedes distritais, coordenadas geográficas e demais técnicas e ferramentas tecnológicas compatíveis com os padrões utilizados nacionalmente que permitam a identificação de cada perímetro urbano de forma precisa.

§ 3º A delimitação das macrozonas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo encontram-se registradas no mapa do Macrozoneamento do Município de Umari, constante no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 9º O parcelamento do solo para fins urbanos, mediante loteamento e desmembramento, e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) somente serão autorizados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal na Macrozona Urbana.

Art. 10. A aprovação de parcelamentos, o licenciamento de construções e a realização de fiscalização dos empreendimentos e demais bens imóveis localizados na Macrozona Urbana do Município de Umari são de competência exclusiva, nos termos e limites da Lei de Organização Administrativa, dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal responsáveis pela implementação das políticas públicas de planejamento e gestão territorial.

§ 1º A aprovação de parcelamentos pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal na Macrozona Urbana fica condicionada à existência ou instalação de infraestrutura urbana básica, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e serviço de coleta de lixo.

§ 2º A aprovação de parcelamentos fica condicionada, ainda, à observância das disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, desta Lei Complementar e das demais leis vigentes.

Art. 11. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, nos termos e limites da Lei de Organização Administrativa, deverão executar ações de monitoramento do uso e ocupação da Macrozona Rural, promovendo, em parceria com os Governos Federal e Estadual, políticas de desenvolvimento socioeconômico e territorial sustentáveis.



CAPÍTULO II DO ZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 12. As macrozonas do Município de Umari são subdivididas em zonas, delimitadas conforme condicionantes legais, demandas de preservação e proteção ambiental, histórica, cultural, socioeconômica e capacidade da infraestrutura instalada, sendo fixadas intervenções específicas para cada zona.

Parágrafo único. As intervenções previstas neste Capítulo deverão ser executadas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal em parceria com os órgãos e entidades públicas federais e/ou estaduais, bem como com entidades privadas e com a população de Umari.

Art. 13. Ficam instituídas no território do Município de Umari as seguintes zonas:

- I – Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPAM 1);
- II – Zona de Proteção Ambiental 2 (ZPAM 2);
- III – Zona de Atividades Agrícolas de Interesse Social (ZAAIS);
- IV – Zona de Atividades Agropecuárias (ZAAAG);
- V – Zona de Restrição e Proteção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (ZRPP);
- VI – Zona de Desenvolvimento Energético (ZDE);
- VII – Zona de Interesse Especial 1 (ZIE 1);
- VIII – Zona de Interesse Especial 2 (ZIE 2);
- IX – Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU 1);
- X – Zona de Expansão Urbana 2 (ZEU 2);
- XI – Zona de Interesse Histórico e Cultural (ZIHC);
- XII – Zona de Qualificação Urbana (ZQUA);
- XIII – Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1);
- XIV – Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2);
- XV – Zona Urbana Consolidada (ZUC);
- XVI – Zona de Agricultura Urbana (ZAU); e
- XVII – Zona de Urbanização Controlada (ZUCON).



Parágrafo único. As delimitações das zonas previstas nos incisos I a XVII do caput deste artigo encontram-se registradas nos mapas de Zoneamento da Macrozona Rural e da Cidade de Umari, constantes no Anexo I desta Lei Complementar.



Seção I

Da Zona de Proteção Ambiental

Art. 14. A Zona de Proteção Ambiental (ZPAM) compreende as Áreas de Preservação Permanente (APPs), definidas conforme legislação federal, e os maciços de vegetação nativa preservados localizados no Município de Umari.

Parágrafo único. A ZPAM se subdivide nas seguintes categorias:

I – ZPAM-1: composta pelas APPs localizadas ao longo dos cursos d’água, açudes e reservatórios, com área total correspondente a, aproximadamente, 5,93% do território municipal situado na Zonal Rural e 0,03% do território municipal situado na Zona Urbana; e

II – ZPAM-2: composta pelas demais áreas do Município de Umari com maciços significativos de vegetação nativa com área total correspondente a, aproximadamente, 28,17% do território municipal situado na Zona Rural e 0,12% do território municipal situado na Zona Urbana.

Art. 15. As áreas situadas na ZPAM-1, localizadas nas Macrozonas Urbana e Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – realizar o cadastramento dos moradores das edificações consolidadas instaladas na Zona, executando ações para a realocação das pessoas residentes ou regularização dos bens imóveis habitados;

II – promover a manutenção e/ou recuperação do solo e da cobertura vegetal nas áreas degradadas mediante o plantio de espécies nativas da região;

III – cercar na Macrozona Urbana as áreas e/ou instalar placas de sinalização indicativas de áreas de preservação ambiental;

IV – delimitar áreas situadas na Macrozona Urbana para, conforme previsto na legislação ambiental vigente, estabelecendo parâmetros ou elementos paisagísticos para flora e fauna similares às áreas verdes urbanas; e

V – promover, em parceria com instituições técnico-científicas, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários das áreas localizadas na ZPAM-1 sobre as restrições estabelecidas pela legislação ambiental, bem como quanto à necessidade de recomposição das áreas degradadas.

Art. 16. Os assentamentos urbanos implantados em áreas compreendidas pela ZPAM-1 deverão ter suas situações fundiária, urbanística, ambiental e social regularizadas mediante promoção de ações pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, precedidas da realização de eventos cuja finalidade seja a efetiva participação social, conforme disposições previstas na legislação pertinente, bem como na Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 17. A ocupação, intervenção e supressão de vegetação nativa na ZPAM-1, em áreas rurais ou urbanas, somente será permitida, pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, para fins de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo único. Nas situações de supressão irregular de vegetação nativa nas áreas compreendidas pela ZPAM-1, o proprietário, possuidor ou ocupante da área deverá promover a recomposição da vegetação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012.



Art. 18. As áreas situadas na ZPAM-2, localizadas nas Macrozonas Urbana e Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – promover, prioritariamente, o manejo sustentável, conjugando ações de preservação e proteção da flora com a execução de atividades no âmbito da agricultura familiar e de pastoreio ou atividades de lazer e recreação da população tais como ações de promoção de ecoturismo, bem como a instalação de parques ecológicos e unidades de conservação; e

II – promover, em parceria com instituições técnico-científicas e órgãos e entidades estaduais e federais, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários da Zona referente ao manejo sustentável.

Art. 19. Nas áreas situadas na ZPAM-2 deverão ser priorizadas a instituição de reservas legais.

Seção II

Da Zona de Atividades Agrícolas de Interesse Social

Art. 20. A Zona de Atividades Agrícolas de Interesse Social (ZAAIS) compreende as Áreas de Preservação Permanente (APPs) nas margens dos Riachos das Flores, Rosa Só, Currais Novos, Cajazeirinha, Umarizinho, Pendência, Urubu, Cajueiro e Jenipapeiro, bem como seus principais corpos hídricos contribuintes, onde são promovidas, tradicionalmente, atividades agrícolas de base familiar.

Parágrafo único. A largura das margens dos Riachos Pendência e Jenipapeiro situadas nesta Zona e localizadas no Município de Umari serão de, no mínimo 30 (trinta) metros, conforme determina a alínea “a” do inciso I do art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012.

Art. 21. As áreas situadas na ZAAIS, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – promover, com autorização do Poder Executivo Municipal, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante, em conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº 12.651/2012;

II – incentivar a preservação e recomposição da vegetação ciliar dos corpos hídricos identificados no mapa de Zoneamento da Macrozona Rural (Anexo I); e

III – promover, em parceria com instituições técnico-científicas, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários de áreas localizadas na Zona sobre o manejo sustentável e as restrições impostas pela legislação ambiental.

Art. 22. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, ainda, estimular, por meio de assessoramento técnico destinado aos produtores rurais, a substituição das áreas com culturas permanentes por culturas temporárias e sazonais.

Parágrafo único. O assessoramento técnico descrito no caput deste artigo compreende, entre outras ações de natureza técnica, a orientação quanto ao correto uso do solo, bem como quanto à proibição de supressão/descaracterização de novas áreas de vegetação nativa, a conservação da qualidade da água, do solo e de proteção da fauna silvestre, conforme previsto na Lei Federal nº 12.651/2012.



Seção III

Da Zona de Atividades Agropecuárias

Art. 23. A Zona de Atividades Agropecuária (ZAAG) compreende as áreas rurais do Município de Umari com maior potencialidade para o desenvolvimento de atividades agropecuárias diversificadas.

Art. 24. O órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá, para as áreas situadas na ZAAG localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, promover a execução das ações descritas no Programa de Conservação do Solo e da Água (Subitem 1.2/Anexo III) e no Programa Municipal de Convivência com o Semiárido (Subitem 1.3/Anexo III).

Parágrafo único. As ações descritas no caput deste artigo estão previstas no Anexo III desta Lei complementar.

Seção IV

Da Zona de Restrição e Proteção do Projeto de Integração do Rio São Francisco

com

Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional

Art. 25. A Zona de Restrição e Proteção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (ZRPP) compreende as áreas rurais em processo de desapropriação ou já desapropriadas necessárias à execução das atividades construtivas relativas à implantação do Ramal do Apodi no trecho localizado no território do Município de Umari.

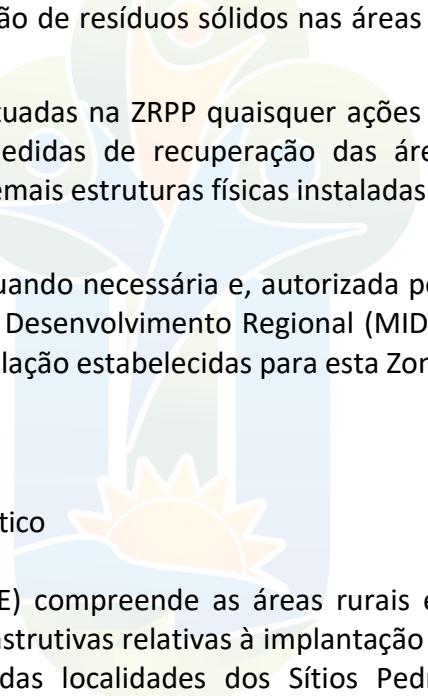
Art. 26. Ficam proibidas nas áreas situadas na ZRPP, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, a execução de qualquer ação com potencial de destruição ou violação de estruturas de cercamento no trajeto do Ramal do Apodi, bem como a disposição de resíduos sólidos nas áreas de propriedade da União Federal.

Parágrafo único. Ficam proibidas, ainda, nas áreas situadas na ZRPP quaisquer ações de natureza recreativa ou com potencial de desconstituição das medidas de recuperação das áreas degradadas situadas nos limites da Zona, bem com a utilização das demais estruturas físicas instaladas na ZRPP.

Art. 27. A circulação de pessoas e veículos na ZRPP quando necessária e, autorizada pela União Federal, por meio do Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional (MIDR), sujeitará aos pedestres e condutores à observância de regras de circulação estabelecidas para esta Zona.

Seção V

Da Zona de Desenvolvimento Energético



Art. 28. A Zona de Desenvolvimento Energético (ZDE) compreende as áreas rurais em processo de aquisição ou já adquiridas em virtude das atividades construtivas relativas à implantação do Complexo Fotovoltaico Uruquê (Bloco 2), situadas no entorno das localidades dos Sítios Pedras Emendadas, Novo, Morada Nova e Cachaço.



Art. 29. As áreas situadas na ZDE, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – promover a preservação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as áreas de Reserva Legal situadas na Zona, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012;

II – preservar o modo de vida e relações de vizinhança da população residente nas localidades rurais situadas na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento; e

III – promover a implantação de barreiras físico-arquitetônicas visando a proteção do Complexo Fotovoltaico Uruquê (Bloco 2).

§ 1º A ação descrita no inciso I deste artigo deverá ser executada pelos órgãos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º As intervenções descritas nos incisos II e III deverão ser executadas pela pessoa jurídica responsável pela instalação e operação do Complexo Fotovoltaico Uruquê (Bloco 2), com o monitoramento e fiscalização pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, bem como do órgão/entidade estadual responsável pelo licenciamento ambiental.

Art. 30. Ficam proibidas, nas áreas situadas na ZDE localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, o parcelamento do solo para fins residenciais.

Seção VI

Da Zona de Interesse Especial

Art. 31. A Zona de Interesse Especial (ZIE) compreende as áreas urbanas que desempenham função ecológica, paisagística e/ou ambiental.

§ 1º A ZIE se subdivide nas seguintes categorias:

I – ZIE-1: composta por áreas que desempenham função ecológica, paisagística e/ou ambiental sem riscos efetivos ou potenciais à ocupação; e

II – ZIE-2: composta por áreas com solo encharcado com restrições ao uso e ocupação do solo em virtude de potencial risco de prejuízos de natureza social, econômica e ambiental.

§ 2º A ZIE-1 prevista no inciso I do Parágrafo 1º deste artigo compreende a área situada entre os bairros Centro e Alto Pontes próxima às margens da Avenida Aloísio Ferreira Claudino, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

§ 3º A ZIE-2 prevista no inciso II do Parágrafo 1º deste artigo compreende as áreas inseridas no bairro Centro, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Art. 32. Ficam proibidas, nas áreas situadas na ZIE-1 localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, o parcelamento do solo para fins residenciais.

Art. 33. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão instalar nesta ZIE-1, por meio da utilização de instrumentos de política territorial, equipamentos de interesse público e uso coletivo.



Parágrafo único. Somente serão permitidas na ZIE-1, mediante licença expedida pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, a instalação de equipamentos de interesse público e uso coletivo, tais como, áreas verdes urbanas, praças de eventos, pistas de caminhada e ciclovias, quadras esportivas, respeitando-se, ainda, os parâmetros de ocupação de baixo adensamento e alta taxa de permeabilidade a serem definidos na Lei Municipal de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo.

Art. 34. Além das hipóteses descritas no artigo 33, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá, em situações específicas, estimular a implantação, por meio de pessoas jurídicas de direito privado, de equipamentos de interesse público e uso coletivo por meio de instrumentos de política territorial, tais como, Operações Urbanas Consorciadas.

Art. 35. O órgão competente do Poder Executivo Municipal responsável pela infraestrutura deverá, se necessário, implantar sistema viário interligando as áreas situadas na ZIE-1 com os demais setores ocupados da Cidade, promovendo mobilidade urbana com o mínimo de impacto ambiental, bem como integrando as vias ao sistema de hierarquia de logradouros definido em lei(s) municipal(ais).

Parágrafo único. Além das intervenções constantes do artigo 33 o órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá instalar, caso seja necessário, sistema de drenagem devidamente estruturado.

Art. 36. Nas áreas situadas na ZIE-2, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, ficam proibidos o parcelamento do solo para fins residenciais, comerciais e industriais.

Art. 37. O órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá, ainda, promover a manutenção da função ecológica, paisagística e ambiental por meio da preservação da vegetação natural e a manutenção de espaços descobertos e em terreno natural.

Seção VII

Da Zona de Expansão Urbana

Art. 38. A Zona de Expansão Urbana (ZEU) compreende as áreas situadas no perímetro urbano da Cidade de Umari, aprovado por esta Lei complementar, em início de processo de ocupação ou ainda desocupadas, desprovidas de infraestrutura urbana que constituem reservas de terrenos para a expansão urbana.

§ 1º A ZEU se subdivide nas seguintes categorias:

I – ZEU-1: composta por áreas contíguas à malha urbana ocupada, destinada, preferencialmente, à expansão urbana em virtude da facilidade de implantação e/ou expansão da infraestrutura; e

II – ZEU-2: composta por áreas adequadas à expansão urbana desprovidas de projetos para a instalação a curto prazo de infraestrutura urbana.

§ 2º A ZEU-1 prevista no inciso I do Parágrafo 1º deste artigo compreende as áreas inseridas nos bairros Alto Pontes e Monsenhor Manoel Carlos, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

§ 3º A ZEU-2 prevista no inciso II do Parágrafo 1º deste artigo compreende as áreas situadas no bairro Alto Pontes e nas imediações do antigo Sítio Veneza (localizado no bairro Centro), conforme



Mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Art. 39. As áreas situadas na ZEU-1, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – implantar e/ou executar melhorias na infraestrutura urbana necessária como pré-requisitos básicos para liberação de novas ocupações na ZEU-1; e

II – implantar equipamentos comunitários necessários, bem os meios de acesso aos equipamentos já instalados como pré-requisito básico para permissão de novas ocupações na ZEU-1.

Parágrafo único. Os proprietários e possuidores de bens imóveis situados na ZEU-1 deverão obedecer à legislação urbanística e ambiental vigente, às diretrizes e parâmetros básicos relativos ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano previstos nesta Lei Complementar e na lei municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 40. As áreas situadas na ZEU-2, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – parcelar, somente quando 70% dos lotes da ZEU-1 estiverem ocupados;

II – implantar e/ou executar melhorias na infraestrutura urbana necessária como pré-requisitos básicos para liberação de novas ocupações na ZEU-2; e

III – implantar equipamentos comunitários necessários, bem os meios de acesso aos equipamentos já instalados, como pré-requisitos básicos para permissão de novas ocupações na ZEU-2.

Parágrafo único. Os proprietários e possuidores de bens imóveis situados na ZEU-2 deverão obedecer à legislação urbanística e ambiental vigente, às diretrizes e parâmetros básicos relativos ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano previstos nesta Lei Complementar e na lei de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Seção VIII

Da Zona de Interesse Histórico e Cultural

Art. 41. A Zona de Interesse Histórico e Cultural (ZIHC) compreende a área do núcleo histórico situada no Centro da Cidade de Umari.

Art. 42. As áreas situadas na ZIHC, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – inventariar, tombar, reabilitar e sinalizar os locais e edificações de interesse histórico-cultural;

II – implementar melhorias e projetos urbanísticos na ZIHC visando à valorização e preservação dos bens imóveis de natureza histórico-cultural, em conformidade com a legislação estadual e federal de proteção do patrimônio histórico e cultural vigente;

III – impedir, nos bens imóveis de natureza histórico-cultural localizados na ZIHC, alterações que descaracterizem elementos construtivos estilísticos primários, especialmente nas fachadas no que se refere à sua altura, ao número e tamanhos dos vãos de janelas e portas e aos demais elementos arquitetônicos existentes; e

IV – incentivar a preservação dos bens imóveis de natureza histórico-cultural, por meio da



aprovação e aplicação de instrumentos fiscais e urbanísticos, bem como promover ações visando ao uso social e cultural de edificações históricas, tais como, centro cultural, museu e teatro.

Art. 43. Ficam proibidas as alterações no traçado urbano das vias, bem como na volumetria geral das edificações situadas na ZIHC.

Parágrafo único. Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo será, com base em estudos técnicos elaborados pelos órgãos e/ou entidades competentes, permitida as alterações necessárias para resgatar o traçado antigo das vias reconhecidas como de natureza histórico-cultural.

Art. 44. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão elaborar e executar plano de massas da urbanização para subsidiar intervenções urbanas na ZIHC.

§ 1º O plano de massas da urbanização previsto no caput deste artigo deverá estabelecer, entre outros requisitos, o seguinte conteúdo mínimo:

I – partido urbanístico, contendo estudo preliminar da paisagem, bem como aspectos relacionados com o uso e ocupação do solo urbano;

II – estabelecimento de parâmetros urbanísticos para os lotes situados na ZIHC;

III – indicação de uso e ocupação do solo;

IV – indicação da solução proposta para eliminação do risco geotécnico e implantação das redes de infraestrutura;

V – coeficiente de aproveitamento e gabarito de altura;

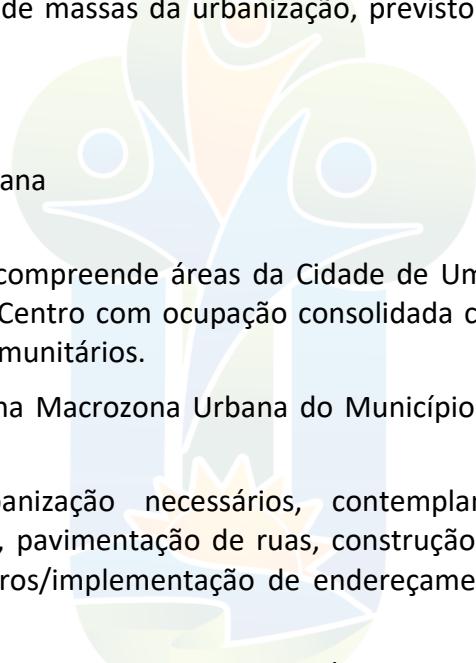
VI – estimativa de custo da intervenção; e

VII – indicação das obras e remoções necessárias para viabilizar a regularização.

§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão incluir, nas ações de regularização fundiária urbana, as diretrizes contidas no plano de massas da urbanização, previsto no caput deste artigo.

Seção IX

Da Zona de Qualificação Urbana



Art. 45. A Zona de Qualificação Urbana (ZQUA) compreende áreas da Cidade de Umari situadas nos bairros Alto Pontes, Monsenhor Manoel Carlos e Centro com ocupação consolidada com deficiências de infraestrutura e/ou carência de equipamentos comunitários.

Art. 46. As áreas situadas na ZQUA, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – elaborar e executar projetos de urbanização necessários, contemplando implantação/melhoria de infraestrutura de saneamento básico, pavimentação de ruas, construção de calçadas, iluminação pública, definição de nomes de logradouros/implementação de endereçamento oficial e numeração das casas; e

II – identificar e reservar áreas para implantação de equipamentos comunitários e espaços públicos, tais como, praças e largos e outras estruturas de natureza similar conforme cultura local.

Seção X

Da Zona Especial de Interesse Social

Art. 47. A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) compreende as áreas urbanas onde prevalece o interesse público em ordenar a ocupação por meio de urbanização e regularização fundiária ou em implantar programas habitacionais de interesse social.

§ 1º As áreas situadas na ZEIS possuem critérios e parâmetros especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo.

§ 2º A ZEIS se subdivide nas seguintes categorias:

I – ZEIS-1: composta por áreas ocupadas de forma desordenada, predominantemente por população de baixa renda, e com infraestrutura urbana precária, localizadas nos bairros Centro e Alto Pontes, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I); e

II – ZEIS-2: composta por áreas vazias destinadas a instituição de reserva fundiária para construção de habitações de interesse social, localizadas no bairro Centro, conforme mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Art. 48. As áreas situadas na ZEIS-1, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – elaborar e executar plano de urbanização para cada ZEIS instituída; e

II – instituir regulamentação específica de natureza edilícia e de uso e ocupação do solo para este tipo de ZEIS, observando as especificidades físico-territoriais existentes, bem como questões de natureza sociocultural.

Art. 49. As intervenções nas áreas situadas na ZEIS-1 prevista no artigo 48 desta Lei Complementar serão destinadas as regiões sem infraestrutura adequada ou equipamentos públicos instalados.

Parágrafo único. As áreas situadas na ZEIS-1 previstas no caput do artigo 48 encontram-se delimitadas no Mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Art. 50. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, por meio da realização de estudo técnico de natureza urbanística, socioeconômica e ambiental, promover a implementação de decisão técnica mais adequada quanto à manutenção ou realocação das famílias e demais ocupantes da Zona em situação de risco.

§ 1º Além do estudo técnico mencionado no caput deste artigo, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão observar a conveniência e oportunidade quanto a implantação de infraestrutura urbana e de adequação das ocupações que se encontram em situação de risco.

§ 2º Na hipótese em que, com fundamento no estudo técnico previsto no caput deste artigo, bem como quanto ao custo de implantação de infraestrutura, a decisão seja pela manutenção das famílias e demais ocupantes na ZEIS-1, os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão promover ações de natureza jurídico-legal, urbanístico-ambiental e social visando à regularização fundiária, bem como à promoção de ações de melhoria ou expansão da infraestrutura urbana, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.



Art. 51. As áreas situadas na ZEIS-2, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – implantar habitações de interesse social com a previsão de lotes ou terrenos destinados a construção de equipamentos públicos, à instalação de estabelecimentos comerciais e adequada a ocupação; e

II – elaborar e executar, antes da ocupação, plano de urbanização para cada ZEIS.

Art. 52. As intervenções nas áreas situadas na ZEIS-2, descritas no artigo 51 desta Lei Complementar, serão destinadas as regiões desocupadas e integradas ao contexto urbano.

Parágrafo único. As áreas situadas na ZEIS-2 adequadas à ocupação humana encontram-se delimitadas no Mapa do Zoneamento da Cidade de Umari (Anexo I).

Seção XI

Da Zona Urbana Consolidada

Art. 53. A Zona de Urbanização Consolidada (ZUC) compreende as áreas urbanas com ocupação consolidada e infraestrutura urbana e equipamentos comunitários instalados.

Art. 54. As áreas situadas na ZUC, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – estimular a ocupação de lotes ou terrenos vazios, objetivando a melhor utilização da infraestrutura urbana implantada e o acesso, a preço justo, à terra urbanizada;

II – promover melhorias no mobiliário urbano;

III – prevenir situações relativas a conflitos de usos do solo, permitindo somente a implantação de equipamentos e a execução de atividades de uso compatível nas áreas situadas na ZUC, observando-se o adensamento populacional;

IV – promover a distribuição espacial de equipamentos comunitários objetivando a estruturação física de todos os setores/bairros situados na área urbana; e

V – promover melhorias e complementação no sistema viário com a implantação de infraestruturas que permitam a circulação de diferentes modais de transporte.

Seção XII

Da Zona de Agricultura Urbana

Art. 55. A Zona de Agricultura Urbana (ZAU) compreende as áreas urbanas com bens imóveis utilizados na execução de atividades agrícolas e agricultura familiar.

Parágrafo único. As atividades agrícolas e agricultura familiar inseridas na ZAU estão situadas em áreas periurbanas da sede municipal entre os bairros Centro, Alto Pontes e Monsenhor Manoel Carlos.

Art. 56. As áreas situadas na ZAU, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari,

deverão receber as seguintes intervenções:

I – incentivar a preservação e recomposição da vegetação ciliar dos corpos hídricos identificados no Mapa do Zoneamento da Macrozona Rural (Anexo I); e

II – promover, em parceria com instituições técnico-científicas, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários da ZAU sobre as técnicas de manejo sustentável e as restrições impostas pela legislação ambiental.

Art. 57. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal somente autorizarão o parcelamento e ocupação do solo para implantação de empreendimentos e atividades compatíveis com os usos previstos para as áreas situadas na ZAU, tais como, habitações para os produtores agropecuários e/ou estabelecimentos comerciais destinados à produção e/ou comercialização de gêneros alimentícios produzidos nesta Zona.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal poderão, ainda, autorizar, nos termos das normas previstas na Lei Federal nº 12.651/2012, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que ficam expostas no período de vazante dos corpos hídricos localizados nesta Zona.

Art. 58. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover a orientação e o incentivo aos produtores agrícolas visando à substituição nas áreas situadas na ZAU das culturas permanentes por culturas temporárias e sazonais.

§ 1º As ações de assessoramento e incentivo descritas no caput deste artigo compreendem a orientação sobre o uso correto do solo.

§ 2º As ações mencionadas no Parágrafo 1º deste artigo compreendem, ainda, as orientações sobre a conservação da qualidade da água e do solo, a proteção da fauna silvestre e prevenção quanto a supressão ou descaracterização de novas áreas de vegetação nativa, conforme previsto na Lei Federal nº 12.651/2012.

§ 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar instrumentos de cooperação interfederativa com órgãos e entidades federais e estaduais visando ao assessoramento previsto no caput e no Parágrafo 1º, ambos deste artigo.

Seção XIII

Da Zona Urbanização Controlada

Art. 59. A Zona de Urbanização Controlada (ZUCON) compreende a área periurbana contígua ao bairro Alto Pontes.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover ações visando a preservação e manutenção das características morfológicas e ambientais da ZUCON objetivando a realização de uma ocupação ordenada e com obediências à legislação vigente.

Art. 60. As áreas situadas na ZUCON, localizadas na Macrozona Urbana do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – parcelar, somente quando 70% dos lotes da ZEU-1 estiverem ocupados;



II – implantar e/ou executar melhorias da infraestrutura urbana necessária como pré-requisito básico para permissão de novas ocupações na Zona;

III – implantar equipamentos comunitários ou meio de acesso aos equipamentos já instalados como pré-requisito básico para permissão de novas ocupações na Zona; e

IV – implantar sistema viário interligando os setores ocupados da Cidade de Umari, promovendo a mobilidade e acessibilidade urbana com o mínimo de impacto ambiental possível integrando as vias ao sistema de hierarquia de logradouros definido em lei(s) municipal(ais).

Art. 61. Além da intervenção constante no inciso IV do artigo 60 o órgão competente do Poder Executivo Municipal deverá instalar, caso seja necessário, sistema de drenagem devidamente estruturado.

Art. 62. A ocupação dos lotes ou terrenos localizados na ZUCON fica condicionada à obediência as diretrizes e parâmetros básicos relativos ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano previstos nesta Lei Complementar e na lei municipal de uso e ocupação do solo.

CAPÍTULO III DAS ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS

Art. 63. As Áreas de Diretrizes Especiais (ADEs) criadas por esta Lei Complementar são delimitadas em virtude de suas características físicas.

§ 1º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover a implementação de políticas públicas específicas destinadas as ADEs criadas por esta Lei Complementar.

§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, na implantação das ADEs criadas por esta Lei Complementar, implementar políticas públicas específicas, bem como observar parâmetros urbanísticos, fiscais e de execução de atividades diferenciados e complementares àqueles definidos em virtude do zoneamento.

§ 3º As diretrizes definidas para as ADEs se sobrepõem, na hipótese de conflito, sobre as intervenções previstas para as Zonas descritas no Capítulo II desta Lei Complementar.

§ 4º Os parâmetros de uso e ocupação relativos às ADEs localizadas no Município de Umari, deverão ser instituídos em leis municipais específicas e serão iguais ou mais restritivos que os parâmetros da Zona em que se localizam.

Art. 64. Ficam definidas no Município de Umari as seguintes Áreas de Diretrizes Especiais (ADE):

I – Área de Diretrizes Especiais para Abastecimento (ADE Abastecimento);

II – Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Centralidades Rurais (ADE Centralidades Rurais);

III – Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Concentrações Rurais (ADE Concentrações Rurais);



Governo Municipal

UMARI

tempo de continuar crescendo



- IV – Área de Diretrizes Especiais de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural (ADE Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural);
- V – Área de Diretrizes Especiais para Extração Mineral (ADE Extração Mineral);
- VI – Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Ocupação (ADE Adequação de Ocupação);
- VII – Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Drenagem (ADE Adequação de Drenagem); e
- VIII Área de Diretrizes Especiais para Implantação do Terminal Rodoviário (ADE Terminal Rodoviário).

Parágrafo único. As delimitações das ADEs previstas nos incisos I a VIII do caput deste artigo, encontram-se delimitadas nos mapas de Zoneamento da Macrozona Rural e da Cidade de Umari, constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

Seção I

ADE de Abastecimento

Art. 65. A Área de Diretrizes Especiais para Abastecimento (ADE Abastecimento) compreende a área de contribuição da Barragem Jenipapeiro II.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão promover ações permanentes de fiscalização no entorno da barragem Jenipapeiro II e de suas áreas de contribuição com o objetivo de se inibir a prática de atividades e ocupações potencialmente prejudiciais à quantidade e qualidade dos recursos hídricos.

Art. 66. As áreas situadas na ADE Abastecimento, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

I – priorizar a implantação, preferencialmente com o emprego de tecnologias alternativas, de infraestruturas, dimensionadas conforme às condições e demandas locais, visando o saneamento básico com ações de esgotamento sanitário e a gestão adequada de resíduos sólidos;

II – promover ações de incentivo destinadas aos produtores quanto ao uso de técnicas agropecuárias sustentáveis;

III – promover ações de incentivo destinadas aos produtores rurais quanto ao uso de técnicas modernas de irrigação adequadas à região Semiárida; e

IV – realizar campanhas permanentes de educação sanitária e ambiental objetivando a conscientização dos Cidadãos quanto à necessidade de preservação dos recursos naturais existentes na bacia hidráulica.



Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, em conjunto com órgãos e entidades federais e estaduais, promover ações de capacitação e compartilhamento de técnicas de irrigação destinadas aos produtores rurais, objetivando o uso racional dos recursos hídricos.

Art. 67. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão realizar ações de fiscalização com o objetivo de coibir o uso de fertilizantes, pesticidas e herbicidas e a ocupação das áreas dos sangradouros e das bacias hidráulicas, bem como a promoção de ações de controle do adensamento e aumento populacional.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão promover ações de restrição e desestímulo de expansão das localidades situadas na ADE com infraestrutura de saneamento desproporcional ou insuficiente a densidade populacional.

Art. 68. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover estudos técnicos e jurídicos sobre as ocupações instaladas na APP do entorno dos açudes Flores, Cabaceira, Serraria, Cajueiro, Pombas e Jenipapeiro II e demais corpos hídricos, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.

Parágrafo único. Os corpos hídricos localizados nesta ADE estão identificados no Mapa do Zoneamento da Macrozona Rural do Município de Umari (Anexo I).

Seção II

Da Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Centralidades Rurais

Art. 69. A Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Centralidades Rurais (ADE Centralidades Rurais) abrange assentamentos humanos, tais como, vilas ou comunidades rurais estrategicamente localizadas na Macrozona Rural que dispõem de condições ambientais e acesso, por estradas vicinais, identificados como polos locais de serviços, e com equipamentos instalados visando ao atendimento das necessidades básicas da população do entorno.

Art. 70. As ADE Centralidades Rurais são as seguintes:

- I – Distrito de Pio X (ADE Centralidade 1);
- II – Distrito Logradouro (ADE Centralidade 2); e
- III – Sítio Cachaço (ADE Centralidade 3).

Art. 71. Nas ADE Centralidades Rurais, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão estimular e priorizar a implantação ou ampliação de escolas, unidades de saúde/transporte de saúde, hortos municipais, bancos comunitários de sementes, transporte coletivo, infraestrutura de saneamento, telefonia, iluminação pública e centros de abastecimento, bem como de acessos viários aos núcleos populacionais localizados na Zona Rural.

§ 1º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, na hipótese de delegação de serviços públicos previstos no caput deste artigo, via concessão ou permissão a empresas privadas, promover articulação institucional permanente visando à implantação ou melhoria na prestação dos serviços à comunidade.



§ 2º Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover, no Sítio Cachaço (ADE Centralidade 3), as intervenções previstas para a ZDE descritas nos artigos 28 a 30 desta Lei Complementar.

Seção III

Da Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Concentrações Rurais

Art. 72. A Área de Diretrizes Especiais para Consolidação de Concentrações Rurais (ADE Concentrações Rurais) abrange os povoados rurais, localizados na Macrozona Rural do Município de Umari, que se caracterizam por uma maior concentração de edificações que demandam, dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, a implantação de infraestrutura urbana básica.

Art. 73. As ADE Concentrações Rurais são as seguintes:

- I – Agrovila (ADE Concentração 1);
- II – Baixio dos Gaviões (ADE Concentração 2);
- III – Barrocas (ADE Concentração 3);
- IV – Cajazeirinhas (ADE Concentração 4);
- V – Currais Novos (ADE Concentração 5);
- VI – Pitombeira (ADE Concentração 6);
- VII – Sítio Altos (ADE Concentração 7);
- VIII – Sítio Morada Nova (ADE Concentração 8);
- IX – Sítio Pedras Emendadas (ADE Concentração 9);
- X – Sítio Ubaeira de Baixo (ADE Concentração 10);
- XI – Trapiá (ADE Concentração 11); e
- XII – Umarizinho (ADE Concentração 12).

Art. 74. Nas áreas compreendidas pela ADE Concentrações Rurais, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover, gradualmente, a implantação e/ou melhoria progressiva da infraestrutura de saneamento, tais como, abastecimento de água, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, de coleta e manejo de resíduos sólidos, de comunicação, tais como, telefone e *internet*, implantação de arruamento e a realização de manutenção das vias que interligam os povoados à sede municipal ou às centralidades rurais, visando ao atendimento e bem-estar da população residente.

§ 1º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, ainda, promover a execução das demais políticas públicas municipais previstas na CRFB e nas demais leis vigentes.

§ 2º Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover, nos Sítios Morada Nova (ADE Concentração 8) e Pedras Emendadas (ADE Concentração 9), as intervenções previstas para a ZDE descritas nos artigos 28 a 30 desta Lei Complementar.



Seção IV

Da Área de Diretrizes Especiais de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural

Art. 75. A Área de Diretrizes Especiais de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural (ADE Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural) abrange as áreas e bens imóveis de valor histórico-cultural e ambiental localizados na Macrozona Rural em virtude dos benefícios à qualidade do meio ambiente e à preservação da história e cultura local e regional.

Art. 76. As ADE de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural são as seguintes:

- I – Serra de Santana;
- II – Serra do Maia;
- III – Cachoeira dos Gouveias;
- IV – Açude Cabaceira;
- V – Açude Serraria; e
- VI – Açude Cajueiro.

Art. 77. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover a sinalização dos acessos às áreas e aos bens de valor histórico-cultural, bem como a implementação de ações objetivando a preservação e recuperação das áreas situadas na ADE de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural.

Parágrafo único. Além das ações previstas no caput deste artigo os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão executar, ainda, ações de conscientização e educação sobre a importância histórico-cultural das áreas situadas na ADE objetivando a valorização e o fortalecimento da identidade local.

Seção V

Da Área de Diretrizes Especiais para Extração Mineral

Art. 78. A Área de Diretrizes Especiais para Extração Mineral (ADE Extração Mineral) abrange as áreas delimitadas pelo Sistema Geográfico de Mineração (Sigmine) da Agência Nacional de Mineração (ANM), que apresentam processos minerários em andamento, e as demais áreas do Município de Umari onde já se executam atividades de extração de minérios.

Art. 79. As áreas situadas na ADE Extração Mineral, localizadas na Macrozona Rural do Município de Umari, deverão receber as seguintes intervenções:

- I – identificar as áreas situadas na ADE com realização de atividades de exploração mineral;
- II – promover o acompanhamento do empreendedor mineral quanto ao cumprimento das condições e requisitos constantes nas licenças ambientais e de natureza minerária adotando as providências cabíveis, junto aos órgãos/entidades competentes na hipótese de descumprimento;
- III – desenvolver ações visando à identificação e preservação de sítios arqueológicos e/ou paleontológicos em parceria com o empreendedor mineral e demais órgãos e entidades competentes;



IV – fiscalizar, em parceria com os órgãos e entidades federais e estaduais competentes, a recuperação das áreas degradadas por empreendimentos minerários, conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover o monitoramento dos processos minerários atuais junto a ANM, bem como das áreas delimitadas e identificadas com potencial para exploração devendo, em caso de descumprimento das leis vigentes e das condições e requisitos estabelecidos nas licenças minerárias e ambientais, promover a comunicação aos órgãos/entidades competentes federais e/ou estaduais.

Seção VI

Da Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Ocupação

Art. 80. A Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Ocupação (ADE Adequação de Ocupação) abrange os setores situadas na Macrozona Urbana, cujas ocupações estão suscetíveis a riscos socioambientais, em áreas classificadas como não edificáveis pela legislação urbanística e ambiental vigente.

Art. 81. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover o cadastramento dos proprietários e posseiros ocupantes dos bens imóveis localizados na ADE de Ocupação.

§ 1º Após a execução da ação prevista no caput deste artigo, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, com base em estudos, implementar a solução técnica mais adequada quanto ao benefício socioambiental e urbanístico no que se refere à manutenção ou realocação das famílias ocupantes da ADE Adequação de Ocupação observando-se, ainda, a viabilidade técnico-financeira de implantação/adequação da infraestrutura urbana e de adequação das ocupações que se encontram em situação de risco efetivo ou potencial.

§ 2º Nas hipóteses em que o estudo técnico realizado, nos termos do Parágrafo 1º, demonstrar como solução mais adequada a manutenção das famílias ocupantes, os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão elaborar e executar plano de adequação urbanístico-ambiental, com a implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito, dentre outras soluções urbanísticas.

§ 3º Nas hipóteses em que a decisão, com fundamento no estudo técnico realizado, seja pela realocação dos moradores e ocupantes, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão observar a legislação vigente, garantindo, ainda, aos moradores da ADE Adequação de Ocupação, a efetivação dos direitos fundamentais, tais como, educação, saúde, moradia, segurança previstos na CRFB e nas demais leis vigentes.

§ 4º Nas hipóteses de realocação dos moradores e ocupantes, os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão, após a desocupação, promover a demolição das edificações, bem como a elaboração e execução do plano de recuperação da área.

Art. 82. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover ações de preservação das faixas de domínio das Rodovias CE-151 e CE-284 nos trechos localizados no território municipal, conforme legislação específica.



§ 1º As faixas de domínio das Rodovias CE-151 e CE-284 com trechos localizados no Município de Umari correspondem a largura mínima de 20 (vinte) metros para cada lado do eixo da via, conforme estabelecido no inciso I do artigo 3º da Lei Estadual nº 16.847/2019.

§ 2º Nas hipóteses da ocupação consolidada das faixas de domínio das Rodovias CE-151 e CE-284 por estabelecimentos comerciais, os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão elaborar plano de adequação urbanística objetivando a regularização das áreas lindeiras das vias e dos estabelecimentos instalados na ADE Adequação de Ocupação, bem como a implantação de infraestrutura de segurança viária necessária à proteção dos moradores, pedestres e bens imóveis.

Art. 83. Ficam proibidas novas ocupações nas áreas situadas na ADE Adequação de Ocupação.

Seção VII

Da Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Drenagem

Art. 84. A Área de Diretrizes Especiais para Adequação de Drenagem (ADE Adequação de Drenagem) abrange os setores da área urbana com risco de alagamentos resultantes de chuvas intensas e transbordamento de corpos hídricos localizados na ADE.

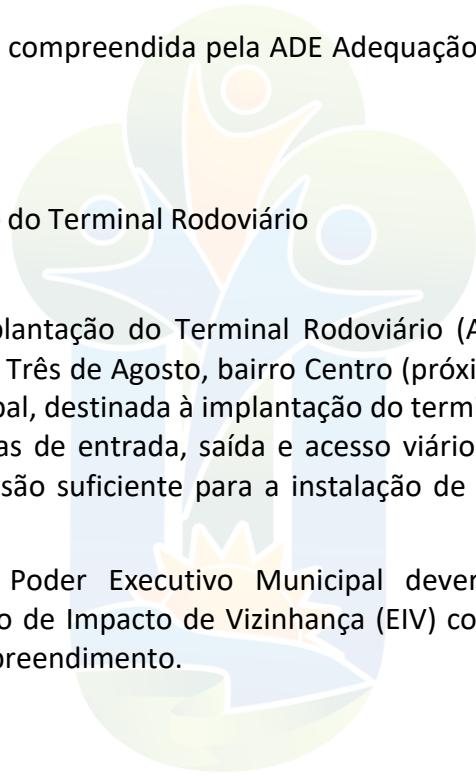
Art. 85. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover o cadastramento dos moradores dos bens imóveis, bem como a implantação de um sistema de contenção de cheias e de drenagem urbana eficiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar instrumentos de cooperação interfederativa visando a implementação as ações previstas nesta Seção objetivando a realização de ações preventivas de proteção social e ambiental.

Art. 86. Ficam proibidas novas ocupações na área compreendida pela ADE Adequação de Drenagem até que seja instalado sistema de drenagem eficiente.

Seção VIII

Da Área de Diretrizes Especiais para Implantação do Terminal Rodoviário



Art. 87. A Área de Diretrizes Especiais para Implantação do Terminal Rodoviário (ADE Terminal Rodoviário) abrange área localizada às margens da rua Três de Agosto, bairro Centro (próximo à Rodovia CE-284), situada no perímetro urbano da sede municipal, destinada à implantação do terminal rodoviário de Umari, em virtude de condições físicas adequadas de entrada, saída e acesso viário do Município, bem como pela disponibilidade de área com dimensão suficiente para a instalação de um equipamento público deste porte.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, previamente a instalação do terminal rodoviário, realizar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) como pré-requisito para concessão de licença para a instalação do empreendimento.



CAPÍTULO IV

DOS PARÂMETROS PARA PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I

Disposições Gerais Quanto

aos

Parâmetros de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Padrões Construtivos

Art. 88. Ficam definidos os seguintes parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para a Macrozona Urbana do Município de Umari, obrigatórios para os loteamentos e edificações implantados após a aprovação desta Lei Complementar.

§ 1º Os parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo previstos neste Capítulo serão válidos até aprovação de lei municipal específica que promova o adequado ordenamento territorial com usos múltiplos.

§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, ainda, promover a fiscalização relativamente à observância pelos ocupantes e moradores da Macrozona Urbana quanto ao atendimento dos parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo e padrões construtivos com diversidade de usos objetivando a geração de emprego e renda no Município de Umari.

Art. 89. Os índices e demais parâmetros para implantação de edificações, coeficientes de aproveitamento, taxas de permeabilidade mínimas das Zonas previstas nas Seções II, III e IV do Capítulo IV encontram-se descritas no Anexo IV desta Lei Complementar, os demais parâmetros construtivos aplicáveis aos lotes ou terrenos localizados no Município de Umari.

Seção II

Dos Parâmetros de Parcelamento do Solo

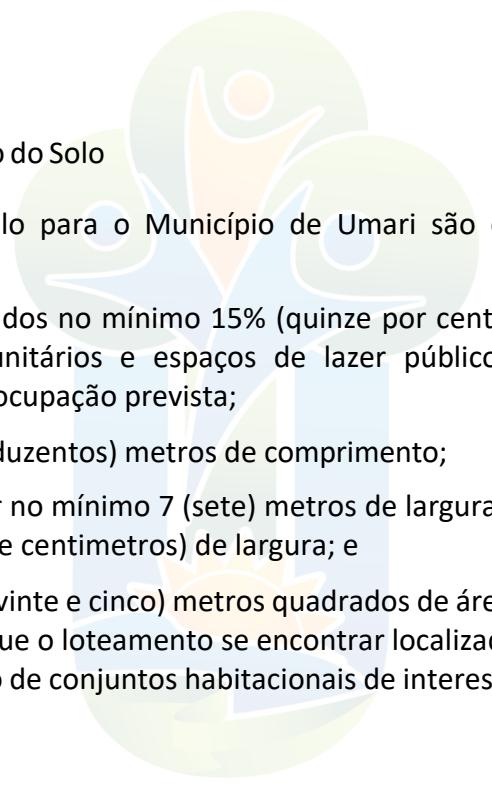
Art. 90. Os parâmetros de parcelamento do solo para o Município de Umari são os seguintes:

II I – nos novos loteamentos deverão ser destinados no mínimo 15% (quinze por cento) da sua área total para implantação de equipamentos comunitários e espaços de lazer públicos, respeitando- se a proporcionalidade em relação à densidade de ocupação prevista;

III – os quarteirões não deverão exceder 200 (duzentos) metros de comprimento;

IV – as ruas do sistema viário principal deverão ter no mínimo 7 (sete) metros de largura e as calçadas deverão ter no mínimo 1,20m (um metro virgula vinte centímetros) de largura; e

V – os lotes deverão ter, no mínimo, 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados de área, com frente mínima de 5 (cinco) metros, exceto na hipótese em que o loteamento se encontrar localizado em ZEIS ou se destinar à urbanização específica ou à implantação de conjuntos habitacionais de interesse social.





Seção III Dos Parâmetros de Ocupação e Obras

Art. 91. Os parâmetros de ocupação e obras para o Município de Umari são os seguintes:

I – para áreas construídas e cobertas das edificações deverão ser, no máximo, iguais às áreas dos terrenos ou lotes – Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual a 1,0;

II – em lotes ou terrenos com edificações com altura superior a 8 (oito) metros e com aberturas destinadas a iluminação e ventilação deverão estar a uma distância mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundo dos lotes ou terrenos;

III – em lotes ou terrenos com edificações com altura entre 5 (cinco) e 8 (oito) metros o afastamento lateral é facultativo em um dos lados, com afastamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) metros na frente e no fundo de lotes ou terrenos; e

IV – em lotes ou terrenos com edificações com a altura máxima de 6 (seis) metros, os afastamentos da edificação em relação às divisas laterais e de fundo dos lotes ou terrenos deverão atender à seguinte relação:

a – os afastamentos em relação às divisas laterais e de fundo dos lotes ou terrenos deverão atender à relação $A = 1,50 + h / 10$, onde “A” é o afastamento em metros e “h” é a altura da edificação, medida a partir da cota da soleira de entrada até a parte mais alta do telhado do último pavimento.

b – na ZEU-1, ZEU-2 e na ZUCON, o recuo frontal das edificações localizadas em lotes ou terrenos deverá ser de no mínimo 3 (três) metros; e

V – as áreas descobertas e em terreno natural deverão totalizar, no mínimo, 1/5 (um quinto) da área total do lote ou terreno - Taxa de Permeabilidade (TP) Mínima igual a 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. A Taxa de Permeabilidade Mínima, consignada no inciso V deste artigo, poderá ser reduzida ou suprimida em virtude da implantação de dispositivos de retenção, infiltração ou retardamento de águas pluviais suficientes para captar volume de água proporcional à área impermeabilizada.

Art. 92. O Coeficiente de Aproveitamento, consignado no inciso I do artigo 91 desta Lei Complementar poderá, para as edificações localizadas nas ZEU-1, ZEU-2 e Terminal Rodoviário, ser de no máximo 1,5, podendo ser majorado para 2,0 por meio da utilização dos instrumentos da Transferência do Direito de Construir ou da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração do Uso.

Seção IV Dos Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo

Art. 93. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover ações com o objetivo de garantir os usos múltiplos em todas as Zonas do Município de Umari, desde que sejam compatíveis com as intervenções previstas no Capítulo II do Título III, bem como que a localização da atividade não resulte em incômodos aos moradores da vizinhança e danos ao meio ambiente.

Art. 94. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover ações de fiscalização quanto ao cumprimento das diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo expressas nesta Lei Complementar, na legislação municipal específica e na legislação federal e estadual vigente.



Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá promover ações para a população objetivando a difusão de informações quanto a existência de mecanismos de formalização de denúncias referentes ao descumprimento ou violação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo descritas no caput deste artigo.

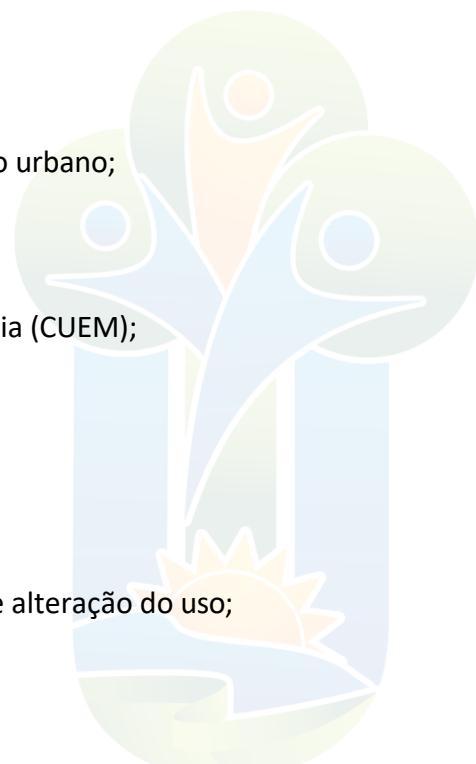
Art. 95. O Poder Executivo Municipal deverá oferecer serviço de assistência técnica e jurídica gratuita à população, promovendo a orientação quanto ao cumprimento dos parâmetros e diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo definidos na Lei Federal nº 6.766/1979, nesta Lei Complementar e nas demais leis vigentes.

CAPÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA TERRITORIAL

Art. 96. Para a implementação das intervenções previstas nesta Lei Complementar deverão ser utilizados os seguintes instrumentos:

- I – regularização fundiária (Lei Federal nº 13.465/2017);
- II – parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (PEUC);
- III – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo (IPTU Progressivo no Tempo);
- IV – desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;
- V – desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
- VI – dação em pagamento;
- VII – limitação administrativa;
- VIII – servidão administrativa;
- IX – tombamento de bens imóveis ou de mobiliário urbano;
- X – zonas especiais de interesse social (ZEIS);
- XI – concessão de direito real de uso (CDRU);
- XII – concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM);
- XIII – doação de bens imóveis públicos municipais;
- XIV – usucapião especial de bem imóvel urbano;
- XV – direito de superfície;
- XVI – direito de preempção;
- XVII – outorga onerosa do direito de construir e de alteração do uso;
- XVIII – transferência do direito de construir;
- XIX – operação urbana consorciada;
- XX – consórcio imobiliário;





Governo Municipal

UMARI

tempo de continuar crescendo



XXI – estudo de impacto de vizinhança (EIV);

XXII – estudo de impacto ambiental (EIA); e

XXIII – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana com cobrança diferenciada de acordo com finalidades pré-estabelecidas.

§ 1º Os instrumentos de política territorial previstos no caput deste artigo regem-se pelo previsto nesta Lei Complementar, na Lei Federal nº 10.257/2001 e na legislação vigente.

§ 2º Na utilização do instrumento de política territorial previsto no inciso X deste artigo, o Poder Executivo Municipal observará o disposto na Seção X do Capítulo II do Título III desta Lei Complementar.

Seção I

Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 97. O Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) é um instrumento que permite que o órgão competente do Poder Executivo Municipal ou o proprietário particular promovam, por meio de ações de regularização, o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de bens imóveis particulares não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na ZUC e na ZIHC.

§ 1º Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo deverão ser consideradas na ADE Adequação de Ocupação as intervenções de ordenamento previstas na Seção VI do Capítulo III do Título III desta Lei complementar.

§ 2º Para os fins previstos no caput deste artigo, considera-se:

I – bens imóveis não edificados são aqueles lotes ou terrenos que apresentam Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual a 0 (zero);

II – bens imóveis subutilizados são aqueles lotes, terrenos ou edificações que apresentam Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 0,25 (1/4), à exceção daqueles bens imóveis destinados a atividades de lazer ou socialização ou que sejam de interesse público; e

III – bens imóveis não utilizados são aqueles lotes, terrenos ou edificações sem qualquer tipo de uso ou em situação de abandono.

§ 3º São considerados bens imóveis ociosos os lotes, terrenos ou edificações sem qualquer tipo de uso ou em situação de abandono.

Art. 98. As condições, requisitos e os prazos para implementação da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o bem imóvel particular serão estabelecidas por lei municipal específica, devendo-se observar as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001.

Art. 99. O proprietário de bem imóvel particular, objeto de aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios será notificado para, no prazo determinado em ato administrativo expedido por órgão competente do Poder Executivo Municipal promover o cumprimento da obrigação imposta.



Art. 100. Fica facultado ao proprietário de bem imóvel objeto de aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, propor ao Poder Executivo Municipal o estabelecimento de Consórcio Imobiliário.

Seção II

Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo

Art. 101. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo (IPTU Progressivo no Tempo) é um instrumento que permite que o órgão competente do Poder Executivo Municipal proceda à aplicação do tributo de forma progressiva no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos na hipótese em que a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, prevista na Seção anterior, não seja observada pelo proprietário ou possuidor de bem imóvel localizado na ZUC ou ZIHC.

§ 1º Excepcionalmente à regra prevista no caput deste artigo não se aplicará o instrumento IPTU Progressivo no Tempo aos proprietários e possuidores dos bens imóveis localizados na ADE Adequação de Ocupação.

§ 2º Na hipótese em que a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não seja cumprida no prazo de 5 (cinco) anos, o Município de Umari manterá a cobrança pela alíquota máxima até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no artigo 103 desta Lei Complementar.

§ 3º O percentual da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei municipal específica prevista no artigo 98 desta Lei Complementar e não excederá a 2 (duas) vezes o percentual referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

Art. 102. Fica proibida a concessão de isenção ou anistia em relação ao IPTU Progressivo no Tempo previsto nesta Seção.

Seção III

Da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública

Art. 103. A Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública é um instrumento que permite que os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal promovam a expropriação de bens imóvel particular após o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário ou possuidor do bem imóvel tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização.

§ 1º O Município de Umari poderá proceder à desapropriação do bem imóvel particular, com pagamento em títulos da dívida pública, nos prazos e condições previstas na Lei Federal nº 10.257/2001 e na legislação vigente.

§ 2º Os títulos da dívida pública, recebidos pelo expropriado pela desapropriação do bem imóvel realizada nos termos deste artigo, não poderão ser utilizados para pagamento de tributos municipais.



Governo Municipal

UMARI

tempo de continuar crescendo



Art. 104. O Município de Umari deverá proceder ao adequado aproveitamento do bem imóvel no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público municipal.

§ 1º O aproveitamento do bem imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Executivo Municipal ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesta última hipótese, o devido procedimento licitatório e demais disposições legais pertinentes.

§ 2º Ficam mantidas, para o adquirente do bem imóvel, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização determinadas anteriormente para o expropriado.

Seção IV

Da Dação em Pagamento

Art. 105. A Dação em Pagamento é um instrumento que permite que os sujeitos passivos de obrigação tributária principal para com o Município de Umari possam quitá-la por meio da transferência de bens imóveis ao Poder Público Municipal.

§ 1º Todo bem imóvel localizado no território do Município de Umari poderá ser objeto de Dação em Pagamento.

§ 2º A utilização da Dação em Pagamento fica condicionada, nos termos do inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), alterada pela Lei Complementar nº 104/2001, à aprovação de lei municipal específica ou alteração da Lei nº 374, de 13 de dezembro de 2021 (com suas alterações posteriores), que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, que deverá regulamentar o instrumento, definindo, no mínimo, os seguintes requisitos:

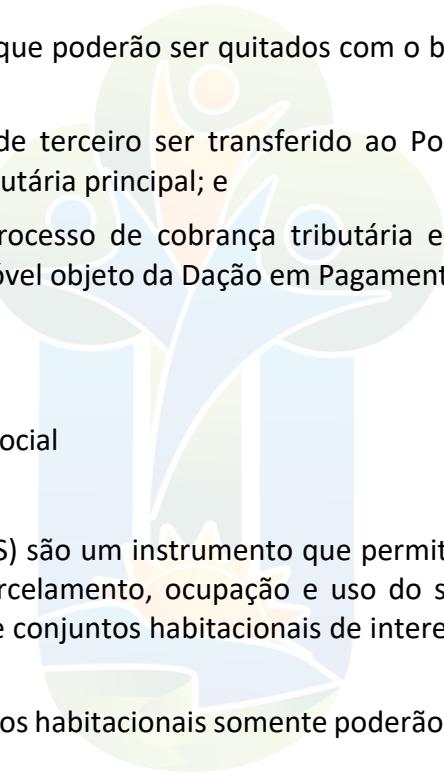
I – especificação dos débitos de natureza tributária que poderão ser quitados com o bem imóvel ofertado pelo particular;

II – possibilidade de bem imóvel de propriedade de terceiro ser transferido ao Poder Público Municipal em benefício de sujeito passivo da obrigação tributária principal; e

III – momento da aplicação do instrumento no processo de cobrança tributária e os procedimentos para consolidação da dívida e avaliação do bem imóvel objeto da Dação em Pagamento.

Seção V

Das Zonas Especiais de Interesse Social



Art. 106. As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são um instrumento que permite a delimitação de áreas que se sujeitam a critérios especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo visando à regularização urbanística e fundiária ou à implantação de conjuntos habitacionais de interesse social.

Parágrafo único. As ZEIS para implantação de conjuntos habitacionais somente poderão ser instituídas em áreas com infraestrutura urbana instalada.



Art. 107. Nas ZEIS, instituídas nos termos do Parágrafo Único do artigo 106, deverão ser implantadas, pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, vias de circulação e serviço de coleta de lixo, ou em áreas onde haja previsão de implantação de infraestrutura urbana.

Art. 108. O Município poderá, por meio da aprovação de leis municipais específicas, instituir ZEIS além das definidas nesta Lei Complementar.

Seção VI

Da Concessão de Direito Real de Uso

Art. 109. A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) é um instrumento que permite que os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal ou o proprietário particular promovam a concessão, de forma gratuita ou onerosa e por prazo determinado ou indeterminado, de direito real (e resolúvel) de uso de bem imóvel público ou privado, para fins de específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

Parágrafo único. A CDRU que trata o caput deste artigo poderá ser celebrada entre o proprietário (concedente) e o posseiro (concessionário), por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrita e cancelada em livro especial do Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 110. Nas hipóteses de programas e projetos habitacionais de interesse social, os contratos de Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis públicos deverão, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 10.257/2001, observar as seguintes disposições:

I – terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no artigo 108 do Código Civil, instituído pela Lei Federal nº 10.406/2002; e

II – constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.

Art. 111. Na hipótese de o concessionário utilizar o bem imóvel para destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, a Concessão de Direito Real de Uso será revogada perdendo, nesta situação, as benfeitorias de qualquer natureza.

Seção VII

Da Doação de Bens Imóveis Públicos Municipais

Art. 112. A Doação de Bens Imóveis Públicos Municipais é um instrumento que permite a doação de bens imóveis públicos de propriedade do Município de Umari visando à construção de unidades imobiliárias no âmbito de programas habitacionais federais e estaduais ou a outra destinação de interesse social, observando-se o disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação específica.



Parágrafo único. A doação de qualquer bem imóvel pertencente ao Município de Umari deverá ser autorizada por lei municipal específica.

Art. 113. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão executar ações de regularização fundiária urbana com o objetivo de se constituir reserva fundiária a ser destinada a empreendimentos objetivando à implantação de habitação de interesse social ou outros empreendimentos de interesse social.

Seção VIII

Do Direito de superfície

Art. 114. O Direito de Superfície é um instrumento que permite que o proprietário urbano promova a transferência para outras pessoas a superfície do seu lote ou terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. O Direito de Superfície previsto na alínea “I” do inciso III do artigo 4º c/c os artigos 21 a 24, da Lei nº 10.257/2001 e nesta Lei Complementar é aplicável na área delimitada denominada ZUC.

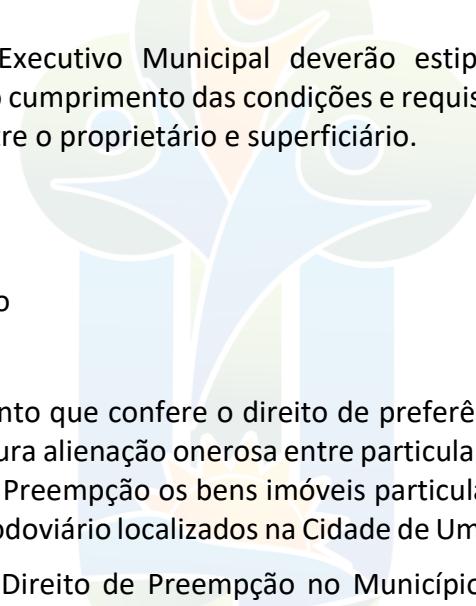
Art. 115. O Município de Umari estabelecerá, por meio de lei municipal específica, regras jurídicas de natureza específica, com a definição de Direito de Superfície e as condições e requisitos para aplicação do instrumento, tais como, prazo de duração, finalidades permitidas, processos de transferência, previsão de mecanismos financeiros, tais como, a estipulação de taxas, compensações ou aluguéis, bem como regras para resoluções de conflitos.

Parágrafo único. Na aplicação do Direito de Superfície como instrumento de desenvolvimento sustentável, o Município de Umari deverá incentivar práticas construtivas ambientalmente adequadas, com o uso eficiente do solo e a criação de espaços urbanos que atendam às necessidades da comunidade umariense.

Art. 116. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão estipular mecanismos eficazes de monitoramento e fiscalização quanto ao cumprimento das condições e requisitos descritos na lei municipal específica e no contrato celebrado entre o proprietário e superficiário.

Seção IX

Do Direito de Preempção



Art. 117. O Direito de Preempção é um instrumento que confere o direito de preferência ao Município de Umari na aquisição de bem imóvel objeto de futura alienação onerosa entre particulares.

Art. 118. Ficam sujeitos à aplicação do Direito de Preempção os bens imóveis particulares situados na ZQUA, ZUCON, ZEU-1, ZEU-2, ZIE-1 e ADE Terminal Rodoviário localizados na Cidade de Umari.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser objeto do Direito de Preempção no Município de Umari as áreas de remanescentes florestais relevantes situadas em áreas urbanas ou de expansão urbana localizados nas ZIE-1, ZEU-1 e ZEU-2, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.651/2012.



Art. 119. O Município de Umari delimitará, por meio de Lei municipal específica, a área ou o bem imóvel que será objeto do Direito de Preempção estipulando, ainda, o prazo de vigência do encargo, que não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, podendo ser renovado somente após 12 (doze) meses após o término do período vigência inicial.

Art. 120. O Direito de Preempção fica assegurado durante o período de vigência fixado na lei municipal específica mencionada no artigo 119, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo bem imóvel.

Seção X

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração do Uso

Art. 121. A Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração do Uso é um instrumento que confere ao beneficiário, proprietário de bem imóvel o direito de construir acima do Coeficiente de Aproveitamento básico.

Art. 122. A Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração do Uso poderá ser exercida acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico adotado (1,0), nas áreas situadas na ZEU-1, ZEU-2 e ADE Terminal Rodoviário.

§ 1º O Coeficiente de Aproveitamento máximo para as áreas descritas no caput deste artigo será igual a 2,0 por meio da utilização da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração do Uso.

§ 2º Na hipótese de aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico acima de 1,0 fica estabelecida, como condicionante contrapartida, estipulada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, a ser prestada pelo(s) beneficiário(s), bem como o cumprimento das intervenções estabelecidas para as referidas Zonas e ADE Terminal Rodoviário.

§ 3º O Coeficiente de Aproveitamento Básico (1,0) permanece inalterado para a área situada na ADE Adequação de Ocupação.

Art. 123. As condições e requisitos complementares a serem observadas para a concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração de Uso deverão ser estabelecidas em lei municipal específica.

Parágrafo único. A lei municipal específica mencionada no caput deste artigo estabelecerá:

- I – fórmula de cálculo para a cobrança;
- II – hipóteses de isenção do pagamento da outorga; e
- III – contrapartida do beneficiário.

Art. 124. Os recursos arrecadados com a utilização da Outorga Onerosa do Direito de Construir e Alteração de Uso serão aplicados para as seguintes finalidades:

- I – regularização fundiária;
- II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;



Governo Municipal

UMARI

tempo de continuar crescendo



- III – constituição de reserva fundiária;
- IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; e
- VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 125. Fica proibida a acumulação de potencial construtivo adquirido por meio de diferentes instrumentos de política territorial.

Seção XI

Da Transferência do Direito de Construir

Art. 126. A Transferência do Direito de Construir é um instrumento que permite o proprietário de bem imóvel localizado na ZIHC alienar ou exercer em outro local o potencial construtivo que não possa ser exercido nesta Zona, mediante escritura pública, conforme previsto nesta Lei Complementar, na Lei Federal nº 10.257/2001 e na legislação de uso e ocupação do solo municipal.

Art. 127. Ficam definidos como bens imóveis receptores da Transferência do Direito de Construir aqueles situados na ZEU-1, ZEU-2 e em áreas específicas da ZUC.

Parágrafo único. A recepção da Transferência do Direito de Construir para bens imóveis localizados na ZEU-1, ZEU-2 e em áreas específicas da ZUC limita-se ao Coeficiente de Aproveitamento máximo igual a 2,0.

Art. 128. A Transferência do Direito de Construir poderá ser utilizada nas situações que envolvam bens imóveis necessários ao atendimento de uma das seguintes finalidades:

- I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- II – preservação na hipótese em que o bem imóvel seja considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; e
- III – implantação de programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

Art. 129. A Transferência do Direito de Construir será autorizada por lei municipal específica, que estabelecerá os requisitos e condições relativas à sua aplicação, em conformidade com as disposições estabelecidas no artigo 35 da Lei Federal nº 10.257/2001.

Art. 130. Fica proibida a acumulação de potencial construtivo adquirido por meio de diferentes instrumentos de política territorial.



Seção XII

Da Operação Urbana Consorciada

Art. 131. A Operação Urbana Consorciada (OUC) é um instrumento que compreende um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de se implantar, em uma área delimitada, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

§ 1º Na implementação da OUC o Poder Executivo Municipal poderá aceitar a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias definidas em lei municipal mediante a prestação, pelos beneficiários, de contrapartida de interesse coletivo.

§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal estabelecerão, por meio de parecer técnico, a contrapartida de interesse coletivo descrita no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 132. Ficam sujeitos à aplicação de Operação Urbana Consorciada os bens imóveis situados na ZIE-1 e ADE Terminal Rodoviário.

Art. 133. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras medidas:

I – modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias definidas para o Município de Umari, em substituição de contrapartida de interesse coletivo prestada pelo particular/investidor privado;

II – regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação municipal vigente; e

III – concessão de incentivos a operações urbanas que utilizam tecnologias visando a redução de impactos ambientais, e que comprovem a utilização, nas construções e uso de edificações urbanas, de tecnologias que reduzam os impactos ambientais e economizem recursos naturais, especificadas as modalidades de design e de obras a serem contempladas.

Art. 134. A Operação Urbana Consorciada e o plano de Operação Urbana Consorciada deverão ser aprovados por lei municipal específica, que deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – definição da área a ser atingida;

II – programa básico de ocupação da área;

III – programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela Operação Urbana Consorciada;

IV – finalidades da Operação Urbana Consorciada;

V – realização de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;

VI – contrapartida a ser prestada pelos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em virtude da utilização dos benefícios previstos; e

VII – forma de controle da Operação Urbana Consorciada obrigatoriamente compartilhada com representantes da sociedade civil.



Governo Municipal

UMARI

tempo de continuar crescendo

Art. 135. Os recursos arrecadados pelo Poder Executivo Municipal na forma do inciso VI do artigo 134 deverão ser aplicados exclusivamente na área objeto da Operação Urbana Consorciada.

Art. 136. A partir da aprovação da lei municipal específica de que trata o caput do artigo 134 serão nulas as licenças e autorizações concedidas pelo Poder Executivo Municipal em desacordo com o plano de Operação Urbana Consorciada, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Federal nº 10.257/2001.

Seção XIII

Do Consórcio Imobiliário

Art. 137. O Consórcio Imobiliário é um instrumento que permite o estabelecimento de parcerias entre o Poder Executivo Municipal e os proprietários de bens imóveis, localizados na Macrozona Urbana, objetivando a urbanização de áreas que tenham insuficiência de infraestrutura e de serviços urbanos e/ou contenham bens imóveis que estejam subutilizados ou não utilizados.

§ 1º Nas parcerias instituídas, sob a forma de Consórcios Imobiliários, os proprietários de terrenos deverão transferi-los ao Poder Executivo Municipal, que ficará responsável por executar obras de infraestrutura e urbanização, tais como, abertura e/ou pavimentação de vias públicas, implantação de rede de água e esgoto e iluminação pública, bem como o parcelamento ou construção de unidades imobiliárias.

§ 2º Em contrapartida pela transferência dos lotes ou terrenos ao Poder Executivo Municipal os proprietários-concedentes receberão lotes ou unidades imobiliárias.

§ 3º Para efeito de cálculo da quantidade de lotes, terrenos ou unidades imobiliárias a serem transferidos ao proprietário-concedente, deverá ser considerado o valor venal do bem imóvel transferido.

Art. 138. Os requisitos e condições de cada parceria a ser instituída, sob a forma de Consórcio Imobiliário, serão definidas em lei municipal específica.

Seção XIV

Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 139. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento para a análise pelo Poder Executivo Municipal, em conjunto com sociedade civil, de empreendimentos ou atividades instaladas ou previstas na área urbana, ou próximas a elas, que sejam geradores de algum tipo de impacto de vizinhança.

Parágrafo único. A realização do EIV objetiva a implementação de um processo que contemple a efetivação do controle social na tomada de decisões acerca da instalação das estruturas físicas dos empreendimentos, bem como da execução de atividades ou serviços.

Art. 140. Ficam estabelecidos como dependentes de elaboração de EIV, para a obtenção de licenças e autorizações de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, os empreendimentos e atividades, implantados por meio da Operação Urbana Consorciada, bem como àqueles considerados de médio e grande porte e outros estabelecimentos a serem definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD).



Governo Municipal

UMARI

tempo de continuar crescendo



§ 1º O regimento interno do CMD deverá estabelecer as regras específicas para definição dos empreendimentos e atividades que dependerão do Estudo de Impacto de Vizinhança para a obtenção das licenças ou autorizações de responsabilidade dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A expedição de alvarás de localização e de funcionamento por órgão do Poder Executivo Municipal fica condicionada a pronunciamento técnico, conclusivo e favorável do CMD quanto aos empreendimentos e atividades previstos no caput deste artigo.

§ 3º O CMD poderá, antes da deliberação final sobre o projeto de empreendimento ou atividade, realizar audiências públicas para conhecimento e avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança pela população do Município de Umari.

Art. 141. O EIV deverá ser elaborado pelo proponente-empreendedor, por intermédio de equipe multidisciplinar formada por profissionais habilitados, e deverá contemplar, entre outros aspectos, os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade na qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, dos seguintes requisitos:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural; e
- VIII – identificação de agentes geradores de poluentes.

Art. 142. As despesas, custos e demais encargos referentes à elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança são de responsabilidade exclusiva do proponente-empreendedor.

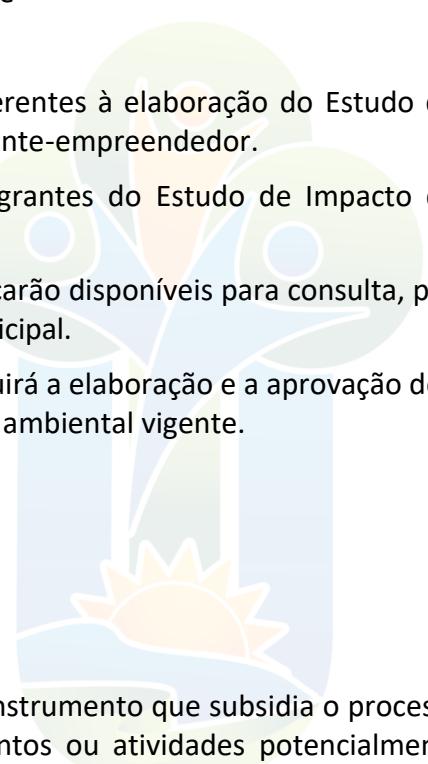
Art. 143. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Parágrafo único. Os documentos integrantes do EIV ficarão disponíveis para consulta, por qualquer interessado, no órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 144. A elaboração e aprovação do EIV não substituirá a elaboração e a aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), exigível nos termos da legislação ambiental vigente.

Seção XV

Do Estudo de Impacto Ambiental



Art. 145. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) é um instrumento que subsidia o processo de licenciamento ambiental para a implantação de empreendimentos ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.



Parágrafo único. A realização do EIA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor ou do proponente do empreendimento ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

§ 1º O EIA deve ser elaborado, nos termos do inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 225 da CRFB e da legislação ambiental aplicável, por equipe técnica multidisciplinar contratada pelo empreendedor.

§ 2º Os estudos ambientais, em especial o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), deverão ser elaborados de forma clara e objetiva com a finalidade de se propiciar a acessibilidade das informações relativas aos empreendimentos ou atividades aos cidadãos umarienses.

§ 3º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão acompanhar, no órgão ou entidade ambiental competente Federal, Estadual ou Municipal, a tramitação do processo administrativo de licenciamento ambiental referente à implantação de empreendimentos ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.

§ 4º Durante a tramitação do processo administrativo mencionado no Parágrafo 3º, deste artigo os órgãos do Poder Executivo Municipal poderão sugerir, com base na legislação ambiental vigente, ao órgão ou entidade ambiental responsável pelo licenciamento, a previsão nas licenças ambientais, como uma das condicionantes, a realização de consultas e audiências públicas com a participação social proporcionando oportunidades para que a comunidade e partes interessadas expressarem suas preocupações e apresentem suas sugestões.

§ 5º Os resultados dos eventos públicos, realizados no âmbito do processo de licenciamento ambiental, tais como, consultas e audiências públicas destinados à população do Município de Umari, deverão ser amplamente divulgados nos meios de comunicação oficiais e nas páginas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais na rede mundial de computadores.

Art. 146. O empreendedor deverá, nos termos da legislação ambiental vigente, avaliar durante a elaboração do EIA diferentes alternativas para o empreendimento, incluindo no referido estudo ambiental medidas de mitigação ou de compensação dos possíveis impactos ambientais negativos resultantes da instalação ou operação do empreendimento ou atividade.

Art. 147. O EIA deverá estar em conformidade com as leis e regulamentações ambientais nacionais, estaduais e municipais, devendo ser revisado e atualizado em virtude de alterações na legislação ambiental, condições ambientais e climáticas ou mesmo no objeto do empreendimento ou atividade.

Seção XVI

Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas

Art. 148. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas é um instrumento que visa à efetivação da função social da propriedade prevista no inciso XXIII do artigo 5º da CRFB ou nas hipóteses de relevante interesse público como a preservação ou ocupação de bens imóveis.



§ 1º A cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas consignada no caput deste artigo é aplicável sobre todos os bens imóveis particulares localizados na Macrozona Urbana do Município de Umari.

§ 2º Os bens imóveis particulares poderão possuir alíquotas diferenciadas para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas.

§ 3º A implementação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas fica condicionada, ainda, à observância dos princípios norteadores da política municipal de planejamento, desenvolvimento e expansão urbana estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 149. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com Cobrança Diferenciada de Acordo com Finalidades Pré-estabelecidas previsto no caput do artigo 148 deverá ser regulamentado por meio de lei municipal específica ou por meio de revisão do Código Tributário Municipais, com definição de, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I – critérios e justificativa de aplicação da alíquota diferenciada de incentivo;
- II – critérios de identificação dos bens imóveis beneficiados; e
- III – coeficientes reducionais da alíquota.

TÍTULO IV
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E
DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 150. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) do Município de Umari, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, cujo objetivo é a supervisão e aprimoramento do processo de planejamento, desenvolvimento e o monitoramento da implementação das disposições desta Lei Complementar.

Art. 151. São competências do CMD:

I – criar sistema de monitoramento e controle social quanto a implementação desta Lei Complementar e das leis municipais dela decorrentes;

II – colaborar na aplicação e fiscalização quanto a implementação desta Lei Complementar e das leis municipais dela decorrentes;

III – propor estudos e alterações de leis relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do Município de Umari;

IV – deliberar sobre empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração de EIV para a obtenção de licenças e autorizações dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal; e



Governo Municipal

UMARI

tempo de continuar crescendo

V – promover debates, audiências e consultas públicas sempre que julgar oportuno, conveniente ou necessário ao exercício de suas funções.

Art. 152. O CMD será composto por 7 (sete) membros efetivos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; e
- b) 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal.

II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

III – 1 (um) representante indicado pelos conselhos municipais instituídos e em funcionamento no Município de Umari;

IV – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Umari/Ceará (STTR);

V – 1 (um) representante do Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce/CE); e

VI – 1 (um) representante eleito ou escolhido pelo segmento empresarial do Município de Umari.

§ 1º Os órgãos e entidades previstos nos incisos I ao VI deste artigo deverão indicar 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente.

§ 2º O membro suplente substituirá o respectivo membro titular nas hipóteses de impedimento e lhe sucederá nas hipóteses de vacância estabelecidas no regimento interno.

§ 3º São requisitos para o exercício da função de membro do CMD:

- I – maior de 18 (dezoito) anos;
- II – possuidor de reconhecida idoneidade moral; e
- III – residente ou trabalhar regularmente no Município de Umari.

§ 4º Os membros do CMD serão nomeados, via Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Umari, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da indicação, por meio de ato administrativo ou expediente específico dos representantes dos órgãos ou entidades constantes nos incisos I ao VI do caput do artigo 152.

§ 5º O mandato dos representantes do CMD será de 2 (dois) anos, vedada a sua recondução para um mandato imediatamente subsequente.

§ 6º A função de membro do CMD é considerada de relevante interesse público e não remunerada.

§ 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá designar servidores públicos capacitados e habilitados para prestar assessoramento técnico e jurídico aos Conselheiros nos assuntos de competência do CMD.

Art. 153. A primeira reunião ordinária do CMD do Município de Umari, destinada à sua instalação, ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação de edital de convocação subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



Parágrafo único. O edital de convocação para a primeira reunião ordinária do CMD deverá ser publicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 154. O CMD será gerido por uma Diretoria composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário Executivo, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Os ocupantes das funções de direção do CMD, descritas no caput deste artigo, serão eleitos por maioria absoluta pelos Conselheiros Titulares.

§ 2º A eleição e posse para o preenchimento das funções mencionadas no caput deste artigo serão realizadas na data da reunião ordinária de instalação do CMD.

Art. 155. As normas de organização e funcionamento do CMD do Município de Umari serão definidas no seu regimento interno.

§ 1º A proposta de regimento interno do CMD deverá ser elaborada, pelos Conselhos Titulares, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de realização da reunião ordinária de instalação

§ 2º O regimento interno do CMD será aprovado, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da proposta de minuta de regimento interno pelo Presidente do CMD.

Art. 156. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, disponibilizará ao CMD os recursos operacionais, administrativos, técnicos e financeiros necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal incluirá, nas leis orçamentárias, dotação orçamentária específica para execução das despesas correntes e de capital para o funcionamento do CMD.

Art. 157. A realização das reuniões ordinárias do CMD fica condicionada ao encaminhamento de convite destinado à Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará responsável pelo Município de Umari.

Parágrafo único. O convite mencionado no caput deste artigo deverá ser encaminhado com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da reunião do CMD.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 158. Para garantir a gestão democrática no Município de Umari, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

- I – debates;
- II – consultas públicas;
- III – audiências públicas;
- IV – conferências;
- V – órgãos colegiados de política urbana;



VI – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

§ 1º Para a realização dos eventos previstos nos incisos I ao IV do caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal publicará, por meio de edital, ato de convocação dos membros da comunidade do Município de Umari estabelecendo a pauta a ser discutida, data, horário e local para a realização do evento.

§ 2º A documentação relativa à pauta, a ser discutida nos eventos previstos no caput deste artigo, deverá ser disponibilizada ao público em geral com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias úteis em relação à data de realização do evento, no local de sua realização ou na sede do Poder Executivo Municipal, conforme definido no edital, bem como no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal na rede mundial de computadores.

§ 3º Os projetos de lei de iniciativa popular, previstos no inciso VI deste artigo, serão exercidos mediante proposta subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos indivíduos na fruição do direito político ativo e com domicílio eleitoral no Município de Umari, nos termos do Parágrafo Único do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 159. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deliberarão, de forma fundamentada, por meio de ato administrativo específico, sobre as propostas apresentadas pelos membros da comunidade nos eventos participativos do CMD, promovendo a ampla e irrestrita publicidade sobre as decisões adotadas, inclusive no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal na rede mundial de computadores.

§ 1º O prazo para a deliberação técnica prevista no caput deste artigo é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da proposta encaminhada pelo CMD.

§ 2º A deliberação pelo Poder Executivo Municipal prevista no caput deste artigo ficará dispensada nas hipóteses em que a decisão seja de competência de órgão colegiado ou quando, em virtude da natureza das discussões, não houver ato deliberatório.

Art. 160. A deliberação técnica prevista no caput do artigo 159 deverá ser encaminhada ao CMD, pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do ato administrativo.

Art. 161. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais realizarão audiências públicas nas seguintes hipóteses, entre outras:

I – elaboração e revisão de projeto de lei do Plano Diretor Municipal;

II – elaboração de planos, programas, ações e projetos de lei que disponham sobre políticas públicas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do Município de Umari; e

III – elaboração das leis orçamentárias.

§ 1º A promoção de audiências públicas, bem como de debates e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual é condição obrigatória para que possam ser aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A publicação do edital de convocação para a realização das audiências públicas, debates e consultas públicas deverá ser precedida, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da realização do evento.



§ 3º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão promover a ampla divulgação dos temas que serão discutidos no evento participativo com a população do município utilizando-se de todos os meios de comunicação existentes, bem como na rede mundial de computadores, por meio dos sítios eletrônicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e nas redes sociais.

Art. 162. Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará os procedimentos necessários à realização dos eventos participativos previstos nos incisos I ao IV do caput do artigo 158 desta Lei Complementar.

Art. 163. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, disponibilizará os recursos operacionais, administrativos, técnicos e financeiros necessários para a realização dos eventos previstos nos incisos I ao IV do caput do artigo 158 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 164. O Poder Executivo Municipal deverá, por meio dos órgãos competentes pela administração, planejamento e desenvolvimento municipal, promover a criação de um Sistema de Informações Municipais (SIM) objetivando a coleta, arquivamento, sistematização e disponibilização de informações e dados referentes aos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como do Município de Umari.

§ 1º O SIM objetivará, ainda, o fornecimento de subsídios para o planejamento e a implementação de políticas públicas setoriais municipais, bem como para o monitoramento quanto ao cumprimento das ações e prazos previstos no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal deverão, no prazo de 12 (doze) meses, promover as ações administrativas e operacionais visando a implementação do SIM.

§ 3º O descumprimento do prazo previsto no Parágrafo 2º deste artigo resultará, diante da inobservância das regras legais previstas nesta Lei Complementar e dos princípios da eficiência e publicidade consignados no caput do artigo 37 da CRFB, bem como quanto à impossibilidade de controle social pelos municípios na comunicação, pelo Poder Legislativo Municipal, ao Ministério Público Estadual, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará sobre o fato para apuração nas esferas penal, administrativa e cível.

Art. 165. O SIM criado nos termos do caput do artigo 164 integrará um conjunto de informações e dados do Poder Executivo Municipal e do Município de Umari aos sistemas eletrônicos de licenciamento, gestão de processos e documentos oficiais.

Art. 166. São princípios do SIM:

I – democratização das informações e dados dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e de Umari;



II – publicização e disponibilização de informações e dados a população de Umari, bem como ao setor empresarial local objetivando a implementação do Controle Social.

Art. 167. São objetivos do SIM:

I – sistematizar banco de dados com informações e dados sociais, econômicos, ambientais e de planejamento territorial, bem como possibilitar a revisão permanente dos planos, programas, ações, atividades e projetos vinculados às políticas públicas de competência do Município de Umari;

II – promover o monitoramento quanto ao cumprimento das ações e quanto aos resultados das políticas públicas municipais;

III – disponibilizar aos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal informações e dados necessários à elaboração de políticas públicas, bem como quanto à elaboração das leis orçamentárias municipais;

IV – promover o atendimento a demandas dos Conselhos Municipais fornecendo, via requerimento do Presidente do Conselho, informações e dados necessários ao desenvolvimento das atividades;

V – disponibilizar ao Poder Legislativo Municipal informações e dados objetivando a realização de ações de monitoramento e fiscalização das políticas públicas promovidas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal;

VI – disponibilizar na página eletrônica do Poder Executivo Municipal, na rede mundial da computadores, os atos administrativos e atos da administração relacionados com a implementação de políticas públicas municipais, com o objetivo de promover o controle social pela população de Umari; e

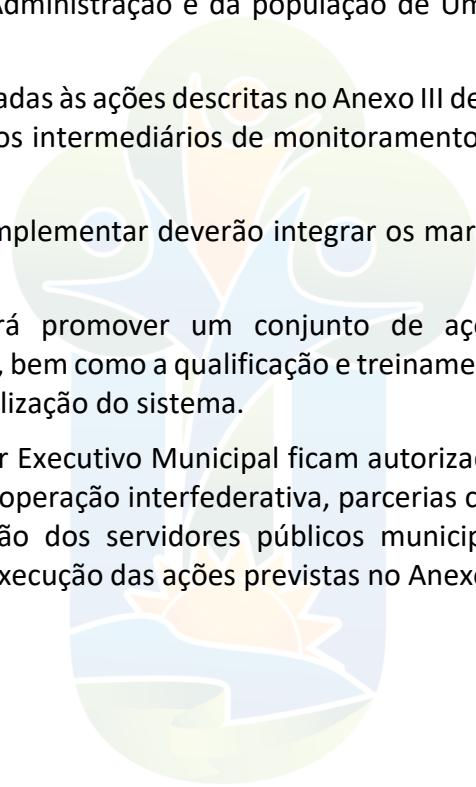
VII – promover a implementação e controle da Administração e da população de Umari quanto às ações previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 1º O rol exemplificativo de condicionantes vinculadas às ações descritas no Anexo III desta Lei Complementar deverão integrar o SIM na condição de marcos intermediários de monitoramento da implementação do PDMP.

§ 2º As ações descritas no Anexo III desta Lei Complementar deverão integrar os marcos finais de monitoramento da implementação do PDMP.

Art. 168. O Poder Executivo Municipal deverá promover um conjunto de ações administrativas e operacionais objetivando a implantação do SIM, bem como a qualificação e treinamento dos servidores públicos municipais responsáveis pela operacionalização do sistema.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo Municipal ficam autorizados a estabelecerem, por meio da celebração de instrumentos de cooperação interfederativa, parcerias com órgãos e entidades federais e estaduais visando à qualificação dos servidores públicos municipais responsáveis pela implementação do SIM, bem como quanto à execução das ações previstas no Anexo III desta Lei Complementar.





TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 169. Em observância ao disposto no inciso III do Parágrafo 4º do artigo 40 da Lei Federal nº 10.257/2001, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão garantir à população do Município de Umari o acesso e a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos na elaboração, aprovação e implementação do Plano Diretor.

Art. 170. O Poder Público do Município de Umari deverá, nos termos do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.2 do Anexo III desta Lei Complementar, priorizar a elaboração e aprovação de legislação municipal de ordenamento territorial, bem como a revisão da legislação municipal relacionada com o planejamento e desenvolvimento do Município, em especial:

- I – Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal;
- II – Plano Plurianual;
- III – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV – Lei Orçamentária Anual;
- V – Código Tributário Municipal;
- VI – Perímetros urbanos da sede do Município e dos Distritos Pio X e Logradouro; e
- VII – Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. Os projetos de lei relacionados com os temas previstos nos incisos I ao VI do caput deste artigo deverão atualizar a legislação municipal vigente em virtude do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 171. Os projetos de lei relacionados aos temas previstos nos incisos I e V do artigo 170 deverão ser elaborados pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal deverá apreciar e deliberar sobre os projetos de lei relacionados aos temas previstos nos incisos I e V do artigo 170 no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega dos projetos de lei pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 172. Os projetos de lei relacionados aos temas previstos nos incisos II, III, IV e VI do artigo 170 deverão ser elaborados pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal deverá apreciar e deliberar sobre os projetos de lei relacionados aos temas previstos nos incisos II, III, IV e VI do artigo 170 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da entrega dos projetos de lei pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 173. O projeto de lei relacionado ao tema previsto no inciso VII do artigo 170 deverá ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Lei Complementar.



Governo Municipal

UMARI

tempo de continuar crescendo



Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal deverá apreciar e deliberar sobre o projeto de lei relacionado ao tema previsto no inciso VII do artigo 170 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da entrega do projeto de lei pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 174. Fica proibida a acumulação de potencial construtivo adquirido por meio de diferentes instrumentos de política territorial.

Art. 175. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual deverão incorporar as ações estratégicas constantes no artigo 6º desta Lei Complementar e os programas e ações previstas no Anexo III.

Art. 176. O Plano Diretor Participativo do Município de Umari deverá ser revisto no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir de sua entrada em vigor.

§ 1º A revisão do Plano Diretor Municipal Participativo observará as disposições previstas na Lei Federal nº 10.257/2001 e na legislação vigente.

§ 2º A realização da revisão do Plano Diretor Municipal Participativo em prazo inferior ao previsto no caput deste artigo ficará condicionada, nos termos do inciso III do artigo 151 desta Lei Complementar, à verificação, pelo CMD, quanto à existência de relevantes fatos de natureza ambiental, social ou econômica, bem como ao pronunciamento favorável e conclusivo daquele Conselho e será detalhada em ato fundamentado em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 177. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 178. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2025.


ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXOS





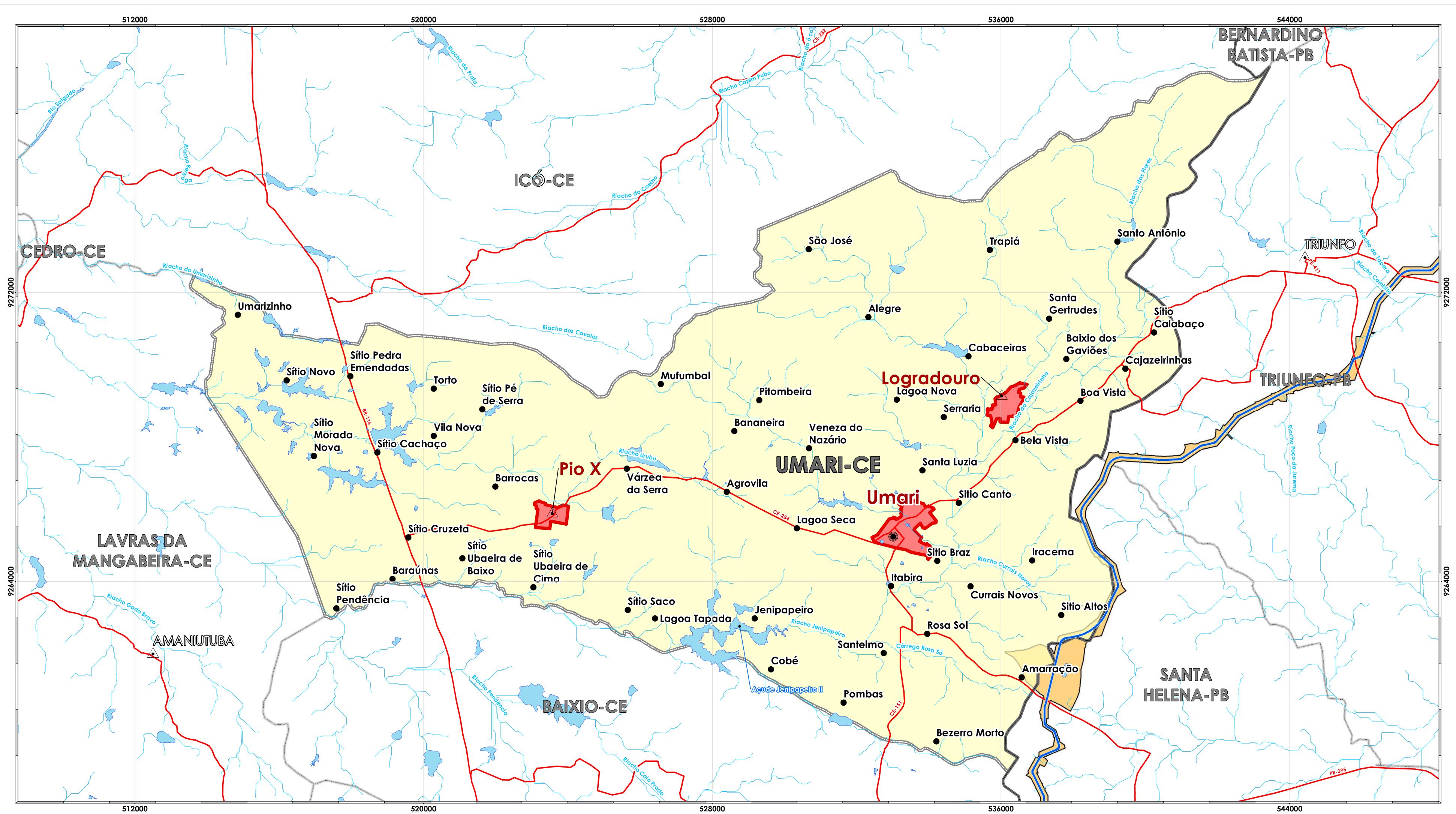
I. ANEXO I – MAPAS





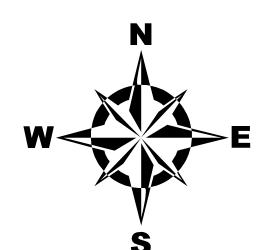
a) MAPA DO MACROZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UMARI





Legenda

- Localidades Rurais
- Sede Municipal
- △ Distritos
- ▲ Açudes
- ~~~~ Hidrografia
- ~~~~ Eixo Ramal do Apodi
- ~~~~ Rodovias
- Faixa Desapropriação Ramal do Apodi - 200m
- Limite Municipal de Umari (IBGE 2022)
- Limite Municipal
- Divisa Estadual
- Macrozona Urbana
- Macrozona Rural



Escala Gráfica

0 1 2 3 4 5 km

Origem da quilometragem: Equador e Meridiano Central 39° W.Gr
acrescida das constantes N 10.000km E 500km

Datum horizontal: SIRGAS2000 Fuso: 24-S EPSG 31984

CMT
engenharia

ambiental

RAMAL DO
APODI

Base de dados:
Mapa elaborado a partir de informações disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeitura de Umari/CE; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (Adaptada); Visita Técnica In loco/CMT Engenharia Ambiental.

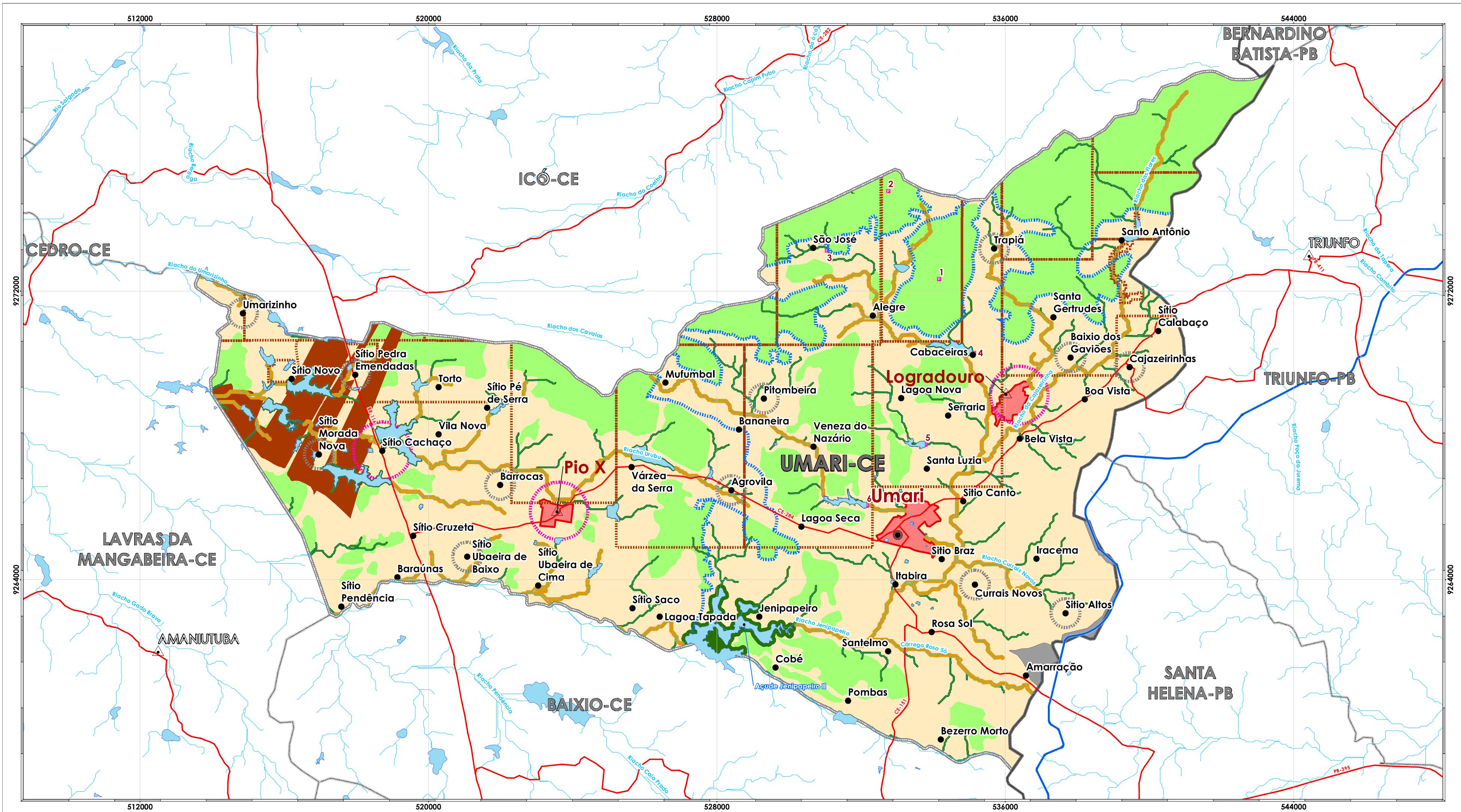
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO
COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO
NORDESTE SETENTRIONAL

PROGRAMA 11 - PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO AS PREFEITURAS
Município de Umari

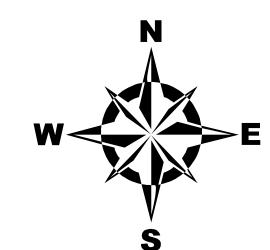
Macrozoneamento do Município de Umari



b) MAPA DO ZONEAMENTO DA MACROZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UMARI



Legenda	
●	Localidades Rurais
●	Sede Municipal
△	Distritos
▲	Açudes
~~~~	Hidrografia
~~~~	Eixo Ramal do Apodi
~~~~	Rodovias
■	Faixa Desapropriação Ramal do Apodi - 200m
■	Limite Municipal de Umari (IBGE 2022)
■	Limite Municipal
■	Divisa Estadual
■	ADE - Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural
■	ADE - Abastecimento
■	ADE - Centralidades Rurais
■	ADE - Concentrações Rurais
■	ADE - Extração Mineral
■	Zonas
■	Macrozona Urbana - 2,60 km ² (0,99% do território municipal)
■	ZAAIS - Zona de Atividade Agrícola de Interesse Social - 6,78 km ² (2,58% do território municipal na macrozona rural)
■	ZDE - Zona de Desenvolvimento Energético - 9,00 km ² (3,42% do território municipal na macrozona rural)
■	FAIXA DESAPROPRIACAO Ramal do Apodi - 200m
■	Limites Municipais
■	Divisa Estadual
■	ADE - Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural
■	ADE - Abastecimento
■	ADE - Centralidades Rurais
■	ADE - Concentrações Rurais
■	ADE - Extração Mineral



Escala Gráfica



Origem da quilometragem: Equador e Meridiano Central 39° W.Gr  
acrescida das constantes N 10.000km E 500km

Datum horizontal: SIRGAS2000 Fuso: 24-S EPSG 31984



cmt  
engenharia



RAMAL DO  
APODI

**Base de dados:**  
Mapa elaborado a partir de informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;  
Prefeitura de Umari/CE;  
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA (Adaptado);  
Visita Técnica in loco/CMT Engenharia Ambiental.

Produzido por: João Antônio dos Santos Pereira  
Analista Ambiental

Verificado por: Camila B. C. de Andrade  
Coordenadora Ambiental

Desenho nº: 1727-MAP-4002-90-11-036

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**  
**COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL**

**PROGRAMA 11 - PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO AS PREFEITURAS**  
**Município de Umari**

**Zoneamento da Macrozona Rural do Município de Umari**



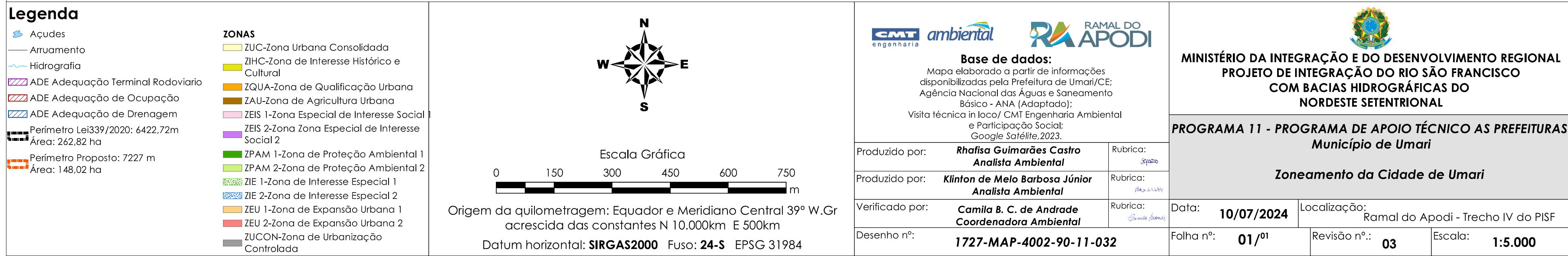
Data: 10/07/2024 Localização: Ramal do Apodi - Trecho IV do PISF

Folha nº: 01/01 Revisão nº.: 02 Escala: 1:50.000



c) MAPA DO ZONEAMENTO DA CIDADE DE UMARI







**II. ANEXO II – MEMORIAIS DESCRIPTIVOS**





- a) MEMORIAL DESCritivo DA PROPOSTA DE PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL DE UMARI





## Anexo IV – Proposta de perímetro urbano da Sede de Umari

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Perímetro Urbano da Sede de Umari

UF: CE

Município: Umari

Área: 148,02 ha

Perímetro: 226.62 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 9266293.845 m e E 533391.615 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°02'49" e 104.684 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 9266151.749 m e E 533855.031 m**; 152°27'15" e 104.684 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9266058.932 m e E 533903.443 m**; 70°45'50" e 38.940 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9266071.761 m e E 533940.210 m**; 70°53'13" e 58.427 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9266090.892 m e E 533995.461 m**; 115°24'47" e 143.696 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9266029.226 m e E 534125.207 m**; 148°01'45" e 37.601 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9265997.328 m e E 534145.117 m**; 233°06'14" e 153.318 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 9265905.281 m e E 534022.505 m**; 141°35'07" e 164.806 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 9265776.150 m e E 534124.907 m**; 140°53'33" e 119.339 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 9265683.547 m e E 534200.183 m**; 180°42'23" e 57.686 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 9265625.865 m e E 534199.472 m**; 261°11'39" e 100.006 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 9265610.555 m e E 534100.645 m**; 235°06'57" e 239.517 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 9265473.571 m e E 533904.167 m**; 274°10'08" e 59.324 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 9265477.884 m e E 533845.000 m**; 301°40'45" e 11.188 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 9265483.759 m e E 533835.478 m**; 331°30'09" e 147.720 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9265613.582 m e E 533764.998 m**; 225°39'30" e 220.250 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 9265459.642 m e E 533607.479 m**; 209°22'18" e 47.043 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 9265418.646 m e E 533584.405 m**; 135°00'00" e 255.252 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 9265238.156 m e E 533764.896 m**; 116°33'54" e 45.141 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 9265217.968 m e E 533805.271 m**; 214°38'05" e 60.049 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 9265169.560 m e E 533771.143 m**; 199°33'13" e 18.344 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 9265151.274 m e E 533765.004 m**; 199°33'13" e 51.002 m até o vértice **22**, de



coordenadas **N 9265103.213 m e E 533747.934 m**;  $118^{\circ}11'20''$  e  $118.624$  m até o vértice **23**, de coordenadas **N 9265047.178 m e E 533852.488 m**;  $118^{\circ}04'12''$  e  $82.379$  m até o vértice **24**, de coordenadas **N 9265008.414 m e E 533925.177 m**;  $26^{\circ}31'08''$  e  $42.730$  m até o vértice **25**, de coordenadas **N 9265046.648 m e E 533944.256 m**;  $125^{\circ}00'51''$  e  $109.257$  m até o vértice **26**, de coordenadas **N 9264983.959 m e E 534033.738 m**;  $209^{\circ}21'26''$  e  $46.763$  m até o vértice **27**, de coordenadas **N 9264943.201 m e E 534010.812 m**;  $114^{\circ}26'50''$  e  $37.887$  m até o vértice **28**, de coordenadas **N 9264927.521 m e E 534045.303 m**;  $111^{\circ}30'07''$  e  $166.107$  m até o vértice **29**, de coordenadas **N 9264866.638 m e E 534199.850 m**;  $219^{\circ}12'46''$  e  $331.431$  m até o vértice **30**, de coordenadas **N 9264609.844 m e E 533990.319 m**;  $297^{\circ}46'33''$  e  $26.174$  m até o vértice **31**, de coordenadas **N 9264622.041 m e E 533967.161 m**;  $03^{\circ}54'50''$  e  $87.286$  m até o vértice **32**, de coordenadas **N 9264622.041 m e E 533973.119 m**;  $281^{\circ}50'13''$  e  $124.137$  m até o vértice **33**, de coordenadas **N 9264734.587 m e E 533851.622 m**;  $282^{\circ}05'58''$  e  $113.549$  m até o vértice **34**, de coordenadas **N 9264758.388 m e E 533740.595 m**;  $282^{\circ}16'05''$  e  $112.823$  m até o vértice **35**, de coordenadas **N 9264782.361 m e E 533630.349 m**;  $282^{\circ}47'58''$  e  $135.820$  m até o vértice **36**, de coordenadas **N 9264812.450 m e E 533497.903 m**;  $292^{\circ}04'31''$  e  $81.327$  m até o vértice **37**, de coordenadas **N 9264843.015 m e E 533422.539 m**;  $297^{\circ}20'30''$  e  $78.608$  m até o vértice **38**, de coordenadas **N 9264879.119 m e E 533352.712 m**;  $279^{\circ}09'04''$  e  $127.502$  m até o vértice **39**, de coordenadas **N 9264899.397 m e E 533226.833 m**;  $279^{\circ}09'04''$  e  $54.843$  m até o vértice **40**, de coordenadas **N 9264908.119 m e E 533172.688 m**;  $279^{\circ}09'04''$  e  $18.141$  m até o vértice **41**, de coordenadas **N 9264911.004 m e E 533154.778 m**;  $284^{\circ}31'42''$  e  $688.075$  m até o vértice **42**, de coordenadas **N 9265083.614 m e E 532488.705 m**;  $334^{\circ}46'03''$  e  $29.272$  m até o vértice **43**, de coordenadas **N 9265110.092 m e E 532476.227 m**;  $334^{\circ}46'03''$  e  $52.996$  m até o vértice **44**, de coordenadas **N 9265158.032 m e E 532453.635 m**;  $334^{\circ}46'03''$  e  $62.597$  m até o vértice **45**, de coordenadas **N 9265214.657 m e E 532426.950 m**;  $65^{\circ}17'38''$  e  $167.104$  m até o vértice **46**, de coordenadas **N 9265284.500 m e E 532578.758 m**;  $36^{\circ}14'26''$  e  $513.385$  m até o vértice **47**, de coordenadas **N 9265698.567 m e E 532882.259 m**;  $39^{\circ}41'38''$  e  $33.615$  m até o vértice **48**, de coordenadas **N 9265724.432 m e E 532903.729 m**;  $73^{\circ}50'17''$  e  $54.575$  m até o vértice **49**, de coordenadas **N 9265739.623 m e E 532956.147 m**;  $91^{\circ}28'54''$  e  $36.177$  m até o vértice **50**, de coordenadas **N 9265738.688 m e E 532992.311 m**;  $77^{\circ}15'32''$  e  $28.912$  m até o vértice **51**, de coordenadas **N 9265745.064 m e E 533020.512 m**;  $351^{\circ}23'43''$  e  $16.322$  m até o vértice **52**, de



Governo Municipal

# UMARI

tempo de continuar crescendo

coordenadas **N 9265761.202 m e E 533018.070 m**;  $19^{\circ}35'41''$  e  $16.478$  m até o vértice **53**, de coordenadas **N 9265776.726 m e E 533023.596 m**;  $108^{\circ}22'34''$  e  $75.950$  m até o vértice **54**, de coordenadas **N 9265752.783 m e E 533095.673 m**;  $187^{\circ}51'07''$  e  $36.184$  m até o vértice **55**, de coordenadas **N 9265717.298 m e E 533088.591 m**;  $106^{\circ}03'25''$  e  $4.380$  m até o vértice **56**, de coordenadas **N 9265716.087 m e E 533092.801 m**;  $159^{\circ}21'11''$  e  $6.280$  m até o vértice **57**, de coordenadas **N 9265710.210 m e E 533095.015 m**;  $58^{\circ}56'50''$  e  $149.343$  m até o vértice **58**, de coordenadas **N 9265787.246 m e E 533222.956 m**;  $32^{\circ}52'04''$  e  $22.725$  m até o vértice **59**, de coordenadas **N 9265806.332 m e E 533235.289 m**;  $357^{\circ}41'13''$  e  $66.829$  m até o vértice **60**, de coordenadas **N 9265873.107 m e E 533232.592 m**;  $357^{\circ}41'13''$  e  $88.496$  m até o vértice **61**, de coordenadas **N 9265961.531 m e E 533229.020 m**;  $357^{\circ}41'16''$  e  $30.653$  m até o vértice **62**, de coordenadas **N 9265992.159 m e E 533227.783 m**;  $357^{\circ}41'11''$  e  $28.375$  m até o vértice **63**, de coordenadas **N 9266020.510 m e E 533226.638 m**;  $99^{\circ}26'09''$  e  $16.411$  m até o vértice **64**, de coordenadas **N 9266017.820 m e E 533242.827 m**;  $14^{\circ}48'42''$  e  $64.804$  m até o vértice **65**, de coordenadas **N 9266080.471 m e E 533259.394 m**;  $301^{\circ}21'17''$  e  $98.064$  m até o vértice **66**, de coordenadas **N 9266131.497 m e E 533175.651 m**;  $46^{\circ}42'31''$  e  $59.051$  m até o vértice **67**, de coordenadas **N 9266171.988 m e E 533218.633 m**;  $308^{\circ}30'35''$  e  $13.856$  m até o vértice **68**, de coordenadas **N 9266180.616 m e E 533207.790 m**;  $41^{\circ}44'03''$  e  $50.225$  m até o vértice **69**, de coordenadas **N 9266218.096 m e E 533241.224 m**;  $53^{\circ}20'49''$  e  $38.959$  m até o vértice **70** de coordenadas **N 9266241.353 m e E 533272.480 m**;  $137^{\circ}29'19''$  e  $39.785$  m até o vértice **71**, de coordenadas **N 9266212.026 m e E 533299.364 m**;  $48^{\circ}25'47''$  e  $123$  m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



- b) MEMORIAL DESCritIVO DA PROPOSTA DE PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO LOGRADOURO





Anexo VI – Proposta de perímetro urbano do distrito de Logradouro

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Perímetro do Distrito de Logradoro

UF: CE

Município: Umari

Área: 63,907 ha

Perímetro: 4581,153 m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 9269499.475 m e E 536517.805 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°41'06" e 210.256 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 9269453.305 m e E 536722.929 m**; 221°00'23" e 116.662 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9269365.267 m e E 536646.382 m**; 227°23'48" e 32.297 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9269343.404 m e E 536622.609 m**; 258°44'25" e 117.600 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9269320.442 m e E 536507.272 m**; 190°22'21" e 93.630 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9269228.342 m e E 536490.414 m**; 105°08'21" e 55.224 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9269213.920 m e E 536543.721 m**; 179°49'11" e 101.178 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 9269112.742 m e E 536544.040 m**; 95°16'60" e 91.971 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 9269104.274 m e E 536635.620 m**; 159°14'52" e 26.150 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 9269079.820 m e E 536644.880 m**; 208°26'18" e 337.268 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 9268783.250 m e E 536484.275 m**; 189°23'17" e 233.675 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 9268552.705 m e E 536446.158 m**; 281°24'27" e 114.692 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 9268575.380 m e E 536333.732 m**; 275°53'60" e 15.252 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 9268576.957 m e E 536318.560m**; 261°54'58" e 106.752 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 9268561.945 m e E 536212.869 m**; 188°48'26" e 157.765 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9268406.040 m e E 536188.714 m**; 271°38'04" e 215.600 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 9268412.190 m e E 535973.202 m**; 01°38'04" e 99.926 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 9268512.075m e E 535976.052 m**; 264°57'29" e 99.007 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 9268503.374 m e E 535877.428 m**; 202°12'11" e 272.577 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 9268251.008 m e E 535774.424 m**; 308°12'09" e 86.120 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 9268304.269 m e E 535706.748 m**; 27°16'52" e 100.250 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 9268393.368 m e E 535752.699 m**; 349°01'12" e 196.149 m até o vértice **22**, de



Governo Municipal

# UMARI

tempo de continuar crescendo

coordenadas **N 9268585.926 m e E 535715.339 m**;  $281^{\circ}17'12''$  e  $101.795$  m até o vértice **23**, de coordenadas **N 9268605.849 m e E 535615.513 m**;  $11^{\circ}17'12''$  e  $53.987$  m até o vértice **24**, de coordenadas **N 9268658.792 m e E 535626.079m**;  $12^{\circ}25'11''$  e  $72.834$  m até o vértice **25**, de coordenadas **N 9268729.922m e E 535641.744 m**;  $285^{\circ}04'51''$  e  $20.270$  m até o vértice **26**, de coordenadas **N 9268735.196 m e E 535622.172 m**;  $10^{\circ} 42'02''$  e  $46.805$  m até o vértice **27**, de coordenadas **N 9268781.187 m e E 535630.863 m**;  $103^{\circ}24'29''$  e  $103.699$  m até o vértice **28**, de coordenadas **N 9268757.141 m e E 535731.735 m**;  $358^{\circ}27'48''$  e  $38.412$  m até o vértice **29**, de coordenadas **N 9268795.530 m e E 535730.705 m**;  $90^{\circ}46'40''$  e  $41.351$  m até o vértice **30**, de coordenadas **N 9268794.978 m e E 535772.052 m**;  $355^{\circ}59'47''$  e  $60.797$  m até o vértice **31**, de coordenadas **N 9268855.620 m e E 535767.808 m**;  $03^{\circ}17'06''$  e  $35.197$  m até o vértice **32**, de coordenadas **N 9268890.760 m e E 535769.825 m**;  $113^{\circ}26'45''$  e  $48.497$  m até o vértice **33**, de coordenadas **N 9268871.470 m e E 535814.317m**;  $20^{\circ}10'52''$  e  $32.300$  m até o vértice **34**, de coordenadas **N 9268901.786 m e E 535825.460 m**;  $354^{\circ}41'45''$  e  $173.181$  m até o vértice **35**, de coordenadas **N 9269062.873 m e E 535837.686 m**;  $57^{\circ}42'07''$  e  $20.143$  m até o vértice **36**, de coordenadas **N 9269073.639 m e E 535854.713 m**;  $37^{\circ}15'05''$  e  $38.444$  m até o vértice **37**, de coordenadas **N 9269104.237 m e E 535877.984 m**;  $79^{\circ}23'18''$  e  $50.670$  m até o vértice **38**, de coordenadas **N 9269113.568 m e E 535927.787 m**;  $62^{\circ}51'08''$  e  $89.981$  m até o vértice **39**, de coordenadas **N 9269154.625 m e E 536007.854 m**;  $0^{\circ}01'57''$  e  $15.750$  m até o vértice **40**, de coordenadas **N 9269170.375 m e E 536007.863 m**;  $71^{\circ}43'13''$  e  $79.958$  m até o vértice **41**, de coordenadas **N 9269195.454 m e E 536083.787 m**;  $46^{\circ}35'10''$  e  $53.061$  m até o vértice **42**, de coordenadas **N 9269231.921 m e E 536122.330 m**;  $90^{\circ}01'57''$  e  $14.782$  m até o vértice **43**, de coordenadas **N 9269231.912 m e E 5361637.113 m**;  $41^{\circ}32'47''$  e  $206.804$  m até o vértice **44**, de coordenadas **N 9269386.688 m e E 536274.270 m**;  $88^{\circ}07'48''$  e  $17.647$  m até o vértice **45**, de coordenadas **N 9269387.264 m e E 536291.907 m**;  $68^{\circ}23'57''$  e  $114.417$  m até o vértice **46**, de coordenadas **N 9269429.385 m e E 536398.289 m**;  $59^{\circ}36'38''$  e  $138.552$  m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



c) MEMORIAL DESCritivo DA PROPOSTA DE PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE PIO X





## Anexo V – Proposta de perímetro urbano do distrito de Pio X

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Perímetro do Distrito de Pio X

UF: CE

Município: Umari

Área: 48,246 ha

Perímetro: 3334,383 m

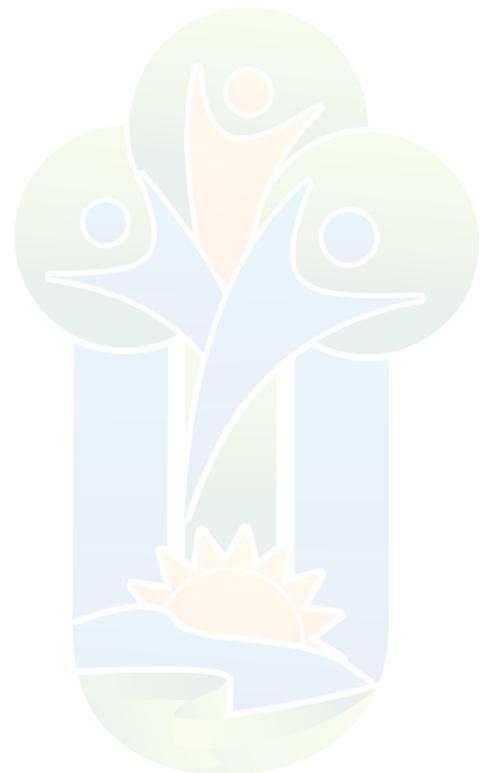
### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 9266227.820 m e E 523299.242 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°08'39" e 101.932 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 9266186.126 m e E 523292.257 m**; 106°59'25" e 84.574 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 523373.139 m e E 9266161.413 m**; 192°00'01" e 35.306 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9266126.878 m e E 523365.798 m**; 106°20'46" e 76.029 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9266105.480 m e E 523438.755 m**; 102°29'59" e 282.092 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9266044.430 m e E 523714.161 m**; 65°13'01" e 159.237 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9266111.179 m e E 523858.733 m**; 101°04'09" e 152.031 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 9266081.990 m e E 524007.936 m**; 185°59'31" e 497.490 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 9265587.218 m e E 523956.004 m**; 280°03'54" e 439.561 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 9265664.038 m e E 523523.208 m**; 188°29'03" e 206.209 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 9265460.086 m e E 523492.785 m**; 273°56'57" e 401.335 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 9265487.726 m e E 523092.403 m**; 09°24'49" e 99.407 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 9265584.794 m e E 523108.662 m**; 07°50'29" e 115.107 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 9265997.020 m e E 533165.296 m**; 280°44'58" e 31.785 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 9266002.949 m e E 523134.068 m**; 316°45'16" e 31.455 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9266025.861 m e E 523112.518 m**; 45°06'11" e 65.789 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9266089.378 m e E 523129.660 m**; 295°26'50" e 56.805 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9266113.786 m e E 523078.366 m**; 357°24'54" e 65.073 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9266178.792 m e E 523075.431 m**; 68°23'50" e 133.165 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**III. ANEXO III – QUADRO DE PROPOSTAS TEMÁTICAS PACTUADAS ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE UMARI/CE**



## 1.1 Tema 01: Uso E Ocupação do Solo Rural

**Diretriz 1:** Controlar a localização de atividades e exploração dos recursos naturais de forma a promover maior sustentabilidade do uso do solo, assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida da população.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto ¹	Prazo Médio ²	Prazo Longo ³
1.1. Programa de Regularização Fundiária e do Uso da Terra e da Água	1.1.1. Celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para aderir ao Programa de Regularização Fundiária.	- Articulação institucional nos níveis intermunicipal, estadual e federal.	Zona Rural	A falta de regularização fundiária configura-se como um entrave ao desenvolvimento de atividades agroflorestais, de sistemas produtivos cooperados, de acesso às linhas de crédito e assistência técnica, além de ser objeto de conflito social. São beneficiários do Programa os agricultores familiares, e as áreas prioritárias são aquelas nas quais há ocorrência de posses passíveis de titulação, incidência de "grilagens", concentração de pequenas propriedades, bem como as áreas onde existem projetos de desenvolvimento territorial e local. A implementação deste programa nos municípios depende de Convênio firmado entre o MDA e o Governo do Estado do Ceará (Decreto Federal nº 6672, que regulamenta o art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56), que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural no país.	x		
	1.1.2. Elaboração e execução de um Plano de Regularização Fundiária de Propriedades Particulares Rurais.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais; - Modelagem de contratação de elaboração do referido Plano.				x	
	1.1.3. Desenvolvimento de trabalhos de orientação aos pequenos produtores rurais acerca da situação das propriedades com parcelamento abaixo do módulo rural mínimo.	- Parcerias com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca) e o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará (Idace).	Zona Rural	Ofenômeno da fragmentação fundiária é muito forte e presente no município de Umari, entretanto, pouco discutido. Este fenômeno é oriundo principalmente do processo sucessório de herança de terra das famílias: quando os proprietários originais falecem, a terra é parcelada entre os herdeiros. Isto seria normal não fosse o fato de que, ao se fazer o parcelamento, as glebas resultantes muitas vezes acabam por ficar com dimensões menores do que a Fração Mínima de Propriedade Rural-FMPR ⁴ .	x		
	1.1.4. Orientar e incentivar o cadastramento de propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/2012.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.	Zona Rural	O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais. A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Após este cadastro deverão ser realizados o monitoramento, o planejamento ambiental e econômico e o combate ao desmatamento, que figura como um dos principais problemas constatados no Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Umari.	x		
	1.1.5. Orientar e incentivar a regularização ambiental de imóveis rurais por meio da implementação de Programas de Regularização Ambiental (PRA), conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/2012.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.				x	
	1.1.6. Levantamento das atividades existentes no município utilizadoras de recursos hídricos e da situação das outorgas.	- Parceria com a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh).	Zona Rural	As atividades produtivas não regularizadas dificultam o acesso dos produtores às linhas de crédito, bem como a realização, pelo Estado, do controle e gestão da água utilizada. As outorgas de direito de uso dos recursos hídricos requeridas terão a análise técnica da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará (Cogerh),		x	

¹ Curto prazo: Até o final de 2025;

² Médio prazo: até o final de 2028;

³ Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

⁴ "Área mínima fixada para cada município, que a lei permite desmembrar, para constituição de um novo imóvel rural, desde que o imóvel original permaneça com área igual ou superior à área mínima fixada" (Art. 8º da Lei nº 5.868/72).

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto ¹	Prazo Médio ²	Prazo Longo ³
(continuação) 1.1. Programa de Regularização Fundiária e do Uso da Terra e da Água	1.1.7. Orientação aos usuários de água para cadastramento da atividade e, quando necessário, solicitação de outorga da água ao órgão competente.	- Parceria com a Cogerh; - Levantamento das atividades existentes no município utilizadoras de recursos hídricos e da situação das outorgas (Ação 1.1.6).		sendo assinadas tanto pela Cogerh, quanto pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará (SRH), visto que esta última é o órgão superior do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Para os casos de uso inferior a 2.000 l/h, é possível ao usuário requerer, na Cogerh, dispensa de outorga.	x		
1.2. Programa de Conservação do Solo e da Água	1.2.1. Promover a articulação política visando à efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião, objetivando o fornecimento de assistência técnica atendimento das atividades agropecuárias.	- Articulação intermunicipal e estadual.	Município	Foi observado no município o déficit na assistência técnica às atividades agropecuárias. Em função disso, a ação consorciada entre os Municípios de Baixio, Ipaumirim, Umari e Lavras da Mangabeira traria maior sinergia na promoção de ações, com uma fonte de custeio compartilhada entre vários municípios. Por último, com a adoção da medida descrita acima, os entes políticos consorciados seriam beneficiados com a contratação de equipe técnica, pelo consórcio, visando à efetivação de ações de assistência técnica especializada em agricultura e pecuária.		x	
	1.2.2. Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, induindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais.	- Convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais, tais como Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce), Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Centro Estratégico de Excelência em Políticas de Águas e Secas (Cepas), Universidade Federal do Cariri (UFCA).	Zona Rural	Foi verificado no município que os processos de uso e ocupação da terra induzem à degradação progressiva dos solos, tendo como consequência a perda de produtividade e da água com comprometimento da sua quantidade e qualidade. Assim, é necessária a adoção de tecnologias de uso e manejo do solo, tais como, plantio direto, sistemas agroflorestais (SAFs), integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), rotação de culturas, quintais produtivos, entre outros, e da água (reaproveitamento da água da chuva, reaproveitamento de águas cinzas, construção de sistemas de armazenamento de água), entre outras ações propostas no Programa 9.1 - Programa de Acesso à Água Potável na Zona Rural e Sede dos Distritos, que possibilitem seu manejo sustentável, especialmente em decorrência da emergência climática que se abate sobre o território semiárido brasileiro, ambiente naturalmente mais vulnerável às mudanças climáticas que estão em curso.		x	
	1.2.3. Melhoria e introdução de novas técnicas sustentáveis nas atividades produtivas rurais.	- Convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais, tais como Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce), Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Centro Estratégico de Excelência em Políticas de Águas e Secas (Cepas), Universidade Federal do Cariri (UFCA).	Zona Rural	Ossistemas de produção municipais se caracterizam comumente pela prática de extrativismo predatório dos recursos naturais, com o uso intensivo da terra, o sobrepastoreio, o desmatamento, as queimadas, o extrativismo de lenha, assoreamento e a poluição dos recursos hídricos. Estas práticas têm seu impacto acentuado pelas mudanças climáticas que acometem a região semiárida brasileira.		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto ¹	Prazo Médio ²	Prazo Longo ³
(continuação) 1.2. Programa de Conservação do Solo e da Água	1.2.4. Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais (Ação 1.2.2);</li> <li>- Melhoria e introdução de novas técnicas sustentáveis nas atividades produtivas rurais. (Ação 1.2.3).</li> </ul>	Município	Foram relatadas, nas Leituras Comunitárias e entrevistas realizadas com a equipe de governança do poder público municipal, a falta de capacitação das equipes técnicas municipais e a falta de orientação ao setor produtivo para gestão dos recursos naturais e da produção sustentável, que visa superar situações de vulnerabilidade por meio de ações capazes de assegurar a melhoria da qualidade de vida da população, oportunizando a sustentabilidade do desenvolvimento.		x	
	1.2.5. Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de um diagnóstico institucional detalhado que determine as deficiências qualitativas na área de recursos humanos pelos órgãos competentes dos Poderes Executivo e Legislativo. (Ação 1.4.1).</li> </ul>	Município		x		
	1.2.6. Formação de equipe técnica municipal para gerenciamento e atualização do banco de dados gerados pelo PDMP, além de realizar monitoramento ambiental e das atividades produtivas do município a partir de imagens de satélite.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação de equipe técnica municipal;</li> <li>- Estruturação física e de equipamentos de um núcleo de geoprocessamento;</li> <li>- Contratação de consultoria para ministrar treinamento à equipe do poder público municipal.</li> </ul>	Município	Um dos grandes problemas identificados no Diagnóstico de Umari é o avanço dos desmatamentos no município em função das atividades produtivas. Esse panorama foi verificado mediante análises de imagens de satélite e corroboradas com visitas de campo, confirmando a ocorrência da redução de áreas com cobertura vegetal predominante.		x	
	1.2.7. Implementar atividades de recuperação, proteção, conservação e manejo dos recursos hídricos, fundamentando-se, especialmente, na utilização racional da água.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais (Ação 1.2.2);</li> <li>- Melhoria e introdução de novas técnicas sustentáveis nas atividades produtivas rurais (Ação 1.2.3);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo e da água, e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).</li> </ul>	Zona Rural, especialmente na ADE Abastecimento	Em relação aos recursos hídricos, foram relatados nas Leituras Comunitárias e constatados nas visitas de campo o lançamento de esgoto <i>in natura</i> , o uso inadequado de agrotóxicos, a ausência de mata ciliar, o assoreamento e a presença de animais nos cursos e corpos hídricos utilizados pela população.	x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto ¹	Prazo Médio ²	Prazo Longo ³
(continuação) 1.2. Programa de Conservação do Solo e da Água	12.8. Identificação precisa dos limites das APP em área rural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância da Lei Federal nº 12.651/12;</li> <li>- Contratação de estudo para identificação precisa das APP do município.</li> </ul>	Áreas da Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPAM1) na Área rural e Zona de Atividade Agrícola de Interesse Social (ZAAIS), conforme Zoneamento Rural do PDMP	As Áreas de Preservação Permanente (APP) são as faixas marginais dos rios, margens de lagos e lagoas, nascentes, encostas, topo de morros, dentre outras áreas ambientalmente frágeis, que têm a função ambiental de preservar a água (recursos hídricos), a paisagem, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.		x	
	12.9. Identificação e avaliação das edificações e atividades econômicas em APP.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância da Lei Federal nº 12.651/12;</li> <li>- Identificação precisa dos limites das APP em área rural (Ação 1.2.8).</li> </ul>	Áreas da Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPAM1) na Área rural e Zona de Atividade Agrícola de Interesse Social (ZAAIS), conforme Zoneamento Rural do PDMP	As Áreas de Preservação Permanente (APP) são as faixas marginais dos rios, margens de lagos e lagoas, nascentes, encostas, topo de morros, dentre outras áreas ambientalmente frágeis, que têm a função ambiental de preservar a água (recursos hídricos), a paisagem, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.		x	
	12.10. Recuperação, proteção, conservação e preservação de áreas degradadas, especialmente as de elevado interesse ambiental e paisagístico como: matas ciliares, nascentes, que compõem o perfil paisagístico do município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais. (Ação 1.2.2);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).</li> </ul>	Zona Rural	Segundo verificado no Diagnóstico Municipal, Umari apresenta um quadro preocupante no que diz respeito à preservação das APPs, com um aumento evidente dos desequilíbrios ambientais decorrentes do processo de antropização, uma vez que esse tem contribuído com a redução sistemática das áreas recobertas por vegetação e o aumento do solo sem vegetação ou utilizados para outros fins. O Diagnóstico Municipal identificou, por meio das Leituras Comunitárias, análises de informações em escritório e visitas em campo, que a eliminação sistemática da cobertura vegetal e o uso indevido das terras têm acarretado graves problemas ambientais no município de Umari, entre os quais se destacam a redução da biodiversidade, a degradação dos solos, o assoreamento de rios e açudes, o comprometimento dos sistemas produtivos e o risco de desertificação. As atividades que mais contribuem com o empobrecimento do bioma Caatinga no município são a agricultura de corte e queima, a exploração de madeira para lenha e a contínua remoção da vegetação para a criação de bovinos e caprinos. Portanto, são necessárias medidas de planejamento que controlem ou minimizem os impactos ambientais que vêm ocorrendo no território do município de Umari.		x	
	12.11. Apoio ao desenvolvimento de sistemas agroflorestais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais. (Ação 1.2.2);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).</li> </ul>	Áreas da Zona de Proteção Ambiental 2 (ZPAM 2), ZAAIS e Zona de Atividades Agropecuárias (ZAAAG), conforme Zoneamento do PDMP	Entre essas medidas, a implantação de um Horto Florestal municipal localizado na zona rural atuará como relevante ator na recuperação e conservação das condições ambientais do município de Umari e, potencialmente, de municípios circunvizinhos. Como sugestão de localidades para instalação deste horto, a Agrovila e o distrito de Logradouro se destacam por sua facilitada condição de acesso, além de ser uma atividade que estaria em consonância com o atual uso do solo local. Com relação à implantação dos quintais produtivos, estes desempenham um papel relevante no combate à fome, na indústria social, na redução das desigualdades e na conservação do solo.		x	
	12.12. Identificação e cadastramento dos produtores rurais e extrativistas florestais para fins de planejamento e monitoramento das suas atividades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar o cadastramento de propriedades rurais no CAR – Cadastro Ambiental Rural, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/12 (Ação 1.1.4).</li> </ul>	Zona Rural			x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto ¹	Prazo Médio ²	Prazo Longo ³
(continuação) 1.2. Programa de Conservação do Solo e da Água	12.13. Implantação de Horto Florestal Municipal voltado para a produção de mudas de espécies florestais da Caatinga e de agricultura permanente e de um banco comunitário de sementes.	- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, induzindo uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais (Ação 1.2.2);	Zona rural, preferencialmente as ZPAM 2 conforme PDMP				x
	12.14. Incentivo à implantação de quintais produtivos com plantio de espécies nativas da Caatinga tendo em vista a delimitação da Reserva Legal.	- Melhoria e introdução de novas técnicas sustentáveis nas atividades produtivas rurais (Ação 1.2.3); - Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4); - Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).	Zona Rural			x	
	12.15. Busca de parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Universidades para exploração sustentável de espécies da caatinga.	- Elaboração de estudo técnico para levantamento das potencialidades agroecológicas do município.	Zona Rural, especialmente a ZAAG do Zoneamento do PDMP			x	
	12.16. Elaboração do zoneamento agroecológico.	- Modelagem de contratação para a elaboração do zoneamento agroecológico (Ação 1.2.16).	Zona Rural				x
	12.17. Desenvolvimento de estudos visando ao levantamento das áreas com potencial irrigável do município, incluindo as áreas aluviais.	- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água, e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4); - Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).	Zona Rural	No Diagnóstico Municipal foi verificado o uso indiscriminado de agrotóxicos nas culturas. Destacam-se, também, dificuldades quanto ao descarte adequado de embalagens vazias de agrotóxicos. Há usuários que fazem despejo indevido sobre o solo, além de efetuarem a queima das embalagens. Apesar de relatado que as casas que comercializam agrotóxicos no município se dispõem a dar a destinação correta às embalagens, há baixa adesão por parte da população no sentido de recolher e levar estas embalagens aos pontos de recolhimento, visando à destinação adequada.	x		x
	12.18. Promoção de palestras e seminários para ensinar e alertar sobre os prejuízos do uso de agrotóxicos e, ao mesmo tempo, motivar o uso de técnicas agroecológicas.	- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água, e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4); - Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).	Zona Rural				
1.3. Programa Municipal de Convivência com o Semiárido	13.1. Busca de projetos e/ou proposição de parcerias e convênios com a instituição estadual que irá tratar da implementação do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAE/CE).	- Fortalecimento institucional.	Município	Existem diversos órgãos públicos, programas e projetos que contemplam, de alguma forma, a Região Semiárida. Todavia, é necessário desenvolver e implementar políticas públicas de forma articulada, voltadas, especificamente, para a convivência com o Semiárido nas áreas suscetíveis à desertificação, sobretudo pela vulnerabilização que estes ambientes são submetidos em função da ocorrência das mudanças climáticas em curso.	x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto ¹	Prazo Médio ²	Prazo Longo ³
(continuação) 1.3. Programa Municipal de Convivência com o Semiárido	13.2. Mapeamento de possíveis áreas susceptíveis e em processo de desertificação.	- Formação de equipe técnica municipal para gerenciamento e atualização do banco de dados gerados pelo PDMP, além de realizar monitoramento ambiental e das atividades produtivas do município por meio de imagens de satélite. (Ação 12.6).	Zona Rural	Também é preciso fortalecer as instituições e grupos que trabalham com as temáticas que compõem a questão da convivência com o Semiárido, potencializando, assim, suas interações.		x	
	13.3. Implementar, caso necessário, programas de conservação e manejo dos recursos naturais e controle de desmatamentos e queimadas em áreas susceptíveis e em processo de desertificação.	- Mapeamento de possíveis áreas susceptíveis e em processo de desertificação (Ação 13.2).					x
	13.4. Promover a sustentabilidade hídrica, econômica, social e ambiental, visando reduzir as carências decorrentes das condições climáticas adversas dos períodos de seca.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.	Zona Rural	Sob a ótica do desenvolvimento regional, o Semiárido constitui-se em uma das sub-regiões que mais dependem de uma intervenção estatal eficiente voltada para a eliminação dos efeitos desestruturadores decorrentes das adversidades climáticas a que está submetido.		x	
	13.5. Promover ações de dinamização econômica de arranjos produtivos potenciais, articuladas com ações de infraestrutura hídrica, no contexto da convivência com a realidade do Semiárido.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.		A carência de água nas ocasiões de estiagem aumenta os riscos de desastres secundários de natureza humana relacionados às convulsões sociais, como fome e desnutrição, desemprego generalizado e migrações intensivas e descontroladas. Provoca, ainda, desastres humanos de natureza biológica decorrentes da redução da resistência imunológica causada pela fome. Estes são problemas que podem ser potencializados pelo agravamento das mudanças climáticas, e demandam especial atenção por parte do poder público para seu enfrentamento.		x	

**Diretriz 2:** Identificar e proteger, áreas de interesse ambiental, paisagístico, histórico e cultural na zona rural.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto	Prazo Médio	Prazo Longo
2.1. Programa de Identificação e Proteção das Áreas de Interesse Paisagístico,	2.1.1. Buscar parcerias com instituições de pesquisa para identificação das espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.	Município	Nas Leituras Comunitárias foram relatadas a prática da caça esportiva e o desmatamento em diversas localidades rurais do município, atividades que estão ligadas à diminuição da ocorrência de espécies da fauna nativa.	x		
	2.1.2. Implementação de medidas de proteção à biodiversidade.	- Buscar parcerias com instituições de pesquisa para identificação das espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção. (Ação 2.1.1).				x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto	Prazo Médio	Prazo Longo
<b>Histórico e Cultural</b>  (Continuação) <b>2.1. Programa de Identificação e Proteção das Áreas de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural</b>	<p>2.1.3. Realização de ações para uso sustentável e proteção das áreas identificadas como de relevância paisagística, histórica e cultural, com o intuito de promover o ecoturismo, por meio de implantação de sinalização, lixeiras e de realização de campanhas de conscientização e orientação, formando uma consciência ambientalista da população, possibilitando, assim, a valorização dos locais identificados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de inventário dos locais e das manifestações culturais de relevância histórico-cultural para o município, seguindo a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan (Ação 12.7.2);</li> <li>- Fomento à implantação em infraestrutura turística: Dotação de incentivos fiscais para a criação de pousadas, hotéis e restaurantes; Incentivo de contratação de mão de obra local para empresas de turismo instaladas no município;</li> <li>- Capacitação técnica voltada para formação de guias de turismo para população local.</li> </ul>	Zona Rural; ADE Interesse Ambiental, Histórico e Cultural	<p>Visto o potencial paisagístico do município associado ao uso recorrente dos ativos ambientais locais por parte da população, faz-se necessário desenvolver a consciência socioambiental nos seus usuários como forma de promover o uso dessas localidades de modo ambientalmente sustentável e responsável. São conceitos relacionados ao que se considera o cerne do ecoturismo, que é o aproveitamento dos elementos ambientais, associado à preservação e perpetuação destes, com o intuito de promover o uso social desses bens. Em Umari foram identificadas como áreas de interesse ambiental, paisagístico, histórico e cultural:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serra de Santana;</li> <li>• Serra do Maia;</li> <li>• Cachoeira dos Gouveias;</li> <li>• Açu de Cabaceira;</li> <li>• Açu de Serraria;</li> <li>• Açu de Cajueiro.</li> </ul>		x	
	<p>2.1.4. Articular com a Superintendência do Iphan no Ceará, com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), para verificar a viabilidade de tombamento, como patrimônio estadual, de áreas de interesse ambiental, histórico e paisagístico identificadas na área rural do município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Devem ser induídas, ainda, as áreas que vierem a ser identificadas pela Ação 12.7.2, que prevê a elaboração de inventário das áreas de relevância histórico-cultural.</li> </ul>	Zona Rural	<p>Apresentam relevância histórica, paisagística e cultural as seguintes áreas e/ou equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serra de Santana;</li> <li>• Serra do Maia;</li> <li>• Cachoeira dos Gouveias;</li> <li>• Açu de Cabaceira;</li> <li>• Açu de Serraria;</li> <li>• Açu de Cajueiro.</li> </ul>		x	

## 1.2 Tema 02: Uso do Solo Urbano

**Diretriz 03:** Universalizar o acesso aos benefícios e direitos resultantes da propriedade da terra regularizada.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
<b>3.1. Programa de Regularização Fundiária Urbana</b>	<p>3.1.1. Instauração de processo administrativo em órgãos estaduais e federais para transferência, se necessário, do domínio de edificações e/ou terras públicas do Estado e da União para o Município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar efetivamente na</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro	<p>Para que a Administração Municipal possa realizar ações de regularização fundiária, faz-se necessário levantar a situação da titularidade e posse dos terrenos, verificando se há conflitos fundiários, a situação urbanística das ocupações, a existência de loteamentos clandestinos e/ou irregulares, o perfil socioeconômico dos ocupantes e os atores sociais envolvidos.</p>		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
	<p>3.1.2. Adesão a programas federais e/ou estaduais para a regularização fundiária de interesse social e/ou específico na cidade, no âmbito dos programas habitacionais.</p> <p>3.1.3. Adoção de mecanismos de discussão e deliberação participativos e de sensibilização, promovendo esclarecimentos sobre a aplicação dos instrumentos de regularização fundiária urbana. Em consonância com a ação 15.1.4 deste documento.</p> <p>3.1.4. Regulamentação dos instrumentos jurídicos e urbanísticos (Instrumentos de Política Territorial) necessários à regularização fundiária urbana.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- gestão do uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor; Delimitação da poligonal do núcleo a ser regularizado e definição da Reurb-S ou Reurb-E, conforme preconizado pela Lei nº 13.465/2017;</li> <li>- Parcerias entre poder público e cartórios para promover ações de registro dos imóveis;</li> <li>- Observância dos Instrumentos de Política Territorial, constantes no Plano Diretor.</li> </ul>		<p>Com base em dados na Secretaria de Finanças e no Cartório de Notas e Registros de Umari/CE, constatou-se uma significativa disparidade entre o número de imóveis existentes no município e aqueles efetivamente registrados em cartório.</p> <p>As ações de regularização fundiária urbana devem ocorrer de forma participativa, envolvendo o poder público e os moradores, atuais ou futuros, da área a ser regularizada.</p> <p>Devem ser observados instrumentos urbanísticos, como a Concessão de Direito Real de Uso, a Concessão Especial para Fins de Moradia, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano, o Direito de Superfície, o Direito de Preempção, entre outros, os quais podem facilitar a regularização fundiária.</p>		x	
	3.1.5. Elaboração e execução do Plano de Urbanização de cada ZEIS tipo 1.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Delimitação da poligonal do núcleo a ser regularizado e definição da Reurb-S, segundo a Lei nº 13.465/2017.</li> </ul>	ZEIS 1 instituídas no Plano Diretor (Trecho do Bairro Alto Pontese trecho do Bairro Centro);	Alguns setores da cidade de Umari estão sendo ocupados sem infraestrutura adequada, como consequência do processo de expansão urbana desordenada. Assim, a delimitação de ZEIS chama a atenção para o problema e facilita a busca de recursos pela Administração Municipal para que as irregularidades urbanísticas, incluindo precariedades de infraestrutura urbana e a questão dominial dos imóveis possam ser equacionadas, integrando essas áreas à cidade formal.		x	
(continuação) 3.1. Programa de Regularização Fundiária Urbana	3.1.6. Custo, pelo poder público municipal ou estadual, do primeiro registro dos títulos de imóveis regularizados, mediante estabelecimento de convênios advindos de programa(s) de regularização fundiária.		Perímetro Urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro	A medida visa garantir que a população de baixa renda de Umari possa concretizar a titularidade do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.	x	x	
	3.1.7. Consulta ao inventário patrimonial do poder público municipal visando seleção de imóveis passíveis de serem regularizados.				x	x	
	3.1.8. Executar regularização fundiária nas áreas urbanas de Umari conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.465/2017, ou seja, abarcando um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que objetivam a regularização destes assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de inventário patrimonial do poder público municipal.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro	Todos os imóveis que abrigam os serviços municipais de Administração Pública (secretarias e departamentos) e de atendimento público direto (escolas, postos de saúde, centro social e delegacia) são de posse da Administração Municipal, mas nem todos possuem escritura do imóvel registrada em Cartório de Registro de Imóveis (CRI).	x	x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 3.1. Programa de Regularização Fundiária Urbana	3.1.9. Promover a articulação política visando a efetivação de consórcios públicos na área de planejamento urbano e regularização fundiária urbana.	- Articulação intermunicipal e estadual.	Perímetro Urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro	A atuação de Municípios em regime de consorcamento para viabilizar a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em conformidade com a Lei nº 13.465/2017 é uma das possibilidades para dar celeridade e apoio técnico aos Municípios, em especial aqueles com baixa capacidade técnica. A ação consorciada entre os municípios de Umari, Baixio, Ipaumirim e Lavras da Mangabeira pode trazer melhoria na promoção de ações com uma fonte de custeio compartilhada entre os municípios. Com a adoção da medida descrita, os entes políticos consorciados seriam beneficiados com a contratação de equipe técnica, que tem conhecimento e capacidade para orientar um Plano de Regularização Fundiária.		x	

**Diretriz 04:** Proteger, preservar e conservar áreas de importância ambiental, histórica e cultural na área urbana.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
4.1. Programa de Proteção de APP em Área Urbana	4.1.1. Identificação precisa dos limites das APPs em área urbana.  4.1.2. Gravar em lei municipal as APPs em área urbana e suas medidas de proteção e regularização, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor.  4.1.3. Implantação de sinalização, bem como de elementos físicos de delimitação (arquitetônicos e urbanísticos) nas áreas de APP Urbanas.  4.1.4. Elaboração de plano ou estudo para regularização dos equipamentos públicos e assentamentos urbanos localizados em APPs urbanas ou áreas com risco de inundaçāo/alagamento.  4.1.5. Elaboração de plano ou estudo para relocação de assentamentos urbanos localizados em APPs urbanas ou áreas com risco de inundaçāo/alagamento que não estejam em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017.	- Implantação do perímetro urbano proposto pelo Plano Diretor; - Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor; - Identificação precisa dos limites das APPs; - Observância da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.  - Implantação do perímetro urbano proposto pelo Plano Diretor; - Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor; - Identificação precisa dos limites das APPs em área urbana e gravá-las em lei municipal; - Observância da Lei Federal 13.465/2017; - Elaboração de levantamento topográfico da zona urbana e expansão urbana e delimitação precisa dos cursos d'água, linhas de drenagem e áreas sujeitas a inundaçāo.	Perímetrourbano  Imediações do Agude Januário e Riacho Januário, e demais corpos hídricos existentes na cidade e distrito de Pio X	Existem APPs no contexto da área urbana, conforme Anexo XII do Diagnóstico Municipal (Mapa de Uso e Ocupação do Solo da Cidade) de Umari. As medidas de implantação de sinalização bem como de elementos físicos de delimitação (arquitetônicos e urbanísticos) visam conter o processo de adensamento e expansão urbana sobre as APPs de corpos hídricos, bem como situações de conflito de uso do solo urbano, evitando o parcelamento e uso do solo para quaisquer fins, inclusive de moradia, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.	x  x  x  x  x  x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
4.2. Programa de Arborização Urbana	4.2.1. Instalação e adequação de canteiros permeáveis de 1 m ² ao redor de cada exemplar arbóreo, quando não se constituir em impeditivo de livre circulação de pessoas ou estiver em conflito com fiação elétrica.			<p>Observa-se a necessidade de melhorias no planejamento e manejo da arborização urbana para favorecer o desenvolvimento das mudas, o controle microclimático e o bem-estar da população.</p> <p>Para se evitar interferência negativa sobre infraestrutura e mobiliários urbanos, devem ser considerados os seguintes elementos/orientações quanto à arborização urbana:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O tamanho da espécie arbórea em sua fase adulta, tomando como parâmetros: de pequeno porte, as que atingem cerca de 6 m de altura e 5 m de diâmetro de copa; de médio porte, as de 12 m de altura e 7 m de diâmetro de copa, aproximadamente; de grande porte, com altura superiores a 12 m e mais de 10 m de diâmetro de copa;</li> <li>- Não plantar espécies de médio e grande porte sob a rede de fiação elétrica;</li> <li>- Definição da espécie selecionada ao tamanho da calçada: árvores de pequeno porte, em calçadas com largura de 1,5 a 2,0 m; médio porte, em calçadas de 2,0 a 2,5 m; grande porte, em calçadas com largura acima de 2,5 m;</li> <li>- Distância de plantio entre árvores: 4 a 5 m entre espécies de pequeno porte; 6 a 8 m entre espécies de médio porte; e 8 a 12 m entre espécies de grande porte;</li> <li>- Distância mínima adequada de plantio da muda em relação à infraestrutura, mobiliário e equipamentos urbanos: 0,5 m de recuo em relação à guia; 6 m de distanciamento de esquinas; 1,5 m de recuo de caixas de inspeção, bocas-de-lobo e guias rebaixadas; 4 m de recuo de postes de iluminação e fiação elétrica; 3 m de recuo de sinalização de trânsito; 6 m de recuo de semáforos.</li> </ul>		x	
	4.2.2. Treinamento de funcionários municipais para a realização de podas na arborização e manutenção, de modo geral, das praças, eliminando as podas drásticas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudo de espécies arbóreas da cidade, identificação e proteção de exemplares arbóreos adultos de espécies nativas da caatinga existentes no perímetro urbano.</li> <li>- Elaboração de estudo técnico para a promoção e adequação da arborização urbana de acordo com as características construtivas e funcionais de cada via.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e dos distritos Pio X e Logradouro		x		
	4.2.3. Elaboração de estudos e projetos voltados para implantação de arborização urbana na cidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de estudo técnico para a promoção e adequação da arborização urbana de acordo com as características construtivas e funcionais de cada via.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro.	Arborização proporciona sombra e conforto ambiental à população, porque intercepta, reflete, absorve e transmite radiação solar para o ambiente, melhorando a temperatura do ar no ambiente urbano, bem como o enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas no município, que se reverbera em Umari e região mediante o calor excessivo.		x	
	4.2.4. Promoção de eventos educativos com as escolas e sociedade civil, além da semana do meio ambiente, com atividades como mutirões para plantio de árvores, limpeza do espaço urbano e áreas de interesse ambiental.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação do poder público por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial com as instituições educacionais do município e com empreendimentos que possam patrocinar atividades;</li> <li>- Estudo de espécies arbóreas da cidade, identificação e proteção de exemplares arbóreos adultos de espécies nativas da caatinga existentes no perímetro urbano;</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari, com destaque para as zonas: ZIE 1, ZIE 2, ZPAM2, ZEIS 1 e ZEIS 2	Melhoria da qualidade de vida do ambiente urbano, promovendo integração dos habitantes com o ambiente natural, trazendo senso de responsabilidade para a sociedade civil.	x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição e distribuição de mudas de espécies arbóreas nativas.</li> </ul>					
(continuação) 4.2. Programa de Arborização Urbana	4.2.5. Criação de um Programa de Incentivo à Sustentabilidade, por meio do Código Tributário Municipal, com implementação do "IPTU VERDE" em edificações no município de Umari, estabelecendo benefícios fiscais aos participantes do programa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alteração do Código Tributário Municipal com a inserção dessa nova possibilidade de desconto no IPTU;</li> <li>- Alinhamento com a Ação 95.1. Implantação de sistema de coleta seletiva considerando as ações previstas nos itens 95.2 e 95.14.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e sede dos distritos de Pio X e Logradouro	<p>Observa-se a necessidade de promover o engajamento da sociedade civil na política de proteção ao meio ambiente. O Estatuto da Cidade, Lei nº 10257/2001, estabelece como Diretrizes Gerais da Política Urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis. Isso inclui a ordenação e o controle do uso do solo para evitar a poluição e a degradação ambiental. Além disso, busca-se a adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana que sejam compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município e do território sob sua área de influência.</p> <p>A adesão ao benefício do IPTU VERDE é opcional para o proprietário do imóvel e aplicável a projetos de novas edificações e edificações existentes, em uso residencial, comercial, misto, institucional ou industrial. A responsabilidade pela sua implantação é compartilhada entre as Secretarias Municipais de Finanças e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial.</p> <p>A ação 4.2.5. visa garantir que a população de Umari possa participar efetivamente na gestão dos cuidados com o solo, manejo das águas, qualidade do ar e do espaço urbano. A medida sugere conceder desconto de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ao empreendimento ou imóvel que atender aos requisitos necessários e adotar duas ou mais das seguintes ações e práticas de sustentabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoramento e controle da qualidade do ar;</li> <li>- Coleta seletiva para fins de reciclagem, de acordo com a ação 95.1;</li> <li>- Tratamento de água para reuso, de efluentes industriais ou efluentes sanitários;</li> <li>- Captação de água da chuva;</li> <li>- Redução da poluição do ar;</li> <li>- Plantio de árvores e/ou aumento da área permeável nos terrenos particulares;</li> <li>- Promoção da recuperação do solo e da cobertura vegetal nas áreas degradadas mediante o plantio de espécies nativas da região;</li> <li>- Conservação da biodiversidade com medidas de manejo sustentável;</li> <li>- Viveiro para produção de mudas;</li> <li>- Implementação de projetos ou programas ambientais que possam imprimir impacto positivo na comunidade.</li> </ul>		x	
4.3. Programa de Preservação e Valorização do Núcleo Histórico de Umari	4.3.1. Elaboração de um projeto de preservação/recuperação e valorização do núcleo de ocupação inicial de Umari.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de legislação municipal específica de valorização e proteção patrimonial;</li> <li>- Efetiva atuação do Conselho Municipal de Cultura estabelecido pela Lei Municipal nº 343/2020.</li> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura para atuar efetivamente na gestão das ações de preservação patrimonial;</li> </ul>	Perímetro Urbano, com ênfase nas áreas onde estão situadas o Mercado Público Municipal e a Igreja Matriz da Cidade.	<p>O Município não possui uma política pública efetiva para este setor. As medidas propostas objetivam controlar focos de abandono, usos indevidos e degradação de imóveis com relevância histórica, referentes à formação do núcleo urbano de Umari.</p>		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(Continuação)  4.3. Programa de Preservação e Valorização do Núcleo Histórico de Umari		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>- Restaurar os prédios públicos de valor histórico/cultural de forma a conservar a história do município.</li> </ul>					
	4.3.2. Incentivo à preservação de imóveis particulares de valor histórico-cultural, por meio de instrumentos fiscais e urbanísticos, como redução/isenção do IPTU e/ou até remissão de valores, e a aplicação da Transferência do Direito de Construir.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regulamentação em lei, especialmente no Código Tributário Municipal;</li> <li>- Conforme Instrumentos de Política Territorial, constantes neste Plano Diretor;</li> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari	As medidas visam controlar focos de abandono, usos indevidos e degradação de imóveis com relevância histórica, referentes à formação do núcleo urbano de Umari.	x		
	4.3.3. Instituição de normas especiais de uso e ocupação do solo na área da cidade demarcada como núcleo histórico, onde se consolidou a ocupação inicial de Umari.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>- Regulamentação na Lei de Uso e Ocupação do Solo, que deve ser elaborada.</li> </ul>	ZIH proposta neste Plano Diretor	Considerando que o núcleo histórico de Umari está localizado no centro da cidade, na região onde se concentra as principais atividades comerciais e de serviços do município, com grande fluxo de automóveis e pessoas, é importante que sejam criados critérios para o uso e ocupação do solo, visando não alterar a paisagem e características pré-existentes		x	
	4.3.4. Realização de melhorias urbanísticas e paisagísticas de vias, e equipamentos identificados como de interesse histórico-cultural nas áreas urbanas de Umari.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de projetos executivos para a requalificação dos equipamentos.</li> </ul>	ZIH proposta neste Plano Diretor	As medidas visam valorizar e preservar estes espaços de valor histórico-cultural e aliam-se à necessidade de prover espaços adequados às atividades e manifestações culturais na cidade de Umari.		x	

**Diretriz 05:** Controlar e fiscalizar permanentemente o uso e ocupação do solo urbano, tendo como princípios a função social da Cidade e da propriedade.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Curto Prazo	Curto Prazo
5.1. Programa de Estruturação da Política de Desenvolvimento Territorial	5.1.1. Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreensão e alinhamento das políticas públicas municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro	A Administração Municipal, sobretudo por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, necessita de um corpo de técnicos apto e capaz para a elaboração, acompanhamento e execução de programas e projetos destinados ao atendimento da função social da cidade, ou seja, ações para melhoria da mobilidade urbana municipal, dos espaços públicos, dos equipamentos de lazer e recreação, do acesso à moradia digna e da		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Curto Prazo	Curto Prazo
	Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial para atuar efetivamente na gestão urbana, com foco na fiscalização do uso e ocupação do solo urbano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância do zoneamento e dos princípios e objetivos do Plano Diretor para compreensão das competências de cada setor;</li> <li>- Elaboração dos instrumentos legais urbanísticos: Lei de parcelamento, Lei de Uso e Ocupação do Solo.</li> </ul>		<p>preservação/conservação do patrimônio histórico-cultural. Além disso, esse corpo técnico deve ser capaz de aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação voltada ao ordenamento territorial: Código de Posturas, Código de Obras, Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, e principais normas do Município.</p> <p>A competência legal de concessão de licenças, aprovação de projetos, fiscalização, monitoramento da aplicação dos instrumentos de política territorial/ urbana e atribuições dos programas de regularização fundiária urbana, implantação de equipamentos comunitários e urbanos, planejamento e proteção de APP em área urbana cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial.</p>			
(continuação) 5.1. Programa de Estruturação da Política de Desenvolvimento Territorial	5.1.2. Correção e ajuste dos perímetros urbanos da sede municipal e dos distritos de Pio X e Logradouro, definidos pelas Leis 339/2020, 365/2021 e 366/2021.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância aos perímetros urbanos propostos e aprovados em plenária durante a 3ª Audiência Pública do PDMP de Umari.</li> </ul>	Sede municipal e distritos de Pio X e Logradouro	<p>Conforme apontado no Diagnóstico Municipal que subsidiou a elaboração deste Documento de Propostas, apesar da existência de leis municipais que definem os perímetros urbanos da sede municipal e dos distritos de Umari, a delimitação do perímetro urbano não contempla adequadamente a realidade da ocupação urbana, pois muitas áreas remanescentes de características predominantemente rurais foram incorporadas aos bairros, sem que haja dados ou justificativas que apresentem tendências de expansão urbana para essas áreas remanescentes de características rurais. Além disso, a Lei nº 339/2020, que traz a delimitação dos perímetros urbanos da sede municipal e dos distritos de Pio X e Logradouro, apresenta algumas inconsistências relacionadas às coordenadas geográficas que delimitam os perímetros da sede municipal e do distrito de Logradouro e de suas respectivas áreas, a saber: i) o perímetro urbano da sede municipal, conforme as coordenadas descritas, resulta em um polígono com área de 262,82 hectares, equivalente a 2,62 km². No entanto, de acordo com a lei, essas mesmas coordenadas geram uma área de 3 km², indicando possível arredondamento nos valores; ii) a segunda incongruência, identificada no perímetro urbano do distrito de Logradouro, traz coordenadas que resultam em um perímetro de 113 hectares (1,13 km²), enquanto a descrição menciona uma área de 114 hectares (1,14 km²), sugerindo novamente um arredondamento que altera o valor final em 1 hectare, o que é significativo.</p> <p>É importante a definição coerente do perímetro urbano para nortear a gestão do uso do solo em áreas urbanas, sendo que, somente em terrenos localizados neste perímetro, a Administração Municipal poderá determinar o parcelamento do solo a fim de atender os interesses da população. É também nestes perímetros que a Administração Municipal é responsável pela provisão dos serviços urbanos (dotação de infraestruturas urbanas), sendo lícito cobrar as taxas correspondentes e arrecadar impostos sobre a propriedade, como o IPTU, por exemplo.</p>	x		
	5.1.3. Regulamentação do processo de licenciamento para parcelamento do solo urbano tanto para implantação de novas		Perímetro Urbano da sede de Umari	O Município não possui Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e nem uma unidade administrativa específica responsável pelo planejamento e gestão do uso e ocupação do solo urbano.	x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Curto Prazo	Curto Prazo
	<p>loteamentos quanto para desmembramento de glebas urbanas, em que a apresentação de projeto seja condição indispensável à concessão de alvarás.</p> <p>5.14. Fiscalização nos loteamentos em fase de implantação e em casos de desmembramento, quanto à existência e qualidade da infraestrutura urbana básica constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, assim como a não aprovação de novos loteamentos em APP ou nas ZEIS 1 e 2, ZIE 1 e ZIE 2.</p> <p>5.15. Planejamento, gestão e fiscalização do uso e ocupação do solo urbano, considerando usos e ocupações adequados e a integração e articulação da malha viária de setores precários a serem urbanizados, ou dos novos loteamentos ao sistema viário existente devidamente hierarquizado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração dos seguintes instrumentos legais urbanísticos: Lei de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo;</li> <li>- Funcionamento pleno da unidade administrativa responsável pelo planejamento do uso e ocupação do solo urbano, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;</li> <li>- Observância ao zoneamento e dos princípios e objetivos do Plano Diretor;</li> <li>- Criação de unidade administrativa subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com competências de planejamento e gestão do uso e ocupação do solo urbano, envolvendo a concessão de licenças, aprovação de projetos, fiscalização, monitoramento da aplicação dos instrumentos de política urbana e atribuições dos programas de regularização fundiária urbana, planejamento e implantação de equipamentos comunitários e urbanos e proteção de APP em área urbana.</li> </ul>		<p>Assim, há a necessidade de elaborá-las, considerando a adequação do perímetro urbano atual à realidade em termos de ocupação urbana e atualizar o disciplinamento de loteamentos com base na Lei Federal nº 6.766/1979, evitando a expansão urbana de maneira que prejudique a sustentabilidade e a economia do Município.</p> <p>As medidas visam evitar a expansão do ambiente urbano de forma desordenada, que prejudique a sustentabilidade e a economia do Município, bem como o seu uso e ocupação de forma inadequada.</p> <p>Estas considerações possibilitam o desenvolvimento urbano garantindo mais qualidade de vida à população, a conservação do meio ambiente e o aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, bem como consolidam a aplicação dos instrumentos municipais existentes.</p> <p>Deve-se fazer cumprir as normas e procedimentos preconizados na Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento urbano, e os parâmetros urbanísticos e edilícios propostos pelo Plano Diretor.</p>			
(continuação)					x		
5.1. Programa de Estruturação da Política de Desenvolvimento Territorial	5.1.6. Elaboração e implementação de legislação municipal que estabeleça a obrigatoriedade de contratação de caçambas estacionárias para o descarte adequado de resíduos da construção civil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observar a Lei 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e a Resolução 307/2002 do Conama, que definem responsabilidades e competências para a gestão dos resíduos da construção civil (entulhos), envolvendo geradores, transportadores e administrações municipais;</li> <li>- Observar a norma ABNT NBR 14.728/2005, que estabelece a obrigatoriedade de armazenar entulhos em caçambas, visando isolar os materiais de descarte do meio ambiente, como madeira, resíduos de obras, tijolos, concreto, canos de PVC, argamassa, cerâmica, areia e gesso;</li> <li>- Observar as normas relacionadas a resíduos da construção civil: NBR15112/2004;</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro.	<p>Conforme constatado no Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Umari, a prática de depósito de resíduos da construção civil e restos de obras em vias públicas é uma ocorrência recorrente.</p> <p>Essa medida (5.1.6) visa garantir a preservação do ambiente urbano e a segurança dos pedestres, além de contribuir para a eficácia da gestão de resíduos sólidos, alinhando-se com a proposta 9.5.4.</p>	x	x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Curto Prazo	Curto Prazo
		+NBR15113/2004; +NBR15114/2004; +NBR15115/2004; +NBR15116/2004.					
(continuação)  5.1. Programa de Estruturação da Política de Desenvolvimento Territorial	5.1.7. Oferecer capacitação de servidores municipais e voluntários para as ações de proteção e defesa civil em âmbito local, principalmente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.	- Observar as Leis Federais nº 12.608/2012 e nº 12.983/2014.	Perímetro Urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro.	A Lei Federal nº 12.608/12 também cria o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, que tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil.  Assim, a unidade administrativa municipal deve, no mínimo: coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados; identificar e mapear as áreas de risco de desastres; promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas; vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis, entre outras ações previstas na Lei Federal nº 12.608/12.		x	

**Diretriz 06:** Planejar e implantar equipamentos públicos, conforme Lei Federal nº 6.766/1979.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
6.1. Programa de Planejamento e Implantação de Equipamentos Comunitários e Urbanos	<p>6.1.1. Provisão de novos equipamentos comunitários e reforma ou melhorias nos equipamentos existentes em consonância com o zoneamento urbano proposto.</p> <p>6.1.2. Reforma e melhoria estrutural da sede da Secretaria de Educação.</p> <p>6.1.3. Expansão da sede do Centro de Cultura José Figueiredo Lustosa, dentro dos limites do próprio terreno existente.</p> <p>6.1.4. Construção de uma praça com academia ao ar livre e parque infantil em terreno localizado na entrada do bairro Monsenhor Carlos, entre avenida Dom Quintino e rua Maria das Dores da Conceição.</p> <p>6.1.5. Construção de uma praça com academia ao ar livre e parque infantil em terreno localizado na rua Alto Santo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação de instrumentos de política territorial;</li> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Elaboração de projetos arquitetônicos.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari	<p>Os equipamentos comunitários servem para a socialização da comunidade. Em novos parcelamentos urbanos, segundo legislação federal (Lei Federal nº 6.766/79), deve ser destinado um percentual da área parcelada para implantação de praças, creches, escolas, postos de saúde, postos policiais, dentre outros, descentralizando e aproximando tais equipamentos das áreas onde a população reside.</p> <p>No caso de Umari, existem bairros e centralidades rurais com carência de equipamentos comunitários. Os bairros Alto Pontes e Monsenhor Carlos apresentam maiores demandas no que se refere a equipamentos voltados para cultura, lazer e prática de esportes.</p> <p>A cidade de Umari enfrenta a falta de infraestrutura adequada para serviços rodoviários interurbanos. Propõe-se a construção de um terminal rodoviário na periferia do bairro Centro, devido à sua localização estratégica próximo da rodovia de acesso à cidade, o que facilitaria a circulação dos ônibus no sistema viário. Além disso, a área conta com infraestrutura urbana favorável, facilitando a implementação de um equipamento desse porte.</p> <p>A proposta de criação de um terminal rodoviário está em comum acordo com a proposta de ação 0070 que compõe o Plano Pluriannual de Umari (2022-2025). A ação prevê “assegurar os recursos financeiros necessários à Construção, Ampliação e Reforma de Terminal Rodoviário”, no valor de R\$450.000,00.</p>		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
	6.1.6. Construção de uma praça em terreno localizado entre as ruas Três de Agosto e o trecho urbano da rodovia CE-284, no bairro Centro. O espaço deve ser sinalizado e protegido em relação ao sistema viário.			O Plano Diretor também sugere uma das poligonais de Operação Urbana Consolidada para essa região, visando o desenvolvimento urbano de Umari.			
	6.1.7. Construção de uma praça com academia ao ar livre e parque infantil em terreno localizado próximo da rua Domingos Moreira e rua Elionidas Cedilo, no bairro Alto Pontes.						
	6.1.8. Criação de parque ambiental às margens da avenida Aloísio Ferreira Claudino, em área urbana que desempenha função ecológica, paisagística, indicada como ZIE-1, para promover a conexão e integração entre o bairro Alto Pontes e Centro.						
	6.1.9. Sugere-se a construção do terminal rodoviário em terreno localizado às margens da rua Três de Agosto, no bairro Centro.						
(continuação)							
6.1. Programa de Planejamento e Implantação de Equipamentos Comunitários e Urbanos	6.1.10. Implantação de espaços e equipamentos voltados para atividades culturais, como: teatro, concha acústica ou similar, auditório, dentre outros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Destinação de imóveis públicos ou compra de imóveis (terrenos e/ou edificações) para este fim;</li> <li>- Elaboração dos respectivos projetos arquitetônicos, bem como dos respectivos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) quando se tratar de equipamentos de grande porte;</li> <li>- Regulamentar o EIV em lei específica, de forma a estabelecer critérios de submissão para novos empreendimentos e obras a estudos prévios de impacto de vizinhança.</li> </ul>	SededeUmari	<p>O município dispõe de poucas áreas destinadas a práticas culturais, não obstante a existência de grupos culturais e artísticos, tais como, a Banda Municipal, Os Caretas e Xamêgo Bom.</p> <p>Um equipamento voltado para a cultura poderá ser utilizado para apresentações e incentivar a integração de novos membros, além de incentivar a valorização e participação por parte da comunidade.</p>			x

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação)  6.1. Programa de Planejamento e Implantação de Equipamentos Comunitários e Urbanos	<p>6.1.11. Provisão dos seguintes equipamentos para o distrito de Pio X:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reformas estruturais das duas praças existentes no distrito, com implementação de brinquedotecas ou parque infantil, academia ao ar livre e melhoria da quadra existente na praça Padre Cícero.</li> <li>- Umposto policial;</li> <li>- Ampliação do Cemitério Coração de Maria;</li> <li>- Reformada Escola E. F. José Gustavo Pinheiro Torres;</li> <li>- Reformar a Creche Rita Ferreira Alencar, com ênfase em reforçar a segurança dos alunos em relação ao trânsito da rodovia CE-284. Outra sugestão seria mudar a sede da creche para a edificação da “Casa do Idoso”, que hoje encontra-se sem uso;</li> <li>- Climatização das salas de aula das instituições de ensino: E. E. F. José Gustavo Pinheiro Torres e Creche Rita Ferreira Alencar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de projetos arquitetônicos.</li> </ul>	Distrito de Pio X	<p>Os equipamentos comunitários servem para a socialização da comunidade. Em novos parcelamentos urbanos, segundo legislação federal (Lei Federal nº 6.766/79), deve ser destinado um percentual da área parcelada para implantação de praças, creches, escolas, postos de saúde, postos policiais, dentre outros, descentralizando e aproximando tais equipamentos das áreas onde a população reside.</p> <p>No caso do distrito de Pio X, foi diagnosticada a carência de equipamentos comunitários, principalmente no que se refere às práticas culturais, de lazer e de esportes.</p>		x	
	<p>6.1.12. Provisão dos seguintes equipamentos para o Distrito Logradouro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reformada quadra de futsal que não está em boas condições. Inclusive, implantar uma cobertura sobre o espaço, para incentivar a prática de esportes no local.</li> <li>- Melhoria da estrutura física e climatização das salas de aula da Creche Maria das Dores de Jesus.</li> <li>- Remoção da fossa existente no pátio da E.E.F. Antônio César de Menezes, e climatização das salas de aula.</li> <li>- Construção de um cemitério no distrito de Logradouro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de projetos arquitetônicos.</li> </ul>	Distrito de Logradouro	<p>As ações apresentadas foram sugeridas considerando as demandas relatadas pela população local por meio das Leituras Comunitárias, e confirmadas no local.</p>		x	

### 1.3 Tema 03: Desenvolvimento Econômico

**Diretriz 07:** Promover o envolvimento da população de Umari para o incremento de uma economia inclusiva, que dissipe a pobreza de forma socioambientalmente sustentável, integrada às práticas adequadas ao Semiárido, à garantia de direitos sociais e ao fortalecimento da cidadania

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
7.1. Programa Institucional para a Implementação de Políticas Públicas Voltadas para a Economia Sustentável	7.1.1. Elaboração de diagnóstico das atividades econômicas realizadas em Umari e das instituições de apoio aos setores da economia existentes no município.	- Formação oficial/institucionalizada de Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do diagnóstico proposto pela Administração Pública.	Município	<p>A Administração Pública Municipal dispõe de poucos, ou quase nenhum, mecanismos de gestão e recursos tecnológicos que favorecem ações estrategicamente planejadas.</p> <p>Nesse sentido, para o registro e conhecimento sistematizado das potencialidades e problemas socioeconômicos do município, faz-se necessária a articulação com instituições de fomento, para o registro, monitoramento e avaliação das políticas públicas.</p>		x	
	7.1.2. Desenvolvimento de um sistema de processamento de dados econômicos do município, contendo um banco de dados sobre o desenvolvimento econômico, produção e outros temas correlatos.	- Observância do levantamento das atividades socioeconômicas e das instituições de apoio aos setores econômicos de Umari.	Município			x	
	7.1.3. Criação de cursos de inclusão produtiva, alinhados com as potencialidades regionais, com o objetivo de reduzir a dependência da população em relação aos programas assistencialistas das esferas municipal, estadual e federal.	- Busca de parcerias municipal, estadual e federal; - Elaboração de diagnóstico das atividades econômicas realizadas em Umari e das instituições de apoio aos setores da economia existentes no município.	Município	<p>De acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social, existem 1.370 famílias que são beneficiadas pelo Programa Bolsa Família. Diante desses dados, fica clara a necessidade de cursos de inclusão produtiva, alinhados com as potencialidades regionais, visando à redução da dependência da população em relação aos programas assistenciais.</p> <p>A efetivação da ação proposta tem como principal finalidade a organização de todo o acervo documental do Poder Executivo municipal de Umari. O resultado da operacionalização desta medida é possibilitar aos cidadãos de Umari e às entidades públicas e privadas o acesso facilitado às informações socioeconômicas do Município.</p>		x	
	7.1.4. Realização de estudos sobre as potencialidades turísticas e a viabilidade técnica para a criação de um roteiro regional turístico em conjunto com os municípios do entorno.	- Elaboração de diagnóstico das atividades econômicas realizadas em Umari e das instituições de apoio aos setores da economia existentes no município.	Município			x	
7.2. Programa de Criação e Incentivo à Formalização do Trabalho e das Atividades Econômicas	7.2.1. Regularização dos empreendimentos, estabelecimentos comerciais e serviços na Administração Municipal e na Junta Comercial do Estado do Ceará (escritório de Juazeiro do Norte).	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do plano de incentivo proposto.	Município	<p>A criação de uma unidade na microrregião do sistema de intermediação de mão de obra estadual, Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), facilitaria a organização e distribuição de vagas de emprego, visando à redução do desemprego na região. Um novo posto de atendimento municipal atenderia o público desempregado do município ou em busca de novas ocupações, cadastrando-o e direcionando-o para as vagas de trabalho disponibilizadas pelo sistema de intermediação de mão de obra da microrregião de Lavras da Mangabeira, na qual Umari está inserido.</p>		x	
	7.2.2. Articulação com a Secretaria do Trabalho (SET/CE) e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) para a criação de um sistema de intermediação de mão de obra voltado aos trabalhadores desempregados ou em busca de novas ocupações na região.	- Elaboração de diagnóstico das atividades econômicas realizadas em Umari e das instituições de apoio aos setores da economia existentes no município.	Município	<p>Devido ao potencial comercial na sua microrregião, a Administração Municipal de Umari deve incentivar a formalização do trabalho ou ocupação dos empreendedores informais, como microempreendedor individual, microempresa ou trabalhador autônomo, e, quando necessário, o registro da</p>		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 7.2. Programa de Criação e Incentivo à Formalização do Trabalho e das Atividades Econômicas	7.2.3. Articulação com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) para intermediação, visando à contratação de mão de obra local por parte do empreendimento Uruquê que será instalado no município.	- Articular com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) e Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) para inserir esta exigência para concessão da Licença de Instalação (LI).	Município	<p>carteira de trabalho e a adesão ao regime tributário simplificado "supersimples".</p> <p>Além disso, sugere-se a criação do Programa Empreender em Umari, com vistas a apoiar os pequenos negócios, fomentando a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.</p> <p>Com a instalação do empreendimento de energia renovável da empresa Uruquê Jaguaretama Energias Renováveis Ltda. no município de Umari, serão oferecidas 2000 oportunidades de emprego. Com isso, o empreendimento irá fomentar a oferta de mão de obra no município.</p>	x		
	7.2.4. Criação de postos de atendimento para trabalhadores desempregados e para aqueles em busca de novas ocupações, com o objetivo de direcioná-los em relação à demanda de trabalho na região.	- Criação do sistema de intermediação de mão de obra.	Município			x	
	7.2.5. Criação de um Programa de Fomento ao Empreendedorismo no Município de Umari.	- Criação do sistema de intermediação de mão de obra.	Município				x
	7.2.6. Busca por recursos e projetos de incentivo ao empreendedorismo em instituições públicas e privadas.	- Articulação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e instituições afins.	Município				x
7.3. Programa de Incentivo ao Associativismo e Apoio às Atividades Econômicas Cooperadas	7.3.1. Projeto de fortalecimento das associações para a criação de cooperativas, com o desenvolvimento de formas produtivas e solidárias de beneficiamento e comércio de produtos agrícolas, derivados ou subprodutos da pecuária.	- Articulação com o SEBRAE, SESC e SESI para a implantação dos cursos profissionalizantes demandados.	Município	<p>A implantação e continuidade de uma política municipal de estímulo, capacitação e aprimoramento das atividades cooperadas, assim como o fortalecimento da organização comunitária, contribuem significativamente para viabilizar o acesso ao crédito e à assistência técnica. Essas medidas são meios essenciais para elevar a competitividade econômica e promover a inclusão social dos minifundios e dos pequenos produtores rurais.</p> <p>No entanto, a falta de ações de apoio e assistência técnica para associações e produtores rurais, principalmente em relação às técnicas de cultivo e formas de escoamento e comercialização da produção, aliada às más condições das estradas e à falta de locais adequados para comercializar a produção, tornam-se grandes obstáculos para o desenvolvimento econômico do município. Essa insuficiência resulta na desvalorização dos produtos, levando, especialmente os agricultores da lavoura permanente, a recorrerem à venda direta para atravessadores.</p> <p>Programas como o Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semiárido/Conviver, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e o Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar representam exemplos de iniciativas que apoiam o associativismo e a cooperação, proporcionando suporte fundamental para a comunidade rural.</p>	x		
	7.3.2. Realização de ações que estimulem e apoiem a criação de sindicatos, associações profissionais e cooperativas de produção e comércio dos produtos agrários, artesanais e industriais produzidos no município.	- Realização de parcerias por meio da celebração de instrumentos de cooperação com órgãos governamentais e não governamentais.				x	
	7.3.3. Elaboração de um plano de divulgação de fontes e meios de acesso ao financiamento, facilitando o acesso ao microcrédito para pequenos empreendedores, bem como para a aquisição de equipamentos e infraestrutura para pequenos e médios produtores rurais associados e/ou cooperados.	- Capacitação dos pequenos empreendedores por meio de cursos de empreendedorismo e gestão financeira; - Estabelecimento de parcerias com ONGs, incubadoras universitárias e centros públicos de economia solidária.					x

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação)  7.3. Programa de Incentivo ao Associativismo e Apoio às Atividades Econômicas Cooperadas	7.3.4. Estimular o empreendedorismo local para oportunizar novas fontes de renda e promover a geração de trabalho e /ou emprego.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com a Secretaria do Trabalho do Ceará (SET-CE);</li> <li>- Articulação como SEBRAE.</li> </ul>	Município	Foram identificadas no município algumas necessidades relacionadas à comercialização da produção agrícola, bem como à produção industrial de pequeno porte, como a fabricação de polpa de frutas e a atividade apícola. Neste contexto, é necessário buscar alternativas de organização do trabalho no município para gerar renda a partir das potencialidades econômicas mencionadas. Isso envolve empreender "diferentes formas de organização coletiva de trabalhadores voltadas para a geração de trabalho e renda, com características como gestão autônoma, participativa e democrática, compromisso com a autos sustentabilidade e busca pelo desenvolvimento humano integral" (TEIXEIRA, 2006, <i>apud</i> SEI, 2004, p. 12).			
	7.3.5. Estimular a prática da economia solidária no município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com a Secretaria do Trabalho do Ceará (SET-CE);</li> <li>- Articulação como SEBRAE;</li> <li>- Observância à Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Ceará (PEFES)/Lei 17916/2022.</li> </ul>	Município				
	7.3.6. Criação da moeda social e do banco comunitário popular, no Município de Umari/CE.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação entre os Poderes Executivo e Legislativo municipal com entidades como o Sebrae, dentre outras da sociedade civil, com expertise no tema visando à criação do banco comunitário e moeda social.</li> </ul>	Município	Existem ações de microeconomia que podem ser realizadas pelo Município de Umari objetivando o combate às desigualdades sociais. Além disto, a implementação desta ação pode fomentar o desenvolvimento econômico e social do município, bem como promover, ainda que parcialmente, a erradicação da pobreza. Outro efeito benéfico da implementação desta ação é o estímulo à cadeia produtiva local.		x	
7.4. Programa de Fortalecimento do Comércio	7.4.1. Realização do cadastramento de todos os estabelecimentos comerciais do município, descrevendo os segmentos econômicos, com detalhes sobre o perfil do pessoal ocupado, relações de trabalho, jornada de trabalho, média de remuneração e distribuição dos produtos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização de técnicos da Administração Municipal para criação de um Grupo de Trabalho para o cadastramento proposto.</li> </ul>	Município	Omunicípio de Umari é entrecortado pelas rodovias BR-116, CE-151 e a CE-284, o que traz como consequência o grande fluxo de veículos circulando no município, e potencializa o comércio, principalmente às margens destas rodovias. Não existe um centro de comercialização e abastecimento da produção agropecuária e da indústria municipal. A falta de locais e meios para comercialização faz com que haja uma desvalorização dos produtos, tendo como uma das principais consequências, notadamente para os agricultores da lavoura permanente, a venda direta para atravessadores.	x		
	7.4.2. Regularização dos comércios na Administração Municipal e na Junta Comercial do Estado do Ceará, utilizando o escritório de Juazeiro do Norte, por meio da obtenção do Alvará Municipal de Funcionamento e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de uma Comissão composta por Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando atender todas as demandas de regularização.</li> </ul>	Município	Há realização de feira-livre uma vez por semana em Umari e não foram verificados locais públicos de comercialização, distribuição e abastecimento da produção agropecuária e de seus derivados, agroindustriais e de serviços para a população municipal, como um Mercado Público Municipal ou similar. Isto induz os produtores rurais, que não têm estabelecimentos comerciais privados, a comercializarem seus produtos para os atravessadores a valores abaixo do esperado e estes, por sua vez, repassam as mercadorias aos consumidores finais praticando preços acima do mercado. Além disso, a população de Umari migra para outros municípios, principalmente Icó/CE e Cajazeiras/PB, em busca de mercadorias muitas vezes oriundas da zona rural de Umari.		x	
	7.4.3. Implantação de um centro de comercialização e distribuição da produção agropecuária e de seus derivados, bem como da produção agroindustrial e de serviços.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização ou aquisição de espaço;</li> <li>- Elaboração de projeto arquitetônico;</li> <li>- Execução de obras de construção ou reforma do espaço.</li> </ul>	Município	Segundo informações da Gestão Municipal coletadas na Oficina de Capacitação do Núcleo Gestor, já existem ambulantes comercializando produtos no centro da sede municipal. Ao município, cabe determinar um espaço fixo para as feiras livres, para que estas contem com estrutura adequada e periodicidade que atenda a demanda da população local.			x
	7.4.4. A implementação da agricultura familiar na Feira-livre.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização ou aquisição de espaço;</li> <li>- Elaboração de projeto arquitetônico;</li> <li>- Execução de obras de construção ou reforma do espaço.</li> </ul>	Município		x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	
7.5. Programa de Fortalecimento das Atividades Industriais e Agroindustriais	7.5.1. Diagnóstico das atividades agroindustriais para a busca de linhas de crédito e parcerias.	- Disponibilização de técnicos da Administração Municipal para criação de Grupo de Trabalho (GT) para o cadastramento proposto.	Município	A atividade industrial em Umari está concentrada principalmente em pequenas indústrias e agroindústrias, muitas das quais operando em níveis primários de transformação, especialmente na produção de polpa de frutas. De acordo com relatos obtidos por meio de entrevistas, pesquisa de campo e documentos coletados, muitas dessas agroindústrias funcionam de maneira artesanal e não conseguem suprir a demanda municipal. Portanto, é necessário investir na ampliação e melhoria dessa atividade, que foi identificada como potencial no processo de desenvolvimento socioeconômico do município.		x		
	7.5.2. Elaboração de um projeto de qualificação da mão de obra para as atividades agroindustriais de Umari.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais que atuem na área de agroindústria; - Observância do Diagnóstico das atividades agroindustriais na busca de linhas de crédito e parcerias.				x		
7.6. Programa de Fortalecimento das Atividades Aquícolas	7.6.1. Realização de estudo de viabilidade socioeconômica e ambiental para a prática da piscicultura.		Zona rural com destaque para a Barragem do Açu de Jenipapeiro II.	A falta de recebimento do benefício do Seguro-Defeso por parte dos pescadores em Umari, conforme indicado pelo Portal da Transparência do Governo Federal, destaca a necessidade de desenvolvimento de políticas e medidas de estímulo à competitividade e ao empreendedorismo na região. A ausência de uma Colônia de Pescadores em Umari também ressalta a importância de ampliar as ações governamentais para apoiar os pescadores locais.  Para alcançar esse objetivo, é fundamental proporcionar acesso às diversas linhas de crédito disponíveis, permitindo que os pequenos pescadores e agricultores possam investir em novas estruturas, equipamentos, barcos e outros itens necessários para o desenvolvimento sustentável de suas atividades. Essas medidas visam promover o crescimento econômico da comunidade local e melhorar as condições de vida dos trabalhadores rurais e pescadores em Umari.			x	
	7.6.2. Elaboração de projetos para adesão às linhas de crédito visando à melhoria da organização e da comercialização da Agricultura familiar, além da aquisição de equipamentos adequados para o beneficiamento.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais de atuação na área de pesca e piscicultura.				x		
7.7. Programa de Fortalecimento das Atividades Agrícolas	7.7.1. Projeto de estímulo à agricultura orgânica e ampliação das hortas comunitárias na área rural.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.	Zona Rural	Durante as Leituras Comunitárias, dois temas foram amplamente abordados: falta de incentivo à agricultura familiar e ausência de medidas que permitam o plantio de culturas pelos agricultores durante o período da seca. A produção agrícola de Umari está estruturada, basicamente, na produção familiar, com cultivo, sobretudo, de feijão, milho (sendo este a maior produção do município), banana, manga e Coco da Bahia.  Segundo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce), na safra de 2023, em Umari 304 agricultores solicitaram o Garantia Safra, dos quais 276 foram contemplados. Neste caso, o município de Umari está integrado ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e ao Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	x			
	7.7.2. Incentivo ao beneficiamento e comércio dos produtos provenientes da agricultura familiar e apoio na busca de parcerias e acesso a linhas de crédito para o agricultor familiar.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais de atuação em pesca e piscicultura.			x			
	7.7.3. Ampliação das ações e parcerias de assistência técnica para os produtores rurais.	- Realização de parcerias com instituições governamentais e não governamentais.			x			
	7.7.4. Capacitação dos agricultores para a utilização de métodos mais eficazes e eficientes de captação, armazenamento e uso econômico da água para atividades agrícolas.	- Realização de parcerias com instituições governamentais e não governamentais.			x			

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
7.7. Programa de Fortalecimento das Atividades Agrícolas				A agricultura irrigada é realizada em pequena escala em algumas propriedades, com abastecimento ocorrendo sobretudo através de poços. Atualmente, este tipo de sistema de cultivo é realizado em poucas localidades da zona rural, sendo que a maior parte desta área está destinada ao cultivo de capim, cana de açúcar, manga e banana.			
7.8. Programa de Fortalecimento e Estímulo das Atividades de Pecuária	7.8.1. Projeto de estímulo ao desenvolvimento da apicultura, da criação de caprinos, ovinos e aves.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais, como o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Projeto de Desenvolvimento da Bovinocultura de Corte e Caprinocultura de Corte e Leite no Ceará, e o Projeto de Apoio à Criação de Aves Caipiras, bem como com entidades não governamentais, como o Programa de Apoio à Criação de Caprinos e Ovinos (PACO) e o Programa de Desenvolvimento da Avicultura (PDA), que atuam na criação de caprinos, ovinos e aves. Essas parcerias visam promover o desenvolvimento da atividade, melhorar a produtividade e a qualidade dos produtos, e garantir a sustentabilidade ambiental.	Zona Rural	Segundo a Pesquisa de Produção da Pecuária Municipal de 2017 (IBGE, 2022), em Umari, o destaque da pecuária em termos de quantitativos é o rebanho bovino, com 9.954 cabeças. As localidades que possuem rebanhos bovinos são os sítios Lagoa Tapada, Ubaieira de Baixo e de Cima, Pio X, Cajazeirinhas, Cachago, Umarizinho, Cruzeta e Logradouro. Quanto ao rebanho de ovinos, em Umari há 6.781 cabeças de acordo com o censo agropecuário do IBGE (2022). A apicultura no município enfrenta problemas relacionados à insuficiência de assistência técnica especializada, mesmo assim, registra uma produção significativa. Porém, enfrenta dificuldades na comercialização, segundo membros da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário. Conforme informações verificadas durante a pesquisa de campo, essa atividade é representada por uma associação, a Associação dos Apicultores de Umari, fundada em 02 de julho de 2009.		x	
	7.8.2. Projeto de apoio às entidades de produção e beneficiamento dos produtos provenientes da pecuária e apicultura.					x	
	7.8.3. Capacitação dos criadores de rebanhos bovinos, caprinos e ovinos para disseminar tecnologias de aprimoramento e controle da qualidade e da produtividade dos rebanhos.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.	Zona Rural	Alguns animais são criados livremente, alimentando-se da vegetação disponível na caatinga. No entanto, soltos, esses animais estão sujeitos à ingestão de resíduos sólidos, como plásticos, papel ou até mesmo embalagens de agrotóxicos e, além disso, oferecem risco de acidente nas vias do município.	x		
	7.8.4. Elaboração de um plano de qualificação profissional para beneficiamento, embalagem, armazenamento e comércio de subprodutos ou derivados dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos, como couro, ossos, leite, queijo, entre outros.	- Realização de parcerias, por meio da celebração de instrumentos de cooperação, com órgãos governamentais e não governamentais.			x		
	7.8.5. Orientação aos criadores de rebanhos bovinos, caprinos e ovinos para acesso a linhas de crédito, visando ao incremento da atividade.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.	Zona rural	Na perspectiva do uso da água para a produção agropecuária, os produtores precisam ser capacitados e orientados quanto à utilização de tecnologias eficientes e práticas de captação, armazenamento e uso econômico da água, especialmente em períodos de estiagem. Devido à falta de assistência técnica e de linhas de crédito que atendam às necessidades do homem do campo, a produção agrícola encontra-se estagnada, sem maiores expansões.	x		
	7.8.6. Projeto de beneficiamento e armazenagem de forrageiras adaptadas ao Semiárido, com o objetivo de disponibilizar alimento permanente e	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.					x

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
continuação) 7.8. Programa de Fortalecimento e Estímulo das Atividades de Pecuária	matéria-prima para formação de reserva estratégica.						
	7.8.7. Identificação e implementação de tecnologias para explorar os aspectos positivos e minimizar os efeitos negativos do pastejo de caprinos, bovinos e ovinos.	- Realização de parcerias com instituições governamentais e não governamentais.	Zona Rural			x	
	7.8.8. Capacitação dos pecuaristas para a utilização de métodos mais eficazes e eficientes de captação, armazenamento e uso econômico da água para a pecuária.	- Realização de parcerias com instituições governamentais e não governamentais.	Zona Rural			x	

#### 1.4 Tema 04: Mobilidade e Acessibilidade

**Diretriz 08:** Promover a mobilidade e a acessibilidade de todos os cidadãos na cidade e no território municipal.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
8.1. Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana	8.1.1. Elaboração e implementação de Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade (PMMA).	- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano; - Observar Lei Federal nº 12.587/2012, e consultar os planos: PlanMdb (MCidades, 2015) e Manual Planejando a Mobilidade Urbana e Rural no seu Município (CNM,2023); - Articulação com a Secretaria das Cidades do Ceará; - Observar capítulo sobre Mobilidade Urbana do Diagnóstico Municipal do Plano Diretor de Umari.	Município	Omunicípio não possui uma política pública definida para este setor. Sendo assim, faz-se necessária sua criação de forma a integrar ações de desenvolvimento urbano, políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo, conforme preconizado pela Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, a qual determina a elaboração de Plano de Mobilidade Urbana aos municípios obrigados, na forma da lei, a elaborarem Plano Diretor, como é o caso de Umari. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação desta política e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes por ela estabelecidos.		x	
	8.1.2. Promover a articulação política visando à efetivação de uma atividade consociada com os municípios da microrregião objetivando o fornecimento de assistência técnica para elaboração de projetos urbanos.	- Articulação intermunicipal e estadual.	Perímetro Urbano da sede de Umari e distritos de Pio X e Logradouro	É recomendável a atuação de Municípios em regime de consorcamento para viabilizar a execução de projetos urbanos, em especial aqueles com baixa capacidade técnica. É necessário que a implementação de um plano de mobilidade contemple a acessibilidade universal, por meio do desenvolvimento e acompanhamento técnico adequado, para que o investimento tenha o devido retorno em relação à funcionalidade.		x	
	8.1.3. Hierarquização e adequação do sistema viário da zona urbana.	- Zoneamento urbano;	Perímetro Urbano da sede de Umari e	A definição da funcionalidade das vias urbanas serve para promover o adequado ordenamento e controle da ocupação e uso do solo urbano, melhorar a circulação de pessoas e veículos, bem como manter a disposição		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularização dos nomes de vias que se encontram sem denominação, convertendo-as em logradouros públicos.</li> </ul>	distritos de Pio X e Logradouro	das vias em consonância com as premissas de cadastramento técnico de vias e logradouros públicos.			
(continuação)  8.1. Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana	8.1.4. Municipalização e revitalização dos trechos urbanos das rodovias CE-151 e CE-284, inseridas no perímetro urbano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Convênio entre o poder público municipal de Umari e o Governo do Estado do Ceará para transferir o controle e gestão dos trechos das rodovias CE-151 e CE-284, dentro do perímetro urbano, para o município de Umari.</li> <li>- Articulação com a Superintendência de Obras Públicas (SOP/CE), vinculada à Secretaria das Cidades e com o Departamento de Estradas e Rodagens (DER/CE), para elaboração de Plano de Adequação de Ocupação, para faixa de domínio da rodovia, como adequação de ocupações consolidadas e estabelecer critérios para novas ocupações;</li> <li>- Zoneamento urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Elaboração de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Paisagísticos para esta área.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e do distrito Pio X	<p>Estamunicipalização e revitalização objetiva regularizar a ocupação das faixas de domínio das rodovias que atualmente se encontram ocupadas, o que configura irregularidade perante a Resolução nº 3, de 11 de setembro de 1947, do Conselho Rodoviário do Ceará.</p> <p>A Resolução mencionada foi ratificada pela Resolução nº 233, de 28 de maio de 2002, pelo Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes. Embora a Lei nº 16.847, aprovada em 2019, que dispõe sobre a utilização e ocupação das faixas de domínio nas rodovias estaduais, não trate de situações pretéritas já consolidadas, é importante destacar que o referido diploma legal estabelece, em seu Inciso I, do art. 3º, semelhanças em relação às metragens da faixa de domínio para pista simples, conforme estabelecido na resolução da década de 40.</p> <p>Além disso, a ação busca mitigar os impactos que as rodovias, de modo geral, causam na malha urbana, por meio de medidas que visam reduzir ruídos, como a utilização de materiais que diminuem atritos no asfalto e a instalação de barreiras sonoras. Outras medidas incluem a construção de canteiros centrais arborizados, o alargamento de calçadas ajardinadas, a instalação de semáforos, barreiras eletrônicas, entre outras que podem ser adotadas.</p>		x	
	8.1.5. Elaboração e implantação de projeto de pavimentação, melhoria ou conservação das vias urbanas e implantação/adequação de meios-fios e sinalização.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>- Municipalização dos serviços relativos ao Trânsito no Município de Umari;</li> <li>- Considerar Diagnóstico do PDMP de Umari;</li> <li>- Pavimentação e adequação viária de logradouros situados nos bairros Centro, Alto Pontes e Monsenhor Manoel Carlos;</li> <li>- Pavimentação e adequação viária de logradouros situados nos distritos de Pio X e Logradouro.</li> </ul>	Todas as vias dos distritos Logradouro e Pio X, além do perímetro Urbano da sede de Umari, especificamente as vias: Rua José Ribeiro Crispim; Rua Gerentes da Ematerce; Rua Izabel Monteiro Barros; Rua João Crispim Gonçalves; Rua Raimundo Melo e Silva; Rua da Lagoa de São Gonçalo; Rua Raimundo José de Maria; trecho da Rua Ver. Sebastião F. de Brito; trecho da Rua Nicássio Alves; trecho da Rua Manoel Alves; Rua M ^a das Dores da	As principais vias da cidade possuem pavimentação em asfalto e em pedra (paralelepípedos) e definição de meios-fios, porém, existem muitas vias que não contam com pavimentação, calçadas ou são estreitas e/ou desníveladas e, praticamente, não existem rampas de acesso para cadeirantes, idosos e outros com mobilidade reduzida.		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação)			Conceição; Rua Dom Quintino; Rua Edival Carlos; Rua Perpétua Ferreira; Rua Joselita Medeiros; Travessa Francisco Ferreira Borges; Rua São Brás; Rua Antônio Joaquim da Silva; Rua José Ferreira Barros; Rua Francisco Vicente de Barros; Rua Vidal M ^º Teixeira; Trecho da Rua das Flores; Rua Domingos Moreira; Rua Diva Crispim; Rua M ^º Euclides Lustosa; Rua Eliônidas Cecílio; Rua Sebastião Zacarias; Rua Cândida Lopes; Rua Vicente Elias da Cruz; Rua N ^º Sra. Do Camo; Rua João Luiz da Silva; Rua Francisco Monteiro de Souza; trecho da Rua Vicente Ferreira e demais ruas sem denominação e sem pavimentação, apontadas no Mapa de Estrutura Viária da Cidade (Anexo XI) que compõe o Diagnóstico do PDMP de Umari.				
8.1. Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana	8.1.6. Promover ações de fiscalização de passeios e calçadas para identificação de obstáculos físicos que possam dificultar a circulação dos pedestres, visando à adequada mobilidade urbana.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão do Código de Obras, estabelecendo medidas operacionais destinadas ao poder público em caso de omissão do proprietário do imóvel confrontante ao passeio, objetivando a retirada de obstáculos ou restauração do pavimento;</li> <li>- Considerar Diagnóstico do PDMP de Umari;</li> <li>- Observância da Lei Municipal nº 323/2019 relativo ao Código de Posturas do Município de Umari/CE;</li> </ul>	Perímetro urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro.	<p>No Diagnóstico de Umari, identificou-se a presença de muitas calçadas irregulares, com desniveis e obstáculos físicos, bem como a prática recorrente de depósito de entulhos e restos de obras em vias públicas.</p> <p>Considerando que o uso da parte da rua ou avenida pública particular, destinada ao trânsito de pedestres, é de interesse de todos os cidadãos, o proprietário do imóvel a que pertence a calçada deverá cumprir a adequada manutenção da estrutura.</p> <p>Essa medida visa garantir a preservação do ambiente urbano e a segurança dos pedestres, além de contribuir para a eficácia da gestão de resíduos sólidos, alinhando-se com as propostas 5.1.6. e 9.5.4.</p>	x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância da legislação específica e normas técnicas relacionadas a acessibilidade: ABNT NBR 9050.</li> </ul>					
	8.1.7. Proporcionar incentivo para que os proprietários dos imóveis realizem a adequação dos respectivos passeios e calçadas, visando melhorar a mobilidade e acessibilidade urbana, mediante oferta de mão de obra por parte do poder público municipal para a execução das obras, ao passo que os custos com os materiais ficarão a cargo do proprietário do imóvel confrontante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O poder público deve apresentar uma proposta de padrão construtivo, com indicação de materiais adequados de acordo com a norma de acessibilidade, ABNT NBR 9050.</li> <li>- O poder público deve oferecer mão de obra qualificada para prestar o serviço de execução da obra.</li> </ul>	Perímetro urbano da sede de Umari e dos distritos de Pio X e Logradouro.	<p>No Diagnóstico de Umari, identificou-se a presença de muitas calçadas irregulares, com desniveis e obstáculos físicos.</p> <p>A medida visa garantir a acessibilidade de forma equânime e universal a todos os cidadãos de Umari, promovendo a colaboração entre o poder público e a comunidade para melhorar a mobilidade urbana além de fomentar a geração de emprego, trabalho e renda no município.</p>	x		
(continuação)	8.1.8. Implantação de faixas de pedestre nas vias com maior fluxo de carros e pedestres.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rodovia CE-151 nos trechos denominados: Rua 3 de Março e Av. Dom Quintino;</li> <li>- Rodovia CE-284 nos trechos denominados: Rua Cel. Antônio Malheiros e Avenida Aloísio Ferreira Cláudio;</li> <li>- Ruas Manoel Alves; Três de Agosto e Rua M^a das Dores da Conceição.</li> </ul>	<p>As vias citadas na área de abrangência possuem Polos Geradores de Tráfego (PGTs) que não possuem estacionamento adequado e sinalização horizontal e vertical que sejam eficientes para o bom funcionamento dos fluxos entre carros e pedestres.</p>	x		
8.1. Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana	8.1.9. Elaboração de projeto para regularização de calçadas e implantação de rampas de acesso, segundo leis e normativas específicas (Lei Federal nº 12.587/2012; ABNT NBR 9050/2015).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Municipalização dos serviços relativos ao Trânsito no Município de Umari;</li> <li>- Elaboração de projeto de sinalização para implantação de sinalização vertical e horizontal.</li> <li>- Realização de estudo acurado para avaliar todos os locais da cidade que necessitam de implantação de sinalização.</li> </ul>	Perímetro urbano, com prioridade para praças e equipamentos públicos e, sobretudo, as vias com maior circulação de veículos e pessoas, inclusive por se constituírem em acesso às moradias. Essa adequação deve ser priorizada nas vias do centro da cidade e nas principais vias de bairros, como: Rua 3 de Março e Av. Dom Quintino; Rua Cel.	<p>A medida visa garantir a acessibilidade de forma equânime e universal a todos os cidadãos de Umari, independentemente de suas condições de locomoção.</p>		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
			Antônio Malheiros e Avenida Aloísio Ferreira Cláudio; Rua Manoel Alves; Rua Três de Agosto; Rua M ^l das Dores da Conceição.				
(continuação) 8.1. Programa de Mobilidade e Acessibilidade Urbana	8.1.10. Elaboração de estudo técnico para a promoção e adequação da arborização urbana de acordo com as características construtivas e funcionais de cada via.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hierarquização do sistema viário;</li> <li>- Cadastro de demandas acerca de infraestrutura viária;</li> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor.</li> </ul>	Perímetro urbano da sede de Umari e distritos de Pio X e Logradouro.	A arborização no ambiente urbano ainda é pouca e o plantio de novas espécies arbóreas adequadas ao bioma regional pode contribuir para o conforto ambiental urbano, diminuindo a sensação de calor, que é intensa na região.		x	
	8.1.11. Elaboração de projeto para a implantação de faixas de ciclovias e bicicletários pela cidade, voltadas para a prática de lazer e esportes, bem como para utilização como meio de transporte.		Perímetro urbano da sede de Umari.	No que tange ao fomento de modais de transporte ativo por meio da construção de ciclovias e/ou ciclo faixas. Vale observar que a cidade possui uma topografia suave, propícia a projetos de apoio e incentivo à utilização da bicicleta como meio de locomoção. Além disso, a utilização da bicicleta seria uma alternativa de transporte já que não existe sistema de transporte coletivo na cidade.		x	
8.2. Programa de Melhoria da Mobilidade Municipal	8.2.1. Elaboração de cadastro das principais estradas municipais, incluindo equipamentos de drenagem e circulação existentes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadastro contendo as seguintes informações espacializadas: equipamentos de drenagem, postes de energia, árvores e obstáculos existentes nas calçadas, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG).</li> </ul>	Município			x	
	8.2.2. Diagnóstico das estradas rurais e estabelecimento de um cronograma de recuperação e manutenção preventiva.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução do cadastro das principais estradas municipais, incluindo equipamentos de drenagem e circulação existentes. (Ação 8.2.1)</li> </ul>	Zona rural			x	
	8.2.3. Construção de passagens molhadas ou pontes nas principais vias rurais do Município e manutenção das passagens molhadas existentes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerar as demandas identificadas mediante Diagnóstico do PDMP e viabilidade técnica;</li> <li>- Elaboração de projeto técnico.</li> </ul>	Zona Rural	De acordo com informações coletadas nas Leituras Comunitárias e por representantes do Poder Executivo, os moradores do município reivindicam a melhoria das travessias sobre os rios, conforme apresentado no Diagnóstico.		x	
	8.2.4. Execução da sinalização de trânsito (vertical e horizontal) nas vias urbanas e estradas rurais e elaboração de projeto para solução dos problemas existentes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância da legislação específica e das normas técnicas existentes;</li> <li>- Elaboração de projeto de sinalização;</li> <li>- Capacitação de servidores.</li> </ul>	Vias urbanas e principais estradas rurais.	Nenhuma das principais vias e cruzamentos do município conta com semáforos, guardas de trânsito ou guardas municipais para disciplinar o fluxo de veículos, especialmente na área central, onde o fluxo de pessoas e veículos é mais intenso e existem poucas faixas de pedestres. A sinalização horizontal e a vertical das vias urbanas e também das estradas vicinais é insuficiente ou precária.		x	
	8.2.5. Ação de cooperação interfederativa entre Município e a Polícia Militar do Estado do Ceará/Batalhão de Trânsito e com o Departamento de	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado do Ceará/Batalhão de Trânsito e com o Departamento de</li> </ul>	Município	O Município de Umari precisa promover o aperfeiçoamento, por meio da Secretaria Municipal de Transporte, das ações relacionadas com trânsito, transporte, sistema viário e a circulação dos pedestres, equacionando, desta	x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	
(continuação) <b>8.2. Programa de Melhoria da Mobilidade Municipal</b>	convênio para que a PMCE amplie suas ações de fiscalização e educação de trânsito.	Trânsito/DETRAN (CE) visando à qualificação dos servidores da Secretaria de Transporte, bem como à cooperação em ações de educação no Trânsito nas escolas municipais.		forma, possíveis conflitos que porventura surjam entre os participantes do sistema municipal de trânsito.				
<b>8.3. Programa de Regulação e Regularização do Transporte Alternativo</b>	8.3.1. Organização do serviço de transporte alternativo, disciplinando e distribuindo os pontos de parada ao longo da cidade.	- Observar o Zoneamento Urbano para definição de local adequado; - Observância da legislação específica e das normas técnicas existentes no tocante a organização e funcionamento de transporte público regular e alternativo;	Município	O município não dispõe de transporte público para ligação da área rural à cidade ou para deslocamentos dentro da cidade. Atualmente (fevereiro/2024), as ligações são feitas por táxis, mototáxis e transportes alternativos não regularizados, que se constituem a única opção de transporte intra e intermunicipal existente em Umari. Com exceção dos táxis, os prestadores desse tipo de serviço não possuem regularidade legal ou jurídica perante as autoridades reguladoras estaduais ou municipais. A única vantagem deste tipo de transporte, à exceção da questão social/trabalhista, é a relativa comodidade prestada aos passageiros, já que os veículos os apanham na porta de sua casa e os deixam na porta de seu destino e vice-versa. A Administração Municipal precisa organizar e disciplinar o funcionamento do transporte alternativo em Umari, sob pena da precarização dos serviços prestados por particulares aos cidadãos.	x			
	8.3.2. Promoção de palestras e treinamentos sobre educação para o trânsito via parceria com órgãos estaduais e federais de transporte, circulação e trânsito (por exemplo.: SOP/CE e Detran/CE).	- Aplicação de instrumentos de política territorial; - Elaboração de projeto de sinalização (horizontal e vertical); - Realização de parcerias e convênios com o SOP/CE e Detran/CE; - Construção de novos pontos de parada.			x			
	8.3.3. Levantamento de rotas e itinerários praticados pelo transporte alternativo, de forma a subsidiar o estabelecimento de possíveis novos itinerários e horários, dando prioridade de atendimento às comunidades definidas como centralidades rurais.	- Formação de uma Comissão composta por servidores municipais lotados nas Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;	Município		x			
	8.3.4. Realização de parcerias e convênios com o SOP/CE e com o Detran/CE para capacitação dos servidores municipais visando à regulamentação e fiscalização do transporte alternativo intra e intermunicipal e gestão do trânsito municipal.	- Definição e expedição de procedimentos e normas operacionais locais para organização e funcionamento do transporte público regular e alternativo.			x			
<b>8.4. Programa de Melhoria das Ligções Intermunicipais</b>	8.4.1. Articulação com a Secretaria das Cidades do Ceará, DER-CE ou Secretaria da Infraestrutura Estadual (Seinfra), com vistas à construção de um terminal rodoviário.	- Aplicação de instrumentos de política territorial; - Observância do Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor; - Realização de parcerias e convênios com a Secretaria das Cidades.	Perímetro Urbano	Cumpre ao Município, na intenção de regular os acessos dos ônibus que compõem o cotidiano da cidade, estabelecer um terminal de passageiros e carga, bem como mantê-lo de modo a evitar conflitos de fluxo viário e processo de degradação do ambiente urbano, prevendo locais para os mobiliários urbanos, bicletário, ponto demototáxi, ponto de táxi e ponto de transporte alternativo. No caso de Umari, é necessária a construção da rodoviária, seja como ponto de apoio ao transporte alternativo ou mesmo para embarque e desembarque de linhas de ônibus intermunicipais.			x	

## 1.5 Tema 05: Saneamento Básico e Outras Infraestruturas

**Diretriz 9:** Ampliar progressivamente o acesso ao saneamento básico e outras infraestruturas (energia elétrica, telefonia e Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC/Internet.)

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
9.1. Programa de Acesso à Água Potável na Zona Rural e Sede dos Distritos Logradouro e Pio X  x	9.1.1. Adequação e ampliação da abrangência dos serviços de abastecimento de água nas localidades rurais e sede dos distritos Logradouro e Pio X, conforme propostas dos itens 9.1.2 (Formação e capacitação técnica de uma Comissão de Segurança para o Abastecimento de Água na Zona Rural e sede do distrito (CSAZR) e 9.1.3.	- Articulações das Associações rurais e comunitárias junto com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Sistema Integrado de Saneamento Rural (Sisar) e Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (Cagece).	Zona rural e sede do distrito	O abastecimento de água da zona rural de Umari é um grande desafio de planejamento e gestão, visto que 40% da população do município vive na área rural. A maioria das localidades rurais dispõe do sistema de abastecimento precário, há necessidade de ampliar a abrangência deste serviço e melhorar os sistemas existentes. Muitas vezes, o sistema existente atende uma pequena parcela das residências da localidade rural e às demais garantem abastecimento por meio de soluções individuais.	x		
	9.1.2. Criação e capacitação técnica de uma Comissão de Segurança para o Abastecimento de Água na Zona Rural e sede do distrito (CSAZR), composta por representantes das localidades rurais, das sedes dos distritos de Logradouro e Pio X, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, do Conselho Municipal de Serviços Públicos de Saneamento Básico e do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	- Articulação com as Associações rurais ou de bairros/localidades rurais; - Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Zona rural e sede dos distritos de Logradouro e Pio X	Não há efetiva gestão dos sistemas de abastecimento das localidades rurais e sedes dos distritos e há uma incipiente articulação entre associações que operam os sistemas e a Administração Municipal. Não há qualificação de corpo técnico municipal e tampouco capacitação dos responsáveis pela operação dos sistemas nas localidades ou mesmo nas sedes dos distritos.		x	
	9.1.3. Elaboração de um plano de ações com vistas à realização de readequações operacionais e estruturais dos sistemas de abastecimento nos distritos Logradouro, Pio X e localidades rurais abastecidas, conforme necessidades identificadas no Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo, tais como: estruturas de concreto expostas, fissuras de pilares de sustentação dos reservatórios, limpeza e entre outras.	- Criação e formação da CSAZR.	Zona rural, sedes dos distritos e localidades rurais abastecidas	Os principais problemas identificados nas sedes dos distritos relacionados aos sistemas de abastecimento são: <ul style="list-style-type: none"><li>• A água do sistema ainda é oferecida em estado bruto à população e apresenta problemas como elevada turbidez ou elevada concentração de sais;</li><li>• Em muitas localidades não são realizadas análises físico-químicas e microbiológicas periódicas na água;</li><li>• Há problemas estruturais que demandam reforma e manutenção;</li><li>• Não há frequência adequada na limpeza dos reservatórios;</li><li>• Não há controle efetivo das perdas do sistema (hidrômetros ou macromedidores);</li><li>• Uso inadequado e falta de preservação da vegetação (mata ciliar) nos mananciais utilizados;</li><li>• Como não há micromedidas e nem cobrança de taxa em alguns locais, há grande desperdício da água e usos inadequados, como lavagens de calçadas, de veículos etc.</li><li>• Algumas residências não são abastecidas e recorrem a soluções individuais.</li></ul>		x	
	9.1.4. Controle sistemático da qualidade das águas subterrâneas utilizadas nos sistemas de abastecimento da zona rural e sedes dos distritos, além da implantação de sistemas de tratamentos adequados.	- Criação e formação de equipe técnica local vinculada à Secretaria Municipal Saúde e ao CSAZR, cobrando, fiscalizando, complementando e	Localidades rurais e sedes dos distritos	O Município de Umari, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem realizado poucas análises físico-químicas e microbiológicas nos sistemas de abastecimento, tanto coletivos quanto individuais, em todo o território municipal. Esta ação faz parte do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental, relacionado à Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiágua), que é		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
	ampliando a abrangência do programa do Governo Federal Vigiaqua.			coordenado desde 1999, no âmbito federal, pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental (CGVAM). O objetivo geral do programa é o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental, relacionadas à qualidade da água para consumo humano, com vistas a garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, para a promoção da saúde. O Vigiaqua consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão e normas estabelecidas na legislação vigente e para avaliar os riscos que a água consumida representa para a saúde humana. O referido programa visa analisar a qualidade da água em todos os sistemas de abastecimento do município, porém, não há periodicidade efetiva das análises, a Secretaria Municipal de Saúde tem atuado apenas orientando a população quanto à desinfecção da água. No entanto, não houve ação para melhorar a qualidade do manancial ou implantar sistemas de tratamento da água.			
(continuação) 9.1. Programa de Acesso à Água Potável na Zona Rural e Sede dos Distritos Logradouro e Pio X	9.1.5. Elaboração de Estudo Prévio de Viabilidade Técnica e Econômica (EPVT) para definir a melhor forma de abastecimento para as comunidades rurais não abastecidas.	- Considerar a variabilidade espacial da disponibilidade hídrica (qualitativa e quantitativamente) no território municipal; - Executar as ações de abastecimento de água e controle da qualidade da água previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico.	Zona rural	Omunicípio de Umari apresenta disponibilidade hídrica superficial e baixa qualidade das águas subterrâneas para o consumo primário, conforme apresentado no Diagnóstico de Umari.		x	
	9.1.6. Elaboração de inventário dos domicílios rurais que dispõem de cisternas de captação de água da chuva e dos domicílios que ainda demandam esta infraestrutura.	- Articulação do poder municipal com a rede Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA); - Execução do Programa de Um Milhão de Cisternas Rurais (P1MC).	Zona rural	As cisternas representam uma infraestrutura fundamental para convivência com o regime de chuvas mal distribuídas no decorrer do ano, como no semiárido, provendo água potável à população sertaneja, seja através da captação de água da chuva ou mesmo, nos anos de baixos índices pluviométricos, servindo como reservatório abastecido por carros-pipa.  As cisternas são utilizadas de forma complementar nas localidades onde a água é imprópria para o consumo primário (salobra, captada em açudes ou barreiros). O Município não dispõe de informações sobre o número de domicílios dotados de cisternas.	x		
	9.1.7. Adesão a programas estaduais e/ou federais para acessar recursos voltados para a ampliação do número de cisternas de captação de água da chuva nos domicílios rurais.	- Ação 9.1.6. (Elaboração de inventário dos domicílios rurais que dispõem de cisternas de captação de água da chuva).	Zona rural	Foi identificado que há necessidade de manutenção nas estruturas das cisternas existentes e construção de mais cisternas para domicílios que ainda não foram contemplados.	x		
	9.1.8. Adesão a programas federais e/ou estaduais para acessar recursos voltados para a implantação, ampliação e melhorias estruturais ou de gestão dos sistemas de abastecimento na zona rural e nas sedes dos distritos.	- Capacitação de equipe técnica conforme Ação 14.1.2. (Capacitação e treinamento dos servidores públicos municipais das áreas administrativa); - Implantação e ampliação de laboratórios de dessalinização para melhoria da qualidade das águas subterrâneas de abastecimento.	Zona rural e sedes dos distritos de Logradouro e Pio X	O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da Funasa) possuem programas que repassam recursos aos municípios para iniciativas de saneamento. Tais programas são os programas de Infraestrutura Hídrica (Proáqua) e Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial, sob gestão do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR); Serviços Urbanos de Água e Esgoto, sob gestão do Ministério das Cidades (MCidades); e Integração de Bacias Hidrográficas e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), ambos sob gestão do Ministério do Meio Ambiente (MMA).		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
9.2. Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água na Sede Municipal	9.2.1. Promover a articulação política visando à efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião, objetivando o fornecimento de assistência técnica para manutenção das estruturas de abastecimento de água.	- Articulação com a comissão técnica da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), SISAR, FUNASA, MIDR e poderes públicos municipais de Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.	Zona rural e Sedes dos distritos de Logradouro e Pio X. Abrangência Intermunicipal: Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.				x
	9.2.2. Criação e formação de uma Comissão de Segurança para o Abastecimento de Água na Zona Urbana (CSAZU), composta por representantes da Cagece, Sisar, Funasa, Cogerh, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com o objetivo de garantir a segurança qualitativa e quantitativa do abastecimento de água captada pelas águas subterrâneas e do aúde Jenipapeiro II, bem como viabilizar a vigilância e inspeção da qualidade da água pela Secretaria de Saúde do Município. No que se refere à segurança hídrica para a Barragem do Jenipapeiro II e à melhoria do abastecimento de água, há necessidade de uma articulação dos três municípios (Ipaumirim, Baixio e Umari) com a MIDR para serem contemplados pelas águas do Ramal do Apodi.	- Articulação do poder público municipal, com a Cagece, Sisar, Funasa, MIDR, Cogerh e Ministério da Saúde; - Formação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Município	<p>Foi observado no município o déficit na assistência técnica às atividades de abastecimento de água. A ação consorciada entre os municípios de Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira traria maior sinergia para manutenção e ampliação de redes de abastecimento, em busca de adesão ao programa da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços Ecológico (ICMS Ecológico), visando atender as áreas desassistidas do abastecimento de água.</p> <p>Com a deficiência de abastecimento nas zonas rural e urbana, foi verificado que há uma necessidade de articulação política para a interligação do canal do Ramal Apodi, com o objetivo de abastecer o aúde Jenipapeiro II (no período de estiagem), visando atender as áreas desassistidas no abastecimento de água.</p> <p>Cabe salientar que a gestão dos recursos hídricos do Ramal do Apodi passará para a jurisdição estadual na fase de operação do empreendimento.</p> <p>Elaborar trabalhos para a qualidade da água de abastecimento, segurança hídrica, eliminação de doenças por veiculação hídrica e controle do consumo desnecessário.</p>	x		
	9.2.3. Elaboração de um plano de ações (manutenção, reformas, sinalização, pinturas, limpeza etc.) para a realização de readaptações operacionais e estruturais do sistema de abastecimento da sede municipal, conforme as necessidades identificadas no Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo.	- Criação e formação da CSAZU; - Revisão e adequação dos processos de operações (manutenção, sinalização e limpeza nas unidades de abastecimento de água).	Sedemunicipal	<p>Conforme apresentado no Diagnóstico Municipal do Plano Diretor, o abastecimento da sede municipal de Umari apresenta os seguintes problemas que demandam soluções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A ETA necessita de reforma e manutenção para atender satisfatoriamente o município;</li> <li>• A qualidade do tratamento é comprometida também pela precariedade de algumas unidades de operações, que estão com as estruturas comprometidas;</li> <li>• Há necessidade de demandas na rede de distribuição para atender todos os bairros de maneira igualitária;</li> <li>• Não há aproveitamento das águas de lavagem, o que aumenta o total das perdas do sistema;</li> <li>• Não há destino adequado dos resíduos sólidos gerados pelas lavagens dos filtros na ETA Jenipapeiro II.</li> </ul>	x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 9.2. Programa de Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água na Sede Municipal	9.2.4. Adesão a programas federais e/ou estaduais visando ao acesso a recursos para a implantação, ampliação e melhorias estruturais ou de gestão dos sistemas de abastecimento na sede urbana.	- Capacitação de equipe técnica, conforme Ação 14.1.2.	Sedemunicipal	O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da Funasa) possuem programas de responsabilidade de alocar recursos não onerosos para sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares, que repassam recursos a municípios para iniciativas de saneamento.		x	
	9.2.5. Elaboração de programas e projetos federais e/ou estaduais para acesso a recursos visando à implantação de descontos em contas de água (contas do setor comercial da Cagece por práticas sustentáveis), relacionadas ao abastecimento de água.	- Capacitação de equipe técnica, Ação 14.1.2; - Conscientização da população por meio de trabalhos executados pelo Programa Agente Jovem Ambiental (AJA). O programa tem por finalidade desenvolver projetos de educação ambiental e alimentar sustentável, reciclagem e consumo consciente de água.	Município	O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da FUNASA) possuem programas de responsabilidade de alocar recursos não onerosos para sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares, que repassam recursos a municípios para iniciativas de saneamento.		x	
9.3. Programa de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário da Área Urbana	9.3.1. Articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará (Seplag) para viabilizar a implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede urbana do município.	- Aplicação das diretrizes contidas no Plano Municipal de Saneamento Básico para a construção de todos os galpões, formação da associação de catadores e operação da coleta seletiva previstas.	Sedemunicipal			x	
	9.3.2. Solicitação do Projeto Básico De Esgotamento à Seplag quando este for elaborado, e avaliação da área de abrangência de cobertura deste, além da localização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).	- O projeto deve englobar todos os bairros e as áreas de expansão urbana propostas pelo Zoneamento Urbano do Plano Diretor Municipal Participativo.	Município	O Município de Umari consta na lista de municípios que serão beneficiados com levantamento de fontes poluentes, diagnóstico e elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário por meio de contrato com a Secretaria de Planejamento do Ceará (Seplag) em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Cagece e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará (Arce).  Foi observado, no município, o déficit na assistência técnica às atividades de esgotamento sanitário. A ação consorciada entre os municípios de Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira traria maior sinergia na promoção de ações para a ampliação e construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, visando atender as áreas desassistidas na coleta e tratamento do efluente.		x	
	9.3.3. Eliminação dos lançamentos de esgoto in natura nos cursos d'água contaminados do município.	- Execução do Sistema de Esgotamento sanitário.	Zona rural e Sedes dos distritos de Logradouro e Pio X. Abrangência Intermunicipal: Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.			x	
	9.3.4. Adesão a programas federais e/ou estaduais visando ao acesso a recursos para a implantação, ampliação e melhorias estruturais ou de gestão dos sistemas de esgotamento sanitário na sede urbana.	- Capacitação de equipe técnica conforme a Ação 14.1.2.	Sedemunicipal	O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da Funasa) possuem programas com responsabilidade de alocar recursos não onerosos para dotação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares, os quais preveem o repasse de recursos para os municípios, com vistas à implementação de iniciativas de saneamento básico.		x	

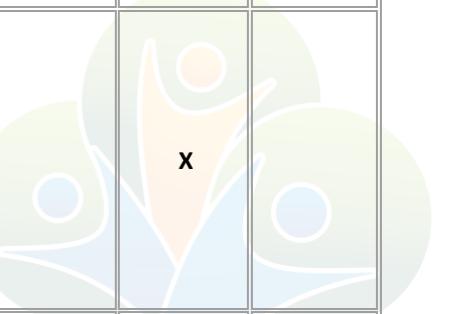
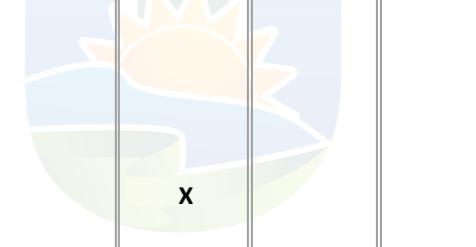
Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 9.3. Programa de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário da Área Urbana	9.35. Elaboração de programas e projetos federais e/ou estaduais para acesso a recursos visando Código Tributário Municipal, com implementação do "IPTU VERDE" em edificações na sede urbana de Umari, estabelecendo benefícios fiscais aos participantes do programa ao esgotamento sanitário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação de equipe técnica (Ação 14.1.2.);</li> <li>- Conscientização da população, por meio de programas de saneamento ambiental, pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial;</li> <li>- Implantação do IPTU Verde (Ação 4.25).</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e sede dos distritos de Pio X e Logradouro	O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da Funasa) possuem programas com responsabilidade de alocar recursos não onerosos para dotação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares, os quais preveem o repasse de recursos para os municípios, com vistas à implementação de iniciativas de saneamento básico.		x	
9.4. Programa de Acesso ao Esgotamento Sanitário na Área Rural e Sedes dos Distritos Logradouro e Pio X.	9.4.1. Elaboração de Estudo Prévio de Vabilidade Técnica e Econômica (EPVTE) para proposição de sistemas de tratamento dos esgotos sanitários na zona rural e sede dos distritos, considerando a Ação 9.4.2.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.</li> </ul>	Zona Rural e sedes dos distritos Logradouro e Pio X.	<p>No que tange ao esgotamento sanitário das comunidades rurais, verifica-se que não existe nenhum sistema dinâmico no município. De acordo com dados do IBGE (2010), na zona rural há cerca de 413 domicílios rurais que destinam seu esgoto inadequadamente (destinam à vala, riacho, outro destino e não tinham destino adequado) e 269 domicílios não possuem banheiros.</p> <p>Nas sedes dos distritos de Logradouro e Pio X não há nenhum sistema dinâmico e sustentável de tratamento do efluente, predominam o uso de fossas sépticas e, em maior parte, as fossas rudimentares.</p> <p>É necessário adotar o tratamento do efluente sustentável na zona rural, com aplicações de métodos de execução do reuso do efluente tratado para agricultura familiar.</p>		x	
	9.4.2. Incentivo e apoio à implantação de técnicas de baixo custo no tratamento sustentável dos esgotos, como sanitários secos, valas de infiltração, Bacia de Evapotranspiração (BET), wetlands e tratamento com disposição no solo, dentre outros, visando a reutilização do efluente final na agricultura familiar de forma sanitariamente segura e compatível com a realidade natural e cultural local.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.</li> </ul>	Zona Rural e sedes dos distritos de Logradouro e Pio X.		x		
	9.4.3. Adesão a programas federais e/ou estaduais visando ao acesso a recursos para a implantação, ampliação e melhorias estruturais ou de gestão dos sistemas de esgotamento sanitário na área rural e sedes dos distritos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação de equipe técnica conforme a Ação 14.1.2.</li> </ul>	Zona Rural e sedes dos distritos de Logradouro e Pio X.	O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da Funasa) possuem programas para alocar recursos não onerosos para infraestruturas de saneamento, tais como: sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares. Esses Ministérios repassam recursos para os municípios para iniciativas de saneamento.		x	
9.5. Programa de Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos	9.5.1. Implantação de sistema de coleta seletiva considerando as ações previstas nos itens 9.5.2 e 9.5.14.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução de atividades de educação ambiental com a população, com vistas à realização de trabalhos voltados à limpeza urbana e coleta seletiva.</li> </ul>	Sede municipal, sedes dos distritos, centralidades e concentrações rurais	A coleta de resíduos sólidos do município não é seletiva. Há uma estrutura disponível de uma Central Municipal de Resíduos (CMR) para criação de uma cooperativa de trabalho dos catadores.	x		
	9.5.2. Implementação e operação do consórcio intermunicipal para gestão dos resíduos sólidos, mediante parcerias com o Consórcio Público de Manejo dos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com a presidência da Consensul e Seplag.</li> </ul>	Município	O Município de Umari foi um dos municípios beneficiados com projetos voltados à melhoria do sistema de resíduos sólidos, os quais preveem o levantamento de fontes poluentes, diagnóstico e elaboração de projetos mediante celebração de consórcio com o Consensul, mediante contrato			x

⁵ São sistemas que recriam ambientes naturais aquáticos, nos quais as plantas tratam os efluentes pela depuração. De acordo os docentes, essa técnica tem sido usada em vários países para tratamento secundário e terciário de esgotos e recuperação de rios degradados (UDESC, 2016).

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 9.5. Programa de Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos	Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (Conscensul).			estabelecido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema). Conforme a justificativa da ação 9.5.1, o município dispõe de uma Central Municipal de Resíduos (CMR). Também foi observado que o município não iniciou a operação e criação de uma equipe de coletores para realizar o trabalho estabelecido pelo plano do consórcio.			
	9.5.3. Apoio para criação e fortalecimento de Associação de Coletores de Materiais Recicláveis e busca de parcerias para criação e implantação de cooperativa com os municípios da região.	- Implementação do consórcio intermunicipal com os municípios da região.	Município			x	
	9.5.4. Articular com os empreendimentos da construção civil e pequenos construtores, modelos para estruturar e implantar Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme estabelecido no Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (Conscensul).	- Implantação dos planos regionais e municipais de gerenciamento dos resíduos da construção civil; - Elaborar trabalhos voltados para erradicação das áreas irregulares de disposição final de resíduos da construção civil (RCC). - Incentivo ao reaproveitamento econômico dos resíduos da construção civil com a participação dos geradores.	Município			x	
	9.5.5. Ampliação e melhoria da coleta na sede urbana, sedes dos distritos de Logradouro e Pio X, centralidades e concentrações rurais.	- Aplicação de instrumentos do Plano Municipal de Saneamento Básico; - Realização de parcerias e convênios com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará.	Sede municipal, sedes dos distritos, centralidades e concentrações rurais	Há coleta não seletiva na sede municipal e sede dos distritos. Há, ainda, falta de equipe especializada, baixa frequência na coleta na sede do distrito, uso de veículos inapropriados, baixa quantidade de lixeiras, limpeza urbana e ausência de campanhas de conscientização da população, prejudicando a eficiência do sistema limpeza urbana e coleta dos resíduos.		x	
	9.5.6. Adequação dos veículos e equipamentos de segurança utilizados na coleta de resíduos.	- Revisão e adequação dos processos de operações (manutenção, sinalização de equipamentos de segurança).	Município	Na sede urbana e nas sedes dos distritos são utilizados caminhões caçamba. Não há uso de equipamentos de segurança corretamente pela equipe coletora.		x	
	9.5.7. Treinamento e melhoria das condições de trabalho dos coletores de resíduos e melhoria da eficiência do serviço de coleta.	- Ação 9.5.5 (Adequação dos veículos e equipamentos de segurança utilizados na coleta de resíduos.).	Município	A ausência de treinamento, equipamentos de segurança e capacitação dos coletores de resíduos, além de colocá-los em risco, prejudica a eficiência da coleta.	x		
	9.5.8. Realização de campanhas de conscientização da população para colaboração na implantação da coleta seletiva.	- Aplicação de instrumentos do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Município	Segundo dados do IBGE (2010), observou-se uma parcela da população (25% dos domicílios da sede urbana) não contribui com a coleta de resíduos, lançando-os em terrenos baldios ou queimando-os. A participação ativa da população no processo de coleta seletiva é fundamental, pois a separação do material reciclável deve começar na residência. Portanto, as campanhas de orientação e conscientização devem ser constantes.		x	
	9.5.9. Cadastramento de agentes e iniciativas de coleta de materiais recicláveis na zona rural e implantação de unidades de coleta de resíduos recicláveis nas comunidades apontadas como	- Aplicação dos instrumentos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico.	Zona rural	Na maioria das áreas na zona rural do município de Umari não há coleta dos resíduos sólidos. A maioria dos domicílios rurais queima os seus resíduos (64%) ou os lança em terreno baldio (34%). A preocupação da população rural com a coleta de materiais recicláveis pode ser vista nas comunidades.		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 9.5. Programa de Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos	centralidades rurais e concentrações rurais.						
	95.10. Implantação de um centro de triagem e armazenamento de material reciclável.	- Aplicação dos instrumentos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico.	Município	Constatou-se a separação de material no próprio lixão, em residência e terrenos baldios particulares na cidade, gerando incômodo à vizinhança. Já existe uma estrutura de uma Central Municipal de Resíduos com a implantação de coleta, triagem e armazenamento dos materiais recicláveis (plástico, papel, vidro, metal etc.).	x		
	95.11. Consolidação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (Conscensul).	- Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (CONSCENSUL).	Município				
	95.12. Substituição do destino final do lixo (lixão) por aterros sanitários.	- Execução do plano do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (Conscensul).	Município	O destino dos resíduos sólidos do município de Umari é inadequado. Os resíduos são depositados em terreno a céu aberto (lixão) e frequentemente queimados. Além dos lixões utilizados para depositar resíduos da sede urbana, há pequenos vazadouros próximo dos distritos. A Lei Federal nº 12.305/2010 prevê a obrigatoriedade da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos até 2024.	x		
	95.13. Elaboração de um plano de recuperação ambiental para a área utilizada como lixão.	- Ação 95.11 (Substituição do destino final do lixo (lixão) por aterros sanitários).	Área periurbana, nas imediações do lixão.		x		
	95.14. Incentivo à adoção de técnicas para o aproveitamento dos resíduos orgânicos domésticos na área rural.	- Consolidação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (Conscensul); - Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Zona rural	Nazona rural, é viável a utilização dos resíduos orgânicos como alimento para animais ou a compostagem para sua utilização como adubo. Há também a necessidade de práticas sustentáveis para incentivar a coleta de óleo para a produção de sabão artesanal e distribuição de composteiras pelo poder público municipal.		x	
	95.15. Realização de campanhas de conscientização e colaboração no processo de fiscalização da implantação de sistemas de logística reversa, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010, para os seguintes produtos: embalagens vazias de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes e suas embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes.	- Consolidação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (Conscensul); Aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico; - Implantar sistemas de economia circular, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana, conforme Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul.	Município	Constataram-se dificuldades quanto ao descarte adequado de embalagens vazias de agrotóxicos, pilhas e lâmpadas, ocasionando a destinação incorreta destes materiais. Não há, no município, qualquer iniciativa para destinação adequada de resíduos de classe 1. A Lei Federal nº 12.305/2010 institui a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e obriga os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.		x	
	95.16. Articulação para incentivo de economia circular considerando os seguintes tipos de resíduos sólidos: doméstico; industrial; agrosilvopastoril; eletroeletrônico; de construção civil; de			O poder público municipal de Umari pode contribuir com campanhas de conscientização e cobrar das empresas responsáveis o adequado destino desses materiais. Ressalva-se que a logística reversa deverá ser implantada de maneira progressiva.		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 9.5. Programa de Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos	produção de lâmpadas com vapores de mercúrio; de saúde e relacionado a produtos perigosos, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010.						
	9.5.17. Adesão a programas federais e/ou estaduais para acesso a recursos visando a implantação, ampliação e melhorias estruturais de gestão relacionadas aos resíduos sólidos.	- Capacitação de equipe técnica conforme a Ação 14.1.2.	Município			x	
	9.5.18. Elaboração de programas e projetos federais e/ou estaduais para acesso a recursos visando Código Tributário Municipal, com implementação do "IPTU VERDE" em edificações no Município de Umari, estabelecendo benefícios fiscais aos participantes do programa aos resíduos sólidos.	- Capacitação de equipe técnica, e conscientização da população; - Conscientização da população, por meio de programas de resíduos sólidos, pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial; - Implantação do IPTU Verde (Ação 4.25).	Perímetro Urbano da sede de Umari e sedes dos distritos de Pio X e Logradouro	O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da Funasa) possuem programas para alocar recursos não onerosos para infraestruturas de saneamento, tais como: sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares. Esses Ministérios repassam recursos para os municípios para iniciativas de saneamento.		x	
	9.6.1. Elaboração de levantamento topográfico da zona urbana, expansão urbana e delimitação precisa dos cursos d'água, linhas de drenagem e áreas sujeitas a inundação.	- Considerar a Delimitação do Perímetro Urbano dos distritos de Logradouro e Pio X na elaboração de Lei de Perímetro Urbano do distrito.	Sede municipal (nos bairros Alto Pontes, Monsenhor Manoel Carlos e Centro) e na sede do distrito Pio X	O terreno onde se assenta a sede urbana de Umari apresenta algumas cabeceiras de drenagem e cursos d'água de primeira e segunda ordem com ocupação urbana consolidada. Estes cursos d'água apresentam, predominantemente, baixo grau de dissecação vertical, com talvegues mal definidos, configurando uma paisagem relativamente plana que favorece a ocupação urbana.  Os principais problemas relativos à drenagem identificados referem-se às ocupações nestes setores, que se agravam pela ausência ou má implantação de equipamentos de drenagem. Estes setores são, via de regra, aterrados e a drenagem é administrada de maneira precária, sendo, na maioria das situações, reorientada pelo sistema viário e lançada em lotes vazios. Os principais problemas desses setores referem-se à concentração de enxurrada, desencadeamento de processos erosivos e eventuais inundações.  A definição precisa dessas linhas de drenagem e das áreas sujeitas à inundação para efetivo controle da ocupação demanda levantamento topográfico detalhado.	x		
	9.6.2. Restrição de ocupação das áreas sujeitas à alagamento e cabeceiras de cursos d'água.	- Elaboração de Lei de Uso e Ocupação do Solo urbano, considerando os parâmetros urbanísticos e edifícios trazidos no Plano Diretor.			x		
	9.6.3. Elaboração de estudo técnico para avaliação de ocupações em áreas sujeitas a inundações, linhas de drenagem e cursos d'água canalizados.	- Elaboração de projetos que contemplam a Lei de Uso e Ocupação do Solo a ser elaborada.				x	
	9.6.4. Implantar ou adequar sistemas de microdrenagem nos setores em que há ocupações consolidadas em linha de drenagem, mediante confirmação de ausência de risco.	- Ação 9.6.3 (Elaboração de estudo técnico para avaliação de ocupações em áreas sujeitas a inundações, linhas de drenagem e cursos d'água canalizados).					x
	9.6.5. Incorporação, nas diretrizes de parcelamento do solo do Município e em processos de licenciamento de novos loteamentos, de princípios de drenagem urbana sustentável, com controle do	- Zoneamento Urbano do PDMP de Umari; - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano a ser editada e promulgada.	Perímetro Urbano da sede de Umari e sedes dos distritos Pio X e Logradouro.	Deve-se observar as seguintes diretrizes para a ocupação da área urbana de Umari no contexto da drenagem urbana: • Evitar quadras demasiadamente pequenas; • Nos setores de fundo de vale, paralelos às Áreas de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/2012, e "áreas não edificáveis", conforme Lei Federal nº 6.766/1979, deve ser prevista a		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 9.6. Manejo Sustentável das Águas Pluviais	<p>escoamento na fonte, considerado no Diagnóstico do Plano Diretor Participativo.</p>			<p>implantação de áreas institucionais, equipamentos comunitários, espaços públicos abertos e prédios públicos, configurando-se como área com baixíssima impermeabilização e arborização;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As calçadas devem apresentar, no mínimo, 30% de sua área permeável;</li> <li>Deve-se prever coeficiente de permeabilidade, ou seja, a relação entre a área do terreno permeável e a área total do lote, e propiciar incentivos fiscais para edificações que apresentarem proporção de área permeável maior que a prevista em lei municipal, conservar áreas arborizadas nas áreas livres dos lotes, implantar dispositivos que favoreçam a retenção ou infiltração das águas pluviais;</li> <li>As vias locais devem apresentar calçamento permeável e sustentável;</li> <li>A definição das áreas públicas de lazer, no processo de parcelamento de solo urbano, deve privilegiar setores que apresentem elevada concentração de escoamento superficial e boas condições de infiltração, evitando setores de afloramento rochoso;</li> <li>Nos lotes onde a lei de parcelamento de solo, ou similar, prevê a possibilidade de aumentar o coeficiente de aproveitamento básico e a taxa de ocupação, mediante uma outorga onerosa do direito de construir ou outro instrumento de política urbana, ou nas zonas que já permitam elevada taxa de ocupação, deve-se exigir, em contrapartida, adoção de dispositivos de retenção, infiltração ou retardamento das águas pluviais que garantam a manutenção das condições de vazão natural.</li> </ul>			
	<p>9.6.6. Adesão a programas federais e/ou estaduais para acessar recursos para elaboração de projetos voltados a implantação, ampliação ou melhorias estruturais ou de gestão de sistemas de drenagem urbana.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacitação de equipe técnica conforme a Ação 14.1.2;</li> <li>Cursos do Portal Capacidades do Ministério das Cidades, por exemplo: introdução ao novo marco regulatório de saneamento básico e Introdução ao desenvolvimento urbano sustentável.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e sedes dos distritos Pio X e Logradouro.	Cabe ao poder público municipal articular juntamente com o Estado do Ceará para aquisição de recursos por meio do Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental e do Ministério da Saúde, este último mediante a Funasa, os quais possuem programas com a responsabilidade de alocar recursos não onerosos para a dotação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares. Estas instituições repassam recursos aos municípios para iniciativas de saneamento.		x	
9.7. Programa de Acesso à Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia e Internet na Zona Rural e Sedes dos Distritos Logradouro, Pio X e do Município.	<p>9.7.1. Adequação e ampliação da abrangência dos serviços de iluminação pública.</p> <p>9.7.2. Criação de um Conselho de Segurança para o abastecimento de energia elétrica, iluminação pública, telefonia e internet na Zona Rural e distritos (CAETZR), composto por representantes das localidades rurais, das sedes dos distritos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. O objetivo é fiscalizar e auxiliar na melhoraria das infraestruturas mencionadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Segurança e Iluminação Pública.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari e sedes dos distritos Pio X e Logradouro	A sede municipal necessita de manutenção periódica, incluindo a implantação mais abrangente de lâmpadas de LED e fontes de energia solar. A maior parte das áreas rurais não possui sistema de iluminação pública, sendo imprescindível expandir esse serviço nas vias para melhorar a segurança pública.		x	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação com as Associações rurais ou de bairros/sítios;</li> <li>Criação do Conselho Municipal de Energia, Iluminação, telefonia e internet;</li> <li>Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.</li> </ul>	Zona Rural e sedes dos distritos de Logradouro e Pio X.	Não há uma gestão eficaz das operações dos sistemas nas localidades rurais e nos distritos, e há uma falha na articulação entre as associações responsáveis pela operação dos sistemas e o poder público municipal. Há uma necessidade de treinamentos e qualificação técnica na equipe municipal e os responsáveis pela operação dos sistemas, tanto nas localidades quanto no distrito, carecem de capacitação.		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 9.7. Programa de acesso à Energia Elétrica, Iluminação Pública, Telefonia e Internet na Zona Rural e Sedes dos Distritos Logradouro, Pio X e do Município	9.73. Promover a articulação política e institucional visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião objetivando o fomento de assistência técnica para atendimento das atividades de energia elétrica e iluminação pública.	- Articulação com o governo estadual e empresas públicas e privadas.	Perímetro Urbano da sede de Umari e sedes dos distritos Pio X e Logradouro, zona rural e intermunicipal (Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.)	Foi identificado que o município necessita de implantação e ampliação do sistema de abastecimento de energia por meio de fontes renováveis (energia solar, energia eólica e de biogás). Foi observado, no município, o déficit na assistência técnica às atividades agropecuárias. Ação consorciada entre os municípios de Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira traria maior sinergia na promoção de ações para a ampliação e construção do Sistema de energia elétrica por fonte renovável (energia solar), visando atender as áreas que se encontram desassistidas.			x
	9.74. Promover a articulação política e institucional visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião objetivando o fomento de energia solar.	- Articulação institucional com o governo estadual e empresas públicas e privadas; - Articulação para obter fomento no Conselho Estadual de Meio Ambiente (Coema).	Sede municipal, sedes dos distritos de Logradouro e Pio X, zona rural e intermunicipal (Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.)	Em virtude de o município pertencer ao semiárido brasileiro e a grande incidência solar ao longo do ano, isso viabiliza a construção de parques de energia solar, levando também em consideração a meteorologia da região. Vale salientar que há um projeto de criação do Complexo Fotovoltaico Uruquê, com investimento de 8 (oito) milhões de reais, e prospecção para geração de 2 (dois) mil empregos.		x	
	9.75. Elaboração de um plano de ações com vistas a readequações operacionais e estruturais dos sistemas nos distritos e localidades rurais abastecidas, conforme necessidades identificadas no Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo. Buscar fomento no Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA).	- Criação do CAETZR; - Execução da fiscalização efetiva da Arce, Anatel e Aneel no que diz respeito à qualidade do abastecimento de energia elétrica, telefonia e <i>internet</i> .	Zona Rural e sedes dos distritos e localidades rurais abastecidas	Os principais problemas identificados na sede do distrito com relação aos sistemas de abastecimento de água são: <ul style="list-style-type: none"><li>• A energia elétrica tem uma grande oscilação que impacta diretamente nos domicílios;</li><li>• Não são realizadas manutenções periódicas nos posteamento de iluminação pública;</li><li>• Há problemas estruturais que demandam reforma ou manutenção;</li><li>• Necessita de implantação e ampliação de posteamento de iluminação pública nas estradas vicinais para melhoria de segurança pública e trafegabilidade;</li><li>• Não há uma boa cobertura de <i>internet</i> e telefonia para atendimento na sede do distrito e zona rural do município;</li><li>• Algumas residências não possuem acesso à telefonia e <i>internet</i>.</li></ul>		x	

## 1.6 Tema 06: Habitação

**Diretriz 10:** Promover o acesso à moradia digna e à terra urbanizada.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
10.1. Programa de Estruturação Institucional para a Política Habitacional	10.1.1. Elaboração e implantação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).	- Regularizar a situação do município perante o SNHIS, que atualmente se encontra com status Pendente; - Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Obras e Secretaria Municipal de Finanças, para atuar efetivamente na	Município	O PLHIS facilita o acesso aos recursos disponíveis para a área da habitação de interesse social, sendo que em muitas situações a sua elaboração constitui-se em condição indispensável à liberação de recursos. Estando este elaborado, a sua implementação otimiza as atividades concernentes ao planejamento habitacional. Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, em fevereiro de 2024, o Município mantém uma lista de famílias aguardando o benefício, com 100 cadastros na zona urbana e 80 cadastros para beneficiários na zona rural,			x

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
		gestão do uso e ocupação do solo urbano.		totalizando 180 famílias cadastradas e aptas a receberem o benefício do Programa Minha Casa Minha Vida.			
10.2. Programa de Oferta de Terra Urbanizada para os Segmentos Sociais	10.2.1. Implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS tipo 1 (ocupações irregulares/assentamentos precários) e tipo 2 (vazios urbanos), associada à elaboração dos Planos de Urbanização.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>- Zoneamento urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Aplicação dos instrumentos de Política Territorial.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Umari	A instituição de ZEIS visa combater os vazios urbanos e assegurar a destinação de terras bem localizadas e com infraestrutura urbana às famílias de baixa renda e pode facilitar a aquisição de recursos destinados à habitação de interesse social. É um dos conteúdos mínimos do Plano Diretor, conforme Resolução nº 34 do Concedentes. Ao se estabelecer estas ZEIS, deve ser planejada sua adequada ocupação, prevendo a implantação da urbanização do entorno, desde as infraestruturas básicas de água, energia e iluminação pública até a pavimentação do passeio público de forma nivelada, com acessibilidade, arborização e condicionantes urbanísticas.			x
	10.2.2. Adoção da Permissão de Doação de Terrenos Públicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar legislação específica para política habitacional;</li> <li>- Regulamentação em lei específica;</li> <li>- Realização de Inventário de Patrimônio Público Municipal com realização de mapeamento, cadastro e atualização permanente do patrimônio público municipal, com ênfase no patrimônio imobiliário;</li> <li>- Observância dos Instrumentos de Política Territorial constantes neste Plano Diretor.</li> </ul>	Perímetro Urbano	A doação de terrenos permite direcionar o montante de recursos financeiros obtidos em programa habitacionais (como o PMSVM) para a construção das unidades habitacionais, retirando do custo o valor do terreno.			x
	10.2.3. Adoção de IPTU progressivo no tempo ou isenção de IPTU, de acordo com peculiaridades do imóvel.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Zoneamento urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Regulamentação em lei específica;</li> <li>- Observância dos Instrumentos de Política territorial constantes neste Plano Diretor.</li> </ul>	Perímetro Urbano	Adotar o IPTU progressivo no tempo para os imóveis vazios ou subutilizados e isenção de IPTU para os imóveis passíveis de tombamento, como sendo de interesse histórico cultural. A primeira medida objetiva desincentivar os proprietários em manter os imóveis abandonados e/ou vazios de forma a racionalizar e otimizar a ocupação da cidade; já a isenção de IPTU objetiva incentivar a manutenção e preservação dos imóveis de interesse histórico-cultural da cidade pelos seus proprietários, com vistas à proteção do patrimônio-histórico cultural da cidade.		x	
	10.2.4. Adoção da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU).			A CDRU serve de alternativa para a implantação de projetos habitacionais sem a necessidade de compra, desapropriação, doação de terrenos, dentre outros. Ela pode ser aplicada para viabilizar a utilização de terrenos públicos vazios para a produção de moradia. O Estatuto da Cidade a prevê como instrumento urbanístico, sendo citada primeiramente pelo Decreto-lei nº 271/1967.		x	
	10.2.5. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância dos Instrumentos de Política Territorial constantes neste Plano Diretor.</li> </ul>	Perímetro Urbano	Aquele que, até 22 de dezembro de 2016, possui como seu, por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, até duzentos e cinquenta metros quadrados de imóvel público situado em área com características e finalidade urbanas, e que o utilize para sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.			x

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação)  10.2. Programa de Oferta de Terra Urbanizada para os Segmentos Sociais				Atualmente o instrumento 'Concessão de Uso Especial para fins de moradia está regulado, art. 1º da Medida Provisória nº 2220, de 4 de setembro de 2001, com redação determinada pelo art. 77 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. A sua regulamentação foi estabelecida a partir do art. 2º até o 9º da mesma Medida Provisória com alterações propostas pelo mesmo art. 77 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (alteração dos arts. 2º e 9º).			
	10.3.1. Proposição de projetos, parcerias ou convênios a outras esferas governamentais (exemplo: Ministério das Cidades, Funasa, Caixa, dentre outros) para a execução de ações voltadas à construção de habitações de interesse social, atreladas a ações de melhorias habitacionais, conforme demanda local.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilidade de terrenos aptos à construção de casas;</li> <li>- Regularização do município perante o SNHIS;</li> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Obras e Secretaria Municipal de Finanças para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>- Estudo de demandas habitacionais.</li> </ul>	Sede municipal de Umari e distritos Pio X e Logradouro	A medida visa incrementar a produção de habitação de interesse social ou melhorias habitacionais a partir de políticas públicas federais, como o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e projetos realizados pela Funasa, entre outros.			x
	10.3.2. Execução de melhorias habitacionais nas comunidades rurais que apresentam maiores carências e deficiências habitacionais.		Localidades rurais	Existem aglomerados rurais com deficiências de infraestruturas básicas que comprometem a qualidade de vida daqueles que lá residem.			x
10.3. Programa de Melhoria das Habitações Urbanas e Rurais	10.3.3. Elaboração de estudo técnico para identificar e destinar áreas para assentamentos rurais de interesse social.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Obras e Secretaria Municipal de Finanças para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano e rural;</li> <li>- Manter atualizado o cadastro de famílias que necessitam de melhorias habitacionais, com a finalidade de possibilitar ao agricultor familiar, trabalhador rural e comunidades tradicionais o acesso à moradia digna no campo, seja construindo uma nova casa ou reformando / ampliando / conduindo uma existente.</li> </ul>	Sítio Alegre, Sítio Cabaceira, Sítio Serraria e demais localidades rurais que apresentarem déficit ou inadequação habitacional – que devem ser identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	<p>Com a ação pretende-se assegurar terrenos que estejam aptos a receber projetos habitacionais rurais de forma a diminuir o déficit habitacional e/ou as inadequações habitacionais existentes também na zona rural de Umari/CE, sem impactar o meio ambiente, promovendo a fixação do homem no campo.</p> <p>Conforme dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, em fevereiro de 2024, o município contava com o cadastro de 80 famílias aptas a receberem os benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida Rural (PMCMV Rural), distribuídas nas localidades mencionadas na área de abrangência. No entanto, os motivos subjacentes às demandas habitacionais não foram detalhados, o que deixa sem esclarecimento se as solicitações buscam melhorias nas condições habitacionais ou derivam da prática de coabitAÇÃO, na qual mais de uma família compartilha a mesma residência. Desta forma, não é possível determinar se a demanda abordada se relaciona ao déficit ou à inadequação habitacional.</p> <p>Diante dessa incerteza, recomenda-se a realização de um estudo técnico abrangente, com levantamento preciso das demandas e necessidades. Isso contribuirá significativamente para um mapeamento mais preciso da demanda, aprimorando, assim, a gestão da política habitacional por meio da alocação adequada das soluções de Habitações de Interesse Social (HIS) no território municipal.</p>			x
	10.3.4. Promover a articulação política visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião objetivando o fornecimento de assistência técnica em habitação de interesse social (ATHIS).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação intermunicipal e estadual;</li> <li>- Articulação institucional com universidades que possuam em sua grade, cursos de graduação em engenharia civil e/ou arquitetura para</li> </ul>	Município Umari de	Foi observado, no município, o déficit habitacional e a falta de assistência técnica nas políticas públicas voltadas para HIS. A ação consorciada entre os municípios de Umari, Baixio, Ipauimirim e Lavras da Mangabeira pode trazer melhoria na promoção de ações com uma fonte de custeio compartilhada entre os municípios. Com a adoção da medida descrita, os entes políticos consorciados seriam beneficiados com a contratação de equipe técnica, que		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação)  10.3. Programa de Melhoria das Habitações Urbanas e Rurais		celebração de acordo de cooperação técnica.		tem conhecimento e capacidade para gerir um Plano Habitacional de Interesse Social no município.			
	10.3.5. Elaboração de projetos de urbanização.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Obras e Secretaria Municipal de Finanças para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor.</li> </ul>	ZQUAs instituídas e ZEIS 1	As áreas inseridas na ZQUA e ZEIS 1 constituem-se em ocupações carentes de infraestrutura e equipamentos, sendo que, em todos os casos, foi registrada a presença de irregularidades urbanísticas, de vias, passeio público, quando este existe, entre outras irregularidades urbanísticas.			x
	10.3.6. Elaboração de projeto de melhoria da infraestrutura urbana dos distritos Pio X e Logradouro.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância aos perímetros urbanos propostos para os distritos Pio X e Logradouro, pelo Plano Diretor.</li> </ul>	Sede dos distritos Pio X e Logradouro	<p>Por se tratar de áreas urbanas isoladas, ou seja, situadas em zona rural, é imprescindível que os distritos sejam contemplados com a seguinte infraestrutura, considerada mínima, no caso de aglomerações urbanas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Abastecimento de água potável;</li> <li>2) Coleta, tratamento e destinação de esgoto;</li> <li>3) Drenagem de águas pluviais;</li> <li>4) Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;</li> <li>5) Abertura de vias e colocação de guias e sarjetas;</li> </ol> <p>- Reservar as seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 18% para áreas públicas;</li> <li>• 10% para áreas de lazer;</li> <li>• 8% para equipamentos de uso institucional, admitindo-se proporções distintas a estas, conforme necessidade.</li> </ul>		x	
	10.3.7. Elaboração e execução do Plano de Urbanização de cada ZEIS de tipos 1 e 2.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Secretaria Municipal de Finanças para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano.</li> </ul>	<u>ZEIS 1</u> Bairros: 1) Alto Pontes, 2) Centro. <u>ZEIS 2</u> : Bairros: 1) Centro (próximo do antigo Sítio Veneza).	Ao estabelecer estas Zonas Especiais de Interesse Social, deve ser planejada sua adequada ocupação, prevendo a implantação da urbanização do entorno, desde as infraestruturas básicas de água, energia e iluminação pública, até a pavimentação do passeio público de forma nivelada, com acessibilidade, arborização e condicionantes urbanísticas.	x		

## 1.7 Tema 07: Saúde

**Diretriz 11:** Aperfeiçoar a Política Municipal de Saúde segundo os preceitos constitucionais e as diretrizes da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquia, racionalidade, eficiência, eficácia e da participação social, estabelecidos pelo Sistema único de Saúde (SUS).

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	
11.1. Programa de Dimensionamento e Adequação dos Serviços de Saúde no Município	11.1.1. Celebração de acordo com a Gestão Regional do Sul do Cariri para a execução do plano de adequação do dimensionamento dos serviços de saúde de Umari, em função das demandas identificadas no Diagnóstico Municipal.	- Ação 14.7.1. Formação de Comissão de Secretários e Assessores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública, visando atender todas as demandas existentes no município.	Município	<p>Umari pertence à Regional de Saúde do Sul do Cariri, tendo Icó/CE como município de referência. O município conta com o Hospital de Pequeno Porte “Ecilda Barbosa Ribeiro de Umari”, para atendimentos ambulatoriais.</p> <p>Na criação das Regionais de Saúde do Estado do Ceará, os atendimentos, exames e consultas de média e alta complexidade são regulados para os municípios de Icó, Juazeiro do Norte, Barbalha, Crato, Iguatu, Campos Sales, Cariri, Várzea Alegre e Fortaleza. Ainda assim, a Administração Municipal custeia alguns exames e/ou consultas que não são oferecidos por esses municípios. No entanto, a demanda existente suplanta as possibilidades de acesso aos serviços de saúde mencionados.</p>		x		
	11.1.2. Articulação com a Regional do Sul do Cariri para a realização dos exames complementares compatíveis com os critérios estabelecidos pelo SUS, de acordo com a demanda existente no município.	- Celebração de acordo com a Regional do Sul do Cariri para a execução do plano de adequação do dimensionamento dos serviços e atendimento de saúde de Umari.				x		
	11.1.3. Elaboração de um plano municipal de humanização conforme os princípios da Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão - Humaniza Sistema Único de Saúde (SUS).	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para os estudos de viabilidade propostos;	Município			x		
	11.1.4. Readequação para um suporte maior na estrutura hospitalar, regulação eficaz de 24 horas dos serviços de transporte e acompanhamento de pacientes para as cidades referência, além da implantação de uma base de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - no município de Umari/CE.	- Celebração de convênio para contratação/relocação de funcionários em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa), com observância da Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS, Humaniza SUS.						
11.2. Programa de Aprimoramento dos Equipamentos e Serviços Ambulatoriais	11.2.1. Ampliação e melhoria dos meios de transporte para pacientes dos distritos e das localidades rurais, visando facilitar deslocamento para acesso aos serviços de saúde no Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa Ribeiro de Umari/CE e no Hospital Regional de Icó/CE.	- Observância dos critérios do (SUS); - Aquisição de veículos adequados para o transporte.	Município	Sobre o transporte de pacientes, o município dispõe de três ambulâncias que ficam no hospital municipal para realizar encaminhamentos para o Hospital de Referência da Regional do Sul do Cariri.		x		
	11.2.2. Ampliação do serviço municipal de transporte de pacientes de Umari, especialmente para transferências de pacientes do Hospital de Pequeno Porte	- Observância dos critérios do (SUS); - Contratação/relocação de funcionários;	Município	A ampliação do serviço municipal de transporte e acompanhamento de pacientes, com profissionais designados para acompanhar e transportar pessoas com enfermidades de média e alta complexidade até os hospitais de referência pela Regional Sul do Cariri, é uma alternativa que pode ser utilizada	x			

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
	Ecilda Barbosa Ribeiro de Umari/CE para o Hospital Regional de Icó/CE, cidade referenciada.	- Celebração de acordo com a Gestão Regional do Sul do Cariri para a execução do plano de adequação do dimensionamento dos serviços de saúde de Umari, em função das demandas identificadas no Diagnóstico Municipal.		pela população de Umari. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, uma Unidade Móvel de Urgência (SAMU 192) foi pleiteada em consórcio celebrado entre Baixio, Umari e Ipaumirim, visando estabelecer uma base na cidade de Ipaumirim para atender as três cidades. O serviço Samu 192 é referenciado na Microrregião de Icó/CE.  Em Umari, há plantão médico no Hospital Municipal, 24 horas todos os dias da semana e feriados. Durante a semana, o Hospital Municipal conta também com o suporte dos médicos das unidades de Estratégia de Saúde. No entanto, outro problema na área da saúde é o déficit em relação ao número de profissionais, além da baixa frequência destes nos estabelecimentos de saúde do município.			
(Continuação)							
11.2. Programa de Aprimoramento dos Equipamentos e Serviços Ambulatoriais	11.2.3. Reformulação do sistema de marcação e agendamento de consultas de atenção básica da rede municipal de saúde, com implantação desses serviços nos bairros urbanos e nas Centralidades Rurais, visando melhorar o atendimento da população distrital e das localidades rurais.	- Contratação/relocação de funcionários; - Ampliação do horário de atendimento do serviço municipal de transporte e acompanhamento de pacientes, principalmente para o Hospital Regional de Icó/CE.	Sede urbana, Distrito de Pio X e Logradouro preferencialmente, e nas Centralidades Rurais.	Foi relatada nas Leituras Comunitárias a insuficiência de atendimentos odontológicos disponibilizados, sendo mais um problema relacionado ao acesso aos serviços de saúde. A população possui acesso aos serviços de exames e consultas por meio das equipes de ESF e da central de marcação de exames e consultas da Secretaria Municipal de Saúde, que funciona no próprio prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Os agentes comunitários de saúde trazem os exames e realizam pré-agendamentos para as marcações. No entanto, foi relatada nas Leituras Comunitárias a insuficiência de transporte, atendimento especializado e a falta de oferta de marcação de exames e consultas em quantidade suficiente.		x	
11.3. Programa de Fortalecimento do Serviço de Controle Epidemiológico	11.3.1. Mapeamento das principais doenças ocorridas no município, especialmente aquelas de veiculação hídrica e transmissíveis por vetores.  11.3.2. Realização de campanhas de prevenção e combate à hipertensão arterial e ao diabetes.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para o mapeamento proposto na Ação 11.3.1.  - Formação de Grupo de Trabalho (GT) para o mapeamento proposto na Ação 11.3.2.	Município	Foram relatadas nas Leituras Comunitárias as diversas dificuldades que a população da zona rural vem enfrentando para acessar os serviços de saúde. Entre os públicos impactados por essa situação, estão os hipertensos, diabéticos e aqueles que sofrem de doenças mentais, como vários tipos de transtornos. A população enfrenta dificuldades para agendar procedimentos médicos simples, como, por exemplo, uma consulta nas unidades básicas de saúde.	x	x	x
11.4. Programa de Promoção da Saúde Pública	11.4.1. Investimento na promoção da saúde por meio da ampliação das atividades educativas e dos grupos coletivos.  11.4.2. Implantação e ampliação de programas para o público infantil, adolescentes, jovens e idosos, como: educação sexual, prevenção de gravidez precoce e planejamento familiar voltado aos adolescentes.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para o mapeamento proposto na Ação 11.4.1.  - Formação de Grupo de Trabalho (GT) para o mapeamento proposto na Ação 11.4.2.	Município	Foi identificada a insuficiência de programas de prevenção e promoção da saúde coletiva, fato relacionado à ocorrência de problemas no âmbito da saúde pública, tais como: gravidez precoce, doenças comuns em idosos e doenças antirrábicas, sanitárias, alcoólicas e hipertensivas.  A assistência em saúde para o público infantil e adolescente carece de programas/políticas públicas. Isso também ocorre em relação ao público idoso e feminino.	x	x	x
11.5. Programa de Aprimoramento das Estratégias de Saúde da Família	11.5.1. Ampliação da equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF).	- Observância dos critérios do Sistema Único de Saúde (SUS); - Reorganização do quadro de profissionais e unidades de saúde, conforme estabelece a Política Nacional de Atenção Básica.	Município	A Estratégia de Saúde da Família (ESF) possui quatro equipes, cada uma composta por um médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, atendente de farmácia, auxiliar de consultório dentário (ACD), auxiliar de higienização, técnico de vacinação, nutricionista, fisioterapeuta e psicólogo. Além disso, há um total de 19 Agentes Comunitários de Saúde e 7 Agentes Comunitários de Endemias para atender toda a área do município. Conforme a Portaria nº		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(Continuação) 11.5. Programa de Aprimoramento das Estratégias de Saúde da Família	11.5.2. Melhoria das condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) de maneira a proporcionar melhores condições de atendimento às famílias e localidades inseridas na Estratégia de Saúde da Família.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição de veículos e equipamentos adequados para a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE);</li> <li>- Observância do Decreto Federal nº 3.189/99 e Lei nº 11.350/2006.</li> </ul>		<p>2.488, de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, o número máximo recomendado de atendimento por equipe é de 3.000 pessoas, a menos que o município apresente altos indicadores de vulnerabilidade social.</p> <p>Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes Comunitários de Endemias (ACE) receberam muitos elogios nas Leituras Comunitárias em relação ao atendimento. No entanto, as pessoas expressaram insatisfação quanto à frequência e abrangência das visitas, ou seja, nem todas as residências são visitadas regularmente. Foi identificada que a ausência de transporte para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e a precariedade dos equipamentos básicos utilizados por eles são obstáculos para melhorar o atendimento e aumentar a frequência das visitas.</p>		x	

## 1.8 Tema 08: Educação, Cultura, Lazer e Desportos

**Diretriz 12:** Aperfeiçoar a Política Municipal de Educação visando ao fortalecimento da cidadania e ao desenvolvimento social e cultural dos estudantes, de suas famílias e da comunidade.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
12.1. Programa de Melhorias das Ações do Sistema de Ensino Municipal	12.1.1. Elaboração de diagnóstico detalhado sobre a situação das escolas municipais, no que se refere às modalidades e sistemas de ensino oferecidos, número de alunos, quadro de funcionários, merenda e transporte escolar, entre outros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Diagnóstico Municipal no item que versa sobre o tema Educação.</li> </ul>	Município	<p>Para uma avaliação mais precisa das demandas relacionadas ao Sistema de Ensino Municipal, é necessário que a Administração Pública Municipal realize um estudo detalhado. Esse estudo fornecerá suporte para uma possível reavaliação do Sistema, com direcionamento e resoluções de alguns problemas elencados no Diagnóstico e nas Leituras Comunitárias.</p> <p>Nas localidades de Cruzeta, Ubaira de Baixo, Ubaira de Cima e Baraúna, além das más condições no transporte, foi relatada a falta de freio nos veículos que transportam os estudantes. Quando esses veículos quebram, são substituídos por outros em condições mais precárias do que as existentes no momento, além da necessidade de espaços mais lúdicos nas escolas da zona rural e melhoria do transporte escolar. Foi sugerido incluir um profissional de apoio para acompanhar os alunos no percurso dentro do transporte escolar com segurança, bem como o fornecimento merenda de qualidade, entre outros aspectos. Há relatos provenientes das Leituras Comunitárias de falta de merenda nas escolas da rede municipal relatada.</p>		x	
	12.1.2. Melhoria e adequação dos veículos de transporte escolar de Umari.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância do Diagnóstico Municipal no item que versa sobre o tema Educação.</li> </ul>		<p>O Programa Escolar em Tempo Integral visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. No entanto, até o momento presente, não foi implantado na rede municipal. Outro ponto relatado nas Leituras Comunitárias é a falta de reforço escolar para minimizar as dificuldades no ensino, especialmente durante o período da pandemia de Covid-19. Também foi mencionada a falta de espaços de lazer, como quadras e campos esportivos, e a ausência de incentivo ao esporte por parte da Secretaria de Esportes e Juventude.</p>		x	
	12.1.3. Implantação do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância do Diagnóstico Municipal no item que versa sobre o tema Educação.</li> </ul>	Município	<p>Os participantes das Leituras Comunitárias identificaram deficiências nos prédios escolares, tais como, salas de aula com pouco espaço, ausência de áreas de recreio e lazer, falta de bibliotecas e salas de leitura, bem como de</p>		x	
	12.1.4. Diagnóstico dos equipamentos existentes e necessários para o bom funcionamento dos estabelecimentos escolares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Diagnóstico mencionado nesta Ação 12.1.4.</li> </ul>				x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 12.1. Programa de Melhorias das Ações do Sistema de Ensino Municipal	12.1.5. Realização das melhorias prediais e da infraestrutura dos estabelecimentos escolares e creches municipais.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Diagnóstico mencionado nesta Ação 12.14.	Distrito de Pio X e Logradouro e Centralidades Rurais.	acesso à internet e salas de informática, especialmente nas escolas situadas na zona rural.		x	
	12.1.6. Instalação de laboratórios de robótica e informática, salas de leitura, bibliotecas e áreas de lazer e recreação nas escolas, prioritariamente nas comunidades identificadas como distritos e centralidades rurais.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Diagnóstico mencionado nesta Ação 12.14.					x
12.2. Programa de reutilização dos prédios escolares desativados	12.2.1. Realização de estudo técnico para definição de novos usos dos prédios escolares desativados, segundo as principais demandas locais.	- Avaliação das unidades escolares fechadas.	Município	Foram identificados sete prédios abandonados durante entrevista realizada na Secretaria de Educação, nos seguintes locais: 1 em Pitombeira, 1 em Cajazeirinhas, 1 em Barrocão, 1 em Alegre, 1 em Amarração, 1 em Currais Novos, 1 em Lagoa Tapada, 1 em Ubáeira de Baixo, 1 em Morada Nova e 1 em Torto. Isso ocorre devido ao fato de os alunos serem nucleados para outras unidades escolares do município com maior estrutura.		x	
	12.2.2. Instalação de equipamentos e disponibilização de pessoal para atender as finalidades estabelecidas no planejamento.	- Avaliação das unidades escolares fechadas.					x
12.3 Programa de Estímulo à Alfabetização de Jovens e Adultos e adequação do EJA	12.3.1. Adequação de conteúdo e metodologia do EJA para superar as debilidades identificadas e contemplar as características locais.	- Articulação com a Diretoria Regional de Ensino para informar sobre a situação de evasão escolar da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas estaduais de Umari/CE; - Implantação do EJA na modalidade presencial.	Município	A evasão de alunos causa inúmeras consequências ao município, como a distorção da idade-série. Além disso, ocorre a falta de ações que estimulem a participação dos alunos da comunidade até a escola que disponibiliza o programa EJA. Neste contexto, o Programa de Ensino para Jovens e Adultos (EJA) é uma alternativa para diminuir essa defasagem. No entanto, os números sobre a evasão desse Programa também não são positivos, devido à necessidade de muitos alunos em trabalhar para ajudar na renda da família, além da falta de interesse pela escola e as dificuldades do ensino-aprendizado. Com isso, faz-se necessário adotar algumas práticas, tais como o uso de variadas linguagens, reorganização do tempo, currículo contextualizado, atendimento aos filhos, atendimento individual, acolhimento e fornecimento de merenda, para diminuir a evasão dos alunos.		x	
	12.3.2. Estruturação de sistema de monitoramento e avaliação da Educação de Jovens e Adultos (EJA).	- Articulação com a Diretoria Regional de Ensino para informar sobre a situação de evasão escolar do EJA nas escolas estaduais de Umari/CE;				x	
12.4. Programa de Readequação do Modelo Pedagógico de Educação Regular para Educação do Campo	12.4.1. Implantação de Educação do Campo nas escolas rurais da Rede Municipal de Ensino Público.	- Articulação com a Diretoria Regional de Ensino para informar sobre a situação de evasão escolar do EJA nas escolas estaduais de Umari/CE.	Zona Rural, preferencialmente nas centralidades rurais	Foi identificada, por meio das Leituras Comunitárias, a precariedade no reforço escolar na área rural, um serviço que se tornou bastante requisitado após a pandemia da Covid-19. A falta de tecnologia adequada no município prejudicou muitos estudantes. Outros pontos identificados nas Leituras Comunitárias incluem a carência de espaços adequados, a ausência de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a necessidade de reformas nos prédios escolares. Uma possibilidade é utilizar os prédios públicos de escolas desativadas como espaços para a realização de cursos específicos nas modalidades econômicas para as comunidades rurais. Esses cursos, além de oferecerem conhecimentos que aprimoram o processo produtivo e a produtividade, são recomendados para restabelecer as relações com a terra e consolidar os vínculos comunitários. Nas escolas, as atividades relacionadas ao cultivo podem estimular um maior vínculo das crianças com as atividades rurais e permitir abordar conteúdos		x	
	12.4.2. Grade curricular voltada para professores habilitados para ministrar aulas de Educação do Campo.	- Busca por parcerias para implantação do novo modelo de educação adaptado ao Semiárido brasileiro.				x	
	12.4.3. Articulação com o Governo Estadual e/ou Federal para instalação de Escolas Família Agrícola (EFAs) nos prédios públicos de escolas desativadas, e utilização do material de apoio didático "Educação e Semiárido: Novos Olhares, Novos Caminhos" nos prédios das escolas em funcionamento.	- Busca por parcerias para implantação do novo modelo de educação adaptado ao Semiárido brasileiro.				x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	
(Continuação) 12.4. Programa de Readequação do Modelo Pedagógico de Educação Regular para Educação do Campo	12.4.4. Promoção de articulação interinstitucional via instrumento de cooperação com órgãos governamentais, como a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, para a promoção de cursos sobre técnicas de cultivo e beneficiamento de produtos aquícolas, agropecuários e apícolas.	- Busca de parcerias para implantação e adaptação do novo modelo de educação adaptado ao semiárido brasileiro.		sobre a constituição dos alimentos, nutrição e aspectos culturais e ambientais que permeiam o Semiárido. De forma transversal, essas atividades podem integrar os conteúdos das demais disciplinas. Além disso, o Ministério da Educação dispõe de programas de apoio à educação no campo, como o Pronacampo do Governo Federal, e a indusão dos Centros de Educação Familiar e Agroecológica (CEFFA) no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A Medida Provisória nº 562/2012 também é um exemplo de fonte de recursos para a educação no campo.	x			
12.5. Programa de Desenvolvimento Sociocultural	12.5.1. Elaboração e execução de Projeto de Educação Ambiental e Plano de Ação visando o uso sustentável e a preservação dos recursos naturais.	- Formação de Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de projeto para a prática interdisciplinar e transdisciplinar da educação ambiental.	Município	Foi identificado no município o descarte inadequado de resíduos no meio ambiente e o desmatamento avançado do bioma Caatinga. Além disso, observou-se a falta de ações e programas de educação ambiental nas escolas e comunidades rurais. Neste sentido, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará, assim como diversas entidades do terceiro setor, possuem programas, projetos e atividades relacionadas ao tema de educação ambiental.	x			
	12.5.2. Elaboração de Projeto de Educação Ambiental e Plano de Ação visando à recuperação, preservação e convivência com o bioma Caatinga.				x			
	12.5.3. Elaboração de Projeto de Educação Ambiental e Plano de Ação visando à gestão de resíduos sólidos.				x			
12.6. Programa de Apoio ao Ensino Superior, Profissionalizante e Tecnológico	12.6.1. Elaboração de estudo para identificar com acurácia as demandas na área de ensino técnico e profissionalizante.	- Formação de Grupo de Trabalho responsável pelo estudo de demanda do ensino técnico e profissionalizante.	Município	Foi identificada no município a carência de oferta de cursos profissionalizantes e capacitação. Além disso, nas Leituras Comunitárias, foi relatada a precariedade no reforço escolar na área rural, um serviço que se tornou bastante requisitado após a pandemia da Covid-19. Isso ocorreu devido à falta de tecnologia adequada, o que prejudicou muitos alunos e denota a necessidade de investimento neste tipo de tecnologia para prover acesso, por parte da população rural, aos cursos oferecidos em formato virtual.	x			
	12.6.2. Articulação institucional e celebração de convênios para viabilizar a implantação dos Programas "Escola Aberta" e "Conexão Saberes" nas escolas de Umari.	- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal.			x			
	12.6.3. Desenvolvimento de atividades comunitárias de lazer, esporte, cultura, arte, informação, formação inicial para o trabalho e geração de renda para as comunidades do entorno da escola nos finais de semana.	- Adequação das escolas e espaços de lazer de forma a torná-las mais lúdicas e atrativas.	Município		x			
	12.6.4. Articulação institucional com o Programa de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Ministério da Educação, que oferece qualificação profissional por meio de cursos via Pronatec.	- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação por parte do poder público municipal.			x			
	12.6.5. Realização de parcerias e convênios com estabelecimentos e instituições de formação técnica e/ou profissional, contemplando a demanda regional.				x			

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Continuação)							
12.6. Programa de Apoio ao Ensino Superior, Profissionalizante e Tecnológico	12.6.6. Articulação com a Secretaria de Telecomunicações (SETEL) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), para ampliação do Programa de Inclusão Digital na sede do município e nos sítios e distritos.	- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação por parte do poder público municipal.	Sede Municipal, Sítios e Distritos.	Foi identificada na análise de campo, entrevistas e Leituras Comunitárias a insuficiência de políticas, ações e instrumentos municipais de proteção/preservação do patrimônio histórico-cultural. Contudo, a falta de cadastramento dos bens e manifestações culturais existentes no município foram pontuadas como principais fragilidades relacionadas à cultura de Umari.	x		
12.7. Programa de Valorização e Conservação da Cultura e da História de Umari	12.7.1. Elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura.	- Formação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Cultura.	Município	Foi identificada na análise de campo, entrevistas e Leituras Comunitárias, a Insuficiência de políticas, ações e instrumentos municipais de proteção/preservação do patrimônio histórico-cultural. Contudo, há falta de cadastramento dos bens e manifestações culturais existentes no município.		x	
	12.7.2. Elaboração de inventário dos locais e das manifestações culturais de relevância histórico-cultural para o Município.	- Formação de Grupo de Trabalho responsável pela realização de inventário dos bens culturais; - Observância à metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).				x	
	12.7.3. Instituição de política Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.	- Elaboração de inventário dos locais e das manifestações culturais de relevância histórico-cultural para o Município.	Município	Foi identificada na Secretaria de Cultura e Turismo a falta de registros e documentos de manifestações culturais, espaços e patrimônios históricos relacionados às políticas públicas culturais. Vale ressaltar que não existe um Plano Municipal de Cultura elaborado para o município.		x	
	12.7.4. Catalogação das festas e eventos tradicionais existentes no Município.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT).				x	
	12.7.5. Contratação de profissional de difusão de atividades culturais locais nas escolas.	- Catalogação das atividades culturais e festas tradicionais (Ação 12.7.4).	Município			x	
	12.7.6. Inserção de elementos e grupos culturais na arte-educação das escolas, nos programas sociais como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e para o jovem, como a banda musical.	- Articulação com as Secretarias Municipais, principalmente a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.				x	
	12.7.7. Projeto de estímulo e apoio às entidades ligadas à cultura e as produções culturais locais.	- Catalogação das manifestações culturais e festas tradicionais do município;	Município	Em entrevista na Secretaria de Cultura e Turismo, foi exposto que não há projetos de fomento à cultura e valorização das potencialidades do município e distritos. Foi identificada a necessidade de capacitação dos artistas para a elaboração de projetos de inserção governamental, que fomentem as atividades culturais por meio do governo do Estado do Ceará, o qual dispõe de três formas de apoio: (1) recursos do Tesouro Estadual; (2) incentivos originários do Fundo Estadual de Cultura e do Mecenato (FEC); e (3) incentivos originários da Lei Rouanet, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE). O Ministério da Cultura também dispõe de		x	
	12.7.8. Elaboração de um projeto de fortalecimento da identidade local mediante a valorização das áreas de relevância histórica, cultural e paisagística.	- Inventário de identificação dos locais de relevância histórica e cultural.				x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) 12.7. Programa de Valorização e Conservação da Cultura e da História de Umari	12.79. Capacitação da comunidade artística para elaboração de projetos de inserção em programas governamentais e não governamentais de estímulo às atividades culturais, como Ponto da Cultura.	- Catalogação das festas e eventos tradicionais existentes no Município, e disponibilização de um espaço cultural.	Município	programas, como o Programa Cultura Viva, o Programa Cultura do Trabalhador, o Programa Mais Cultura, o Programa Cultura Digital e o Programa Nacional de Apoio à Cultura, além da Lei Paulo Gustavo.		x	
12.8. Programa de Implantação, Acesso, Ampliação e Melhorias dos Espaços de Esporte do Município	12.81. Mapeamento dos equipamentos de esporte existentes no município.	- Formação de Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração do plano de atividades esportivas.		Em Umari, foi verificada a ausência de investimentos específicos relacionados ao esporte e lazer municipal. Foram identificadas algumas quadras de futebol e espaços de lazer na zona rural que necessitam de melhorias para favorecer a prática esportiva. O Ministério do Esporte oferece diversos programas, como o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), o Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, o Programa de Inclusão Social pelo Esporte, Pintando a Cidadania e o Programa Vivência e Iniciação Esportiva Educacional, dispositivos que podem se configurar como fontes de fomento à prática esportiva no município.		x	
	12.82. Elaboração de um plano de atividades esportivas para a população de Umari.	- Mapeamento dos equipamentos de esporte existentes no Município.				x	
	12.83. Estudo de viabilidade para a implantação de equipamentos e disponibilização de espaços para atividades esportivas no município.	- Levantamento dos campos de futebol existentes nas comunidades rurais.	Zona Rural				x
	12.84. Recuperação e ampliação dos campos de futebol nas comunidades rurais.						x

## 1.9 Tema 09: Assistência Social

**Diretriz 13:** Aperfeiçoar a Política de Assistência Social no município, segundo as Diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das condicionalidades dos programas de transferência direta de renda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
13.1. Programa para Melhorias do Sistema Integrado de Assistência Social em Umari	13.1.1. Elaboração de um diagnóstico integrado de todas as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a facilitar a avaliação, controle e monitoramento das ações.	- Formação de um Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar e monitorar como as ações estão sendo oferecidas em cada localidade.	Município	As ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umari ainda estão voltadas para atender demandas espontâneas, enquanto os problemas locais exigem ações mais estruturadas e, ainda, que perpassem o caráter de puro e simples assistencialismo. Uma das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é aprimorar a qualificação dos profissionais do sistema. A maioria dos profissionais foi selecionada recentemente por meio de processo seletivo, e muitos dos escolhidos não possuem experiência nem conhecimento das políticas socioassistenciais. A Secretaria Municipal de Assistência Social atende às demandas estimuladas pelo público-alvo, o que se configura como uma condicionante para alcançar os objetivos de proteção, inserção e promoção social.		x	
	13.1.2. Aperfeiçoamento e manutenção de um sistema de informações sobre os usuários da política de Assistência Social.	- Disponibilização dos cadastros referentes aos programas, projetos e ações sociais no município.		Os serviços desenvolvidos no município atendem às demandas na zona urbana, mas na zona rural há um déficit significativo. A área rural é extensa, e a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui equipamentos nem profissionais para atender toda a demanda das localidades rurais. Segundo representantes da referida secretaria, seria necessária a instalação de mais equipamentos na zona rural, como, por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para minimizar essa deficiência. Não existem estruturas físicas ou móveis fora da sede municipal, e as ações estão		x	
	13.1.3. Elaboração de um Plano de Capacitação permanente do quadro de profissionais do Sistema Municipal de Assistência Social de Umari.	- Contratação ou realocação de funcionários; - Formação de Grupo de Trabalho.				x	
	13.1.4. Reestruturação dos equipamentos e ampliação das ações no distrito de Pio X e Logradouro e nas localidades rurais.	- Elaboração de um diagnóstico integrado de todas as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo que facilite a avaliação, controle e monitoramento das ações;	Área rural, sobretudo nas localidades identificadas como centralidades rurais			x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) <b>13.1. Programa para Melhorias do Sistema Integrado de Assistência Social em Umari</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de um plano de capacitação permanente do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.</li> </ul>	Município	limitadas ao atendimento presencial no CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).			
	13.1.5. Fortalecimento da parceria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Umari com o Ministério Público e corporações policiais para possibilitar a denúncia, averiguação, controle e punição dos atos de violações dos direitos individuais e coletivos da população.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento dos públicos prioritários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).</li> </ul>		Foi detectado nas Leituras Comunitárias que os públicos de idosos, crianças e adolescentes são desprovidos das políticas públicas de assistência, principalmente na zona rural do município. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Umari é uma unidade pública estatal de abrangência municipal que trabalha com proteção social básica, atendendo à população com direitos violados. Já os casos de média e alta complexidade são encaminhados para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Ministério Público Estadual (MP-CE), para que sejam realizados os devidos encaminhamentos. Apesar da participação no Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Governo Federal, com denúncia anônima por meio do serviço de denúncias relacionadas com a violação de direitos humanos, o Disque 100, é perceptível que o medo e a vergonha de denunciar trazem empecilhos ao trabalho do CRAS e CREAS. Além disso, a falta de estrutura e a existência de poucos profissionais impossibilitam uma atuação mais eficaz do CRAS e CREAS na sede e, principalmente, na zona rural.		x	
	13.1.6. Melhoria na divulgação do papel do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Estatuto do Idoso como catalisadores de denúncias e encaminhamentos referentes à violação dos direitos humanos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento dos públicos prioritários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).</li> </ul>		Foi identificado, nas Leituras Comunitárias, como uma das principais vulnerabilidades do município, o problema da dependência de álcool e outras drogas, principalmente pelo público de adolescentes e jovens adultos. Não existem programas e ações específicas de enfrentamento para essas questões, nem na sede nem na zona rural do município. A Secretaria de Proteção Social (SPS) do Estado do Ceará tem o Centro de Referência de Políticas sobre Drogas (CRD), com serviços de atendimento, acolhimento e orientações à população em situação de rua e com problemas referentes ao uso de álcool e outras drogas. Já a Secretaria da Saúde do Ceará disponibiliza os programas como Tamojunto 2.0, Elos 2.0 e Famílias Fortes. A Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas tem como marco legal a Lei Estadual 9.716/1992 e a Lei Federal 10.216/2001, que institui uma reorientação do modelo de atenção à saúde mental. Esses mecanismos servem de referência na abordagem aos problemas ocasionados pelo uso de álcool e outras drogas no município de Umari.	x		
<b>13.2. Programa de Prevenção e Combate ao Alcoolismo e ao Uso de Drogas.</b>	13.2.1. Criação de um grupo ligado ao CREAS, formado por pessoas dependentes de álcool e outras drogas, com acompanhamento social e psicológico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando ao atendimento dos públicos prioritários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).</li> </ul>	Município	Foi relatado durante a entrevista realizada no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que há um índice elevado de consumo de bebidas alcoólicas em diversas localidades, tanto rurais como urbanas. Há falta de oferta de ações e programas direcionados para esse público por parte das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e de Educação.	x		
	13.2.2. Realização de campanhas educativas, envolvendo as escolas e associações das comunidades rurais e urbanas, como mecanismo de envolver a população nas ações de combate ao alcoolismo, consumo e venda de bebidas alcoólicas a menores, e de prevenção às drogas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento dos públicos prioritários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).</li> </ul>			x		
<b>13.3. Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	13.3.1. Criação de mecanismos de fortalecimento do Conselho Tutelar para estimular denúncias e intervenções contra a venda e consumo de bebida alcoólica e outras drogas a menores de idade, exploração sexual infantil e pedofilia.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância da Resolução do Conanda nº 75 de 22 de outubro de 2001, sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e as alterações.</li> </ul>	Município	É necessário o envolvimento dos órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar, para combater o consumo de bebidas alcoólicas e		x	
	13.3.2. Articulação com as entidades governamentais e não governamentais e com	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para</li> </ul>			x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(Continuação) 13.3. Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	<p>a Vara da Infância e Juventude Estadual, situada no município Icó/CE na elaboração de projeto para coibir crimes de maus tratos, violência familiar e pedofilia no Município.</p> <p>13.3.3. Projeto de readequação e ampliação dos Programas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para contemplar maior número de adolescentes no âmbito municipal.</p> <p>13.3.4. Elaboração de projetos municipais para complementar os Programas do Governo Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).</p>	articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento das ações da infância, juventude e família.		<p>drogas por menores de idade, bem como garantir os direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p> <p>O programa voltado para as crianças existente no município é o grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), um programa do Governo Federal que atende 110 crianças e adolescentes em Umari, com faixas etárias específicas: de 3 a 6 anos, e de 15 a 17 anos. O município possui um grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, atualmente com 52 idosos cadastrados. As atividades de ambos os grupos acontecem somente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na área urbana, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umari</p>			
13.4. Programa de Inserção e Promoção Social da Juventude	<p>13.4.1. Realização de cursos de capacitação, formação e inserção profissional da juventude.</p> <p>13.4.2. Ampliação do Projeto de Formação de Grupos de Convivência para a área rural, contemplando crianças, jovens e idosos.</p> <p>13.4.2. Estímulo à criação de grupos que realizem ações culturais, esportivas e de formação profissional no Município para ampliar a participação da juventude local nestas atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tratativas com órgãos governamentais e não governamentais para oferta de cursos;</li> <li>- Realização de parcerias com o Sebrae, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet) e Secretaria de Esporte do Estado do Ceará (Sesporte), para realização de ações e qualificação do trabalhado.</li> </ul>	Município	<p>O Diagnóstico de Umari (Plano Diretor) identificou que uma parcela significativa da população de Umari é constituída por jovens. Este público carece de alternativas de lazer, esporte, ocupação e convivência na perspectiva de promover a prevenção de exposição aos riscos sociais e contribuir para a promoção social. Alguns cursos são oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mas não são direcionados para os jovens nem pra zona rural.</p>		x	
13.5. Programa de Defesa dos Direitos das Mulheres	<p>13.5.1. Aumento efetivo e capacitação de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social visando construir a igualdade e equidade de gênero, considerando todas as diversidades – raça, etnia, orientação sexual, deficiências e questões geracionais.</p> <p>13.5.2. Articulação como CREAS e implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social para atendimento dos casos de violência contra a mulher como casa de passagem.</p> <p>13.5.3. Realização de campanhas, em parceria com o CRAS, CREAS, PM e os demais órgãos da assistência, saúde, educação e segurança, sobre os direitos da mulher principalmente em todos os sítios da zona rural.</p> <p>13.5.4. Ampliação das ações destinadas à formação profissional e às atividades de convivência e cooperação entre mulheres.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realocação de funcionários, de outros setores da gestão municipal para Secretaria Municipal de Assistência Social;</li> <li>- Elaboração de projetos de capacitação técnica e profissional permanentes ou pontuais para servidores públicos municipais para atendimento de deficiências técnicas específicas apontadas.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar Grupo de Trabalho composto por servidores municipais, com representação de todos os segmentos de políticas públicas municipais afins.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar Grupo de Trabalho composto por servidores municipais para elaboração do tema proposto.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Busca de parcerias, convênios e programas;</li> <li>- Articulação Institucional para adesão a programas do tipo, como, por exemplo, o</li> </ul>	Município	<p>O município de Umari demandou, em 2012, a abertura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), compreendendo-o como um conjunto de serviços públicos da política de Assistência Social, implementando políticas públicas voltadas para as mulheres. No ano de 2023, foram registrados 10 atendimentos a mulheres na faixa etária de 18 a 59 anos, destacando-se casos de violência física, psicológica e sexual.</p>	x	x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(continuação) <b>13.5. Programa de Defesa dos Direitos das Mulheres</b>		Ceará Credi Mulher, por meio do qual lideranças femininas recebem capacitação para alavancar negócios.					
<b>13.6. Programa de Defesa dos Direitos dos Idosos</b>	13.6.1. Projeto de ampliação dos programas e ações voltados para a população idosa do Município.	- Observância do Estatuto do Idoso.	Município	Para a promoção social dos idosos, é necessário valorizar a experiência acumulada durante os anos vividos, incentivando o envolvimento dos idosos em atividades formativas e informativas, por meio da interação com gerações mais novas. Isso contribui não apenas para o enriquecimento pessoal dos idosos, mas também para o resgate de culturas locais.		x	
	13.6.2. Disponibilização de espaço adequado ao funcionamento de encontros de grupos de idosos, principalmente na zona rural.	- Disponibilização de espaço adequado.				x	
	13.6.3. Elaboração e execução de um plano de atividades continuadas de convivência de idosos entre si e com as demais faixas etárias para aprimorar a utilização do Centro de Convivência para o Idoso.	- Disponibilização de um espaço para o Centro de Convivência para os Idosos (Ação 13.6.2).					x

## 1.10 Tema 10: Estrutura e Organização da Gestão Municipal

### Diretriz 14. Aperfeiçoar e Fortalecer a Gestão Pública Municipal

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
<b>14.1. Programa de Capacitação e Treinamento do Servidor Público Municipal</b>	14.1.1. Elaboração, por intermédio de Grupo de Trabalho, de um diagnóstico institucional detalhado que determine as deficiências qualitativas na área de recursos humanos pelos órgãos competentes dos Poderes Executivo e Legislativo.	- Edição de Decreto municipal.	Município	A Administração Pública precisa qualificar seus servidores das áreas administrativa e técnica visando ao desenvolvimento de políticas públicas finalísticas mais eficientes beneficiando, desta forma, os municípios. Quanto à concessão de subsídio pelo Poder Executivo municipal, previsto no subitem 14.1.3, registre-se que este apoio compreende o pagamento parcial, com recursos do tesouro municipal, na forma de reembolso parcial das mensalidades cobradas dos servidores/alunos pelas instituições de ensino privadas.	x		
	14.1.2. Capacitação e treinamento dos servidores públicos municipais das áreas administrativa (Ex: operacionalização de equipamentos de informática tais como desktops, notebooks, impressoras etc.) e técnica, visando a melhoria do atendimento, direto e indireto do público em geral; Melhoria na atuação dos servidores públicos municipais, inclusive de elaboração de propostas e projetos técnicos, visando a ampliação na obtenção de recursos federais nos sistemas Transferegov e do Estado do Ceará; Aplicação das disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal, em especial as relativas aos deveres e condutas proibidas dos servidores; Treinamento e capacitação dos ocupantes	- Elaboração de um diagnóstico institucional detalhado que determine as deficiências qualitativas na área de recursos humanos do poder público municipal (Poderes Executivo e Legislativo).		Em algumas situações específicas, pode-se alocar, nos termos do Estatuto do Servidor, de forma temporária, servidores administrativos entre Secretarias visando ao atendimento de demandas urgentes e temporárias identificadas no Diagnóstico nos termos do subitem 14.1.1. Já em relação à capacitação e treinamento dos servidores públicos municipais previstos no subitem 14.1.2 registre-se, ainda, que existem diversas Escolas de Governo no Brasil/Orgãos Federais que promovem a qualificação de servidores públicos nas modalidades de cursos à distância ou presenciais para os três poderes das três esferas de Governo. Pode-se citar, como exemplo, de órgãos/ entidades promotoras de cursos para qualificação de servidores públicos, a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Instituto Legislativo Brasileiro (Senado Federal), Tribunal de Contas da União (Instituto Serzedello Corrêa) e a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Já no estado do Ceará tem-se a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), a Escola Superior do Parlamento Cearense (Uipace), a Escola de		x	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(Continuação) 14.1. Programa de Capacitação e Treinamento do Servidor Público Municipal	de cargos de Chefia, Direção e Assessoramento. 14.1.3. Apoio financeiro, por meio da concessão de subsídio pela Administração Pública, via lei municipal autorizativa, a servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo que estejam fazendo ou desejem fazer cursos técnicos ou de nível superior, com prioridade para os cursos correlatos aos cargos ocupados na gestão municipal.	- Lei municipal autorizativa que estabeleça critérios tais como percentual do subsídio, processo de seleção dos servidores públicos municipais a serem contemplados como concessão do benefício, bem como os demais requisitos para a sua concessão.		Saúde Pública do Estado do Ceará e o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC). O Município de Umari pode buscar, nessas Escolas de Governo, a concessão de materiais gravados no ambiente físico ou virtual para reprodução de áudio/visual para servidores públicos municipais das Secretarias e demais unidades administrativas (ex: Gabinete do Prefeito, Controladoria, Ouvidoria etc.).		x	
14.2. Programa de Reestruturação e Organização da Administração Pública Municipal	14.2.1. Fortalecimento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e de Infraestrutura e Obras como treinamento e capacitação visando a qualificação dos servidores públicos lotados nestes órgãos públicos. 14.2.2. Fortalecimento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Obras e de Agricultura como treinamento e capacitação visando a qualificação dos servidores públicos lotados nestes órgãos públicos. 14.2.3. Fortalecimento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Obras, Agricultura, Finanças e Cultura com o treinamento e capacitação visando a qualificação dos servidores públicos lotados nestes órgãos públicos.	- Implementação de um processo permanente de treinamento e (re)qualificação dos servidores técnicos e administrativos das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Obras, Agricultura, Finanças e Cultura.	Município	A intenção desta ação é propiciar que estas Secretarias, em suas atividades finalísticas, desempenhem serviços públicos satisfatórios nas áreas compreendidas no conceito de saneamento básico o que, por consequência, repercutirá na melhoria do quadro de saúde dos municípios evitando, ainda, a proliferação de microrganismos patógenos de veiculação hídrica, animais vetores de doenças e animais peçonhentos (cobras, escorpiões).  A intenção desta ação é propiciar que estas Secretarias, em suas atividades finalísticas, desempenhem serviços públicos satisfatórios. Para que isto ocorra é necessário que o Poder Executivo municipal promova ações de melhoria da estrutura física destes órgãos públicos. Além disto, é necessário que os servidores públicos destas Secretarias recebam, urgentemente e, de forma permanente, ações de qualificação técnica. O resultado desta ação será, a médio prazo, a existência de Secretarias Municipais com servidores públicos qualificados que poderão realizar um trabalho multiplicador e, preventivo, no sentido de difundir para os produtores rurais do município boas práticas na agropecuária em substituição a técnicas antigas, e ultrapassadas, ainda existentes no campo.		x	
14.3. Programa de Reestruturação Física e de Equipamentos da Administração Pública Municipal	14.3.1. Estabelecimento de medidas administrativas e compra prioritária de equipamentos que visem eficiência/eficácia dos servidores das áreas administrativa e técnica (instalação de controle de ponto eletrônico e de outras ferramentas visando a apuração de produtividade e assiduidade dos servidores públicos); Implantação de	- Elaboração de um plano de ação de reestruturação física dos bens imóveis e do mobiliário, bem como dos demais equipamentos da Administração Municipal (Órgãos do Poder Executivo municipal).		Os órgãos públicos do Poder Executivo municipal estão informatizados. No entanto, não estão interligados por meio de uma rede interna e, consequentemente, não formam um sistema integrado de informações institucionais e do Município. É necessário que haja um esforço para a aquisição de equipamentos e implantação de novas tecnologias na área de informática para que Umari promova uma melhor organização do seu acervo documental institucional e do município. O PPA 2022/2025 do Município de Umari possui a ação 0053/Programa 0341/Subfunção 451/Função 15, cuja descrição é a seguinte: "Assegurar recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e		x	x

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
(Continuação) 14.3. Programa de Reestruturação Física e de Equipamentos da Administração Pública Municipal	melhorias no âmbito de trabalho tais como melhoria das ferramentas de trabalho (computadores, impressoras etc); Implantação do Sistema de Informações Municipais (Intranet) visando o melhor atendimento ao público em geral.			<p>Reforma de Prédios Públicos.”. A previsão de recursos para esta ação é de R\$150.000,00 para cada exercício financeiro.</p> <p>É cedido que os recursos financeiros constantes no tesouro municipal são escassos, o que limita a realização de investimentos destinados à melhoria de estrutura física. No entanto, é necessária a realização de parcerias e convênios com outras instituições objetivando a obtenção de recursos para a modernização da estrutura física do Poder Executivo municipal. A Caixa Econômica Federal (agente financeiro) possui um produto denominado Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) sob a supervisão do Ministério da Fazenda que possibilita, entre várias ações, a aquisição de equipamentos de informática pela Administração Pública Municipal visando a execução de atividades específicas.</p> <p>Até a data de fechamento deste relatório, o referido programa encontra-se suspenso uma vez que os recursos destinados à sua implementação foram totalmente utilizados.</p> <p>Segundo o Ministério da Fazenda os municípios devem aguardar a abertura da próxima fase do programa para realizar sua manifestação de interesse em participar do PNAFM⁶.</p>			
14.4. Programa de Adequação de Normas Municipais em Conformidade com o Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP)	144.1. Revisão do Plano Plurianual Participativo (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Código Tributário Municipal e da Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.	- Elaboração e aprovação de leis municipais atualizando o conteúdo em virtude da aprovação do Plano Diretor Municipal Participativo.	Município	Dante da aprovação da Lei do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP), será necessária a avaliação quanto à necessidade de os Poderes Executivo e Legislativo procederem a uma revisão/actualização de algumas normas municipais, tais como, o Código Tributário Municipal e das leis orçamentárias visando o início, no futuro, a implementação de ações de curto, médio e longo prazo previstas no PDMP.	x		
	144.2. Elaboração e aprovação da Lei de criação do Plano Local de Habitação de Interesse social (PLHIS).	- Elaboração de diagnóstico situacional visando o dimensionamento quantitativo da população elegível a condição de beneficiária na política de habitação de interesse social, bem como o estabelecimento de padrões construtivos, por meio da elaboração de projetos técnicos, para atendimento à política habitacional promovida pelo Governo Federal e Estadual.		É imprescindível que o Município de Umari aprove o seu Plano Municipal de Habitação de Interesse Social que, em conjunto com o Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP), possa promover a melhor organização territorial, em especial, promoção de uma política habitacional destinada a uma parcela da população que não possui moradia própria.	x		
	144.3. Implementação do Plano Municipal de Saneamento Ambiental.	- Previsão de recursos públicos nas leis orçamentárias municipais visando à implantação de medidas na área de saneamento básico a médio e longo prazo.		O Município de Umari precisa promover medidas concretas visando à implementação de ações de Saneamento Básico (abastecimento de água potável, tratamento do esgoto doméstico, gestão adequada dos resíduos sólidos e o manejo adequado das águas pluviais).		x	
14.5. Programa de Organização e Publicidade da Documentação	145.1. Reestruturação e organização do acervo da documentação institucional e do Município de Umari, por meio de técnicas de biblioteconomia e	- Elaboração e execução de ações administrativas/operacionais visando à reorganização do acervo de documentos públicos e do Município de Umari.		Faz-se necessária a realização de uma melhor organização do acervo de documentos (físicos e digitais) com informações sobre o Poder Executivo Municipal/Administração Pública e sobre o Município. Prova desta necessidade, de uma melhor organização (e publicação), é, por exemplo, a existência de leis municipais de exercícios mais antigos que não constam na		x	

⁶ Fonte: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnafm/pnafm-iii>.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Institucional e do Banco de Dados do Município	arquivologia, objetivando a melhoria da organização documental dos acervos físico e digital.			página do Poder Executivo municipal, na rede mundial de computadores (ex: Exercícios de 1993 a 1995, 1997 a 2002, 2004 a 2008 e 2013/2014).			
	14.5.2. Criação de um sistema informatizado com dados, informações e documentos do Poder Executivo municipal com acesso interno, pelos servidores públicos municipais, às informações, dados e documentos elaborados no âmbito do Poder Executivo municipal (Intranet) – vide subitem 14.3.1.	- Reorganização, com a consequente digitalização dos acervos de documentos institucionais e do Município de Umari.		Ausência de uma rede interna de computadores de acesso restrito (intranet) com dados/informações institucionais e do Município para utilização pelos servidores públicos das secretarias municipais e demais unidades administrativas (ex: Gabinete do Prefeito, Controladoria e Ouvidoria). A existência de uma intranet facilitará o acesso da documentação institucional e do Município de Umari aos servidores públicos de todas as Secretarias.		x	
14.6. Programa de Publicidade e Informatização do Poder Público Municipal	14.6.1. Aprimoramento, compreendendo a atualização e ampliação do conteúdo do portal oficial do Poder Executivo Municipal/Administração Municipal na internet com informações sobre a organização institucional, execução de políticas públicas setoriais, bem como a publicização de atos administrativos infralegais (portarias, instruções de serviços etc.) e de dados oficiais, processos licitatórios (em formato pdf), calendário de festas, eventos e informações de interesse público.	- Reorganização e digitalização dos acervos de documentos institucionais e do Município de Umari.		O Poder Executivo Municipal/Administração Pública possui uma página eletrônica disponível na internet (rede mundial de computadores) com informações institucionais cumprindo, em regra, o dever de se publicizar atos administrativos do Poder Executivo municipal nos termos do <i>caput</i> do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil. No entanto, esta publicização pode ser ampliada com a disponibilização, junto a população de Umari, de outros atos administrativos de interesse relevante do Poder Executivo municipal na rede mundial de computadores.		x	
14.7. Programa de Articulação Institucional	14.7.1. Promoção de articulação e ações com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca/Criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação/Lei nº 13.153/2015), a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Ceará (Semace) e o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Combate à Desertificação (Inc. XIV do art. 6º da Lei nº 16.146, de 14 de dezembro de 2016/Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC) visando a implementação, em um futuro próximo, de políticas públicas de mitigação ou reversão de processos incipientes de desertificação no Município de Umari.	- Celebração de instrumento de cooperação institucional.	Município	Existem diversos órgãos públicos e programas que contemplam, de alguma forma, a região Semiárida, especialmente nas áreas suscetíveis à desertificação. No entanto, é necessária a promoção de ações de desenvolvimento e implementação de políticas públicas de forma articulada, destinadas, especificamente, para a convivência com o Semiárido. Também é preciso promover a articulação com as instituições públicas e privadas e demais segmentos sociais que trabalham com as temáticas que compõem a questão da convivência com o Semiárido.		x	
	14.7.2. Cooperação institucional entre o Município de Umari e o Estado do Ceará,		Município		x		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
	por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, Ministério Público Estadual (Promotoria de Justiça situada em Ipaumirim/CE) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania objetivando o recebimento de denúncias, controle e punição sobre os atos de violação contra as crianças e os adolescentes.			<p>De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Censo 2010, havia um número significativo de crianças e adolescentes na condição de trabalhadores no Município.⁷</p> <p>No censo realizado recentemente, ainda não foi possível visualizar o número de crianças e adolescentes que trabalham.</p> <p>Devido a fatores culturais, parcela de famílias não compreende os prejuízos do trabalho prematuro para a saúde física, mental, social e processo cognitivo das crianças e adolescentes. Assim, o combate ao trabalho infantil ultrapassa as medidas de transferência direta de renda. Ele requer o engajamento da população para esta causa, sem negligenciar o cumprimento das diretrizes e ações voltadas para a proteção, controle e punição dos exploradores do trabalho infantil.</p> <p>O Programa Nacional do Trabalho Decente, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), coloca, como prioridade, o combate ao trabalho infanto-juvenil e ao trabalho análogo escravidão.</p> <p>O programa está em processo de atualização, recebendo uma nova formatação por meio da celebração do novo marco de Cooperação Brasil-Organização das Nações/Organização Internacional do Trabalho (ONU/OT) para o período 2023/2027⁸.</p> <p>Além disto, faz-se necessária a implementação de medidas envolvendo a execução de ações pelos órgãos e entidades públicas competentes visando a prevenção/repressão de ações em desfavor de autor(es) de crimes e demais ações ilícitas contra crianças/adolescentes e os Direitos Humanos.</p>			
(continuação) 14.7. Programa de Articulação Institucional	14.7.3. Cooperação institucional entre o Município de Umari e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, o Ministério Público Estadual (Promotoria de Justiça em Ipaumirim/CE) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania objetivando o recebimento de denúncias, controle e punição sobre os atos e transgressões contra os direitos humanos.	- Celebração de instrumento de cooperação institucional.			x		

**Diretriz 15.** Garantir a Gestão Democrática do Município na elaboração, implantação e monitoramento de políticas públicas.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
15.1. Implantação de Instâncias de Participação Popular/ Sistema de Acompanhamento e Controle	15.1.1. Criação e Implantação do Conselho Municipal de Desenvolvimento com representação do poder público municipal e da sociedade civil dos diversos segmentos e regiões do Município.	- Aprovação da lei do Plano Diretor Municipal Participativo (PDM).		<p>A medida proposta visa apoiar e estimular o processo de gestão democrática e participativa garantindo, desta forma, uma gestão integrada, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo do Município e a entidades e indivíduos da sociedade civil.</p> <p>Entre outras funções, o Conselho Municipal de Desenvolvimento deve ser uma instância de planejamento e gestão democrática visando ao acompanhamento da implementação e da futura revisão do Plano Diretor.</p>		x	
	15.1.2. Capacitação, por meio da celebração de instrumentos de cooperação com órgãos/entidades dos Governos Federal e/ou Estadual, dos Conselheiros municipais e dos servidores administrativos designados como membros da equipe de apoio dos conselhos municipais.	- Celebração de cooperação técnica.	Município	<p>O treinamento e capacitação dos servidores públicos administrativos dos Conselhos e dos conselheiros municipais resultará num melhor funcionamento dos conselhos municipais, atingindo, minimamente (mas com qualidade), os objetivos previstos nas leis de criação.</p>		x	

⁷ Fonte: (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/umari/pesquisa/23/23226?detalhes=true>).

⁸ Fonte: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2023/outubro/mte-e-oit-discutem-agenda-do-trabalho-decente>

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
	<p>15.1.3. Elaboração e aprovação de Lei Municipal institucionalizando a ampliação da participação social na elaboração das leis orçamentárias (Lei do Plano Plurianual/PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e a Lei Orçamentária Anual/LOA).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de projeto de lei regulamentando a realização de audiências públicas com a participação obrigatória e efetiva da sociedade civil na confecção das leis orçamentárias do Município de Umari.</li> </ul>		<p>É necessário que o Município de Umari institua, por meio de aprovação de lei municipal, a gestão participativa no que se refere à elaboração das Leis Orçamentárias (Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual), bem como da gestão de cidade, como um todo. É necessária a ampliação da participação social em um formato que se tenha um processo efetivo e amplo, inclusivo, com a utilização e publicização das ações governamentais na rede mundial de computadores e de forma físico-presencial, quando possível. Com o objetivo de se promover um processo inclusivo de participação o município poderá elaborar a LDO e a LOA Participativa para o exercício de 2025, em um formato híbrido, em que se deve buscar a participação da sociedade civil, tanto pela rede mundial de computadores quanto no formato físico (por meio da realização de várias audiências públicas em diversas localidades do Município de Umari). Além disto, é necessária a realização de campanhas com a população e demais segmentos do Município de Umari, visando o conhecimento e a ampliação de todas as minúcias que envolvem o processo de elaboração da LDO, da LOA e das políticas urbanas. É necessário que a gestão participativa (em relação à elaboração das leis orçamentárias e execução da política urbana do município) seja consolidada independentemente da possibilidade de alternância de Poder entre os grupos políticos existentes no município. Esta diretriz, vai ao encontro do disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece a participação da sociedade como requisito para a aprovação das mencionadas leis orçamentárias pela Câmara Municipal, e do disposto no Inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, como modalidade de transparência fiscal, o incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos e, além disso, esta mesma lei estabelece em seu artigo 43, em um rol não taxativo, os instrumentos ou mecanismos de participação que podem ser aplicados para a gestão democrática de cidade.</p>		x	
(Continuação) 15.1. Implantação de Instâncias de Participação Popular/ Sistema de Acompanhamento e Controle	<p>15.1.4. Fomento da ampliação da aplicação dos instrumentos de gestão democrática da cidade previstos no Estatuto da Cidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fomentar a ativação ou reativação de conselhos e grupos de trabalho voltados à execução da política urbana no âmbito municipal;</li> <li>- Ordenamento em lei, acerca da execução dos instrumentos de gestão da cidade no município, com estipulação de ritos, quóruns e afins.</li> </ul>	Município		x		



**IV. ANEXO IV – QUADRO COM OS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE UMARI;**





Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Umari/CE

Zona	Coeficiente de Aproveitamento (C.A.)		Taxa de Permeabilidade (TP) Mínima
	Básico	Máximo	
ZEIS-1	1,00	1,00	20,00%
ZEIS-2	1,00	1,00	20,00%
ZEU-1	1,00	1,5	20,00%
ZEU-2	1,00	1,5 ¹	20,00%
ZUCON	1,00	1,00	20,00%
ZIHC	1,00	1,00	20,00%
ZPAM-1 ²	-	-	-
ZPAM-2 ³	-	-	-
ZQUA	1,00	1,00	20,00%
ZIE-1 ⁴	-	-	-
ZIE-2 ⁵	-	-	-
ZAU	1,00	1,00	20,00%
ZUC	1,00	1,00	20,00%
ADE Terminal Rodoviário	1,00	1,5	20,00%
ADE Adequação de Ocupação ⁶	-	-	-

¹ O coeficiente máximo das ZEU 1, ZEU 2 e ADE Terminal Rodoviário pode ser majorado para C.A.=2,0, em função de aplicação do instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir.

² Zona não edificável

³ Zona não edificável

⁴ Fica permitida apenas a implantação de equipamentos de interesse público e uso coletivo com parâmetros de ocupação de baixo adensamento, bem como fica proibido o parcelamento nesta zona. Devem ser previstas altas taxas de permeabilidade, desde que definidas em Lei de Uso e Ocupação do Solo do município, a ser editada.

⁵ Zona não edificável

⁶ Permitido apenas intervenções de baixo impacto para adequação urbanística de modo a adequar a localização dos estabelecimentos ocupantes da ADE, bem como a infraestrutura necessária.



**V. ANEXO V – GLOSSÁRIO**



## GLOSSÁRIO

### Agência Nacional de Mineração (ANM)

Entidade integrante da Administração Pública federal indireta, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

### Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

São normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para garantir a qualidade, segurança e interoperabilidade de produtos e serviços em diversos setores.

### Acessibilidade

Facilidade de acesso das pessoas às áreas e atividades urbanas e aos serviços de transporte, considerando-se os aspectos físicos e/ou econômicos.

### Agrossilvopastoril

Sistema de criação baseado na combinação da cultura agrícola e a criação do gado. O sistema agrossilvipastoril promove o melhor aproveitamento das áreas, qualidade do solo, além de oferecer mais conforto e bem-estar para os animais.

### Alíquota

É um percentual usado para calcular o valor final de um imposto que deve ser pago por uma pessoa física ou jurídica.

### Anteprojeto de Lei

Esboço, proposta ou versão preliminar de um texto ainda não apresentado formalmente como proposição à Casa Legislativa.

### Área Diretamente Afetada (ADA)

Refere-se à porção de território que será impactada de maneira imediata e específica por determinado empreendimento, por projeto, atividade ou intervenção.



### Área Urbana Consolidada (AUC)

Refere-se a regiões dentro do ambiente urbano que já passaram por desenvolvimento significativo e têm infraestrutura básica estabelecida. Essas áreas geralmente possuem edificações consolidadas, infraestrutura de serviços públicos e caracterizam-se por uma ocupação mais estável e planejada.

### Área de Uso Comum

Área de edificação ou do terreno destinada à utilização coletiva dos ocupantes da mesma.

### Área Utilizada

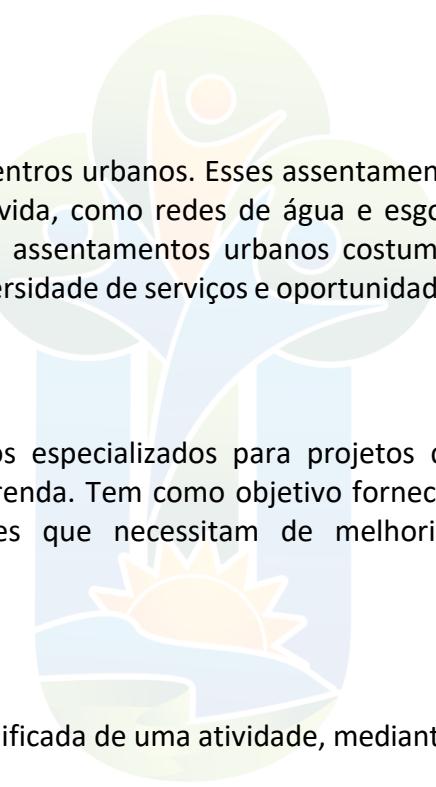
Área edificada ocupada pela atividade, acrescida dos espaços descobertos destinados ao seu exercício.

### Áreas de Preservação Permanente (APP)

Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

### Assentamentos Urbanos

São aqueles localizados em áreas urbanas, ou seja, em cidades e centros urbanos. Esses assentamentos são caracterizados pela presença de infraestrutura mais desenvolvida, como redes de água e esgoto, energia elétrica, transporte público, entre outros. Além disso, os assentamentos urbanos costumam abrigar uma maior quantidade de pessoas e oferecer uma maior diversidade de serviços e oportunidades.



### Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS)

Conceito e prática relacionados à prestação de serviços técnicos especializados para projetos de habitação social, especialmente destinados à população de baixa renda. Tem como objetivo fornecer suporte técnico, arquitetônico e urbanístico para comunidades que necessitam de melhorias habitacionais.

### Capacitação

Preparação previa de um determinado público para a execução qualificada de uma atividade, mediante



transmissão dos conteúdos mínimos necessários.

Ciclovia

Espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres.

Coeficientes de Aproveitamento (C.A)

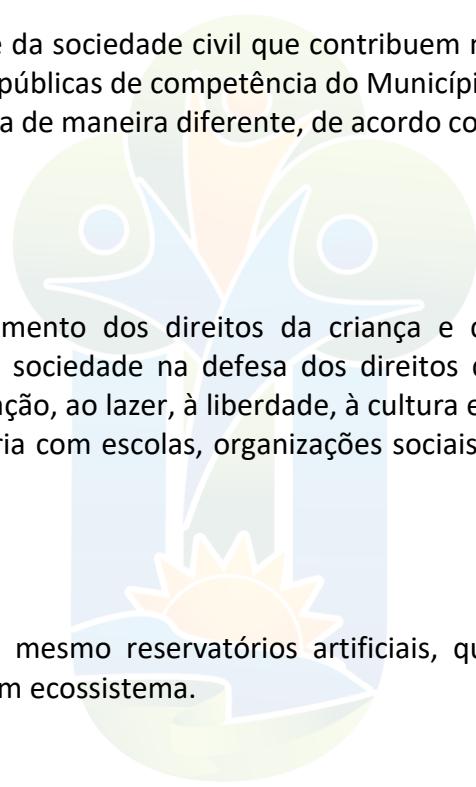
É a relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote, podendo ser: Coeficiente de aproveitamento básico (CAB) – que resulta do potencial construtivo gratuito inerente aos lotes e glebas urbanos; e Coeficiente de aproveitamento máximo (CAM) – que define o limite máximo, acima do CAB, que poderá ser autorizado pelo Poder Público por meio da aplicação dos instrumentos da Política Urbana definidos no Plano Diretor.

Coeficientes Reducionais da Alíquota

Fator de redução utilizado para calcular o valor final de um imposto que deve ser pago por uma pessoa física ou jurídica.

Conselhos Municipais

São colegiados formados por representantes do Poder Público e da sociedade civil que contribuem no monitoramento e controle social da implementação de políticas públicas de competência do Município, por meio de reuniões periódicas e discussões. Cada conselho atua de maneira diferente, de acordo com a realidade e com sua legislação regulatória.



Conselho Tutelar

É um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A missão institucional consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária. A atuação ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

Corpos Hídricos

É qualquer massa de água, como rios, lagos, oceanos, e até mesmo reservatórios artificiais, que desempenha um papel fundamental no equilíbrio ecológico de um ecossistema.



### Decreto

Ato de natureza administrativa cuja competência é privativa do Presidente da República, Governadores de Estado ou Distrito Federal e Prefeitos. Podem ser singulares, quando tratam de assuntos como nomeação, desapropriação, indulto; ou regulamentares, para executar normas instituídas por lei ordinária.

### Desapropriação

Cessão de propriedades ao domínio público; ação por meio da qual a pessoa que, mediante indenização, tem a posse de um bem é obrigada a oferecê-lo ao domínio público: desapropriação de terrenos improdutivos.

### Drenagem

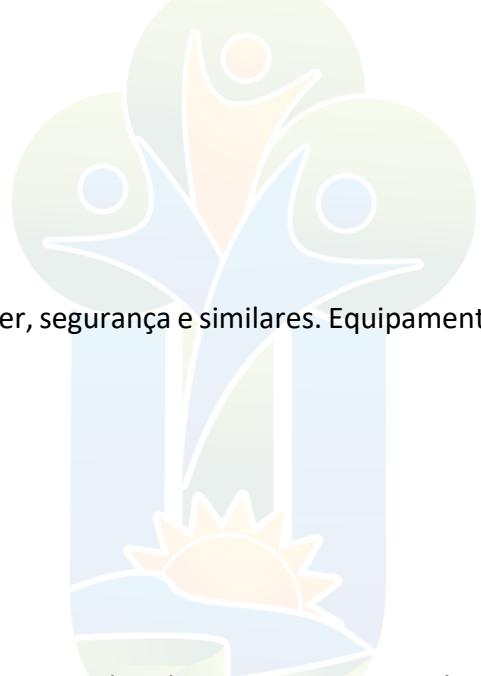
Operação que consiste em facilitar, por meio de drenos ou fossas, o escoamento das águas nos terrenos demasiado úmidos.

### Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce)

Empresa Pública vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Ceará, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira.

### Entorno

Que circunda ou rodeia; que está ao redor de algo Conurba.



### Equipamentos comunitários

Equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, lazer, segurança e similares. Equipamentos urbanos.

### Estrada Vicinal

Via rural que liga localidades ou cidades vizinhas.

### Faixa de Domínio

Faixa física sobre a qual se assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras de arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, com limites definidos conforme projeto



executivo da rodovia, decretos de utilidade pública, ou em projetos de desapropriação.

#### Fauna

Conjunto das espécies animais de um país, região, distrito, estação ou, ainda, de um período geológico. Conjunto dos animais que vivem em um determinado ambiente, região ou época.

#### Flora

Conjunto de espécies vegetais que compõe a cobertura vegetal de uma determinada área.

#### Habitação de Interesse Social (HIS)

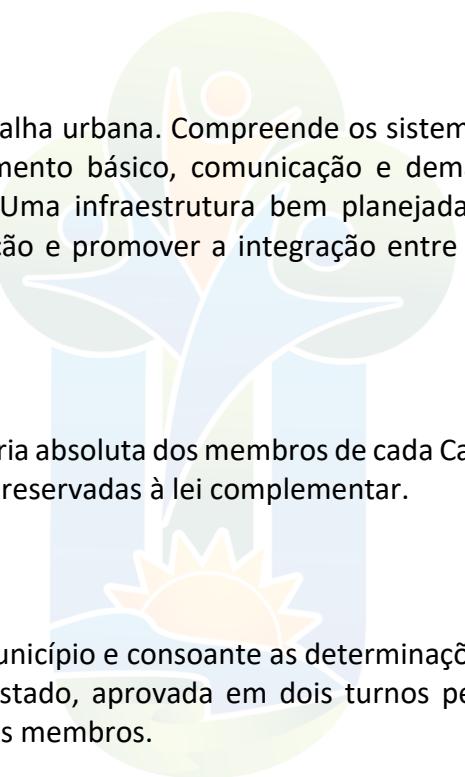
Refere-se a programas e projetos habitacionais direcionados a atender a população de baixa renda. Essas iniciativas buscam proporcionar moradias dignas e acessíveis, geralmente por meio de subsídios governamentais, parcerias público-privadas ou outras formas de financiamento facilitado.

#### Impacto Ambiental

São alterações no ambiente causadas pelo desenvolvimento das atividades humanas no espaço geográfico.

#### Infraestrutura

A infraestrutura é um elemento fundamental na construção da malha urbana. Compreende os sistemas de transporte, abastecimento de água, energia elétrica, saneamento básico, comunicação e demais serviços que garantem o funcionamento adequado da cidade. Uma infraestrutura bem planejada e dimensionada é essencial para atender às demandas da população e promover a integração entre os diferentes pontos da malha urbana.



#### Lei Complementar

Norma jurídica de natureza infraconstitucional aprovada pela maioria absoluta dos membros de cada Casa do Poder Legislativo. A Constituição determina quais matérias são reservadas à lei complementar.

#### Lei Orgânica Municipal

Lei genérica, de caráter constitucional, elaborada no âmbito do município e consoante as determinações e limites impostos pelas constituições federal e do respectivo estado, aprovada em dois turnos pela Câmara Municipal de Planura, e pela maioria de dois terços de seus membros.



#### Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei que comprehende, entre outras definições, a fixação das metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; a orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; disposições sobre as alterações na legislação tributária; e o estabelecimento da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

#### Lei Orçamentária Anual (LOA)

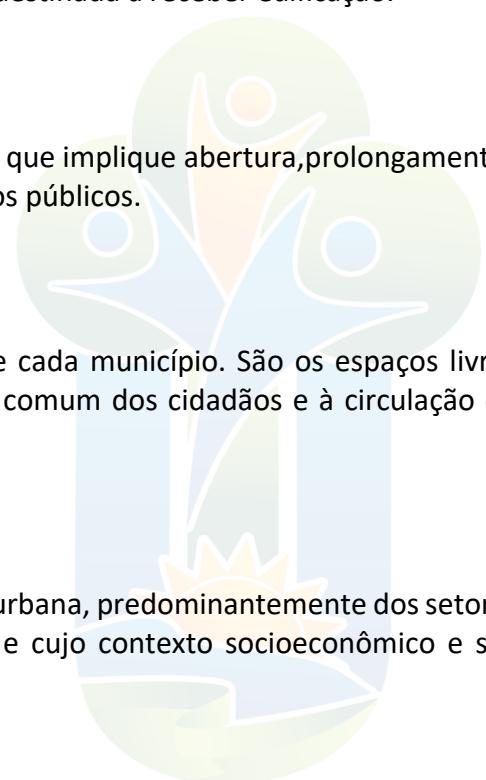
Lei que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nesta lei, está contido um planejamento de gastos que define as obras e os serviços que são prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis.

#### Limitação Administrativa

É toda imposição geral, gratuita, unilateral e de ordem pública, condicionadora do exercício de direitos ou de atividades particulares às exigências do bem-estar social.

#### Lote

Porção de área parcelada, com frente para logradouro público e destinada a receber edificação.



#### Loteamento

Subdivisão de gleba em lote ou em lotes destinados à edificação, que implique abertura, prolongamento, modificação ou ampliação de vias de circulação ou de logradouros públicos.

#### Logradouro

Espaço público reconhecido oficialmente pela administração de cada município. São os espaços livres como as ruas, avenidas, praças, jardins etc., destinados ao uso comum dos cidadãos e à circulação de veículos.

#### Macrozona Urbana

Identificam-se os espaços destinados às atividades de finalidade urbana, predominantemente dos setores secundário e terciário. São espaços servidos de infraestrutura e cujo contexto socioeconômico e sua ambiência evidenciam tanto uso, como vocação urbanos.



### Macrozona Rural

É reconhecida pela sua multifuncionalidade, refere-se aos espaços destinados às atividades de finalidade rural, predominantemente do setor primário.

### Macrozoneamento

Visa estabelecer um referencial espacial para o uso e a ocupação do solo na cidade, de acordo com as estratégias de política urbana, definindo as áreas de ocupação em zona rural e zona urbana, estabelecendo, deste modo, o perímetro urbano, onde valem as regras da política urbana.

### Malha Urbana

É o conjunto de elementos que compõem a estrutura física de uma cidade. Ela engloba ruas, avenidas, praças, parques, edifícios e demais construções que formam o ambiente urbano. A organização da malha urbana é fundamental para o funcionamento adequado de uma cidade, influenciando a mobilidade, o acesso aos serviços públicos, a qualidade de vida dos habitantes e o desenvolvimento econômico.

### Manejo Sustentável

Administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços.

### Microacessibilidade

Refere-se à acessibilidade em pequena escala, considerando aspectos como rampas, calçadas, sinalização tátil, entre outros, para garantir a mobilidade de pessoas com deficiência em ambientes urbanos.

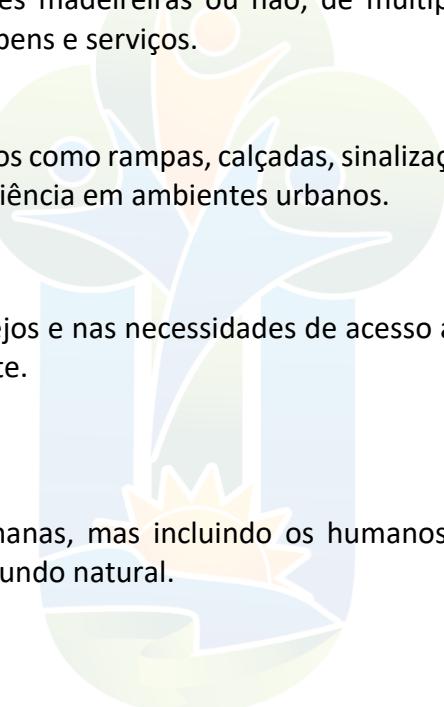
### Mobilidade Urbana

Conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte.

### Natureza

Em ciências ambientais, tudo o que existe, exceto as obras humanas, mas incluindo os humanos. Designação genérica para os organismos vivos e seu ambiente; o mundo natural.

### Órgãos (Órgãos Competentes do Poder Executivo Municipal)





Os órgãos públicos formam a estrutura do Estado, mas não têm personalidade jurídica, uma vez que são apenas parte de uma estrutura maior, essa sim detentora de personalidade. Como parte da estrutura maior, o órgão público não tem vontade própria, limitando-se a cumprir suas finalidades dentro da competência funcional que lhes foi determinada pela organização estatal.

#### Parques Ecológicos

Unidade de Conservação de uso sustentável que tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, propiciar a recuperação dos recursos hídricos e recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas.

#### Participação Social

É o direito (e o dever) que a sociedade brasileira ganhou de participar ativamente de todas as esferas do Governo brasileiro, na elaboração, na gestão e na fiscalização de políticas e programas promovidos pelo Estado brasileiro, compatibilizando princípios da democracia representativa com os da democracia participativa.

#### Planejamento Urbano

É uma etapa essencial na definição da malha urbana de uma cidade. Envolve a elaboração de diretrizes e políticas públicas que visam organizar o crescimento e a ocupação do espaço urbano, considerando aspectos como zoneamento, infraestrutura, transporte, preservação ambiental e qualidade de vida.

#### Plano Plurianual (PPA)

Lei que define as diretrizes e os objetivos estratégicos de Governo e os programas governamentais, com recursos, indicadores e metas para cada área de atuação, para um período de quatro anos.

#### Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP)

É um instrumento que orienta o crescimento e o desenvolvimento do território municipal. É um conjunto de normas, elaborado pelo poder público com a participação da sociedade, que visa (re)organizar o território municipal, garantindo as necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, bem como um território ambientalmente equilibrado.

#### Perímetro Urbano

Fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um município.



### Poder Executivo Municipal

É responsável por coordenar a administração e organiza os serviços públicos, tendo na chefia o prefeito.

### Poder Legislativo Municipal

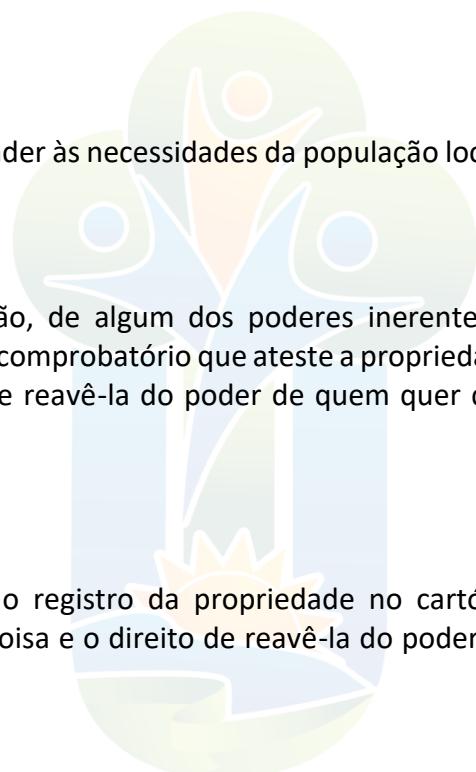
Órgão com função central a elaboração das leis, ao lado de exercer outras tarefas constitucionais como a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, o debate sobre tais reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral e a fiscalização política dos atos do executivo.

### Poder Público Municipal

É composto por dois poderes: Poder Executivo Municipal, gerido pelo Prefeito, e se divide em secretarias, coordenadorias, fundações e autarquias e o Poder Legislativo Municipal é composto pelos vereadores na Câmara Municipal. Os vereadores fiscalizam as finanças públicas, aprovam as leis e julgam o Prefeito e os próprios Vereadores.

### Potencial Construtivo

Área líquida edificável em um terreno, calculada a partir do produto de sua área pelo seu coeficiente de aproveitamento.



### Política Municipal

São as ações que os governos das cidades desenvolvem para atender às necessidades da população local.

### Possuidor

Possuidor é aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes a propriedade, ou seja, é aquele que não dispõe de um documento comprobatório que ateste a propriedade a seu favor e, portanto, não pode dispor da coisa e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

### Proprietário

É aquele que comprovadamente é dono do imóvel e possui o registro da propriedade no cartório competente, possuindo a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.



### Ramal

Ramificação numa rede de distribuição ou escoamento de energia ou de fluídos.

### Recursos Naturais

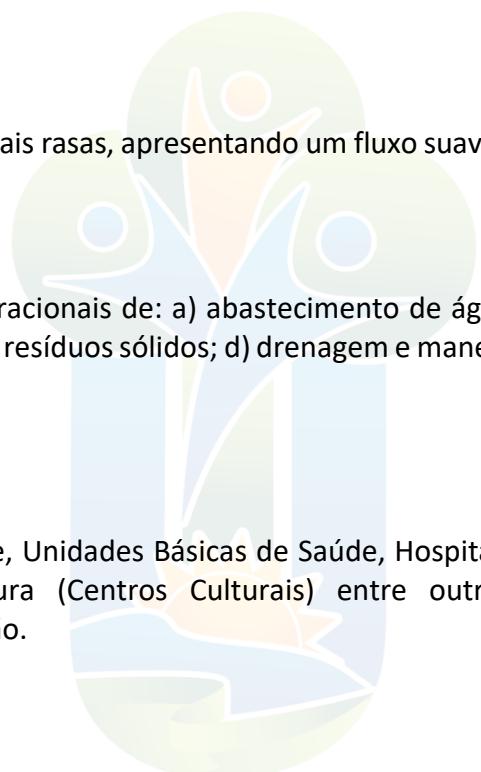
São os mais variados meios de subsistência que as pessoas obtêm diretamente da natureza (SAHOP, 1978). O patrimônio nacional nas suas várias partes, tanto os recursos não renováveis, como jazidas minerais, e os renováveis, como florestas e meio de produção (Carvalho, 1981). Recurso natural constituído pela atmosfera, águas interiores, superficiais e subterrâneas, estuários, mar territorial, solo, subsolo, elementos da biosfera, como fauna e flora. A atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas e os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981). A atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

### Regularização Fundiária

Regularização fundiária é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

### Riachos

São cursos d'água de pequeno porte. Os riachos possuem águas mais rasas, apresentando um fluxo suave.



### Saneamento Básico

Conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de: a) abastecimento de água potável; b) esgotamento sanitário; c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

### Serviços Públicos

Compreende a prestação de serviços de Saúde (Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Hospitais etc.), Educação (estabelecimentos escolares, creches), Cultura (Centros Culturais) entre outros equipamentos que atendem às necessidades básicas da população.



### Servidão Administrativa

É o direito real de gozo, de natureza pública, instituído, com base em lei, por entidade pública ou por seus delegados (pessoas jurídicas públicas ou privadas autorizadas por lei ou por contrato), sobre imóvel de propriedade alheia em favor de um serviço público ou de um bem afetado a fim de utilidade pública.

### Sindicato

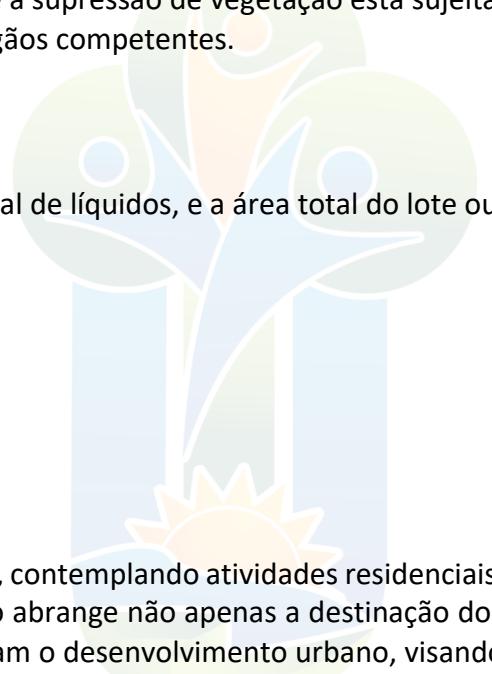
É associação para defesa e coordenação dos interesses econômicos e/ou profissionais de indivíduos (empregados, empregadores, profissionais liberais, autônomos etc.) que exercem a mesma atividade ou atividades similares ou conexas.

### Sistema Viário

É uma rede de vias e estradas que interligam diferentes pontos de uma cidade ou região. Ele é composto por ruas, avenidas, rodovias, pontes, túneis e demais elementos que permitem o deslocamento de pessoas e mercadorias.

### Supressão de Vegetação

A supressão de vegetação refere-se à remoção ou corte de vegetação em determinada área. Essa prática pode ocorrer em diferentes contextos, como obras de infraestrutura, empreendimentos imobiliários, agricultura, entre outros. No entanto, é importante ressaltar que a supressão de vegetação está sujeita a regulamentações ambientais e requer autorização prévia dos órgãos competentes.



### Taxas de Permeabilidade

Relação entre a área permeável, que possibilita a absorção natural de líquidos, e a área total do lote ou terreno.

### Terreno

Lote ou conjunto de lotes.

### Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano

Lei que dispõe sobre como as áreas urbanas devem ser ocupadas, contemplando atividades residenciais, comerciais, industriais, de lazer, entre outras. Este ordenamento abrange não apenas a destinação dos espaços, mas também as normas e regulamentações que orientam o desenvolvimento urbano, visando garantir uma ocupação ordenada, sustentável e coerente com os interesses da comunidade e o



planejamento municipal.

#### Vegetação Ciliar

Compreende a vegetação que se localiza em áreas situadas nas proximidades de cursos d'água, tais como rios, lagos, olhos d'água e reservas hídricas em geral.

#### Vegetação Nativa

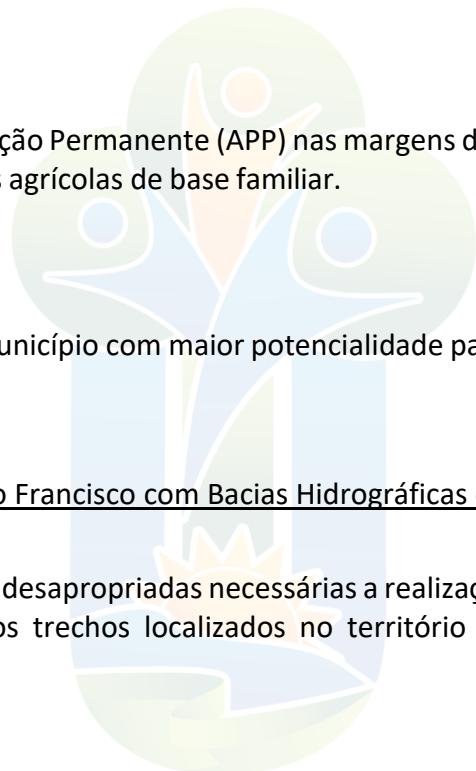
Toda a flora que naturalmente ocupa os diferentes biomas do país conforme seus tipos de solo, clima, biodiversidade e disponibilidade de água.

#### Zonas

Espaço, área que se delimita, natural ou artificialmente, sobre uma superfície maior; região.

#### Zona de Proteção Ambiental (ZPAM)

São porções do território que compreendem as Áreas de Preservação Permanente (APPs), definidas conforme legislação federal e os maciços de vegetação nativa preservados localizados no Município.



#### Zona de Atividades Agrícolas de Interesse Social (ZAAIS)

São porções do território que compreendem as Áreas de Preservação Permanente (APP) nas margens dos cursos d'água onde são promovidas, tradicionalmente, atividades agrícolas de base familiar.

#### Zona de Atividades Agropecuárias (ZAAG)

São porções do território que compreendem as áreas rurais do Município com maior potencialidade para o desenvolvimento de atividades agropecuárias diversificadas.

#### Zona de Restrição e Proteção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (ZRPP)

Compreende as áreas rurais em processo de desapropriação ou já desapropriadas necessárias a realização das atividades construtivas relativas à implantação do PISF nos trechos localizados no território do Município.



#### Zona de Interesse Especial (ZIE)

São áreas urbanas que desempenham função ecológica, paisagística e/ou ambiental.

#### Zona de Expansão Urbana (ZEU)

São as áreas situadas no perímetro urbano em início de processo de ocupação ou ainda desocupadas, desprovidas de infraestrutura urbana, as quais constituem reservas de terrenos para a expansão urbana.

#### Zona de Interesse Histórico e Cultural (ZIHC)

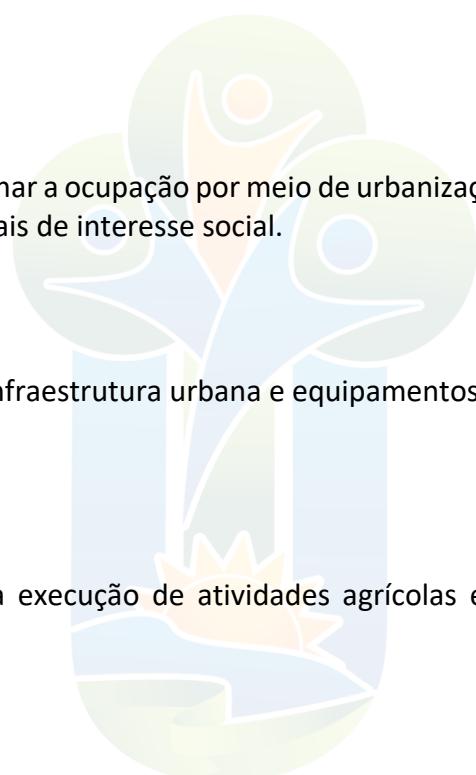
Área urbana que compreende o núcleo histórico/ formação inicial da Cidade.

#### Zona de Interesse Paisagístico e Cultural (ZIPC)

Porção da malha urbana que compreende a área de ambiente natural com elementos naturais, paisagístico e cultural da Pedra de São Sebastião e seu entorno imediato.

#### Zona de Qualificação Urbana (ZQUA)

Compreende áreas urbanas com ocupação consolidada com deficiências de infraestrutura e/ou carência de equipamentos comunitários.



#### Zona Especial de Interesse Social

São as áreas urbanas onde prevalece o interesse público em ordenar a ocupação por meio de urbanização e regularização fundiária ou em implantar programas habitacionais de interesse social.

#### Zona Urbana Consolidada (ZUC)

Compreende as áreas urbanas com ocupação consolidada com infraestrutura urbana e equipamentos comunitários.

#### Zona de Agricultura Urbana (ZAU)

Compreende as áreas urbanas com bens imóveis utilizados na execução de atividades agrícolas e agropecuárias familiar.



### Zoneamento

Conjunto de regras de parcelamento, uso e ocupação do solo que define as atividades que podem ser instaladas nos diferentes locais da cidade.





**VI. ANEXO VI – ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**





a) Ata da 1ª Audiência Pública







**ATA/APODI/CJZ/001-24**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

<b>Instituição</b>	<b>Participante</b>	<b>E-mail/Contato</b>
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Claudio Nehmer Larivoir	claudio.larivoir@midr.gov.br
CMT Engenharia Ambiental	Mariana Pacheco	mariana.pacheco@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	Camila Andrade	camila.andrade@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	João Antonio dos Santos Pereira	joao.pereira@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	Kamylla Phamela Salusto da Silva	kamila.silva@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	Maicon da Silva Xavier	maicon.silva@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	Ozandir Frazão da Silva Junior	ozandir.silva@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	Wellington Rocha	wellington.rocha@cmtengenharia.com.br
Prefeitura Municipal de Umari/CE	Servidores públicos e membro dos poderes executivo e legislativo Municipal ¹	-
Sociedade civil de Umari/CE	Vide lista de presença	-

**1. DADOS GERAIS**

**Data:** 30/01/2024

**Local:** Centro de Eventos Mãe Dôrete no município de Umari/CE

**Objetivo:** Apresentar o Programa de Apoio Técnico à Prefeitura de Umari para Elaboração de seu Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP).

**Nº de presentes:** 196 pessoas

¹ Vide Lista de Presença que compõe o anexo deste documento.





## 2. PAUTA

- Apresentar os programas acompanhados e/ou executados pela CMT Engenharia Ambiental, no âmbito do Ramal do Apodi, bem como a composição da equipe técnica multidisciplinar do Programa de Apoio Técnico às Prefeituras para Elaboração de Seus Planos Diretores (PBA 11), responsável pela elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE;
- Expor o cronograma e esclarecer a dinâmica das ações para a elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE;
- Convocar o poder público municipal e a sociedade civil para contribuir com a elaboração do referido Plano Diretor, de forma participativa e democrática;
- Ouvir os posicionamentos dos participantes da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Umari/CE, expondo suas dúvidas e problemáticas sobre a realidade do município de Umari/CE;
- Realizar o lançamento Oficial do PBA 11 no município.

## 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências do Centro de Eventos Mãe Dôrete, em Umari/CE, realizou-se a 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo, com a presença da equipe técnica multidisciplinar da CMT Engenharia Ambiental para apresentar o programa supracitado aos representantes do poder executivo municipal e do poder legislativo municipal, aos servidores públicos, lideranças comunitárias e sociedade civil presente. As autoridades e a sociedade civil umariense foram recepcionadas com um café da manhã, organizado e oferecido pela Prefeitura Municipal de Umari/CE.

Na solenidade oficial de abertura da 1ª Audiência Pública, compuseram a mesa de honra, o secretário de Administração de Umari/CE, Jimmy Kendal, a secretária da Autarquia do Meio Ambiente, Diocelia Granjeiro, o vereador, Lombardo Wilfrido, a coordenadora de campo do Ramal do Apodi da CMT Engenharia Ambiental, Mariana Pacheco, a coordenadora do PBA 11 da CMT Engenharia Ambiental, Camila Andrade, e representando o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Claudio Nehmer Larivoir.





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Inicialmente, a mestre de cerimônias, Kamylla Salusto, saudou a todos os presentes: "Senhoras e senhores, bom dia. É com grande satisfação que saudamos e agradecemos a todos os presentes neste momento em nome do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Iniciamos neste momento a cerimônia de abertura da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari".

Em seguida, Kamylla Salusto apresentou o objetivo geral da audiência, destacando a sua importância. "O objetivo geral do Programa de Apoio Técnico às Prefeituras para a Elaboração dos seus Planos Diretores é possibilitar a criação de ações estratégicas que deverão ser implementadas pelo poder público, visando o reforço da infraestrutura, serviços e dos instrumentos de gestão administrativa nas municipalidades consideradas, de modo a equipá-las para responder as possíveis demandas que advirão com a implantação do empreendimento, garantindo que as mesmas não afetem prejudicialmente a estabilidade dos centros urbanos. envolvidos, assim como o bom desenvolvimento das atividades concernentes às obras".

Após esse momento inicial, formou-se a mesa oficial da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE. A mestre de cerimônias convidou, para formar a mesa, o representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Claudio Nehmer Larivoir, representando Poder Executivo, o secretário de Administração, Jimmy Kendal, representando o prefeito de Umari, que não pode se fazer presente nesta solenidade, representando os secretários municipais de Umari, a secretaria da Autarquia do Meio Ambiente, Diocelia Granjeiro, representando a Câmara Municipal de Umari, o vereador Lombardo Wilfrido, representando a CMT Engenharia Ambiental, a coordenadora de campo, Mariana Pacheco, e representando a equipe técnica que irá elaborar o Plano Diretor Municipal Participativo, a senhora Camila Andrade, coordenadora do Programa de Elaboração de Planos Diretores do Ramal do Apodi da CMT Engenharia Ambiental.

Kamylla Salusto registrou e agradeceu as presenças das seguintes autoridades: "Dos secretários municipais Robson Miguel – de Educação, Josué Barros – de Saúde, Diocélia, que está aqui na mesa de honra – do Meio Ambiente, também cumprimentamos José Judas Tadeu – da Infraestrutura, Mário Praxedes – Esporte e Turismo, Francisco José Rodrigues – Finanças, Gonçalo





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Wilfrido – Agricultura, Bruno Alves – Procuradoria, e o vereador que está aqui presente conosco, Lombardo Wilfrido”.

Formada a mesa de honra, todos foram convidados pela mestre de cerimônias a ficarem de pé para prestigiarem a apresentação cultural da Banda de Música ‘Maestro Cirilo Alves’ na execução do Hino Nacional e da Canção do Município de Umari/CE: “Convidamos todos para ficarem de pé, para acompanhar a execução do Hino Nacional pela banda de música ‘Maestro Cirilo Alves’. Vamos acompanhar a apresentação cultural da banda de música ‘Maestro Cirilo Alves’ que irá apresentar o Hino Municipal de Umari”. Após este primeiro momento, a banda de música realizou mais uma apresentação cultural, encerrando a sua participação na abertura oficial da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal de Umari/CE. Ao final da apresentação, a mestre de cerimônias, Kamylla Salusto, agradeceu a apresentação musical da banda de música ‘Maestro Cirilo Alves’: “Agradecemos a banda quase centenária que completa 98 anos de idade, a banda de música ‘Maestro Cirilo Alves’. Agradecemos por estas brilhantes apresentações culturais!”

Em sequência, Kamylla Salusto registrou a presença de mais uma autoridade que chegou naquele momento: “Gostaríamos de registrar também a presença da chefe de Gabinete, Marissilveri Lacerda”.

Dando sequência ao evento, passou-se a fala para o dispositivo de honra. Com a palavra, o secretário de Administração de Umari/CE, Jimmy Kendal, abriu oficialmente o evento.

Fala do secretário de Administração de Umari/CE, Jimmy Kendal: “Bom dia, pessoal! Em nome do prefeito Sandro, eu gostaria de agradecer a toda a população aqui presente, todos os servidores aqui presentes, e uma imensa gratidão à empresa responsável por essa colaboração que está fazendo junto essa municipalidade. E dizer que para nós, população umariense, o quanto é importante esse Plano Diretor para Umari. Porque assim, cresceremos juntos. Obrigado!”.

Kamylla Salusto: “Neste momento, convidamos para fazer o uso da palavra a secretária da Autarquia do Meio Ambiente, senhora Diocélia Granjeiro”.

Secretária da Autarquia do Meio Ambiente de Umari/CE, Diocélia Granjeiro: “Bom dia a todos e a todas! É... vou pedir permissão a todos...mas eu tenho que louvar aquele que nos deu mais um dia de vida. Então, louvado seja o nosso senhor Jesus Cristo, para sempre seja louvado! E dizer





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

que como Jimmy, eu teria muito o que falar, mas como o Jimmy eu vou encurtar. Eu quero agradecer a cada um que aqui está, e em especial a gente tem que agradecer é... me permitam viu, Camila, a sua equipe. Doutora Mariana, doutor Claudio, pensem, a mobilização que eles fizeram, aqui a gente agradece primeiro a Deus e depois o trabalho dessa sua equipe. Claro que eu quero agradecer especial a minha equipe, nós somos poucos... e cada um de vocês que puderam vir e está presente. A gente projetou algo e está muito além daquilo da nossa expectativa. Em nome da administração e da pessoa do prefeito Sando, que infelizmente compromissos oportunos que trarão benefícios para o município, está em Fortaleza, não pode estar presente, mas ele só também agradece e dizer que nós temos total apoio completa na parte da administração, no tocante a mobilização, no tocante a dar respaldo a cada um de vocês que nos procuraram. Temos muito o que aprender, Plano Diretor diz tudo, o nome já diz tudo, ele dirige todas as ações do município e é também uma carta de apresentação do município, do prefeito junto aos ministérios e aos órgãos superiores na conquista que ele busca benefícios para o nosso povo. A Transposição vai trazer benefícios para uma demanda, uma certa camada da comunidade e as demais vamos correr atrás pra ver o que a gente pode melhorar. Então construamos junto esse plano, vamos participar não só desta, mas como das próximas, porque nós temos muito trabalho a ser feito, contudo, porém, se não, nós não vemos resultado, mas nossos filhos, nossos netos poderão ver. Então agradeço mais uma vez a cada um de vocês, de digo a equipe e ao Ministério que nós estamos aqui de portas abertas pra fazer aquilo que for oportuno dentre as nossas qualificações e habilidade. Vamos ter um bom dia de trabalho!".

Kamylla Salusto: "Neste momento, convidamos para fazer o uso da palavra o vereador Lombardo Wilfrido."

Vereador Lombardo Wilfrido: "Bom dia a todos! Em nome do Poder Legislativo do município de Umari, saldo a mesa, saldo a todos os presentes, faço aqui um agradecimento especial à banda "Cirilo Alves" por abrilhantar a todos os eventos aqui do nosso município. Também, em nome do poder legislativo, transmito a palavra do presidente Klebson formalizando a parceria e o apoio com todos os órgãos do município, do Estado, da Federação, e estaremos sempre andando em parceria. Somente dessa forma a gente cresce, a gente, como posso usar a palavra, a gente





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

desenvolve um trabalho melhor com coletivismo, saldo a todos os presentes em nome do poder legislativo municipal de todos os vereadores. Muito obrigado!".

Kamylla Salusto: "Neste momento, convidamos para proferir sua fala representando a equipe técnica que irá elaborar o Plano Diretor Municipal Participativo, a senhora Camila Andrade, coordenadora do Programa de Apoio Técnico às Prefeituras para a Elaboração dos seus Planos Diretores do Ramal do Apodi da CMT Engenharia Ambiental".

Coordenadora do PBA 11, Camila Andrade: "Bom dia a todos, gostaria de saudar a mesa e aos presentes. Agradecer pela presença de vocês, né? está cheio aqui, está lotado, maravilha! E dizer assim que hoje a gente está começando aqui o momento histórico em Umari. Essa é uma das ações que o Ministério está trazendo para o município, que é a elaboração do Plano Diretor. E eu fico muito feliz em vê-los aqui porque assim nada melhor do que a gente trabalhar para vocês, com vocês, né? Depois eu vou fazer uma apresentação aqui, Mariana vai trazer também, vai falar sobre a obra, eu vou falar sobre o programa, o que é o programa, em quanto tempo a gente vai ficar aqui, o que a gente vai fazer, como que vocês podem contribuir e reforçar a importância da participação de todos no processo, né? Como vai ser importante Umari crescer agora estruturado, né? E de uma forma sustentável, ok? Obrigada pela presença de todos e a gente está contando muito com essa participação de vocês. Espero que, nos próximos eventos, nas próximas audiências, a gente veja os mesmos rostos e que vocês tragam mais pessoas também para a gente discutir o futuro que é de Umari e de vocês. Obrigada!".

Kamylla Salusto: "Passaremos agora a palavra para a representante da CMT Engenharia Ambiental, a senhora Mariana Pacheco, coordenadora de campo."

Coordenadora de campo, Mariana Pacheco: "Bom dia a todos! Queria dizer da minha alegria estar aqui em Umari, um município que eu ainda não conhecia e a gente está muito feliz por poder estar aqui neste momento para fazer um trabalho tão importante que é o dos Planos Diretores Municipais. queria saudar a mesa, pelo Poder Executivo, na pessoa do Jimmy, que representa o prefeito, né, Sandro, e aos secretários, do Poder Legislativo, Diocelia, que é o nosso braço direito aqui no nosso trabalho, e saudar o Ministério, na pessoa do Claudio, que é quem nos possibilitou estar aqui. Nós estamos aqui hoje em função de uma obra que é extremamente importante para





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

o Nordeste Setentrional é extremamente importante para Umari, e isso só foi possível pela atuação do Governo Federal, pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Então agradecer por nós podermos estar aqui hoje com vocês. Eu queria também registrar que o lindo momento aí da banda, que coisa maravilhosa poder presenciar algo tão rico e tão importante para a cidade, que é a nossa cultura. Então de parabéns a banda também. E também queria agradecer principalmente aí a presença de todos vocês. A gente fala muito da necessidade de participação, né? E este é um momento que faz com que nós possamos opinar, possamos participar, possamos apoiar a gestão no processo decisório de planejamento que são os Planos Diretores Municipais. Então é muito... muita alegria ver as pessoas aqui, comprometidas com o momento e com o futuro da cidade. Então, gratidão a cada um de vocês, espero que este trabalho que a gente está começando aqui hoje possa ser produtivo e que possa trazer bons frutos aí pro município de Umari. Obrigada!".

Kamylla Salusto: "Passamos neste momento a palavra para o representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, senhor Cláudio Larivoir."

Sr. Claudio Larivoir: "Bom dia pessoal. É com muita satisfação que a gente vem aqui e vê a participação das pessoas que estão aqui. atribuídas de dar o seu apoio e a sua contribuição. Como já foi dito aqui, esse é um é um Plano Diretor Participativo, né? Então, eu... o Plano Diretor, pra cidade, mas a cidade é formada por pessoas e pelas comunidades, né? Então, é muito importante a contribuição de cada um para que cada um saiba, né, do que a cidade está querendo em cada comunidade e que possa depois ser cobrada pela comunidade aos poderes constituídos. Além da presença... grande vocês aqui, a gente fica satisfeito de ver também que tem uma participação muito grande da Prefeitura. A gente tem dois secretários, temos representantes do Legislativo, mas temos diversos outros secretários aqui na plateia, então isso quer dizer que o Poder Executivo também está junto com a comunidade na consecução desse Plano. Então a gente entende que é um trabalho muito importante para a cidade para trazer diretriz e desenvolvimento de todas as áreas. Então, a gente queria agradecer muito a presença de vocês e a participação que vocês certamente irão ter e contribuir para a execução desse plano. Tá bom? Muito obrigado a todos!"

Kamylla Salusto: "Desde já agradecemos as autoridades aqui presentes e convidamos para desfazerem a mesa e retornarem a seus lugares para que a gente possa dar continuidade às





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

apresentações de hoje. Gostaria de registrar as presenças e agradecer ao mesmo tempo da Guarda Municipal de Umari, a Guarda Civil que está aqui presente, e também gostaríamos de agradecer as presenças dos presidentes de associações e lideranças comunitárias que estão aqui hoje. Uma salva de palmas para vocês!".

Neste momento, Kamylla Salusto convida a coordenadora Mariana Pacheco para realizar uma apresentação sobre o Ramal do Apodi: "Convidamos neste momento a coordenadora de campo da CMT Engenharia Ambiental, a senhora Mariana Pacheco, para realizar uma explanação sobre o Ramal do Apodi e o trabalho da CMT Engenharia Ambiental. Em seguida, passarei a palavra para a senhora Camila Andrade, coordenadora do Programa de Apoio Técnico às Prefeituras para a Elaboração dos seus Planos Diretores do Ramal do Apodi para falar sobre o PBA 11 e o trabalho acerca do Plano Diretor Municipal Participativo."

Mariana Pacheco: "Mais uma vez, bom dia a todos. Hoje eu vou falar um pouquinho aqui do que é o Projeto do Ramal do Apodi. que vem passando pelo município de Umari, é um dos municípios que são interceptados aí pela obra e eu quero explicar, eu acho que todo mundo já ouviu um pouco falar do projeto São Francisco, da transposição, né? E agora ele vem chegando nessa região através de um ramal. Então vou explicar aqui um pouquinho como é que... falhazinha ali (*sic.*). Então vamos lá. Então o que é o Ramal do Apodi? O Ramal do Apodi é uma obra associada ao eixo norte da transposição do rio São Francisco que tem 115.4 quilômetros de extensão. Então essa obra, ela vai começar lá no reservatório Caiçaras, em Cajazeiras, na Paraíba, e ela segue pelos municípios, por 15 municípios, ela intercepta o território de 13 municípios, mas a área de influência dela é por 15 municípios. Então, ela começa lá em Cajazeiras e segue até o reservatório Angicos, no Rio Grande do Norte. Então, ao longo do seu trecho aí, que são 115.4 quilômetros, ela vai passar pelos municípios aí. São 13 municípios na Paraíba, 9 municípios no Ceará e ela vai beneficiar também 32 municípios no Rio Grande do Norte. Então, ao total, estima-se que ela vá beneficiar 750 mil pessoas residentes em 54 municípios. Então aqui a gente consegue ver a inserção dessa obra ao longo do Nordeste Setentrional. Então, a gente tem inicialmente na transposição de São Francisco dois principais eixos, que é o eixo norte e é o eixo leste. A gente está falando aqui hoje, nós estamos aqui no Ramal do Apodi, que é uma derivação do eixo norte. Eu não vou conseguir mostrar para vocês ali no mapa, mas eu vou tentar mostrar um pouquinho





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

aqui. Então, este eixo aqui, eu acho que vocês estão conseguindo ver, é o eixo norte. Ele tem 260 km e ele começa lá em Cabrobó, em Pernambuco. E ele segue... Ah, agora ficou melhor. Então ele começa aqui em Cabrobó, em Pernambuco e ele segue ao longo de Pernambuco pelo estado de Ceará e entra na Paraíba. Então ao longo desse eixo aqui ele tem essa extensão de 260 km e dele derivam e vão derivar alguns ramais. Dentre eles a gente tem o Ramal do Apodi, que é um ramal que sai lá, como eu já mostrei, que vai sair lá de Cajazeiras, no final do eixo norte e ele segue beneficiando a Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte. Além dele, tem outro ramal que já está com o processo licitatório já concluído e que vão começar as obras agora, que é o Ramal do Salgado. É um ramal que é estritamente no estado do Ceará. Ele vai começar lá em Ipaumirim e tem 35 km de extensão e este ramal ele segue até Lavras da Mangabeira, que está aqui na região também, aqui nas proximidades. Então, este ramal não tem seus trabalhos iniciados, mas a previsão é que ele inicie ainda este ano. Além dele, a gente vai ter que outros ramais que não iniciaram, nós temos o Cinturão das Águas, que também já está parcialmente concluído aí, que é outro eixo que derivou também do eixo norte e foi feito pelo estado de Ceará em parceria aí com o Governo Federal. Além dele, a gente vai ter futuramente aí previsto o ramal do Entremontes, Isso. E tem o Ramal do Piancó também aqui. Então, este é o eixo norte e além do eixo norte a gente tem o eixo leste. O eixo norte hoje ele encontra-se com as obras concluídas e em operação. Então as águas já estão passando pelos canais e estão chegando até a Paraíba. Então, além dele, a gente tem aqui o eixo leste que inicia lá em Floresta, em Pernambuco, e ele segue pelo estado de Pernambuco e vai até a Paraíba. Este eixo, ele tem 217 quilômetros e também está todo ele em funcionamento e em operação. Dele, do eixo leste deriva o Ramal do Agreste, que é um ramal de 71 km que também hoje encontra-se concluído e em fase de pré-operação. Então, logo, logo, este ramal também, que ele é exclusivamente no estado de Pernambuco, ele tem 71 km, ele também já está concluído, mas a operação, ele está a fase de pré-operação e de licenciamento ambiental para a operação. Então, por meio destes eixos estruturantes e dos seus ramais associados, o Projeto São Francisco busca beneficiar toda a região do Nordeste Setentrional, que é uma região que tem um déficit hídrico, uma região que passa por dificuldades de abastecimento, e essa obra vem trazer garantia hídrica. Então o principal objetivo do Projeto São Francisco é trazer garantia hídrica para esses municípios que estão no Nordeste Setentrional, nos quatro estados aí, Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Aqui a gente traz um recorte só do Ramal do Apodi e por onde ele



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

passa. Então aqui nós vamos ter os 15 municípios que estão na área de influência dele e os 13 municípios que são interceptados por ele. Então a gente consegue observar aí a ramificação dele, como ele se desenvolve ao longo dos territórios da Paraíba, do Ceará e do Rio Grande do Norte. Essa obra hoje encontra-se em execução. Nós estamos hoje com um percentual de execução de 50% de avanço físico, então ela já iniciou desde 2022, se não me engano, Cláudio está ali, desde 2022, e ela é de responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Ministério ele contrata para a sua execução empresas por meio de processos licitatórios para garantir essa execução. Então, para o Ramal do Apodi, o Ministério fez um processo licitatório e ele contratou a empresa construtora que é a Álya. Eu não sei se muitos de vocês já viram a movimentação aí pelo município da empresa construtora, os carros dela passando. Então a empresa responsável pela execução das obras é a Álya. Além da Álya, ela contratou outra empresa que é a Engenharia Consultiva, que é uma empresa que é responsável pela fiscalização do projeto. Então ele fiscaliza todos os trabalhos da construtora e garante que ela esteja sendo feita da forma adequada. Então essa aí é um consórcio de empresa, entre elas a Concremat Engenharia. Além disso, o Ministério contratou também uma empresa ambiental que somos nós, a CMT Engenharia. Por meio de processo licitatório a gente venceu a licitação e somos, hoje, responsáveis pela execução e acompanhamento dos programas ambientais relacionados ao projeto do Ramal da Apodi. Além disso, tem diversos outros parceiros. O Ministério para ele executar esses programas ambientais, ele conta com equipes especializadas de diversos órgãos. Então, a gente vai ter aí a Universidade do Vale do São Francisco, a UNIVASF, nós temos a Universidade Federal de Pernambuco, tem o INAPAS, que é o Instituto de Arqueologia, que trabalha também com a gente em parceria com o IPHAN, e ele é... fiscalizado, hoje o nosso empreendimento é fiscalizado pelo IBAMA, que é o órgão licenciador do projeto. Então o IBAMA ele acompanha, ele autorizou a implantação e ele acompanha cada fase de implantação e o cumprimento dos programas ambientais e das ações previstas para essa fase. E temos também aí em acompanhamento a fiscalização do IPHAN, né? É o Instituto de Patrimônio Histórico e Arqueológico Nacional. Então aqui a gente trouxe só um pouco dos benefícios que o Ramal do Apodi traz para a região e o Projeto São Francisco como um todo, né? Que é a maior oferta hídrica nos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Então o principal objetivo realmente é trazer a segurança hídrica, garantia de que a gente vai ter água para o nosso desenvolvimento. Aliado a isso, ele traz geração



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

de emprego, crescimento da economia local durante a implantação das obras. Outra coisa, a segurança hídrica também traz desenvolvimento. Quando se tem certeza, garantia de ter água, o desenvolvimento vem. Então, é outro item importante que gera desenvolvimento, é a garantia. Então ele traz também o desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida da população por meio de uma melhor oferta de água e de qualidade em quantidade, diminuição do êxodo, arrecadação de impostos pelos municípios, movimentação da economia, redução de doenças causadas pelo consumo de água contaminada. Então esses são alguns dos benefícios diretos que o projeto do Ramal do Apodi traz para a região. Então eu falei um pouco lá atrás que o licenciamento ambiental aqui do Ramal do Apodi foi feito por meio do IBAMA, né? Porque a obra como ela passa por mais de um estado, ela corta três estados da Federação, ela é uma obra que o licenciamento dela ambiental é de responsabilidade do IBAMA. Então, para a construção dessa obra, o Ministério fez todos os estudos necessários, né? Desde o impacto ambiental, o relatório de impacto ambiental já naquela fase inicial, que foi apresentado para o órgão e o órgão, após a análise desses estudos, ele emitiu a licença prévia. Então o órgão contou com essa licença prévia, que foi emitida lá em 2005, para o Ramal do Apodi. E a partir disso o órgão ambiental, nessa licença prévia, ele solicitou para os ministérios considerando os impactos que poderiam advir da implantação dessa obra e que o estudo de impacto ambiental apontou. Ele enumerou isso e solicitou que o Ministério para a execução da obra precisaria elaborar programas ambientais mitigadores desses impactos. Então, foram feitos, a partir do estudo de impacto e da análise do IBAMA foram elaborados 25 programas ambientais do Ramal do Apodi. A partir da elaboração desses programas ambientais, o órgão ambiental, o IBAMA, analisou esses programas e emitiu a licença de instalação, e ela foi emitida em 2021, autorizando o início das obras. Então, dentre os programas ambientais, aqueles 25 que eu expliquei lá, a gente tem todos eles aqui, a gente trouxe para que vocês tenham uma noção do todo. Os programas ambientais eles cuidam desde a parte do meio físico, do meio biótico, do meio socioeconômico. Ele se preocupa com cada uma das ações e impactos que podem advir da obra e ele prevê uma medida mitigadora para cada um deles. Então a gente tem aqui os 25 programas ambientais e eles estão aqui divididos por meio. Então esses aqui são os programas estratégicos, que é o Plano de Gestão, que esse aqui é o Programa 1, que ele cuida e garante a implementação de todos os outros planos. Temos o Programa de Compensação Ambiental, o Programa de Monitoramento do Sistema Adutor, aí a



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

gente tem aqui no meio físico o Programa Ambiental de Construção que é um programa que ele cuida de cada aspecto da obra, então a gente acompanha desde resíduos sólidos que são gerados, os efluentes líquidos que são gerados, as atividades de saúde, de segurança junto aos trabalhadores, de cada item que a obra pode trazer de impacto, ele tem uma medida e uma diretriz para isso. Eu não vou falar de todos, mas eu vou centrar mais no objetivo nosso, que é o Programa 11, mas só de forma geral. Então tem diversos programas aqui, eu vou ter o programa de treinamento, eu tenho de salvamento, eu tenho o Programa de Identificação e Salvamento de Bens Arqueológicos; processos erosivos, recuperação de áreas degradadas, eu tenho de supressão vegetal, tenho aqui também os programas da socioeconomia, que é o Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental. Então são diversos programas que são executados paralelamente à implantação da obra, de forma a diminuir esses impactos. Então ao longo do nosso trabalho, dessa fase de implantação, a gente vai trabalhar com o município de Umari em diversas frentes. Então uma delas, é o Programa 11 que gente vai falar mais um pouquinho aqui, mas outras ações já vêm sendo desenvolvidas. Então, tem ações aí do Programa de Abastecimento de Comunidades, nós vamos ter ações aí do Programa de Educação Ambiental com o município, de Comunicação Social, trazendo a informação em tempo real, a informação do avanço da obra e de suas ações. Então diversos programas vão vir estar com vocês aqui ao longo dessa implantação. Então, entre eles, no Meio Socioeconômico a gente tem o Programa de Apoio Técnico às Prefeituras para a Elaboração dos seus Planos Diretores. Então este é um programa de extrema importância que traz para o município de Umari, que a lei nossa, a Camila vai colocar isso muito bem, ela exige que municípios que têm acima de 20 mil habitantes tenham um Plano Diretor Municipal. Então, por que que Umari vai ter um Plano Diretor Municipal? Porque essa mesma lei prevê que municípios que são interceptados por obras de grande porte, ele precisa ter um Plano Diretor. Então, neste sentido, o órgão ambiental exigiu do Ministério que em sua implantação ele garantisse aos municípios que são interceptados pela obra que eles tenham um Plano Diretor. Então, por isso que nós estamos aqui hoje, trazendo pra vocês um pouco do que é a obra como um todo e o porquê que nós vamos desenvolver aqui em parceria com vocês o Programa 11, que é o Programa de Elaboração dos Planos Diretores. Pra isso nós vamos chamar a Camila aqui, que é a nossa coordenadora, ela que acompanha. A gente está num processo aí de elaboração de planos ao longo do Ramal do Apodi. Nós iniciamos aí por Ipaumirim, Baixio e agora



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

estamos em Umari. Então o de Ipaumirim já está praticamente concluída a elaboração. E estamos elaborando concomitantemente Baixio e Ipaumirim e seguiremos, em seguida, para o Rio Grande do Norte. Então, se alguém tiver alguma dúvida e quiser, depois a gente pode fazer a inscrição para alguma pergunta que tenham a respeito do empreendimento. Mas era isso, era falar um pouco do que é o projeto e abrir espaço aí para a gente explicar o objetivo nosso aqui hoje, que ele é mais direcionado ao Programa 11 e agradecer a vocês pela atenção. Obrigada!”, concluiu a apresentação do Ramal do Apodi, a coordenadora de Campo da CMT Engenharia Ambiental, Mariana Pacheco.

Mestre de cerimônias, Kamylla Salusto: “Gostaria de agradecer a Mariana Pacheco, Coordenadora de Campo da CMT Engenharia Ambiental, pela sua brilhante apresentação. Registramos a presença do Padre Rafael Souza, desde já agradecemos, viu?! E vamos agora aos informes gerais sobre o Regimento Interno da 1ª Audiência Pública, que corresponde à apresentação do Ramal do Apodi e da equipe técnica multidisciplinar, que estará responsável pela elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari. É importante destacar também que a participação popular é importante de forma que a inscrição dos presentes para as falas acontecerá via preenchimento de uma fichinha que os nossos colegas estarão passando aí por vocês na plateia, o debate é sobre Plano Diretor de Umari e as perguntas deverão ocorrer relacionadas com este fala de cada participante de até três minutos. É importante que vocês no momento da fala possam se identificar e dizer de que comunidade é. E a fala será após as apresentações. Agradecemos a Mariana novamente e agora vamos passar para a nossa coordenadora do PBA 11, Camila.”

Camila Andrade: “Bom dia novamente! Antes de começar a falar do 11, eu queria reiterar que esse, não sei se já foi falado, que esse regimento que ela leu aqui pra vocês de como funcionam, vão funcionar essa audiência, teremos mais duas, ele foi publicado no Diário Oficial pela Prefeitura, seguindo os trâmites institucionais e legais. Ele foi elaborado... em conjunto com o jurídico da Prefeitura e ele foi colocado... foi divulgado uns dias antes do edital de convocação dessa audiência. Então a gente tudo que a gente for fazer em relação a Audiência Pública a gente vai divulgar no Diário Oficial certo com antecedência e também nas redes sociais da Prefeitura tá? Fiquem atentos, nossa equipe de mobilização tá aí no campo o tempo inteiro tá? E é isso vamos lá. Pronto. Como foi que a gente chegou aqui? Como bem colocou, Mariana, são 25





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Programas Básicos Ambientais. O 11 é o de elaboração de Planos Diretores. E cá estamos para elaborar juntamente com vocês o Plano Diretor de Umari. O que é o Plano Diretor? Alguém aqui sabe o que é Plano Diretor? Nunca ouviu falar? Nem na região? Então vamos lá. O Plano Diretor é um instrumento de planejamento, por isso que eu falei ali anteriormente de que a partir da elaboração desse documento importante que o município está recebendo em função da obra, o plano oportuniza ao município crescer de uma forma mais estruturada, ordenada e de forma sustentável. Ele abrange todo o território, não apenas aqui a sede, mas todos os dois distritos e as localidades. Ele também deve ser incorporado ao orçamento. Vocês veem aí o plano PPA Participativo, a LDO, a LOA, então a partir de agora, os próximos orçamentos serão elaborados e discutidos a partir do que a gente vai construir juntos aqui para Umari, certo? Por isso que é de extrema importância que vocês participem. Sobre a obrigatoriedade do plano, né? Quando a gente chega aqui na região, às vezes a gente escuta o seguinte aqui não tem 20 mil habitantes. Por que a gente está recebendo um Plano Diretor? Porque esse é o motivo de obrigatoriedade mais conhecido, mas tem outros. Então a gente trouxe aqui o que a lei diz, que é o Estatuto da Cidade, sobre isso. Municípios com mais de 20 mil habitantes, municípios que integram a região metropolitana, que é o caso dos municípios que estão lá próximos à Fortaleza, municípios onde o poder público pretende utilizar instrumentos na Constituição relacionados à desapropriação, enfim, para fins públicos, integrantes de interesse turístico. Está aqui a motivação que nos traz aqui, que são municípios, que é o caso de Umari, que está inserido na área de influência de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional, que é o caso do Ramal do Apodi. E os municípios que estão incluídos no cadastro do CEMADEN, de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamento. Então, o ponto de vista legal é uma condicionante do IBAMA, então por isso nós estamos aqui, vamos elaborar juntos o plano diretor de Umari. Quais são os benefícios? É só um papel? É só um documento? Não, vai muito além disso. Ele define, as diretrizes de desenvolvimento, ele traz, a gente vai delimitar aqui, a gente já fez o mapeamento, a gente já está andando em campo, a gente já identificou as áreas de preservação ambiental, a gente vai definir direitinho aqui as áreas, melhor fixação de residência, de habitação, comércio, serviços. Ele propicia mais justiça social e qualidade de vida, hoje a gente já conhece a realidade de todo o município, a gente identifica os problemas já em algumas localidades, o que está bom, o que é que precisa melhorar, estabelece diretriz para a mobilidade



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

urbana e o uso do solo, mobilidade urbana não é coisa só de cidade grande. Onde tem pessoas tem fluxo, onde tem fluxo tem mobilidade e a gente precisa disciplinar, certo? Ajuda também a preservar e reabilitar o patrimônio cultural e ambiental do município. De repente, a partir desse processo, a gente vai trazer aqui, juntamente com vocês, elementos que são considerados patrimônio, que muitos possam de repente não ter se dado conta de que ir trazer isso para a lei enquanto patrimônio do município. Contribui para organizar a gestão municipal, que vai trabalhar a partir de agora de um documento estruturado. Facilitar a aquisição de recursos junto ao Governo Federal, Estadual, então a partir do momento que o município chega, ou no Governo do Estado ou no Governo Federal, para pleitear recursos e tem um Plano Diretor, o Plano Diretor ali destrava uma série de recursos nesse sentido, então vai ser muito bom para o município ter esse Plano Diretor aprovado, depois eu vou falar sobre esse passo a passo aqui que a gente trouxe para vocês. E promover a aplicação dos recursos públicos com eficiência, porque a gente já vai entregar todo estruturadinho (*sic.*), vai ser um trabalho que nós vamos entregar, eu digo nós somos nós e vocês, para que a Câmara volte com tudo estruturado por área, identificando o que está bom, o que está ruim, o que deve ser feito em curto, médio e longo prazo, certo? porque o Plano Diretor é participativo? O estatuto da cidade determina que ele deve ser participativo, que ele deve ter a participação da sociedade, do poder público, do poder público municipal, legislativo e executivo, através de audiências públicas, através de o que a gente chama de leituras comunitárias, que eu vou explicar, oficinas, através de oficinas, reuniões, publicidade em relação aos documentos, então para as duas próximas audiências, o que for discutido nós vamos entregar a Prefeitura e ela vai colocar no site 15 dias antes para que vocês leiam. Quem precisar de cópia, solicite a Prefeitura porque o intento é que você já chegue aqui sabendo o que é que nós vamos falar e o acesso de qualquer interessado aos documentos, como a gente colocou aqui. E para além da questão legal, existe a questão da prática do planejamento territorial, que não se faz, hoje nós estamos em 2023, não se faz planejamento territorial, urbano-territorial no Brasil sem a presença das pessoas. Foi-se o tempo de construção de Plano Diretor de gabinete, chamava assim. Isso não é mais possível, a gente já avançou bastante no processo civilizatório, só dar um passo se for todo mundo junto, entendeu? Como participar? Audiências Públicas, tem essa, vão ter mais duas, depois eu vou colocar ali as etapas. A próxima a gente vai discutir o diagnóstico que já está sendo elaborado, a gente traz uma leitura territorial de todo o município. Depois a gente vai fazer...



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Também, a gente vai criar aqui. Já está formado o Núcleo Gestor, a gente já fez a oficina aqui do Núcleo Gestor. Quem aqui é do Núcleo Gestor? Levanta a mão, por favor. Tem uma pessoa do Núcleo Gestor, cadê a comissão de acompanhamento? O Núcleo Gestor é a comissão que foi formada por lideranças comunitárias, pessoas da Prefeitura, de uma forma equilibrada. Sociedade civil, poder público municipal, que são essas pessoas que vão acompanhar todo o processo de elaboração dos Planos de Diretores. Reuniões de leitura comunitária a gente vai fazer e a oficina de propostas. O que é o Núcleo Gestor? Já falei que esse grupo que vai acompanhar está acompanhando, tem um grupo formado no *WhatsApp*. Caso alguém tenha interesse de participar, é só entrar em contato com nossas mobilizadoras, Yanca, Kamylla. A gente tem um grupo no *WhatsApp*, esse grupo nos assessorará para a realização das leituras e comentários que serão iniciadas na próxima semana. Aqui uma ilustraçõozinha (*sic.*) que traz o que seria a reunião de leitura comunitária. E o que é a leitura comunitária? A leitura comunitária, que vai começar na próxima semana, através dela a gente pretende coletar, já amanhã? A gente coleta as impressões da população em relação ao que está bom, o que está ruim. A gente vai levar, a gente registra tudo em cadernos com vocês, vocês é que vão registrar o que está bom, o que está ruim, em relação aos açudes, em relação às estradas, em relação aqui às ruas da cidade, em relação à participação e esse documento, ele vai compor o diagnóstico, a leitura técnica que já está sendo realizada, a nossa equipe já esteve em campo e a gente complementa porque o dado frio de diagnóstico, a gente já entrevistou os secretários, ele não é suficiente sem o olhar da população. Então, isso aqui é o olhar da população que vai compor o diagnóstico que vai ser apresentado na 2ª Audiência. Quem faz o Plano Diretor? Executivo municipal, a Prefeitura, vereadores e nós. E queria deixar claro que esse é o projeto do povo, com o povo E para o povo. Ele vem em função da obra, então aqui nós entendemos que estamos em ano de eleição, mas o nosso trabalho ele não tem nenhum envolvimento partidário, político, nosso trabalho é técnico. O objetivo é a gente construir o Plano Diretor de Umari, com toda a população, todas as 32 comunidades que nós mapeamos, 38 comunidades e dois distritos e a sede. Ok? Quais são as atribuições do município na elaboração do Plano Diretor? Apoiar e auxiliar a equipe da CMT, isso tem acontecido bastante no sentido de prover as informações, ceder a documentação que está na Prefeitura, que é a guardiã dos documentos e das informações sistematizadas do município. Disponibilizar, que foi o caso aqui, o local para a gente fazer o evento. Disponibilizar o transporte para pegar vocês na



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

zona rural, quem é da zona rural, trazer, levar de volta o ótimo café da manhã que foi disponibilizado para a gente aqui na chegada, né? Auxiliar a gente da CMT de levantamento de informações municipais e quando a gente entregar o projeto de lei final encaminhar a redigir e encaminhar para a Câmara, certo? E implantar o plano, né? Nós vamos passar aqui cinco meses trabalhando, a gente vai construir um plano mais fidedigno possível em relação às demandas que vocês têm. Então, por isso que o núcleo gestor também tem que ficar ativo e atento que ele vai acompanhar justamente esse processo e dizer, vocês têm que encaminhar para a Câmara para ser votado o plano. Como se faz um Plano Diretor? Tem aqui um resumo de algumas coisas que eu já coloquei aqui, né? Aqui a equipe da Prefeitura, o Plano Diretor, que é o objetivo, a Câmara, a Sociedade Civil, que são vocês, né? Observem que aqui são triângulos do mesmo tamanho, importância, né? Todos são importantes, todos serão ouvidos de forma igual. Pode passar aqui, essa aqui é a nossa equipe. Somos nove, além de Mariana e eu. Temos mais oito pessoas, algumas estão aqui. Eu vou pedir para que meus colegas se apresentem para que vocês saibam quem somos nós. E vocês se acostumem a nos ver circulando por aí. Enfim, tirando foto, medindo. O drone já esteve aqui semana. Sexta-feira a gente fez o voo de drone aqui. Vamos lá?"

Neste momento, cada um dos membros da equipe técnica multidisciplinar, que estava presente na 1ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE, se apresentou publicamente.

Engenheiro Ambiental do PBA 11, Ozandir Frazão: "Olá pessoal, bom dia, tudo bem? De antemão quero agradecer a presença de todos, né? Do Poder Municipal, as secretarias que têm nos apoiado. Eu sou o Ozandir Frazão, sou engenheiro ambiental sanitarista, então eu estou tratando aqui junto com a comunidade e as secretarias do Poder Municipal, assuntos voltados à parte de infraestrutura de saneamento, abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, resíduos sólidos e limpeza urbana, como também drenagem pluvial, energia elétrica, iluminação pública, telefonia e *internet*. Todas essas informações voltadas para essa parte de infraestrutura. Esses dados são coletados junto a alguns órgãos de empresas privadas, como também a instituição pública e as leituras comunitárias e o apoio também da sociedade de uma forma geral. Então, desde já agradeço o apoio de todos e contamos com a presença de vocês nas próximas audiências e nas nossas leituras comunitárias. Obrigado!"



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Geógrafo do PBA 11, João Pereira: "Bom dia pessoal! Eu me chamo João, eu sou geógrafo. A parte que eu fico responsável no diagnóstico e na elaboração do Plano Diretor é fazer o levantamento das condições ambientais, do município. O meu foco é mais a área rural, então não sei se alguém que está aqui já me viu esses dias, semana passada, rodando pela área rural do município, levantando a condição das estradas, a condição dos riachos, dos açudes, observando onde tem o desmatamento ou áreas preservadas, onde se desenvolve a agricultura pecuária, para incentivar essas fortalezas no município com uma tradição forte na agricultura e na pecuária. Então é observar como se dá essas atividades econômicas do município para propor medidas que fortaleça essas atividades, fortaleça de modo geral a economia e a sociedade aqui do município de Ipaumirim. Então o trabalho é bem, perdão, de Umari. Então, o trabalho a gente tá (*sic.*) desenvolvendo conta com a participação de vocês, a gente já fez algumas entrevistas também, então a gente está coletando essas informações, vai elaborar um diagnóstico e propor medidas para o desenvolvimento sustentável sobretudo do município de Umari. Obrigado pessoal!"

Assistente Social do PBA 11, Maicon Xavier: "Bom dia pessoal mais uma vez! Eu sou Maicon, sou assistente social. No Plano Diretor eu vou estar contribuindo com a questão de socioeconomia. Na socioeconomia a gente tem vários pontos, vários pontos a citar como a questão da agricultura, a questão da produção agrícola, a questão da produção bovina, apicultura, caprino, a questão de emprego e renda do município, que a gente já vem abordando com algumas pessoas do município e em algumas comunidades, a questão das políticas públicas, né, elas têm uma questão de saúde, educação, assistência, cultura, lazer e esporte, né? E também tanto na questão da sede do município, como também no meio rural. A gente vem debatendo com alguns moradores, todas essas questões para poder trazer propostas que venham melhorar o dia a dia da população, como um todo. Obrigado!"

Advogado do PBA 11, Wellington Rocha: "Bom dia pessoal! Meu nome é Wellington Rocha, eu sou analista ambiental da CMT Engenharia, minha formação é Direito e eu sou advogado. Sem querer ser repetitivo, mas eu gostaria de fazer um agradecimento a todos os presentes aqui. Especialmente, eu queria uma salva de palmas para essa senhora aqui que... poderia estar perfeitamente na casa dela descansando e está aqui pensando no futuro do município, pensando no futuro dos filhos. É, mas a senhora tá de parabéns, viu? É. Isso aí, é isso aí. Mas a senhora mais





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

uma vez está de parabéns. A presença da senhora que é muito importante, assim como de várias pessoas. Sim. E aí eu gostaria também de agradecer todas e todos que estão aqui e também fazer um agradecimento aos servidores da Prefeitura. E nós chegamos agora mais ou menos a uns cinco, seis dias e fomos muito bem recebidos pela chefe de Gabinete, pelas secretárias, pelos secretários que dispenderam muito tempo pra, por exemplo, me atender nas minhas entrevistas. Então eu queria agradecer, dizer que eu vou continuar também no município fazendo um trabalho da gestão institucional e da legislação do município. E se alguém tiver alguma dúvida e me vê circulando pro município aí, pode me parar, pode perguntar que a gente vai estar à disposição. Ok? Um bom dia pra todos e mais uma vez muito obrigado pela participação!"

Mobilizadora do PBA 11, Kamylla Salusto: "Bom pessoal, eu me chamo Kamylla Salusto, sou mobilizadora social do PBA11, né? Como Camila bem falou, eu irei realizar junto com a colega Yanka as leituras comunitárias, já estive percorrendo aí boa parte do município, visitando as residências de vocês, conversando e dialogando com vocês e a partir de agora, né, todos juntos, né, a gente e nossa equipe técnica juntamente com vocês enquanto população, enquanto sociedade civil aqui de Umari, construindo esse planejamento em prol do desenvolvimento futuro aqui de Umari. E amanhã começaremos as nossas leituras comunitárias na comunidade rural de Lagoa Tapada, a partir das oito horas da manhã e contamos com a participação de vocês, das comunidades, que vocês também possam levar mensagem para quem não pode estar aqui presente e desde já, conto com o apoio de vocês e a colaboração por estarem conosco nesse momento e para estarem conosco durante todo esse processo de construção e elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo daqui de Umari, tá certo? Desde já, muito obrigada!"

Coordenadora do PBA 11, Camila Andrade: "Obrigada pessoal! tem também a nossa colega Yanca, né? Muitos de vocês aqui já devem conhecê-la, essa mobilizadora social que não pode estar presente em função de problemas de saúde. Mas na quinta-feira ela está aqui, tá? Realizando as leituras comunitárias. Bem, aqui estão as nossas etapas de trabalho. A gente está aqui na etapa inicial de mobilização, que se encerra hoje. É o nome da etapa, mas a mobilização é transversal a todo o processo. As mobilizadoras vão estar aqui até maio no município. A gente chama a primeira etapa de mobilização, mas a mobilização é transversal. Diagnóstico. Estamos elaborando o diagnóstico. Vamos apresentar para vocês. Depois eu vou mostrar o cronograma. O documento





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

de propostas, quando a gente constrói juntos propostas, as diretrizes, o zoneamento e essa 3ª Audiência de Proposta ela especialmente é muito bonita porque quem apresenta são vocês, a gente assessor. Então por isso que é importante nessa fase aqui de proposta antes da audiência tem uma oficina, a gente vem trazer as propostas já vai colocar no site e a gente traz aqui pra discutir pra que a gente coleta propostas na leitura comunitária e também durante oficina. É nessa oficina que a gente elege os relatores, né, por tema. Então cada colega aqui representa um tema. Quem se identifica com a socioeconomia e queira apresentar, vai apresentar a socioeconomia, a parte de urbanismo. Quem se identifica, vai apresentar a parte de gestão institucional, saneamento, né, na 3ª Audiência. A gente fica no município até aqui a fase de propostas. Lembrando que quem tem que entregar material que o Ministério vai entregar à Prefeitura... Quem tem que passar, tramitar para a Câmara é a própria Prefeitura. E a Câmara vai tramitar dentro do rito legislativo dela e votar o Plano Diretor e aprovar para que ele vire o orçamento. Por isso que se eu fosse vereadora, eu estaria aqui e eu viria em todas as outras, porque eu já ia saber de antemão o que é que eu ia votar. E é um conteúdo extenso, complexo e também a oportunidade de participar, né gente? Porque a gente sabe que tem as representações, as lideranças comunitárias, os vereadores de cada área, então ninguém melhor do que o próprio morador, antes de ser vereador, para trazer as demandas de seu sítio, de seu bairro, enfim. Aqui também tá detalhado, essas etapas a gente detalha aqui e coloca, né, a mobilização, sempre a etapa ela vai ser encerrada com a Audiência Pública. Diagnóstico, a gente já está em leitura comunitária, a gente já está trabalhando no cruzamento de sistematização de dados e produção do texto. Nas propostas, a gente traz também a Regularização Edilícia, que são os parâmetros urbanísticos, né, de tamanho de lote, de rua, todas essas coisas, a gente traz no zoneamento, no município e na cidade dos usos, do uso que deve ser uso residencial, uso comercial, uso misto, preservação do que a gente chama de passivo-ambiental, das matas ciliares, enfim. E aqui, as duas últimas etapas detalhando aqui o poder público municipal de Umari, como que ele vai trabalhar. A Prefeitura, o executivo, encaminhando o plano para a Câmara, a Câmara deverá realizar, fazer essa votação aberta com participação de vocês. É importante que vocês participem para garantir que tudo que foi discutido aqui, que vocês entendem que é importante, seja mantido. Se lá de repente vocês se lembrem de alguma coisa também, é o momento de acrescentar. E a implementação, né? O plano virando lei, virando orçamento e virando obra. É o tanto que a gente



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

quer aqui, né? Virando obras civis, zeladoria urbana, zeladoria nos sítios e obras. Pequenas obras, grandes, médias e grandes. Então aqui tem o detalhamento dos documentos que a gente vai entregar para a prefeitura, que é o diagnóstico municipal, o documento de propostas e a minuta do anteprojeto de lei, que já é um anteprojeto de lei pronto, para apreciação, que vai para a Câmara e os vereadores vão trabalhar nele, entendendo, acrescentando, enfim, editando que julgarem conveniente e oportuno. Aqui tem um detalhamento do que são esses produtos, eu já falei ao longo das falas anteriores. E aqui... Aqui já tem uma prévia. Tem um pequeno, né? Obrigada. A gente vai deixar isso aqui e... a gente também pode colocar no site da prefeitura. A gente dividiu o município de Umari em regiões, aglomerados de mobilização" (neste momento, o assistente social Maicon Xavier apresentou o mapa, enquanto a coordenadora do PBA11 explicava a estratégia de territorialização para mobilização social – para as leituras comunitárias). Camila Andrade continua a explicação: "A gente já mapeou todo o município, a gente ajustou esse mapa juntamente com o pessoal a Prefeitura, com as lideranças comunitárias. Cada manchinha dessa é uma região onde vai ser realizada a leitura comunitária. Por exemplo, essa azul aqui é a região do distrito Pio X. Então quem for de Baraúna, Ubaieira de Baixo, Ubaieira de Cima, Sítio Saco e Barroca, a leitura comunitária vai ser realizada no Pio X, é o local que a gente identificou que todos vocês se locomovem de uma forma tranquila para participar da leitura comunitária, é um local que tem um espaço para realização. Aqui, por exemplo, a Agrovila, quem for de Pitombeira, Várzea da Serra, Agrovila e Veneza do Nazário vai participar na Agrovila da leitura comunitária, certo? Vou deixar esse mapa aqui. E também a Prefeitura pode colocar ele na rede social ou encaminhar pelo WhatsApp. E a mobilização tá no campo o tempo inteiro mobilizando, convidando vocês para os eventos. Quem é lá do Trapiá? Quem é do Trapiá e Catingueira vai fazer a leitura comunitária no Trapiá, certo? E por aí vai. São 10 zonas, não significa dizer que são 10 regiões, 10 leituras comunitárias. Você participa daquelas que for relacionada com o local de moradia de vocês, tá certo? Esse aqui é o nosso cronograma. Chegamos aqui em dezembro e vamos ficar até maio, certo? A previsão de realização da 2ª Audiência já apresentando... Já apresentando todo o mapeamento que a gente fez, a gente vai apresentar o município de Umari com a contribuição de vocês para vocês em março e a última audiência em maio, certo? Então é isso, esse é o 11, acho que eu coloquei aqui como, quando vai ser feito, estamos abertos a dúvidas,





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

sugestões, perguntas, alguém quer comentar alguma coisa? Perguntar? Tinha alguém inscrito né?"

Após as apresentações, foi aberto o espaço para a participação popular dos cidadãos e das cidadãs presentes, para que pudessem expor seus posicionamentos e questionamentos acerca dos temas tratados.

Senhor Odair José da Silva (Popular): "Bom dia a todos, meu nome é Odair José Elias da Silva, mais conhecido por Neguinho. Sou representante aqui da comunidade Jenipapeiro, na qual fica a barragem. Há uma dúvida que eu tenho e acho que outras pessoas também têm em relação senhores que estão aqui (*sic.*), trazendo esse benefício para a gente através do São Francisco, é como a gente vai se beneficiar com essas águas? Porque eu tenho familiares na região de Jati, Mauriti, onde passou o São Francisco e... eles não têm direito a colocar um motor na beira do rio e ser beneficiado, certo? A gente sabe que tem toda uma norma, toda uma logística, né? Mas aí a gente tem uma grande barragem aqui, foi feita a dez, fechada a parede há dez anos, há doze anos, a barragem Jenipapeiro, estamos esperando aí, sempre sonhamos com essa barragem, foi concluída, agora só depende de chuvas. Vimos a possibilidade do São Francisco passar que foi uma coisa até me arrepia, uma coisa que meus avós falavam, que meus pais falavam, passaram para a gente e hoje a gente vê que chegou, certo? Se vai ter a possibilidade desse açude receber um ramal do São Francisco, porque se a gente não pode ser utilizado, a água não pode ser utilizada através de uma bomba, pra grande, não sei, trabalharem, mas que abastecendo esse açude vai beneficiar toda a região, não só de Umari, mas Baixio e Ipaumirim que estão sendo beneficiados com essa água através da COGERH, né, que eu acho que seria, não sei se tem algum órgão da, alguém representando da COGERH, seria muito importante que tivesse aqui, porque hoje é o único órgão que está se beneficiando do açude Jenipapeiro, desses três municípios. Então seria de tamanha importância e é uma coisa que é pra sempre. Eu sei que vai ser pra hoje, pro meus filhos (*sic.*), pro meus netos (*sic.*) e pra sempre, se isso acontecesse. Outra coisa que eu queria colocar aqui em nome da Associação de Apicultores e como presidente da Apicultura Familiar também no qual eu sou, é a questão onde passou a transposição, muitas pessoas, apicultores, eles foram prejudicados, foram tirados, as suas abelhas foram tiradas para as suas colmeias, para outra localidade e a gente não pode colocar em qualquer canto porque normalmente um





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

apicultor, 80% eles são apiculturas familiares, ele não tem um local para colocar. O grande pecuarista ele não quer essa abelha dentro do terreno dele, ele tá certo (*sic.*), ele cria gado e tem todo o medo, tudo né? Uma coisa. Então, a gente vê assim na fala daqui de vocês, de grande de conhecimento, que não tem assim uma fala da apicultura. A gente perdeu na área do pasto apícola, as abelhas, teve que morrer e muitos têm outra renda. E uns, a renda dele 100% era aquilo (*sic.*). Então uns teve que eu não fui prejudicado diretamente, mas indiretamente quando uma empresa vem comprar o mel da gente, ela quer uma quantidade para que o caminhão venha buscar. A partir do momento que a gente pede uma região, que a gente se junta, Baixio, Umari, Triunfo, e essa empresa vem buscar e esses apicultores foi prejudicado, ele prejudicou a mim também. Então não quero uma coisa que sirva só pra mim, mas que sirva para todo mundo, e acreditamos que onde esse rio passou também deve ter prejudicado outras pessoas, apicultores e que isso seria... trouxesse um benefício para esse apicultor e até o IBAMA mesmo, um grande conhecedor da natureza e de tudo que sabe que foi prejudicado, então trouxesse um plano para que a gente fosse ressarcido o apicultor e até mesmo a proteção dessas abelhas, dessas coisas, né? Então, essa é a minha fala, fico desde já agradecido, tá entendendo? Esperamos aí que chega esses benefícios para a comunidade e para toda a população, desde já obrigado pelo espaço, agradecemos a todos!"

Camila Andrade: "Mais alguém inscrito?"

Administrador Paroquial do município de Umari, Pe. Rafael Sousa: "Muito bom dia a todos! Então, apenas eu quero enaltecer essa oportunidade que o nosso município está tendo da construção desse Plano Diretor, mediante o pouco tempo que eu estou aqui, mas eu já visualizei muitas necessidades do nosso município, entre outras coisas, o saneamento, a questão da mobilidade urbana também, porque a gente tem que pensar, projetar um crescimento para o nosso município e a ação começa a partir do sonho, né, sonhar, trabalhar, realizar. Então esse Plano Diretor, eu participei também de audiências públicas lá em Milagres, na construção do Plano Diretor de lá, porque lá já se enquadra naquela cláusula de mais de 20 mil habitantes, né, no município. E para nós aqui de Umari, já falo assim, me considerando também cidadão, de fato vai ser um grande marco para o nosso desenvolvimento. Então é importante mesmo nós tomarmos posse dessa construção e aproveitarmos essa empresa que está nos auxiliando nesse projeto, né, CMT"





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ambiental, para a gente construir uma coisa que nós mesmos tenhamos conhecimento e possamos cobrar porque é para além da política, né? É para além dessa gestão. É algo que vai ficar que vai nos permitir cobrar mais na frente diante de outras gestões e diante de outros governos. E achei muito interessante também a fala do nosso amigo em relação a utilização mesmo desses recursos, porque a gente se enche de expectativas, a gente vislumbra um horizonte cheio de oportunidades, mas muitas vezes a gente se frustra diante das realidades. Então que esse projeto possa contemplar isso também, dentro das nossas expectativas, das nossas perspectivas, e sobretudo nessa questão de saneamento, por exemplo, muito me incomodou, uma coisa que eu tenho visto, esse animalzinho aqui, né, mostrando visivelmente, carapato, pulga, isso é uma realidade de nosso município, né, muitos animais soltos aí, cheio de doenças (*sic.*), oferecendo riscos e o nosso amigo aí da parte da gestão ambiental, pode nos ajudar muito, dentre tantas questões também essa, né? Então pode se preparar que vocês, se depender de mim, vocês vão trabalhar muito, viu? Obrigado!"

Camila Andrade: "Obrigada! Vou começar a responder e se tiver mais... Pessoal que está aí no fundo, eu vou pedir para fazer um pouquinho de silêncio para que a gente consiga se ouvir. Então vamos lá às respostas. Primeiramente eu vou responder em relação... Como é seu nome? Odair, ele colocou duas questões. E como a obra, ela traz um pacote de programas ambientais. Ele trouxe uma situação complexa, cabe resposta tanto do ponto de vista do onze como do ponto de vista da obra. Então eu vou responder, depois eu vou passar para a nossa coordenadora Mariana que vai responder também. Em relação ao que o senhor colocou da apicultura, né? Eu queria deixar claro que aqui é só uma audiência de lançamento do programa, tudo isso vai ser abordado. Esse momento de hoje é a gente dizendo assim, chegamos, vamos fazer isso em tanto tempo dessa forma e conto com vocês. Então eu te convido de antemão, do ponto de vista do 11, para participar da leitura comunitária que a gente vai fazer em Altos, essa região lá da obra, a gente vai fazer em Altos a leitura comunitária. A gente vai registrar essa situação. Nós temos um profissional de socioeconomia, que foi o Maicon que falou aqui, que também está atento a essas questões, e a gente vai porque é que a gente está atento, e a gente precisa ouvi-los, e a gente precisa transformar isso em política pública. Certo? O Plano Diretor, o Programa de Elaboração de Planos Diretores, ele está aqui para transformar, para transformar essas demandas em política





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

pública, dentro do que é possível, do ponto de vista da cultura local, do orçamento e queria te dizer que pode ficar tranquilo que a gente vai abordar isso. Vocês vão falar na leitura comunitária, o colega já esteve andando no município e ele vai trazer isso detalhadamente na audiência que nós vamos realizar em março, certo? Agora eu vou passar para a Mariana que vai complementar aqui a resposta dela."

Mariana Pacheco: "Bom, Odair, acho que interessante a sua pergunta. A gente já se deparou com perguntas semelhantes aí nos municípios, né, de Ipaumirim. Em relação ao abastecimento do açude de Jenipapeiro, a gente não tem, a gente CMT Engenharia não tem informação com relação a isso, de que se está previsto o abastecimento dele. Nós estamos trabalhando agora nessa fase inicial, que é de implantação do empreendimento e um dos programas ambientais do empreendimento que é o Programa 15, como o 11, o Programa 15 ele trata do abastecimento das comunidades rurais. Então ele é um programa que prevê que as comunidades rurais numa faixa de 5 quilômetros para cada eixo do canal e aí dependendo de acordo com os critérios do programa, elas terão abastecimento de água. Então, em termos de chegar a água até as pessoas, existe esse Programa 15 que já foi feito um levantamento aí do campo nos municípios por onde a obra passa, de quais são as comunidades que de acordo com o critério do programa, estão em situação de necessidade de complementação de abastecimento hídrico e isso o Ministério está levantando e ele vai discutir com o Estado a viabilização dessas ações. Então é um programa também paralelo que envolve o município. Em relação ao açude, como eu disse, a gente não tem essa previsão, mas eu acho que é importante se é uma demanda da comunidade, se a gente está aqui hoje falando muito do processo participativo, que as pessoas devem participar e devem colocar as suas necessidades. A gestão posterior do projeto aqui do Ramal do Apodi, a definição de onde essa água vai chegar, a quantidade disso vai ser feita por meio do Estado. Então o Governo Federal vai implantar as obras, ele é responsável por colocar a obra no eixo principal do canal, mas a distribuição, a gestão, a operação dessa água vai ser (sic.) em parceria com os estados. Então o Estado do Ceará vai definir onde ele precisa de água, onde que vai ter as retiradas de água. Então isso é importante que os municípios se organizem, que conversem com o Estado e que isso chegue para o empreendedor, para que ele possa se pronunciar, avaliar a viabilidade disso ou de obras complementares. Então é algo que a gente não tem gerência sobre isso, mas a





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

gente sabe que o município se organizando, as pessoas se organizando e levando este pleito, ele pode ser avaliado e possivelmente atendido. Então é algo que eu acho que precisa realmente da organização. O que você falou lá de Jati, das pessoas que estão no entorno direto das obras e dos canais, realmente ela não pode chegar e instalar, né, uma bomba ali tira água (*sic.*). Então essa água, a gestão dela a partir do momento que ela está nos canais, que é do empreendedor, do Governo Federal, a retirada de água é gestão estadual. Então, qualquer definição nesse sentido de... para onde vai ser tirado, para qual tipo de atividade, se é abastecimento, se é irrigação, se pode, se tem previsão e se tem direito de usar essa água, vai ser feita a partir da discussão com os estados. Então, é importante isso, que vocês conheçam, a obra precisa realmente chegar e é este momento que nós estamos. E a partir disso, é articulação local. Vocês precisam começar a se organizar para definir o que é possível, o que dá para ser feito, até onde essa água vai. Mas em termos de abastecimento garantido, é esse que está nas comunidades, numa faixa de cinco quilômetros para cada lado, de acordo com os critérios do programa, elas vão ter esse suporte, esse aporte no abastecimento de água para consumo humano. Então, isso está previsto. Em relação à apicultura, a gente também já ouviu alguma fala nesse sentido e em outros municípios. A gente sabe que a obra, ao passar, ela vai desapropriar as pessoas, ela vai mexer naquele arranjo ali fundiário e que isso também traz impactos. Então, a obra para as pessoas que residiam no local, na terra, elas vão ser, e dependendo do critério também, existe o Programa de Reassentamento de Populações e existe o Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias. Então todo mundo é cadastrado, todo mundo tem direito a uma indenização se a terra dele foi afetada, e ele recebe esse valor, ou se ele reside de acordo com os critérios do programa de reassentamento, ele pode vir a compor uma vila produtiva rural. Então aqui no município o trecho que a obra pega é pequeno, mas a gente já está estudando aí porque junto com o município aqui na Paraíba, aqui de Santa Helena, que faz divisa com o município, já tem previsto uma vila produtiva rural e a gente está nessa fase aí de seleção das áreas e definição do local para onde essas famílias vão. Então vai ter um novo arranjo produtivo, né? Então é algo também que vocês podem se organizar, conversar, solicitar para o Ministério e a gente aqui está no papel de receber essas preocupações, essas demandas e repassar. Mas vocês também têm plena liberdade de buscar junto à Gestão Municipal, uma conversa com o Ministério, no sentido de que atenda às necessidades, os anseios aí da comunidade. Mas a gente de toda forma vai registrar essa demanda



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

e vai encaminhar para o Ministério. Ok? E em relação à fala do padre, gostaria de agradecer, eu acho que é isso mesmo, a gente realmente precisa dessa participação, do empoderamento da comunidade para que ela saiba o que quer, onde quer chegar e a hora de fazer é agora. O qual é o futuro que queremos para a nossa cidade, para o nosso município, não é só cidade, a gente está falando aqui de zona rural e de zona urbana, o que é que nós queremos para o nosso município. Então é importantíssima a participação de vocês e que essa contribuição venha a partir da participação e que seja desenhado um projeto que todos querem. Então, assim, é realmente importante a participação de todos os setores e, principalmente, da sociedade civil. E estamos aí abertos para contribuir com cada um de vocês", finalizou a coordenadora de campo da CMT Engenharia Ambiental, Mariana Pacheco.

Camila Andrade: "Mais alguma pergunta?"

Senhor Lisan Irineu Andrade (Popular): "Bom dia!"

Camila Andrade: "Fala por favor seu nome e de onde você é."

Senhor Lisan Irineu Andrade (Popular): "Bom dia a todos, me chamo Lisan Irineu, eu sou advogado e apicultor. Aproveito o ensejo de um apicultor, criador de abelhas, que ele falou sobre a questão das abelhas. Sei que são muitas demandas nessa questão do Projeto São Francisco, mas eu quero aqui endossar a questão do prejuízo dos apicultores na localidade, certo? E assim a... tanto o pessoal da empresa, como o pessoal da construtora, da CMT, do Ministério. E assim, o que a gente quer, eu sei que a obra, o Projeto de São Francisco, positivamente ele é 90 a 100%, né? Mas, no caso dos apicultores, houve um grande prejuízo em termos de pasta apícola. Pelo que analisei rapidamente, áreas afetadas como na localidade (*sic.*) da Amarração, Sítio Altos, Currais Novos, já chegando com um limite ali com Triunfo – Paraíba. Um dos pontos que eu quero destacar é isso e também agradecer ao representante do Ministério, se não me engano, Cláudio, né, pronto. Em nome dele agradecer ao Ministério pela aprovação de um requerimento que eu como advogado fiz no município do Triunfo defendendo os apicultores. E no início das tratativas na questão dos apicultores, da realocação dos apiários, o que me disseram e que foi informado aos apicultores é que a apicultura não estava contemplada na planilha de indenizações do Ministério. E isso pra gente foi bem impactante, mas aí, com o tempo, eu vinha conversando com os apicultores,





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

dialogando, e aí a gente conseguiu que o Ministério aprovasse que 64 caixas, que são poucos, poucas caixas, em termos dimensionais, mas já foi uma grande vitória, já um primeiro passo, e assim, o que eu quero e os demais apicultores querem é que essa indenização também seja estendida a quem mais, aos mais apicultores que serão afetados, certo? E destacando bem, eu sei que veio para agregar a obra, mas o prejuízo em termos de pasta apícola foi grande, está sendo grande. A mata rica que a gente tem aqui na região, todos esses municípios aqui que vocês estão trabalhando no Ramal do Apodi, marmeleiro, mufumbo, foram muito devastados, estão sendo devastados. A gente queria era uma forma de melhoria, suporte para os apicultores nesse sentido. Ninguém está querendo assim, tirar proveito da situação para ganhar algum recurso, não. E seja analisada a perda de pasta apícola e que isso seja ressarcido de alguma forma, ou recurso financeiro, ou recurso material, apoio técnico, acompanhamento, assim que seja uma coisa que tenha um olhar melhor tanto por parte do poder público, como das empresas envolvidas no projeto. Porque assim eu quero agradecer o que já foi conquistado e a gente espera que venha mais, venha mais no sentido do pasto apícola. Os produtores de mel, não só os criadores de mel, não só os produtores de mel. Por trás disso, tem toda uma questão ambiental, a questão da revitalização ambiental, até mesmo eles querendo ou não vão colaborar para o projeto de São Francisco. No sentido de quê? A polinização que é o processo de reprodução da flora que através das abelhas que é mais intenso, cerca de 80% de melhoramento, dá para melhorar o processo de revitalização da obra. Eu acho que tem sim um plano de revitalização. Os apicultores já vão prestar esse trabalho sem pagar nada, sem cobrar nada, mas o que se espera é que o prejuízo deles seja ressarcido de alguma forma, tanto recurso financeiro, material e de acompanhamento. Eu queria agradecer e assim é... e parabenizar todos os apicultores e agradecer aos cidadãos presentes aqui e a equipe organizadora do evento e assim que essa fala possa trazer algumas vibrações e chegar a Brasília e fazer com que eles tenham um olhar melhor. No início, o que eu recebi foi que a apicultura não seria contemplada, mas depois a gente conquistou e que isso seja uma realidade que possa ajudar o município, a questão da revitalização ambiental e o melhoramento até mesmo da produção de mel. Triunfo – Paraíba já chegou a ser o segundo maior produtor de mel da Paraíba, Umari está no caminho bom e aqui eu já participei de algumas reuniões com os apicultores são pessoas muito unidas, muito unidas e assim, inteligentes, prestativas, um pessoal bacana mesmo, sabe? E assim, o que eu quero agradecer é que tenham, deem mais um apoio aos



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

apicultores, que eles merecem, certo? E até as abelhas, por trás deles tem as abelhas. Muito obrigado”, concluiu sua participação, o senhor Lisan Andrade.

Camila Andrade: “Obrigada! Mais alguém? Escrito?”

Senhora Deise Bezerra Viana (Popular): “Sou filha natural de Umari, meu nome é Deise Bezerra Viana. Aí vim morar, tá com um mês e tanto que eu vim morar aqui. Saudade da minha terra, né? Pois nós estamos todos de parabéns, porque era difícil esse projeto. Estamos todos de parabéns e o prefeito Sandro foi que arrastou... Já passou muito tempo que está chegando esse projeto. Eu acredito que vem. Esse projeto, meu povo, foi de Dão Pedro Segundo. Aí agora que ele vem se arrastando daqui. Eu acredito que vem mesmo. Nós estamos todos de parabéns e muito obrigada pela apresentação. Parabéns a vocês da equipe que vieram de Fortaleza, sacrificaram nessa trajetória, nessa quentura sem chuva, mas vocês todos, parabéns, e nós todos, padre, da paróquia, fiquei encantada com todos vocês. Eu fui professora aqui 28 anos, só tenho um primário. Aí fui lá para Fortaleza, fui fazer o exame de admissão lá, mas aí eu já estava encantada com um rapaz aqui, aí pronto, me casei. Aí pronto, me distanciei um pouco, mas sempre, eu nunca me esqueci de ir lá, do município de Umari. E nós todos estamos de parabéns, e o prefeito Sandro, que é gente muito boa, viu? E muito obrigado!”

Camila Andrade: “Mais alguém, gente? Certo. Então, antes de encerrar, vamos lembrar aqui nosso próximo compromisso são as leituras comunitárias. Eu conversei aqui com Diocelia. A gente vai colocar as datas das leituras e os locais no *Instagram* da Prefeitura, viu? Queria agradecer a vocês pela presença de todos, dizer que Umari deu show hoje. A gente está se sentindo muito animado, entendendo que esse trabalho aqui vai ser muito frutífero, muito bom e a gente está muito animado para começar a trabalhar com vocês, viu? Muito obrigada!”

Com isso, sem mais colocações, a mestre de cerimônias finalizou o evento agradecendo a todos pela participação e ressaltando o seguinte: “Lembrando pessoal que na próxima audiência pública traremos a apresentação do diagnóstico municipal de Umari, onde vamos apresentar o diagnóstico municipal para discussão final e validação. Vamos conhecer como está Umari considerando a zona rural e urbana, nos temas socioeconomia, infraestrutura, uso e ocupação do solo, mobilidade e habitação. Manteremos todos informados para que isso aconteça. Lembrando





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

que amanhã, a partir das 8 horas da manhã, estaremos em Lagoa Tapada, comunidade rural, e também no sítio Cajazeirinhas. Estaremos realizando a primeira leitura comunitária em cada uma dessas comunidades e estaremos divulgando também as agendas para as próximas comunidades rurais. Queremos desde já agradecer a todos vocês que estão aqui presentes conosco nesse processo de realização deste evento, desde a equipe técnica do PBA11, CMT Engenharia Ambiental, ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, aos gestores municipais, aos líderes comunitários e todos os municíipes que tornaram este momento uma realidade. Desde já, muito obrigada e eu queria que vocês pudessem vir aqui para frente para a gente fazer uma foto oficial, tá bom?"

No final do evento, todos os presentes se reuniram para que o momento fosse registrado em fotografia.

### 4. ENCaminhamentos

- Estabelecimento de como serão realizadas as reuniões de Leitura Comunitária no município de Umari/CE, com início previsto para o final do mês de janeiro e início do mês de fevereiro de 2024;
- Previsão para a realização da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari, que terá como pauta a discussão e validação do Diagnóstico Municipal de Umari/CE.





## 5. REGISTROS FOTGRÁFICOS



Foto 01: Entrega de panfletos do Ramal do Apodi e credenciamento da população umariense na 1ª Audiência Pública do PDMP em Umari/CE (30/01/2024).



Foto 02: Mesa de honra da 1ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE no Centro de Eventos Mãe Dôrete (30/01/2024).



Foto 03: Apresentação cultural da Banda de Música 'Maestro Cirilo Alves' na abertura da 1ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE (30/01/2024).



Foto 04: Público presente na 1ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE no Centro de Eventos Mãe Dôrete (30/01/2024).



Foto 05: Apresentação do PDMP de Umari/CE no Centro de Eventos Mãe Dôrete (30/01/2024).



Foto 06: Apresentação do PDMP de Umari/CE no Centro de Eventos Mãe Dôrete (30/01/2024).



## 5. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 07: Apresentação do PDMP de Umari/CE no Centro de Eventos Mãe Dôrete (30/01/2024).



Foto 08: Participação do comunitário Lisan Irineu Andrade na 1ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE (30/01/2024).



Foto 09: Servidoras públicas da Prefeitura Municipal de Umari e parte da equipe técnica responsável pela elaboração do PDMP de Umari/CE (30/01/2024).



Foto 10: Fotografia oficial com os participantes da 1ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE (30/01/2024).





## 6. ANEXOS

### Anexo I. Lista de Presença

**RAMAL DO APODI** **LISTA DE PARTICIPANTES**

Data 30/01/2014 Local Portaria de Umariz - Umariz Objetivo 1ª Audiência Pública do PDMU do Umariz/C

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
<u>Rodrigo Miguel da Silva</u>	<u>Sec. Educação</u>	<u>10</u>	<u>(88) 99890-3060</u>
<u>Francisco José R. Silva</u>	<u>SEC. DE FINANÇAS</u>		<u>(88) 987301252</u>
<u>ELIZEU FERREIRA BEZERRA</u>	<u>UMARI</u>		<u>(88) 98776432</u>
<u>Enriquez Souza (carlos Souza)</u>	<u>Umariz</u>		<u>(88) 988119799</u>
<u>P. J. G. Rafael J. de Souza</u>	<u>UMARI</u>		<u>(88) 997155196</u>
<u>Maria Carmelita da Braga</u>	<u>Umariz</u>		<u>(88) 988394942</u>
<u>Wellington F. Ferreira Costa</u>	<u>C. M. T</u>		<u>(88) 98165-9010</u>
<u>Raimundo Nonato Ricarte Pereira</u>	<u>Umariz</u>		<u>(88) 9303-7235</u>
<u>Edenaldo Belo Ferreira da Silva</u>	<u>Umariz</u>		<u>(88) 9303-7235</u>
<u>Francisco Matosso Ferreira</u>	<u>UMARI</u>		<u>(88) 981066207</u>
<u>José Romão</u>	<u>UMARI</u>		
<u>CLAUDIO N. LIBRIVON</u>	<u>N. D.</u>		
<u>Diecelvira Gomes</u>	<u>SEMA</u>	<u>mcocelia.as@gmail.com</u>	<u>88-981695767</u>
<u>José Henrique Soares Lima</u>	<u>Rio X</u>		
<u>Magdalena José Soares de Lacerda</u>	<u>UMARI</u>		<u>881981626993</u>
<u>José Fernando da Silva Ferreira</u>	<u>Umariz</u>		<u>(88) 98340-8270</u>
<u>Fabrônio Pinheiro da Silva</u>	<u>CT. UMARI</u>		<u>(88) 98108-8223</u>

Scanned with CamScanner





**6. ANEXOS**



**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data 30/01/24 Local Centro de Idoso - Umarizal Objetivo 1ª Sessão Pública do PDM de Umarizal/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Francisco Ferreira Borges Neto	Umarizal - CE		(86) 9 8839 3162
Francisco Torquato de Andrade	Umarizal - CE		(88) 988149100
Patrícia Rodrigues Dutra	Umarizal - CE		(88) 988016096
Francisco das Marizas Vila alto Ponte	Vila alto Ponte		—
Antônio Marcos Ferreira Gomes	Umarizal - CE		(88) 981874415
Danielle Alves T de Moraes	Umarizal		(88) 981492617
Ribaldoza Souzinha Menezes	Umarizal		(88) 988726180
Jimmy Renata B. Mafur	Sec. Administrativa		(88) 988858075
Cláudia Cristina P. Moraes	Umarizal - CE		(88) 98887-1256
Edmídia Gomes e Silva	Umarizal - CE		(88) 988667324
Debora Faria Capo de Souza	Umarizal - CE		(88) 9888379001
Maria das Dores Alves de Souza Leite	Umarizal - CE		(88) 98222-3664
Adriana Nogueira Soárez Telles	Umarizal - CE		(88) 9883430149
Genivaldo Pinheiro Tomaz	Umarizal - CE		(88) 985-06.80.71
Andrea Julia B. dos Santos de Souza	SMS Umarizal		(88) 988678291
Yara Geronimo Monteiro	SMS Umarizal - CE		—
Edmilia B. C. Andrade	SMS Umarizal - CE		(71) 999880538





**6. ANEXOS**

**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data 30/01/24 Local Centro da Serra - Umarí Objetivo 1ª Audiência Pública do PDM Pd. Umarí/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
<u>ZAZA</u>	<u>UMART</u>		—
<u>Elizângela R. Ferreira Soárez</u>	<u>Umarí</u>	<u>elizangela.rufino.ferreira@azul.com.br</u>	<u>(88) 98822-2965</u>
<u>Márcia Céu Pernatta Gomes</u>	<u>Umarí - Ce</u>	<u>marciaceu110@gmail.com</u>	<u>(88) 98914-3767</u>
<u>Márcia Sáraiva Almeida Alexandre</u>	<u>Umarí - Ce</u>	<u>marciav.almeida.m@gmail.com</u>	<u>(88) 98801-3799</u>
<u>Francisca Sáraiva de Andrade</u>	<u>Umarí - Ce</u>	—	<u>(88) 88355880</u>
<u>Francisco Edson Viana da Cunha</u>	<u>Umarí</u>	<u>nikon_quaresme_12@gmail.com</u>	<u>(88) 8184-6167</u>
<u>Maria Sônia Gomes do Nascimento</u>	<u>Umarí - Ce</u>	<u>mari.sonia.nascimento.10@gmail.com</u>	<u>(88) 988323523</u>
<u>Ismael Cirilo de S. Gomes</u>	<u>Umarí - Ce</u>	<u>ismael@gmail.com</u>	<u>98988564232</u>
<u>Rosa Maria Garcia Nascimento</u>	<u>ST Altos - Umarí</u>		—
<u>Monica Vieira Esilva</u>	<u>Site Ceará Novos</u>		—
<u>Anderson Henrique Costa Júnior</u>	<u>SMS</u>	<u>aladim655.outlook.com</u>	<u>(88) 988522699</u>
<u>Dayana S. Gomes Bezerra</u>	<u>Educação</u>		<u>(88) 988936561</u>
<u>Heveron F. de Oliveira</u>	<u>CMT</u>		<u>83 993831920</u>
<u>Paulo C. M. de Araújo</u>	<u>CMT</u>		<u>83 994 808917</u>
<u>Guilherme Núñez da Cruz</u>	<u>Administração</u>		<u>(88) 912727965</u>
<u>Serábia Almeida Sábari Lopes</u>	<u>C. M. T</u>		—
<u>Cícera Paolilda B. Viana</u>	<u>ST P. Toméuina</u>		<u>(88) 988296346</u>





**6. ANEXOS**



**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data 30/01/24 Local Centro de Idoso - Umariz Objetivo 1ª Audiência Pública do PDMF de Umariz/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
José Rodrigues de Lima Filho	Baixio dos Gravios	rodriguumari@gmail.com	(88) 9884794320
JOSÉ Luiz da Silva NETO	ST. PEDROS EMENDADA		(88) 981551305
Dr. Isabelle R. Dívora Ribeiro	CRAS	maria.mabille.moraisdiveira@gmail.com	(83) 98630-5749
Maria das Neves Duasma	Sacra Ima Santa	domihagueusmc@gmail.com	(88) 98824-9505
Nathomael Rodrigues Bezerra	Padre Manuel Pernera	nathomaelrodrigues@gmail.com	(88) 988332504
Kelly Britto de Oliveira Melo	CREAS	kelly.mandelon@gmail.com	(88) 988328962
Francisco Antônio Bezerra	Capitania	Capitania	983788950
Bruno Teixeira Carlos	Umariz - Ce	bruno.torres@gmail.com	(88) 988095239
Giovanna Lampaio Ferreira Brasil	Umariz - Pe	lampaio.giovanna@gmail.com	(88) 988291508
José Jeferson Pereira Brasil	Umariz - CE	Jeferson26@gmail.com	(88) 988225866
Fernando Paulo da Silva	estrela	fernando.vincent@gmail.com	1831448221120
Flávia Rejane Duarte	Sítio Ipirapuru	flavarejane.duarte@gmail.com	85988684998
Débora Cristina Rodrigues Amado	Sítio Ipiradoboro	debora.amado.1319@gmail.com	(88) 9885910317
Aurilene Felix da Cunha	Sepe	aurilene.cunha@gmail.com	889880210516
Veronica Venceslau da Silva	Vila Autopista		—
Denilda Eliarda Siqueira A. R. Vicárcio Alves		denilda.siqueira@gmail.com	88988879561
Maria Glória F. Araújo	Umariz	maria.gloria.03@gmail.com	88988482720





**6. ANEXOS**



**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data: 30/01/24 Local: Centro da Idade - Igarapé Objetivo: 1ª Audiência Pública do PDM do Igarapé

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Carley Sommara S. B. Moura	Sede	carley.sommara@gmail.com	88 988592410
Meruichene Pereira B. B. Rosdeiro	Sede	meruichene@gmail.com	88 98802-9733
Aldeizo Alves do Nascimento	Sede	aldeizo.alves1@gmail.com	88 988786909
Endres G. L. Souza WTM	Sede	endres.souza@wtrmsilva.com	(88) 981169593
Kassia Betisia de B. Estrela	SMAJ / Sede	Kassiaestrela@hotmail.com	(88) 98815-2615
Graciele Eulina de Lima	Eduardo Cesar de Oliveira eulina.lima24@gmail.com		(88) 988868186
Kelly Cristina G. e. Silveira	Cr. Raimundo Alves - Alto Ponto	Kelly.cristina@hotmail.com	(88) 988568054
Marleide Rodrigues Silva Lima	SEF. José G. P. Torres	marleiderlima@gmail.com	88 98122-7995
Wendy Sávio dos Santos	7º O-X	7savia102@hotmail.com	(32) 9670-2466
Eliane Ribeiro de Lima Vencimento	Bairros dos Gavios	eliane.anaelv95@gmail.com	88 1988349820
Thiago da Paixão Santos Martins	Logradouro	thiagodasantos@gmail.com	(88) 988632493
Jane Gruber Buz	S. M. S.		(88) 988894781
José Ovílio Barros	UMARI		—
<del>João Francisco da Costa</del>	Sítio Pitombeira		—
Francisco Nunes Rodrigues	UMARI CE		—
Antônio J. Jato-	Pior	francisco.nunes-10@gmail.com	88 982282113
Daniel Trigueiro de Moura	810-X	daniel.trigueiro11@gmail.com	88 988381967





**6. ANEXOS**



**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data 30/01/24

Local Centro da Ideia - Umarí

Objetivo 1ª Consultoria Pública do PDMR do Umarí/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
<u>Biaiza Ferreira Brasil</u>	<u>UMARI</u>		<u>(88) 9 88226671</u>
<u>Theresa Kristina C.M. Ferreira</u>	<u>Umarí</u>		<u>(88) 98140-8823</u>
<u>Víctor Rodrigues Júnior</u>	<u>ACS - Umarí</u>		<u>(88) 981547575</u>
<u>Amanda Menegu A Gomes</u>	<u>Pior</u>		<u>(88) 981074977</u>
<u>Carla Fabrícia F. de Andrade</u>	<u>Pior</u>		<u>188181782054</u>
<u>Andrius dos Santos Costa</u>	<u>Sitio Jucurupi Tapajuba</u>		<u>881066073</u>
<u>Francisco Vahissat Pagan</u>	<u>Sitio Jucurupi Tapajuba</u>		<u>—</u>
<u>Antônio Lucinete Rodrigues de Souza</u>			<u>—</u>
<u>Candice Elias de Souza</u>	<u>ACS - Umarí</u>		<u>(88) 9 8885-6379</u>
<u>Fábio Henrique Macaco de Sales</u>	<u>Sítio Altos</u>		<u>981170872</u>
<u>Kelvyn Ronaldu</u>	<u>Umarí</u>		<u>88183353-5545</u>
<u>Acácio Pereira Lima</u>	<u>Umarí</u>		<u>—</u>
<u>Érika Rayanne Gonçalves Andrade</u>	<u>Fazenda Graema</u>		<u>(83) 99622-5264</u>
<u>LISAN IRINEU ANDRADE</u>	<u>LOGADOURO</u>		<u>(83) 99709-9001</u>
<u>Ama Elaudia Pinheira Rios</u>	<u>Sítio Bonvocas</u>		<u>(88) 98176-6686</u>
<u>Gonçalo Goulart Brasil</u>	<u>Umarí</u>		<u>88) 988576077</u>
<u>João Marinho Alves</u>	<u>João Marinho Alves Sítio Corais Novo</u>		<u>88) 988411179</u>





**6. ANEXOS**



**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data 30/01/24 Local Centro da Serra - Umarizal Objetivo 1º Cultura Pública do PDM do Umarizal/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
<u>Fábio Bernardo de Souza</u>	<u>filho gerenciado</u>		<u>(98) 94037445</u>
<u>Graziela Ferreira da Silva</u>	<u>Umarizal</u>		<u>(98) 9774302</u>
<u>Eliene Ferreira Costa Bento</u>	<u>Umarizal SEDE</u>		<u>(98) 988251718</u>
<u>Marcos Pavan e Barros</u>	<u>Umarizal - SEDE</u>		<u>(98) 98018037</u>
<u>Leiza Maria Fortunato</u>	<u>Pio X</u>		<u>(98) 8150-7721</u>
<u>Maria Gilvaneide Furtado</u>	<u>Creche Paula Furtado-Umarizal</u>		<u>(98) 98151-1218</u>
<u>Patrícia Ferreira de S. Machado</u>	<u>Sema</u>		<u>(98) 988361320</u>
<u>Tomásso A. Carvalho</u>	<u>SECRETARIA SÍNUS</u>		<u>(98) 988335251</u>
<u>Marisa Corrêa Soares de Oliveira Bacerda</u>	<u>ACS (Sede)</u>		<u>(98) 98887-8155</u>
<u>Lucio Vicente da Barros</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(98) 98856068</u>
<u>Tatiane Carneiro Gomes</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(98) 98881845141</u>
<u>Francisco Samuel A. Vencelau</u>	<u>Brahos Família</u>		<u>(98) 988686940</u>
<u>Maria Edolaburis Soares Bezerra</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(98) 988128171</u>
<u>Poloma de Andrade Bezerra</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(98) 996366002</u>
<u>Priscila Kelly Pimenta de Andrade</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(98) 981566494</u>
<u>Nádia Daniela Gomes Brasilino</u>	<u>E.E. Padre Nonato Ferreira</u>		<u>(98) 99979-8198</u>
<u>Jaiane Fernandes Pinheiro</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(98) 981245413</u>

Scanned with CamScanner





**6. ANEXOS**



**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data 30/01/24 Local Centro de Física - Umariz Objetivo 1ª Audiência Pública do PDMF de Umariz/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Neide marcella da Silveira Cruzeta			88 81057406
Andressa Moreira, Iolma	Sítio Currais Novos		(88)98118-9820.
Lorenna Alves Pinheiro	Pio - x	luannapp@gmail.com	882984225756
Edna Rodrigues da Silva	Umariz - ce	ednar7859@gmail.com	(88)988218043
Karla Anselma G. Regerio	Umariz - Ceiro	Karlaanselma@hotmail.com	(88)9883869045
Antonio Marques Ferreira.	Sítio Pitombeira		(88)9875953
Franckes Emilia Pinto	Agro Vale		(—)
José Vítor dos Santos	Agro Vale		88 88119441
Maria Dolores Rodrigues Pitombeira			(—)
Fábio Luiz Boletto	Pitombeira		(—)
Graça Maria Mendes B. Góis	SMS 1 Sede		8898833-7180
Paquelly Peixoto Tavares	Oras.		88988728223
Karla Kayrone R. Advíncula Pio X			88 98842-9688
Francisca Tavares Broga	Sít. Ubaíra		(—)
Becília M. Cores Socorro	Umariz		88 999870435
Mayra P. T. Alves	Sítio Ubaíra		(88) 98139-5103
Teresinha Teixeira da S. Alencar	Sítio Ubaíra		(88) 81424654

Scanned with CamScanner





## LISTA DE PARTICIPANTES

Data 30/01/24 Local Centro de Idosos em Umarizal Objetivo 1º Fórum PÚBLICO do PDM Pernambucano

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
<u>JOSÉ RICARDO Q. CARLOS</u>	<u>UMARI - CE</u>		<u>(88)981116999</u>
<u>Gleyssanne Gomes Lopes</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(88)988436057</u>
<u>Edua Alves Regoira Martins</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(88)988438284</u>
<u>Barreiros Nicanor Rodrigues</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>_____</u>
<u>José Emílio Carlos da Silva</u>	<u>UMARI - BANDEIRANTES</u>		<u>988746497</u>
<u>José Jardel da Silva</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(88)981880550</u>
<u>José Jakes da Silva</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(88)988771137</u>
<u>Kayky Menezes Mendes Moraes</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(80)98218-2023</u>
<u>Almir Silveira T. Siqueira</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>_____</u>
<u>JOSÉ FERREIRA BARBOSA</u>	<u>UMARI - CE</u>		<u>(83)998398150</u>
<u>João Alaintony Cojuz de Menezes</u>	<u>UMARI - CE</u>		<u>(88)988841484</u>
<u>Mariando Socorro P. Andrade</u>	<u>Pio - X</u>		<u>881981064074</u>
<u>Terezinha Alexandre Ferreira</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>88 988427856</u>
<u>Elcione P. Reis Neto</u>	<u>logotárcado</u>		<u>192285599</u>
<u>Fábio Braga B. U.</u>	<u>Umarizal - CE</u>		<u>(88)981753364</u>
<u>Lamberto Zéfiro S. Saito</u>	<u>UMARI - CE</u>		<u>(88)98854-2464</u>
<u>Fábio César Carvalho da Cunha</u>	<u>Sítio Maricá - Umarizal</u>		<u>88 8237-6955</u>





**6. ANEXOS**



**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data 30/01/24 Local Centro de Idoso - Umarizal Objetivo 1ª Audiência Pública do PDM do Romari/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
<u>2020 Serviços</u>	<u>Umarizal</u>		_____
<u>Maria de Fátima da Silva</u>	<u>sec meio Ambiente</u>	<u>fatinhafernandes@gmail.com</u>	<u>88-988813783</u>
<u>José Alcides Lopes da Silva</u>	<u>Umarizal</u>		<u>88998415175</u>
<u>Genízio Henrique de S. Silva</u>	<u>sítio cochoço</u>		<u>97148130</u>
<u>Cláudia Santanna Alencar</u>	<u>Pix</u>		_____
<u>SOFERMEIRE LECO BEZERRA</u>	<u>Sítio UPEIRA II</u>		<u>(88)997295348</u>
<u>Lucas Pinto B. Alencar</u>	<u>Umarizal</u>	<u>manu.maria@hotmail.com</u>	<u>(88)988419403</u>
<u>maria de Fátima Rodrigues</u>	<u>umari</u>		<u>1881983493561</u>
<u>Edilson Tales Lima Quiranti</u>	<u>Queli P. F. O. Pedra</u>		<u>(83)996352261</u>
<u>Gloria Lopes Bentes</u>	<u>Umarizal-CE</u>		<u>(88)988519032</u>
<u>Maria José de Lima Andrade Santa</u>	<u>Umarizal-CE</u>	<u>marajosilva013@gmail.com</u>	<u>(88)988701548</u>
<u>Nana Monayna Júnior Silva</u>	<u>Umarizal-CE</u>	<u>nana.junior@gmail.com</u>	<u>(85)98523-7531</u>
<u>kleberson Cezario da Silva</u>	<u>Sítio CACHAÇO</u>	<u>kleberson.cezario@gmail.com</u>	<u>9882193095</u>
<u>José Mancos de Silva Barros</u>	<u>Umarizal-CE</u>	<u>j.mancos.umarizal3@gmail.com</u>	<u>88988570308</u>
<u>AURÉA SCHAYRE S. P. FERREIRA</u>	<u>Umarizal-CE</u>	<u>AUREASCHAYRE13@gmail.com</u>	<u>(88)9818988535</u>
<u>José Francisco da Silva</u>	<u>Umarizal-CE</u>	<u>ffranco.umarizal@gmail.com</u>	<u>981163095</u>
<u>Mykail Viana Germano</u>	<u>Umarizal-CE</u>	<u>mykailblele@gmail.com</u>	<u>1881988327643</u>

Scanned with CamScanner





## 6. ANEXOS



### LISTA DE PARTICIPANTES



Data 30/01/24 Local Centro de Idoso - Umari Objetivo 1ª Audiência Pública de FIMPL de Umari/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
<u>Christiano Vizinho da Silva</u>	<u>GCM POLICIAIS MUNICIPAL</u>		<u>81402256</u>
<u>François Stéphane Pinheiro Lemos</u>	<u>GCM POLICIAIS MUNICIPAL</u>		<u>(88) 981243409</u>
<u>Diegerson Reis da Costa</u>	<u>GCM. P. municipal</u>		<u>(84) 981145505</u>
<u>Joanésio Guedes da Silva Vieira</u>	<u>SMS Umari</u>		<u>(88) 981459583</u>
<u>Raimunda Rodrigues da Silva</u>			
<u>Edson Rômulo Barbosa</u>	<u>EMATERCE - UMARI</u>		<u>(88) 999583823</u>
<u>Luizemir Costa Lopes</u>	<u>PREFEITURA</u>		<u>88 992392710</u>
<u>Deize Bezerra Viana Umari</u>			<u>88 98108-8405</u>
<u>Cícera Cibelle B. Viana</u>	<u>Umari</u>		<u>88 98108-8405</u>
<u>Cíntia Daiane B. Viana</u>	<u>Umari</u>		<u>88 98108-8405</u>
<u>Maria Alcindara de Freitas</u>	<u>Umari - Ce.</u>		<u>88 981132843</u>
<u>Flávio Jose de Freitas</u>	<u>Sítio Vila da Serra</u>		
<u>Flávia Donizete da Silva</u>	<u>Sítio Temporinho</u>		<u>9886228315</u>
<u>Lebiba Vieira Pinheiro</u>	<u>110 - X</u>		<u>(88) 9851-1266</u>
<u>Denise Tuany R. Viana</u>	<u>Umari</u>		<u>188198175-8144</u>
<u>Isuzaneide Gomes Alves</u>	<u>Sítio Sávio</u>		<u>(88) 988476639</u>
<u>Bruno Alves Vaz</u>	<u>PROCURADORIA</u>		<u>(88) 98350-0886</u>





## 6. ANEXOS

RAMAL DO  
**APODI**

## LISTA DE PARTICIPANTES



Data 30/01/24 Local Centro de São-Isidro Objetivo 1ª Sessão Pública de PDM do Rio

Scanned with CamScanner





## 6. ANEXOS

**Anexo II.** *Link do Vídeo, na íntegra, da 1^a Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE.*

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1LSj2S9fJT9LsWqyZewzln2L-XsdNZ9H1>



b) Ata da 2^a Audiência Pública



**ATA/APODI/CJZ/003-24**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

<b>Instituição</b>	<b>Participante</b>	<b>E-mail/Contato</b>
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Claudio Nehmer Larivoir	<a href="mailto:claudio.larivoir@midr.gov.br">claudio.larivoir@midr.gov.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Camila Andrade	<a href="mailto:camila.andrade@cmtengenharia.com.br">camila.andrade@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Yanca Albuquerque	<a href="mailto:yanca.farias@cmtengenharia.com.br">yanca.farias@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	João Antonio dos Santos Pereira	<a href="mailto:joao.pereira@cmtengenharia.com.br">joao.pereira@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Kamylla Phamela Salusto da Silva	<a href="mailto:kamila.silva@cmtengenharia.com.br">kamila.silva@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Maicon da Silva Xavier	<a href="mailto:maicon.silva@cmtengenharia.com.br">maicon.silva@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Ozandir Frazão da Silva Junior	<a href="mailto:ozandir.silva@cmtengenharia.com.br">ozandir.silva@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Rhafisa Guimarães	<a href="mailto:rhafisa.castro@cmtengenharia.com.br">rhafisa.castro@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Wellington Rocha	<a href="mailto:wellington.rocha@cmtengenharia.com.br">wellington.rocha@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Ádria Lima	—
CMT Engenharia Ambiental	Klinton Melo	<a href="mailto:klinton.junior@cmtengenharia.com.br">klinton.junior@cmtengenharia.com.br</a>
Prefeitura Municipal de Umari/CE	Servidores públicos e membros dos poderes executivo e legislativo do município ¹	—
Sociedade civil de Umari/CE	Vide lista de presença	—

¹ Vide Lista de Presença que compõe o anexo deste documento.





## 1. DADOS GERAIS

**Data:** 26/03/2024

**Local:** Centro de Eventos Mãe Dorête, Umari/CE

**Objetivo:** Apresentar e validar o Diagnóstico Municipal de Umari/CE correspondente à segunda etapa da elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP).

**Nº de presentes:** 129 pessoas

## 2. PAUTA

- Apresentar e validar o Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Umari/CE, abordando os seguintes temas: Inserção Regional e Rede Urbana de Umari; Caracterização Socioeconômica de Umari; Caracterização Física, Uso e Ocupação do Solo Rural, Áreas de Interesse Ambiental e Histórico-Cultural na Zona Rural; Uso e Ocupação do Solo Urbano; Saneamento e outras Infraestruturas; Políticas Públicas Sociais (Habitação, Saúde, Educação e Assistência Social); Caracterização Institucional; Umari e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Convocar o poder público municipal e a sociedade civil para de forma participativa e democrática com a construção e aprovação do Diagnóstico do PDMP;
- Recebimento dos posicionamentos dos participantes da 2ª Audiência Pública, expondo suas colocações acerca das apresentações realizadas pela equipe técnica multidisciplinar do PDMP de Umari/CE.

## 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024, nas dependências do Centro de Eventos Mãe Dorête de Umari/CE, realizou-se a 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo, com a presença da equipe técnica multidisciplinar da CMT Engenharia Ambiental para apresentar e validar o diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE aos representantes do poder executivo municipal e do poder legislativo municipal, aos servidores públicos, lideranças comunitárias e sociedade civil presentes. As autoridades e a sociedade civil umariense foram





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

recepções com um café da manhã, organizado e oferecido pela Prefeitura Municipal de Umari/CE.

Na solenidade oficial de abertura da 2ª Audiência Pública, compuseram a mesa de honra, o Secretário de Finanças de Umari/CE, Francisco José Rodrigues da Silva, a secretaria da Autarquia do Meio Ambiente de Umari/CE, Diócelia Grangeiro, o vereador de Umari, Lombardo Wilfrido, a coordenadora do PBA 11 da CMT Engenharia Ambiental, Camila Andrade, e representado o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Doutor Claudio Nehmer Larivoir.

Inicialmente, a mobilizadora social da CMT Engenharia Ambiental e mestre de cerimônias do evento ora em tela, a sra. Yanca Albuquerque, saudou a todos os presentes: “Senhoras e senhores, bom dia. É com grande satisfação que saudamos e agradecemos a todos os presentes nesse evento em nome do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Iniciamos neste momento a cerimônia de abertura da segunda Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari”.

Em seguida, a mestre de cerimônias Yanca Albuquerque apresentou o objetivo geral da audiência pública, destacando a sua importância. “O objetivo geral do Programa de Apoio Técnico às Prefeituras para a Elaboração dos seus Planos Diretores é possibilitar a criação de ações estratégicas que deverão ser implementadas pelo poder público, visando o reforço da infraestrutura, serviços e dos instrumentos de gestão administrativa nas municipalidades consideradas, de modo a equipá-las para responder as possíveis demandas que advirão com a implantação do empreendimento, garantindo que as mesmas não afetem prejudicialmente a estabilidade dos centros urbanos envolvidos, assim como o bom desenvolvimento das atividades concernentes às obras”, destacou a mestre de cerimônias e mobilizadora social do PBA 11, Yanca Albuquerque.

Após esse momento inicial, formou-se a mesa oficial da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE. A mestre de cerimônias convidou para formar a mesa, o representante do prefeito de Umari que não pode se fazer presente nesta solenidade, o secretário de Finanças do município, Francisco José Rodrigues, a secretaria da Autarquia do Meio Ambiente,



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Diócelia Grangeiro, representando os vereadores do município de Umari/CE, o sr. Lombardo Wilfrido Leite, representando a equipe técnica que irá elaborar o Plano Diretor Municipal Participativo, a Sra. Camila Andrade, coordenadora do Programa de Elaboração de Planos Diretores do Ramal do Apodi da CMT Engenharia Ambiental, e o representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o sr. Cláudio Nehmer Larivoir.

Dando sequência, a mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque, registrou publicamente as presenças da equipe técnica do PBA 11: “Gostaria também de saudar a equipe técnica multidisciplinar da CMT Engenharia Ambiental, composta pelo arquiteto Klinton Melo, pelo engenheiro ambiental e sanitarista, Ozandir Frazão, pelo assistente social, Maicon Xavier, pelo geógrafo e professor, doutor João Pereira, pelo advogado doutor Wellington Rocha, e pela mobilizadora social Kamylla Salusto e a Ádria Lima”, ressaltou a Mestre de Cerimônias na solenidade de abertura da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal de Umari/CE.

A Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque saudou também as presenças das seguintes autoridades: “Saudamos ainda a presença do Jimmy Kendall, Secretário de Administração e o senhor Gonçalo Wilfrido, Secretário de Agricultura.”

Formada a mesa de honra, todos foram convidados pela Mestre de Cerimônias, Yanca Albuquerque, a ficarem de pé para prestigiarem a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Umari/CE: “Convidamos todos a ficarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Ainda de pé, vamos acompanhar a execução do hino do município de Umari.”

Em sequência, a mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque, registrou a presença de mais uma autoridade que chegou naquele momento, no evento “Gostaria de saudar o secretário de Educação, Robson Miguel”.

Dando sequência ao evento, passou-se o uso da fala para o dispositivo de honra. Com a palavra, abriu oficialmente o evento, o secretário de Finanças de Umari/CE, Francisco José Rodrigues da Silva.





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fala do secretário de Finanças de Umari/CE, Francisco José: "Oi, bom dia a todos e todas. Queria aqui saudar a mesa, o vereador Lombardo, o técnico aqui representando a empresa, a secretaria de meio ambiente Diocélia, em nome da qual eu quero saudar os demais secretários aqui presentes, a minha aqui que eu não estou lembrando o nome, Camila, que está responsável por conduzir o... (sic.) É uma das responsáveis por conduzir esse processo de planejamento, que é desse Plano Diretor do Município. Agradecer e parabenizar a Mestra da Cultura, Ana da Rabeca, ela que vem mostrando o seu talento e desbravando todo esse nosso Ceará. Eu estava vendo, dizendo para ela que tinha visto, acompanhado *online*, uma apresentação dela essa semana passada lá no Quixadá/CE. Quer dizer, é uma... (sic.) é um tesouro vivo já conhecido em todo o nosso estado, então parabenizá-la pelo seu dom, pela sua música, dizer que é sempre um prazer ouvi-la, né? (sic.) quando a gente tem a possibilidade de estar presente e ouví-la. Dona Ana, meus parabéns. E enfim, me dirigir aqui a toda a plateia, né? (sic.) Agradecer as comunidades aqui presentes, porque a gente sabe que fazer um... (sic.) Conduzir um processo de planejamento não é fácil, quer seja pela questão da qualificação, dos técnicos que precisam estar aqui qualificados para fazer isso, quer seja pela dificuldade de mobilização, que a gente sabe o quanto isso é difícil, enfim, quer seja mesmo pelo conhecimento de se faz essa ferramenta. A gente sabe que o Plano Diretor é uma ferramenta de planejamento que ela... Prevê aí o desenvolvimento, o crescimento da cidade em médio e longo prazo. Isso é um processo muito complexo. O nosso município é um município com menos de 10 mil habitantes e fosse para ele caminhar com suas próprias pernas para conduzir, para elaborar e concluir um processo desse, a gente ia demandar muito mais tempo porque não é fácil. Então queria só aqui reiterar a importância desse processo que está sendo construído a necessidade da conclusão dele, porque a gente sabe que a partir da conclusão desse processo, a cidade passa a galgar um outro patamar do ponto de vista de desenvolvimento e de crescimento. Então agradecer a todos os técnicos da empresa que estão bem empenhados em concluir essa tarefa e esperar realmente que esse momento que a gente está vivendo aqui hoje, ele prospere e nos traga bons frutos no futuro. Obrigado a todos e por fim. Me desculpar aqui pelo fato do prefeito não estar presente, ele até tinha planejado vir pra cá hoje, mas ele está passando por problemas de saúde que não são fáceis, tem uma hora que ele está bem, outra ele não tá. (sic.) E hoje foi um dos dias que teve uma crise e aí ele infelizmente não teve como estar





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

presente, mas pediu que eu trouxesse aqui os seus cumprimentos, o seu abraço a toda nossa população e parabenizar aqui pelo trabalho. Obrigado.”, finalizou o secretário de Finanças, Francisco José.

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Agora convidamos a secretária de Autarquia do Meio Ambiente, Diocélia Grangeiro.”

Secretária da Autarquia do Meio Ambiente do município de Umari/CE, Diocélia Grangeiro: “Bom dia a todos. Quero cumprimentar cada um que está aqui na pessoa do representando do Ministério de Integração e Desenvolvimento, Doutor a gente agradece mais uma vez a sua presença. A legislação municipal na pessoa de Lombarde que representa aquela nossa casa de Leis. Camila, dizer que é uma alegria poder ter você aqui muito nos honra, porque nós precisamos crescer, desenvolver. E só podemos fazer isso, a gestão pública só faz isso com o nosso compromisso de dizer p que nós precisamos. Então já tem o que? (sic.) Dois meses que a equipe está aqui, em Umari está visitando, está conversando em reunião menores, em leituras, pelas leituras comunitárias. Teremos ainda dois momentos desse nível, desse porte, desse tamanho, dessa estrutura. Mas desde já fazer uma convocação com pedido. Venham, participem. Aqui vocês poderão apontar as necessidades, dizer o que está precisando. O tempo para vir não é hoje, mas se nós não dissermos, não apontarmos as nossas necessidades, não está presente para cobrar, não vai sair daquela mesmice de diálogo de só dizer, precisa, precisa (sic.) Eu preciso corroborar com o que eu estou pedindo. E qual é a minha corroboração? (sic.) A presença e, muitas vezes, minha assinatura. Eu quero em especial, agradecer mais uma vez uma pessoa que em nome dele representa todo nós. Eu queria que ela se levantasse, esse belo homem de blusa amarela, do chapéu de couro, meu amigo Francisco Nicácio, porque, olhe, desde... desde de... 95, olha aí que eu não estou tão velha (sic.) Mas desde 1995, Dr. que a gente, Camila, a gente migra em reuniões, em conselhos, em associativismo, está aqui no canto, está ali no outro, ele nunca desistiu está de cabelo branco, a barba tá branca, já viu algumas realizações, desde enquanto a gente comenta o que a gente conquistou as conquistas, são... pontuais, são esporádicas, mas eles existem, elas vêm. (sic.) Podem não vir no meu tempo, nem no seu, mas não dê, ele veio (sic.) Ele começou lá na década dos anos 80, 90, e hoje ele pode pontuar algumas coisas que o município





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

tem que na época não tinha. Centro de referência de assistência social, porque ele era do conselho de assistência, do conselho de saúde, ele está vendo os postos de saúde que também não tinha. Hospital de pequeno porte, então, é um batalhador e é uma pessoa que a gente tem que lembrar de seguir como exemplo. Ele esperou no tempo que não foi dele. Outro que eu queria era Titico, meu parente, que também tem uma longa caminhada. (sic.) Essas duas, esses dois guerreiros dizem muito da nossa luta. (sic.) E as ACS, os agentes de endemia, pelo trabalho focais e pontuais que vocês fazem, especialmente por um evento... pode não ter outras pessoas, mas vocês estão presentes. (sic.) E para elas e para os dois agentes de endemias e de saúde, eu queria uma calorosa salva de palmas. Porque, vocês fazem muito, vocês constroem muito, não só pelas visitas de casa em casa, vocês constroem por estar em toda a assembleia, em toda conferência municipal, em toda reunião de conselho, todo conselho que vocês têm a centro, vocês estão. (sic.) Então assim, peço até desculpa por não ser oportuno o momento, mas eu teria que fazer nesse momento. Muito obrigada, primeiro a Deus, e a vocês por compor aqui, cada um, cada presidente da associação, na pessoa de Francisco Nicácio e Titico, eu cumprimento. Então vamos fazer um bom trabalho, vamos participar. É complicado, principalmente na zona rural, mas faz parte da nossa constituição. A escola, na presença do secretário Robson, que mandou seus alunos, são os futuros... profissionais e técnicos estarão aqui onde nós estamos hoje. Então, muito obrigada. Diz o que precisa, escutem, depois vamos cobrar. Depois vamos dizer o que a gente precisa, se está bom isso, se não está (sic.) Tem no site do município um relatório já prévio de um trabalho que a equipe fez, eu já dei uma olhada, já apontei: Camila, tá faltando isso, Ozandir, cadê ele? Que é engenheiro ambientalista. Lá atrás. Ozandir, esse endereço não é esse. Clinton, esse endereço não é aqui não, essa rua tal, isso aqui, não é assim que a gente está fazendo. Então vou no site do portal do município, procure lá esse relatório, né, Camila?! E faça uma leitura. São muitas páginas Diocélia. Pois vá pelas fotos, vá pelos mapas, pelas fotos, de repente, você se interessa em estudar (sic.). São mais de 600 páginas, então requer tempo, contudo, porém, nós é que temos que apontar para eles no que precisam organizar. Colocaram ali uns mapas, ó, tenham curiosidade de observar (sic.). O Jimmy já pegou os meninos ali e disse ó, tá faltando comunidade tal, tal e tal e tal. (sic.) E é isso que a gente tem que fazer. Quem aponta as nossas necessidades, assim, como também quem aponta o nosso desenvolvimento e crescimento, somos nós, não é a equipe. Eles





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

estão para colocar isso no papel, num documento, tá bem? (sic.) Então vamos aqui para não me alongar mais do que já me alonguei, vamos dar continuidade ao evento. E obrigada mais uma vez a presença”, concluiu a secretária da Secretariada Autarquia do Meio Ambiente, Diocélia Grangeiro.

Mestre de Cerimônias, Yanca Albuquerque: “Neste momento convidamos proferir sua fala representando a equipe técnica que irá elaborar o plano diretor participativo municipal, a Sra Camila Andrade, coordenadora do programa de elaboração dos planos diretores do Ramal do Apodi. “Coordenadora do PBA 11, Camila Andrade: “Bom dia, pessoal. Gostaria de saudar a mesa, aos presentes. Os secretários falaram muitas das coisas que eu já iria falar. Então, assim, chegamos ao meio do processo. Esse evento aqui marca o meio do nosso processo de elaboração do plano diretor, que é de suma importância. A gente está pensando aqui em Umari para os próximos dez anos. E hoje, o que os meus colegas e eu vamos trazer aqui, é um retrato de Umari. E vocês têm hoje mais uma chance que começou lá desde as leituras comunitárias para contribuir com o nosso diagnóstico. Como a secretaria colocou, ela já vem contribuindo, hoje ainda é tempo de que, de vocês se façam ser ouvidos. Precisamos da voz de vocês para finalizar isso e a partir desse retrato de Umari, nós nos debruçamos durante, na verdade, três meses secretaria já aqui no município, nós nos debruçamos (sic.). Não tem um cantinho de um Umari que a gente não conheça. E assim, através desse retrato que a gente vai mostrar aqui hoje para vocês, que vocês vão dizer se é isso, se está certo, é que a gente vai voltar aqui em maio para trazer as propostas (sic.). Qual Umari que nós queremos para os próximos dez anos? (sic.) Lembrando que nós estamos aqui como já foi colocado na primeira audiência por Mariana, nossa coordenadora geral. Estamos aqui em função da obra. Para que a obra aconteça, nós também temos que estar aqui. A participação de vocês é de suma importância. Mais uma vez, muito obrigada pela presença de vocês aqui. Espero que vocês aproveitem o momento de hoje. Estamos à disposição aqui pra ouvi-los. para tirar dúvidas e esse processo é com vocês porque é para vocês, ok? Aproveitem, obrigada!”, destacou a coordenadora do PBA 11, Camila Andrade.





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Mestre de Cerimônias, Yanca Albuquerque: “representando os vereadores de Umari, o senhor variador Lombardo Wilfrido.”

Vereador do município de Umari/CE, Lombardo Wilfrido: “Wilfrido. Bom dia a todos e a todas. Em nome do Poder Legislativo Municipal, saúdo à mesa e a todos os presentes. Este é o segundo momento de três, três momentos que serão bastante importantes para o nosso município. Essa é a segunda audiência pública do Plano Diretor Municipal Participativo da nossa cidade. Desejamos que seja uma manhã bastante proveitosa e participem bastante, prestem bastante atenção e para no final acho que vai haver o momento para serem tiradas dúvidas relacionadas ao assunto, vocês tirem as dúvidas pertinentes (*sic.*). É isso que a gente deseja, que seja bastante proveitosa esse momento. O segundo momento de três, como já foi dito, o terceiro também para fechar e a gente conta, eu falo a gente como representante do Poder Legislativo, que a gente sempre caminha junto com o município e com todos aqueles, com toda a equipe e com todos aqueles que vêm pra somar e pra engrandecer o nosso povo (*sic.*). Somente isso, obrigado a todos.”, ressaltou o vereador de Umari, Lombardo Wilfrido.

Mestre de Cerimônias, Yanca Albuquerque: “Passamos a palavra agora para o representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Doutor Claudio Larivoir.”

Representante do MIDR, Dr. Claudio Larivoir: “Bom dia comunidade de Umari. Mais uma vez estamos aqui com grande satisfação que a gente vê que a comunidade continua engajada nesse grande trabalho que está sendo desenvolvido em conjunto com o Ministério, com a CMT, é um trabalho realmente, tem que ser um trabalho comunitário, ele é pra todos envolvidos, não só das cidades, do município, mas para as comunidades, os distritos, as pequenas comunidades. Então eu queria agradecer a presença de todos e dizer que a gente tá empenhado em que esse trabalho seja bastante profícuo. Muito obrigado.”

Após as falas das autoridades e representações presentes na mesa de honra da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE, foi realizada o agradecimento aos alunos da Escola Municipal Padre Manuel Pereira.





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Agradecemos a todos os componentes da mesa e convidamos todos a retornarem a seus assentos na plateia. Gostaria de agradecer a participação da turma do 9º ano da escola, Padre Manuel Pereira.”

Neste momento, a mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque, orientou a população umariense acerca das informações sobre o Regimento Interno da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE: “Lembrando que, informes gerais, sobre o regimento interno da 2ª Audiência Pública corresponde ao diagnóstico do município de Umari, e que a etapa que pautará as propostas do Plano Diretor Municipal Participativo será realizada na 3ª Audiência Pública. É importante destacar também que a participação popular é importante de forma que a inscrição dos presentes para falas acontecerá via preenchimento e uma fichinha com os nossos colaboradores que estarão aqui controlando. Só poderão se manifestar pessoas maiores de 18 anos. O debate é sobre o Plano Diretor de Umari e as perguntas deverão acontecer relacionadas com este tema. O tempo de fala para cada participante é de até 3 minutos. É preciso se identificar, dizendo o nome e o local em que mora, seja o sítio, a comunidade, ou bairro. As falas serão após o final de cada bloco apresentado.”

Em seguida, a mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque, convidou a coordenadora do PBA11 para apresentar o andamento do Programa de Apoio Técnico às Prefeituras para Elaboração dos seus Planos Diretores em Umari/CE: “Nesse momento convido a senhora Camila Andrade, coordenadora do Programa de Elaboração de Planos Diretores do Ramal da Apodi na CMT Engenharia Ambiental, para falar sobre o andamento do programa de Umari/CE.”

Coordenadora do PBA 11, Camila Andrade: “Vamos lá? Vocês me ouvem bem quem está aí no fundo? Sim? Vou começar. É... Aqui vou relembrá-los, acho que vou subir. Nesse slide aqui vou relembrá-los das nossas etapas de trabalho. São cinco etapas. Estamos aqui hoje finalizando a segunda etapa com audiência pública. Primeira etapa, mobilização inicial. Segunda etapa, diagnóstico, que é o retrato de Umari. E a gente sempre fecha a etapa com audiência, lembram?! Então, cá estamos. A partir de amanhã a gente inicia no município a terceira etapa que é de elaboração de propostas. No município a gente vai encerrar em maio com audiência. E essa





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

audiência, antes dela nós vamos realizar uma oficina. Por que? Nessa terceira audiência, que vai ser no início de maio, final de abril, início de maio. (sic.) Quem apresenta as propostas são vocês, não somos nós. Nós apenas assessoramos e nas oficinas a gente escolhe o que a gente chama de relatores por tema. Hoje nossa apresentação aqui, eu vou falar depois, vai ser por temas também. E na próxima audiência são vocês que vão apresentar as propostas para esses temas que os colegas vão apresentar aqui, certo? Encerrando o nosso trabalho, final de abril e início de maio, tem essas duas etapas aqui, que a gente já comentou sobre isso, eu vou relembrá-los, que é quando o Ministério entrega o plano para a Prefeitura e a minuta de Lei, a Prefeitura passa para a Câmara e é votado na Câmara. E assim se transforma em Lei, certo? Uma Lei que contém todo o nosso trabalho, todas as demandas da comunidade, todos seus anseios. Se lembrem, virou Lei, ele tem que integrar o orçamento e virar política pública, né? Que são as intervenções, são as obras, são os serviços. Por isso que é de suma importância que além da sociedade civil os vereadores estejam aqui. Porque a gente, eles já conhecem os conteúdos que eles vão votar lá na frente na Câmara, certo? (sic.) Aqui a gente trouxe algumas fotos, relembrando alguns momentos de nossa caminhada aqui em Umari, desde a nossa chegada aqui, entregando o ofício do Ministério da Integração, realização da nossa visita institucional, nosso núcleo gestor, primeira audiência. Tem também aqui nosso trabalho de campo, com a equipe aqui em campo. Muitos de vocês viram, né, meus colegas por aí, na zona rural, nos distritos, na cidade. Temos aqui também as leituras comunitárias, né, que a gente fez na zona rural. Aqui, ó, tem o exemplo dos cadernos de leituras comunitárias. (sic.) Quem participou aqui sabe que são... Que é a população que registra esses cadernos, eles são encaminhados para o Ministério da Integração. Então aqui tem uma mostra, uma aqui falando do tema moradia, aliás os dois. Um é na zona urbana e o outro é na zona rural. O que está bom, o que está ruim e o que precisa ser melhorado. E assim, na apresentação do pessoal, eles contemplam, eles leram esses cadernos, então além das entrevistas que eles realizaram, das visitas em campo, eles leram todos esses cadernos e eles trouxeram o que aqui foi dito para o nosso trabalho, certo? Aqui ó, que a Diocélio falou é justamente, todo esse trabalho, gerou esse primeiro relatório que está no site da prefeitura, são 600 páginas com retrato de Umari, todo o município, todas as comunidades, todas as localidades rurais, cidade, está lá no site, na primeira página inclusive. Então, é isso. A partir de agora, a gente dá início à





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

segunda audiência. E aqui estão os temas da segunda audiência. Aqui são aqueles temas que eu falei anteriormente. Primeiro, a gente vai falar de como a gente elabora esses mapas que vocês estão visualizando aí na parede. Depois a gente vai falar, trazer um retrato de como está a gestão municipal. Depois vamos falar sobre questões relacionadas ao uso do solo na zona rural, as áreas de interesse ambiental, histórico e cultural, a rede urbana, como é que o município de Umari se comporta na rede urbana. Nós estamos aqui em uma importante rede urbana do Ceará. Depois deste bloco a gente abre o espaço para que vocês se manifestem. Vamos no segundo bloco falar das questões de urbanismo, de saneamento, esgoto, infraestrutura, água, outras infraestruturas, lixo, enfim. Abrimos para uma nova sessão de dúvidas e comentários. Quando eles estiverem falando, vocês já vão anotando. Anota no celular, anota no papel, peça papel às meninas aí que elas disponibilizam. Aí depois a gente vai falar do social, a caracterização socioeconômica, como é que tá o emprego e renda aqui? Como é que está a assistência social? Como é que estão as políticas públicas sociais? E a gente fez uma análise do município em relação aos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU para finalizar. Porque a ONU diz uma coisa de Umari, a gente encontra lá. E aí, será que o que a gente encontrou aqui tá batendo com o que a ONU diz? No final, quem ficar até o final vai ouvir.”

Foi dado o início ao Bloco 1 de apresentações da 2ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE, com a apresentação dos seguintes temas: Sistema de Informação Geográfica, Caracterização Institucional, Caracterização Físico-Territorial, Uso e Ocupação do Solo Rural, Áreas de Interesse Ambiental e Histórico-Cultural na Zona Rural e Inserção Regional e Rede Urbana.

Eng. de Agrimensura e Cartográfica do PBA 11, Rhafisa Guimarães: “Bom dia pessoal, meu nome é Rhafisa, sou engenheira cartógrafa e agrimensora. Vou falar um pouco para vocês, como a Camila disse, como são elaborados esses mapas que fazem parte do plano diretor. Então a gente vai falar um pouco do SIG, que é o Sistema de Informação Geográfica, que é um sistema utilizado para coletar, armazenar, transformar e visualizar a informação do mundo real. Então, como é que é realizada essa etapa? Inicialmente, vai acontecer a coleta de dados. O pessoal, ele vem a campo e faz essa coleta de dados. Como é que é realizado isso? Nós temos dados secundários e dados primários. Os dados secundários são fornecidos através de informações oficiais, sites, IBGE, ANA,





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

a prefeitura também, KGS, ENEL. Então são bases, fontes totalmente oficiais. Através dessas informações a gente consegue: Hidrografia, limites municipais, destino do lixo. E... a partir disso, é cole... feito esse, essa primeira coleta (*sic.*). Depois, são coletados os dados primários, que é a visita técnica que o pessoal vem aqui em campo. Vocês viram o pessoal, eles ficaram uma semana aqui na cidade, pegando informações com a prefeitura, com a população. E a partir dessas informações, exemplos pontos de lançamento de esgoto, vazios urbanos, que são coisas que vocês conseguem ver pontualmente. Você tem que ir no local para conseguir essa informação. Em seguida, a partir da coleta de todos esses dados, esses dados são sistematizados e analisados. Por quê? A partir desse dado, ele vai me gerar uma informação, que é para gerar o diagnóstico. Através dessa informação, você consegue ter: características físico territoriais do município, socioeconômicas, informações legais e institucionais. Em seguida, essas informações, como uma forma de representar aquilo que foi coletado em campo, a gente utiliza croqui ou mapa, que são esses mapas que estão disponibilizados aí atrás. Esses mapas, eles são mapas temáticos, porque ele representa uma situação altimetria, parte de esgotamento rural, parte da saúde. Então cada mapa ali tem uma função, tem uma determinada característica. E ao decorrer do diagnóstico os meninos vão mostrando vários tipos de mapas, de acordo com a temática que está sendo apresentada. Tem o uso do solo rural, uso do solo urbano que são a parte macro do município, o micro que seria a sede, os distritos também vão ser apresentados. Então toda informação que foi coletada no campo, ela foi representada de alguma forma. Ou texto, através do diagnóstico e através dos mapas. Os mapas, o pessoal vai apresentar no decorrer da apresentação, tá bom gente? E qualquer informação, alteração, sobre informação que está no mapa, vocês podem nos passar aqui, nós podemos fazer considerações também, tá bom? Então muito obrigada gente."

Advogado do PBA 11, Dr. Wellington Rocha: "Bom dia a todos! A minha parte está relacionada com apresentando um pouquinho do que eu visualizei na prefeitura. Em relação a essa questão do levantamento da prefeitura, eu gostaria de agradecer a todo secretariado, a nossa chefe de gabinete que nos atendeu, atendeu a mim, atendeu a toda a equipe técnica com a maior atenção e presteza possível. Eu vou falar um pouquinho da prefeitura, como eu disse. Primeiro eu queria apresentar para vocês o porquê da existência do Plano Diretor e o porquê da existência dessas audiências públicas. O Plano Diretor está previsto na Constituição Federal no artigo 182, como



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

um instrumento básico de planejamento e de expansão urbana. O artigo segundo que está mencionado aí no Estatuto da Cidade, que é a Lei 10.257, trata da necessidade de que quando fosse aprovar um Plano Diretor... Existe obrigatoriamente audiências públicas com a participação da sociedade. E esse artigo 8º da resolução número 25 do Conselho das Cidades vem a reforçar a necessidade de que essa audiência pública aconteça, as três aqui no caso. Se uma audiência pública não acontecer, o processo tem um problema e pode ser inclusive até ter uma repercussão negativa. Agradeço todos aqui pela presença, a gente tem um bom público aqui. para a gente fazer essa audiência pública todos nós, juntos. Essa é a estrutura básica da prefeitura, nós temos aqui o total de 12 secretarias, mais algumas unidades administrativas de assessoramento direto do prefeito. A chefia de gabinete, a controladoria e a ouvidoria geral do município e a procuradoria geral do município. A Secretaria de Finanças também faz parte desse assessoramento direto. A estrutura que nós temos aqui na prefeitura é uma estrutura boa. O que a gente vai trazer no futuro em relação à questão da estrutura é buscar a todo custo a qualificação dos servidores públicos e também numa medida auxiliar ao pessoal administrativo do poder legislativo municipal que também é muito importante nesse processo. Vocês não vão conseguir enxergar porque os números ali são números que estão numa fonte pequena, mas eu vou explicar rapidamente. Toda receita que chega ao município, ela vem de uma Lei que se chama Lei Orçamentária Anual. Ela traz a previsão de recursos e a fixação de despesas. Aqui quando eu estou falando das receitas correntes, receita corrente basicamente é para fazer... o custeio de folha de pagamento de servidores, pagamento ou compra de itens como papel higiênico, sabonete, produtos de limpeza. Aqui o objetivo para mostrar para vocês é o seguinte, o município, que não é uma exclusividade do município de Umari, grande parte do recurso deles vem, hora do Governo Federal, hora do Governo Estadual. O objetivo aqui é mostrar o município e a população tem que contribuir no sentido de que executar as ações que a gente pensou pro Plano Diretor depende também de uma participação da sociedade buscando cumprir as suas obrigações com pagamento de impostos e etc. Uma vez que essas ações dependem de recursos para custeio, aí a gente já tem a receita de capital. A receita de capital tem a ver com investimentos em que você vai, a partir do momento que você executa, você tem essa receita, você vai executar, por exemplo, a construção de uma escola. E aqui mais uma vez a gente verifica que grande parte dos recursos que têm essa





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

condição de receita de capital também vem de fora, hora do Governo Federal, hora do Governo Estadual. E é uma previsão, vai sempre depender da arrecadação de impostos. Então assim, a gente tem que entender que as despesas vão ser fixadas, a prefeitura só pode executar aquela despesa autorizada em Lei. E a parte da receita, como foi dito anteriormente, é uma previsão, depende tanto da arrecadação que o município tem, que é uma arrecadação própria, quando depende também de uma arrecadação do Governo do Estado do Ceará e do Governo Federal. Aqui é um conjunto de Leis municipais que, no futuro, quando nós aprovarmos o Plano Diretor, essas Leis vão ter uma importância muito grande na implementação dessas ações que tão previstas no Plano Diretor e que nós vamos apresentar na terceira audiência pública. Eu vou citar aqui rapidamente, a gente tem a Lei Orgânica Municipal, temos a Lei 224/2015 que é uma Lei importante que eu acho que se o município tiver conseguido implementar é importante em relação a publicação dos atos oficiais, temos a Lei 232/2019 que institui o código de posturas do município de Umari que também é muito importante quando a gente fala na aprovação do Plano Diretor no futuro. Temos a Lei 332/2019, que institui o Plano Municipal de saneamento básico, também vai conversar a todo momento com as ações que estão previstas e que estarão previstas no futuro, na nossa proposta que vai ser aprovada ou não por vocês. A Lei 335/2020, que cria o arquivo público municipal de Umari, é importante que essa Lei também seja retirada com muito vigor do papel. Ainda falando das Leis Municipais, a gente tem a Lei 339 de 2020 que define o perímetro urbano do município de Umari. Os nossos colegas da área técnica vão no futuro fazer uma proposta acertando o perímetro urbano do município que vai ser convalidada ou aprovada por vocês, a população, juntamente com o poder público municipal. Temos a Lei ainda 365/2021 que dispõe sobre a criação do Distrito de Logrador e das outras providências. Aqui na ementa da Lei, que é o resumo da Lei, fala em criação do Distrito, mas na verdade não é a criação, é a atualização de informações relativas ao Distrito. Temos a Lei 336/2021 que dispõe sobre a criação do Distrito Pio X. É a mesma situação, a gente já tinha o Distrito antes. Essa lei, na verdade, veio a atualizar informações deste Distrito. Temos ainda o Plano Plurianual, que é a Lei 369/2021. Essa Lei é um instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo. Ela é uma Lei de quatro anos, vai também conversar a todo momento com o Plano Diretor que vai ser aprovado no futuro. Temos a Lei 380/2022, que dispõe sobre o Código de Urbanismo e Obras do município de Umari.





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

É outra Lei importantíssima quando a gente estiver pensando em Plano Diretor. A todo momento com o Plano Diretor aprovado pela Lei Municipal, o Plano Diretor vai tá conversando a todo momento com o Código de Posturas, com o Código de Obras e etc. A Lei 382/2022, que dispõe de uma autarquia... vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial. Aqui é só um registro que em todos os municípios que eu passei nesses 25 planos diretores, que a nossa equipe elaborou, é a primeira vez que eu vejo uma autarquia dessa no município. E é importantíssimo isso. É importante que no futuro, desde que a arrecadação do município melhore, essa autarquia ela seja retirada do papel com a realização de concurso, a nomeação dos servidores. E a Lei 417 de 2023 que estima receita e fixa as despesas do município de Umari para o exercício financeiro de 2024, que vai de 31 de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. É só importante trazer que o objetivo de trazer essas Leis aqui, é para mostrar para a população que é necessário que ela também contribua com o poder público no sentido de cumprir as Leis. Não adianta o poder público editar, aprovar junto ao legislativo, mas a população ou pelo menos parte dela não cumprir. É importante que a população contribua e o poder público também contribua. A população buscando cumprir a legislação e o poder público cobrando, fiscalizando a execução dessas leis para que elas saiam do papel. Aqui os consórcios públicos. Nós temos o consórcio previsto na Lei 292/2017 que é o Consórcio Público de Saúde. O que é um Consórcio Público? É quando o município de Umari, por exemplo, se reúne a dois ou mais municípios... para executar uma política pública comum a esses municípios. Esse caso aqui é um Consórcio Público de Saúde. A Lei 302 trata do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos, que também é a mesma concepção. Dois ou mais municípios vão se reunir para executar a política pública relacionada com resíduos sólidos. Isso é uma questão importante porque eu acredito pessoalmente que... Uma das soluções que nós temos para o município, de Umari ou qualquer outra, são os consórcios. E é importante que o poder público fortaleça esse instrumento, essa ferramenta de colaboração entre os municípios. Aqui nós temos os Conselhos Municipais. O que são os Conselhos Municipais? São conselhos formados por membros do poder público e também da sociedade civil para acompanhar e monitorar a execução de políticas públicas. O município de Umari tem uma quantidade boa de Conselhos Municipais. No entanto, é necessário, e nós vamos propor no futuro, que esses conselhos sejam fortalecidos para que eles realmente cumpram o





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

papel dele. Hora de acompanhar, hora de realizar o controle social da execução de políticas públicas. Aqui nós temos o Consórcio Municipal de Assistência Social, temos o Consórcio Municipal de Saúde, temos o Consórcio de Alimentação Escolar, temos o Consórcio Municipal de Educação, o Consórcio de Direitos do Idoso, o Consórcio de Direitos da Criança e Adolescência, desculpa, o Consórcio não, os Conselhos, desculpa, o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb, que é um fundo, que gere recursos relacionados com a educação. Temos o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Esporte. Esse aqui se encontra neste momento, apesar de nós termos a Lei, ele se encontra inativo. É importante que o poder público promova ações no sentido de botar esse Conselho em funcionamento uma vez, bote o Conselho em funcionamento. Uma vez que o esporte, ele juntamente com a educação, ele ajuda a trazer um encaminhamento ou um bom encaminhamento para as crianças e os adolescentes. Aqui os Conselhos Municipais ainda em continuação, dois Conselhos que eu e a equipe sentimos falta aqui, é do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e de um Conselho que trate da cidade, ou equivalente. Isso aqui provavelmente no futuro a gente vai propor para que o município de Umari crie esses dois conselhos via Leis Municipais. Aqui os Fundos Municipais, o que são os Fundos Municipais? São instâncias aprovadas por Lei Municipal que vão gerir os recursos que vão ser executados da política pública, de saúde, de educação, de assistência social, do idoso e etc. Nós temos aqui no município de Umari uma boa quantidade de Conselhos. O que a gente vai ter que trabalhar aqui é a fonte de custeio, é a fonte de dinheiro para que entre dinheiro para esses fundos para que haja a execução das políticas públicas. Aqui a gente tem o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo... Conselho, não Fundo, desculpa, mais uma vez (*sic.*). Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Cultura, de Umari. Mais uma vez, é importante que a gente encontre fontes de recursos para esses fundos, porque um fundo que tá criado por Lei, mas não tem recursos, concretamente aí não tem nenhuma serventia. A gente precisa criar fontes de custeio para eles. E ainda temos o Fundo Municipal de Esportes e ainda temos o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Aqui é o último slide que a gente tem que está relacionado com os





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

mecanismos de gestão democrática previstos no Estatuto da Cidade e que tem aplicação em Umari. Aqui nós temos no campo de debates, audiências e consultas. Um plano diretor que nós estamos pensando para que seja aprovado no futuro e temos aqui também as conferências temáticas: saúde, educação, assistência social e também temos os Conselhos Municipais, o município de Umari e tem uma boa estrutura ela só tem que pensar na parte da prefeitura dos conselhos do fundo, dos fundos e *etc* em fortalece-los (*sic.*). Obrigado pessoal."

Geógrafo do PBA 11, João Pereira: "Bom dia pessoal, me chamo João. Eu vou tratar entre outros temas da caracterização do município de Umari de forma geral e eu inicio inserindo o município de Umari no contexto do Estado. Umari se localiza aqui na região, na posição sudeste do estado do Ceará. O município de Umari também, assim como todo o estado do Ceará, ele está inserido na região semiárida do Brasil. Então, o que demanda políticas específicas e um olhar específico pra essa região em função das fragilidades que o ambiente natural exerce sobre essa grande região do país. E ainda em termos administrativos, o município de Umari está inserido na microrregião de Lavras da Mangabeira, junto com os municípios de Lavras da Mangabeira, Baixio e Ipaumirim. Dentro da mesorregião centro-sul do Ceará, que é essa região aqui em laranja escuro, e também na bacia hidrográfica do Rio Salgado, bacia hidrográfica que é também uma escala de análise muito utilizada no Brasil para o planejamento. Falando um pouquinho do limite municipal do município, eu acho importante destacar nesse primeiro mapa, talvez até despertar nas pessoas, e muitas vezes elas nunca foram apresentadas, talvez nem tenham sido apresentadas ao formato territorial do município. Inclusive, era uma realidade minha, por exemplo, que eu só fui ser apresentado ao formato do meu município, do território do meu município quando eu já era adulto. Então, o município de Umari, ele tem esse formato, os limites deles são revisados periodicamente e pra que todos vocês se sintam mais inseridos e posicionados no município, aqui é a localização da sede urbana do município de Umari. Os distritos de Pio X, eles ficam aqui e do Logradouro, nesse ponto. Aqui é a BR-116. Aqui a CE-284, que corta o município de leste a oeste. E a CE 151 que vai em direção a Baixio. Esse limite norte aqui é o limite com o município de Icó, aqui abaixo fica o município de Baixio, aqui à esquerda o município de Lavras e aqui à direita os municípios paraibanos de Triunfo e Santa Helena. E esse formato, digamos assim, do município ele é revisado periodicamente pelo IBGE, que a partir da evolução



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

das tecnologias de traçado e detecção, por exemplo, dos limites físicos, nesse caso aqui, sobretudo, das serras que fazem a divisa entre os municípios de Umari e Icó, ou dos rios, dos riachos, que fazem a divisa de Baixio com Umari, essa dinâmica, essa evolução, ela é dinâmica ao longo do tempo e importa em algumas alterações nos termos do limite do município. É importante a gente ter ciência disso porque a gente precisa saber até onde vai a jurisdição do município, até onde é responsabilidade dele para fornecer políticas públicas para os moradores. Enfim, a ocupação do município, Klinton, nosso arquiteto, ele vai falar um pouco mais a frente, ela surgiu e ela se expandiu a partir daqui do centro da igreja né?! onde é localizada a igreja matriz do município. No ano de 1956, o município de Umari foi elevado à categoria de município. E a partir do desenvolvimento, tanto da expansão da ocupação, se espalhando, se espalhando não, perdão, se espalhando pelo município, a gente tem o posicionamento das comunidades (*sic.*). Mais cedo foram pontuados a necessidade de colocar mais, de saírem mais algumas comunidades que não estão representadas ainda, então a gente vai passar por uma revisão, pra que a gente possa representar cartograficamente, da melhor forma possível, a realidade do município. Bem, passando para a parte da caracterização física do município, no contexto ainda do estado, o município de Umari, ele se localiza na região dominada pela categoria de clima tropical com o inverno seco. O inverno em termos dos meses de abril a setembro corresponde ao período seco aqui, as chuvas aqui são no período de verão, é o que a gente está presenciando agora. Em termos aqui na distribuição de chuvas no estado, Umari, ele se localiza próximo à região que chove em torno de 800 a 900 milímetros por ano. E geomorfologicamente, ele tá localizado no domínio dos patamares sertanejos, região onde a gente tem uma variação de altimetria entre 200 e 800 metros de altitude no município. Falando em geomorfologia, aqui a gente tem as compartimentações geomorfológicas predominantes do município. Eu destaco aqui, esses dois limites, tanto em rosa quanto em verde, são as principais serras que fazem a divisa, com o município de Icó. Tanto a Serra do Pereiro, com formas estruturais aguçadas, e a Serra do Pereiro com formas homogêneas aguçadas. O que significa isso? Nessa região aqui, o relevo ele é mais apesar das serras, são mais suavizadas. Os topos dos morros são menos íngremes, já aqui nessa porção mais central do município é mais ocorrente a presença de serras com picos mais elevados, mais íngremes. Aqui a gente tem, ao sul do município, uma área com um relevo mais suave e,





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

sobretudo, aqui nessa parte em marrom e pega também a área central, a área da sede urbana e a região dos distritos de logradores, e ali Sítio Altos, são as áreas mais planas e rebaixadas do município. Bem, aqui é a distribuição da altimetria, a variação da altimetria dentro do município, como eu falei. Nessas áreas em branco aqui e marrom são as áreas de maior altitude, que é basicamente a serra que divide o município de Umari com Icó, enquanto aqui ao sul a gente tem as áreas mais baixas em relação ao nível do mar. E aqui é a distribuição da declividade, aonde, essas manchas em vermelho e laranja elas representam as áreas que o município apresenta maior declividade em relação em termos de relevo, em algumas áreas inclusive tendo o relevo caracterizado como montanhoso. Aqui alguns exemplos deles, no sítio Santa Gertrudes um exemplo de um local com relevo mais plano, aqui no Sítio Cachaço um local com relevo já ondulado, e aqui na Serra de Santana próximo a comunidade de Cabaceiras, já um exemplo dessa área mais montanhosa. Em relação aos recursos hídricos, um outro importante fator da caracterização física do município, a gente tem a predominância de vários riachos intermitentes, que são riachos, rios e riachos que, em boa parte do ano, eles permanecem secos. Então, em uma porção do ano, ele tem... ele corre água, que é essa que a gente está vivendo agora. Mas em boa parte do ano eles permanecem secos. Entre os principais, a gente tem aqui o Riacho Flores, Cajazeirinha, Currais Novos, Rosa Sol, Umarizinho, Urubu, Jenipapeiro, Cajueiro, eles estão representados aqui no mapa e vocês podem também consultar no diagnóstico que está no site da prefeitura. Entre também os recursos hídricos, a gente tem a grande presença de açudes particulares e açudes distribuídos pela área rural do município e o Jenipapeiro, que é o corpo d'água responsável pelo abastecimento da sede urbana. A gente tem que, sobretudo, pensando no Jenipapeiro, em toda essa grande região aqui que contribui para o Açude de Jenipapeiro, a necessidade do cuidado com a qualidade do recurso hídrico, porque todas as atividades desempenhadas aqui nessa região que contribui para o Jenipapeiro, em última instância, vai impactar na qualidade da água do município. Então, a condição ambiental e esse embate entre preservação e degradação é muito importante que as pessoas e que o poder público, elas se atentem para isso porque não é a água, ele é um bem tanto finito e vital para a nossa existência. Aqui alguns exemplos dos recursos hídricos do município, aqui ó, a Barragem do Jenipapeiro, Açude Serraria, o Açude Cabaceiras, Morada Nova, o Açude Baixio, lá na comunidade de





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Umarizinho, alguns afluentes, alguns riachos no dia do campo estavam secos, uma afluente do Jenipapeiro, um afluente do Rio Urubu, lá em Vila Nova, o Riacho da Cajazeirinha aqui no Logradouro. Bem, dando sequência, também ainda na caracterização física do município, a gente tem a distribuição dos solos do município, eles são cinco predominantemente cinco categorias, argissolos, luvissolos, neossolos, planossolos. E esses, de modo geral, solos apresentam em maior parte baixa fertilidade natural, a não ser quando nas áreas mais baixas, onde a gente tem a presença dos riachos, que propicia, o desenvolvimento da vegetação e vai conferir uma capacidade de produtividade, uma capacidade de fertilidade maior. Aqui é a distribuição da vegetação no município, a vegetação originária do município, predominante. Então essas manchas em verde aqui mais escura é onde a predominância da vegetação ainda se encontra e nessas áreas em amarelo é onde a predominância da agricultura e pecuária elas exercem maior influência. Num, outro, é... Num outro nível de detalhamento em relação ao estúdio da vegetação, aqui a gente tem sobre é a distribuição da vegetação baseada na análise de imagem de satélite. (sic.) Então essas manchas em verde, elas conversam muito com o dado anterior. Essas manchas em verde são as áreas onde a vegetação predomina. E aqui, é entre a sede e a divisa com o distrito, os municípios de Triunfo e de Umari, as áreas onde a agricultura ela se encontra com mais força no município. Bem, aqui a gente tem as unidades geológicas do município, que elas são, elas em última instância também elas vão é são influenciadas pelo relevo, pelas categorizações de relevo e se relacionam com o potencial mineralógico do município. Então, a gente aqui no município de Umari, temos alguns processos minerários em estudo pra quem sabe no futuro, caso detectada a viabilidade, fazer alguma exploração é mineral. Então a gente tem processos em fase de estudo aqui no município registrado no Sistema Nacional de Mineração, é tanto para exploração de areia como cobre, ferro, ouro, tântalo, mármore e quartzo, que são é minerais de importância econômica que a sua ocorrência e sua viabilidade de exploração estão sendo estudadas no município atualmente. Então esses são os processos que estão ativos em estudo. Bem, passando para o uso do solo rural. Aqui a gente tem uma figura que mostra a espacialização da população ao longo do município em termos de concentração de domicílios. Então essas bolinhas aqui maiores são as comunidades que concentram a maior quantidade de domicílios, por exemplo, Sítio Altos, a região do Trapiá que, é uma região grande, os distritos de





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pio X e Logradouro, o Umarizinho, os Sítios Pedras Emendadas, o Cachaço, então essas são as principais, as maiores concentrações de domicílio na zona rural. Pensando em analisar o uso e ocupação do solo do município, eu propus aqui três grandes regiões pra realizar essa análise. Toda essa grande região aqui predominante em amarelo é a região que contribui para a barragem de Jenipapeiro, onde os cursos hídricos eles se entrelaçam e encaminham pra o reservatório de Jenipapeiro. A segunda unidade é a que tá abaixo do açude de Jenipapeiro, ainda dentro do município, cortada aqui por um divisor de águas e a outra é uma sub bacia dos custos hídricos que contribuem pra o Riacho Urubu. Aqui, nessas três unidades de análise que eu mostrei para vocês agora, tem a área de cada uma delas, então, a primeira tem 174 km², a segunda 24 km² e a terceira 64 km². E o uso principal dessas, nessas unidades de análise é a cobertura vegetal, me chamou muito a atenção, a cobertura vegetal ainda muito presente em grandes áreas bastante conservadas aqui no município de Umari, isso é um ponto muito positivo para o município. E as áreas de sequeiro, as áreas de agricultura e pecuária, que são, esses dois são os principais usos em relação ao município nas três unidades de análise. Bem, aqui é uma distribuição que é muito parecida, por conta da grande predominância da vegetação, é bem parecido com aquele mapa da vegetação que eu mostrei anteriormente. Aqui a gente tem pequenas manchas em cinza que representam as áreas construídas, sobretudo onde tem concentração populacional, né, tanto a sede urbana, quanto os distritos e as comunidades rurais. As áreas de agricultura de sequeiros são essas manchas em amarelo, é onde se localiza tanto os plantios que se desempenham agora na época chuvosa quanto as áreas de pastagem. Algumas pequenas áreas de agricultura de vazante ou irrigada que contam que são aquelas que se desempenham próximo aos açudes, aos riachos, que elas permanecem o ano inteiro. E o resto, cobertura vegetal e os corpos hídricos. Aqui é a porcentagem de cada um desses usos em termos do município, então 67% do município com cobertura vegetal, 1,5% de açudes, aproximadamente 1% de área construída. Quase 30% de área da agricultura de sequeiro e menos de meio por cento é a agricultura irrigada. Aqui alguns exemplos desses usos. É a agricultura irrigada aqui próximo à área urbana, agricultura de vazante lá no Ubaieiro de cima, a agricultura irrigada no Jenipapeiro. Cultivo de feijão aqui de sequeiro lá no Barrocas, de milho lá no Santo Getrudes. Algumas áreas de pastagem, de gado e de caprinos, Sítio Baraunas, no Ubaieira de Cima, Cachaço, próxima Sede também. Maicon no diagnóstico na





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

parte socioeconômica também vai falar das outras atividades que desempenham no município, como atividade de pesca, atividade da apicultura, que é muito presente no município. Aqui essas são as principais que exercem influência no uso do solo mesmo. Então, são as que em termos proporcionais, elas impactam ou interferem mais no uso do solo. E esse uso do solo ele importa em algumas questões ambientais. É a redução e o desflorestamento, por exemplo, a remoção da vegetação, ela desprotege o solo, é uma prática culturalmente que a gente encontra em praticamente todos os municípios, é o estilo de ocupação histórico, aqui no Brasil, ela é inicialmente, ela parte da remoção da vegetação pra utilização e disponibilidade daquela área, para as atividades de agricultura e pecuária, porém, essas atividades elas geram é perda de solo, quando vem uma chuva muito forte, por exemplo, ela é ocasiona o arrasto daquele solo que ficou desprotegido com a remoção da vegetação. Então a gente tá perdendo a área agricultável, tá perdendo aquela camada de solo que tem uma fertilidade maior que, potencialmente, ela poderia ser mais adequada pra o desenvolvimento da agricultura. Alguns desses processos eu observei lá na região de Serraria. Outros casos de desflorestamento ou desmatamento lá na região de Bezerro Morto ou no Sítio Novo. Tem atividade também de carvoaria aqui no Sítio Canto, no Sítio Trapiá é mais umas áreas de desflorestamento. O uso é tanto a alteração, a remoção da vegetação, quanto o uso das áreas próximas aos riachos, também é uma coisa recorrente no município. Esse desflorestamento, esses processos erosivos, eles impactam também na qualidade, na condição dos riachos e dos açudes, deixando os açudes e os riachos aterrados, por exemplo. Então, a gente é uma condição que se repete ao longo do município. É dando sequência, também, entre é o que foi identificado também na zona rural do município são áreas de potencial que a gente precisa preservar. É inicialmente, eu queria falar um pouquinho dessas áreas de preservação permanente que eu vim falando em relação ao uso nessas áreas de preservação, que são aquelas faixas de vegetação que, segundo o Código Florestal Brasileira, é, segundo a Lei Brasileira Ambiental, ela deve ser respeitada, deve ser preservada de acordo com a dimensão do curso hídrico. No caso aqui, nos riachos, por exemplo, um riacho de até 10 metros de largura, a faixa de vegetação que tem que ser preservada no seu entorno é de 30 metros. Quando um corpo hídrico ele tem de 10 a 50 metros de largura, é 50 metros essa faixa de proteção e assim sucessivamente. Também tem a parte da área de preservação permanente dos açudes. Então, é





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

os açudes em comum da zona rural, eles têm que ter uma faixa de proteção de pelo menos 15 metros. E quando, como é o caso aqui do Jenipapeiro, o açude é destinado ao abastecimento, a faixa de proteção ao entorno dele é de 100 metros. Aqui é a distribuição dessas áreas de proteção ao longo do município, então são as áreas que são ao entorno, nas proximidades dos cursos hídricos dos riachos e dos açudes. E aqui a área de preservação do Açude do Jenipapeiro. Tem um pequeno ponto aqui de uma área de preservação de topo de morro. Aqui no município, já na divisa com o Icó, que o Código Florestal ela indica é que são áreas que precisam ter uma certa dimensão em relação do topo para a sua base e uma aclividade, né um declive muito forte. É nessas, nessas áreas o uso ele é restrito por conta tanto da importância ambiental quanto da dificuldade de ocupação nessa zona. Aqui alguns registros da condição atual das áreas de proteção permanente no município. Aqui no Açude de Morada Nova, dá para perceber que a vegetação ela foi retirada e ainda tem é o uso, né tem um cercamento aqui dentro, então a gente tem criação de animais próximo. Já num ponto positivo aqui, a área de preservação permanente do Jenipapeiro conservada. A área de APP do Riacho Umarizinho, aqui ela já tem registro de uma alteração que causada pelo o agente humano né. Aqui no Riacho Urubu também a gente tem um registro de alteração e remoção da sua vegetação e são as condições gerais que são detectadas no município. É além dessas áreas de APP, outros elementos naturais também e culturais também são de importância de preservação no município de Umari. E eles são, em grande parte, ligados à sua beleza física, à sua beleza cênica. A gente tem algumas serras, aqui é a Serra de Santana, próximo, entre ali o Trapiá e Alegre, e a Serra do Maia, que esse aqui o nome que tá lá no mapa do IPECE, o nome, digamos assim, oficial. É a serra que divide os municípios de Umari e Icó. Nessa Serra do Maia aqui também tem a presença, é a ocorrência de algumas cachoeiras. Então, as pessoas visitam por conta da beleza, para tomar banho, pra... É um lazer muito importante, então, são áreas que precisam de preservação. Outro também, culturalmente muito importante, são os açudes no município, beleza muito relevante, necessita também de um olhar de preservação. O açude de Cabaceira é um exemplo, o Serraria é outro exemplo, e o Cajueiro, que são os que foram citados na entrevista com o pessoal da Secretaria de Cultura, que são os principais em termos de visitação, em termos de uso enquanto lazer para a população. Bem, e para terminar essa fase, em relação ao uso do solo rural, a gente tem a condição das estradas no município. Alguns pontos, a





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

gente sabe que a gente está num período chuvoso, naturalmente a condição das estradas vai piorar nessa época do ano e aí é necessário o olhar do poder público. Pensando na manutenção após, na manutenção dessas estradas após essa, esse período chuvoso (*sic.*). Aqui, nesses pontos em vermelho inteiro, são todos os pontos onde a gente tem o cruzamento de um riacho ou de uma drenagem e uma estrada, esses seriam os pontos que são necessários que é uma análise mais de perto da condição dessas estradas. Porque nas leituras comunitárias foram detectados que algumas comunidades chegam a ficar isoladas na época de chuva. Tem alguns outros problemas detectados, como estradas estreitas, é a necessidade de passagens molhadas em algumas comunidades. Todas essas comunidades, esses problemas, estão lá elencados no Diagnóstico. Algumas rodovias apresentando uma degradação, má qualidade ou inexistência de acostamentos, o desenvolvimento de processos erosivos, é entre outros problemas detectados no município. Aqui, há alguns exemplos. Aqui, em estradas estreitas, Sítio Baraúnas, Trapiá. Alguns pontos muito positivos também, vale ressaltar, estrada em bom estado lá no Bela Vista, e no Rosa Sol, em termos de largura e de condição é da estrada de modo geral. Algumas passagens molhadas necessitando de reparos, lá no Sítio Pitombeira, por exemplo. Alguns trechos da BR, ai já não é responsabilidade do município, também apresentam alguma degradação. E alguns trechos de é rodovia em boa conservação. A BR a CE-151, por exemplo, em bom conservação, em bom estado de conservação. Alguns processos erosivos aqui né esses rasgos que a chuva acomete nas estradas, então a gente precisa de obras de tanto de retenção é de drenagem dessa água e recuperação dessas vias de modo geral. Bem é, esse foi a caracterização geral do uso do solo rural. Agora eu vou passar a fala para Klinton, que vai tratar das ligações do município de Umari com os seus municípios vizinhos. ”

Arquiteto do PBA 11, Klinton Melo: “Bom dia pessoal, me chamo Klinton. Sou arquiteto urbanista e fico responsável pela análise das áreas urbanas do município, tanto a sede municipal quanto os distritos. E agora eu vou falar um pouco sobre um conceito que é mais geográfico na verdade, quando a gente vai falar sobre o planejamento urbano, é necessário também que a gente faça uma análise sobre o planejamento regional. Existe um entendimento é na geografia que as cidades elas estão interconectadas e elas são interdependentes também. O que, que é isso? (*sic.*) São, existem serviços específicos, é usos e necessidades específicas que as pessoas de uma cidade



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ela vai buscar em outra, uma cidade vai oferecer um serviço específico, ela tem essa característica, e as cidades da região vai buscar essa referência. Então a partir disso o IBGE ele faz um estudo que se chama REGIC, que é a relação intermunicipal, e ele separa as cidades, faz, monta uma hierarquia em relação ao porte mesmo da estrutura que essas cidades têm e de como que é a relação entre elas, essa hierarquia de relação na verdade. Então existem cinco tipos, temos primeiramente a metrópole, que é justamente as maiores, né as cidades grandes, as capitais geralmente. Temos as capitais regionais, o centro sub-regional, centros de zona e centros locais, que geralmente eles não exercem influências muito externas né, mas uma coisa interna mesmo, que a economia, gira em torno e os serviços geralmente são prestados só para aquela população. É então a gente, isso aqui é um mapa de representação de como que é feito essa análise (*sic.*). Por exemplo, os pontos maiores aqui são as capitais e como eles exercem influência nas cidades menores. E aí o IBGE ele aponta algumas cidades que têm relação com as cidades de Umari, tá. Umari ela é classificada como um centro local, ou seja, ela exerce influência basicamente na própria cidade, são poucos municípios que buscam serviços daqui da cidade e ela se relaciona com outras cidades também da região que também são centro local. Por exemplo, Baixio, o IBGE aponta que exerce atividades, por exemplo, esportivas né, atividades, existe essa interação entre as cidades. A mesma coisa com Triunfo, que fica na Paraíba. Ipaumirim já tem uma relação de aquisição de insumos pra a produção agropecuária. Em Lavras da Mangabeira, também foi apontado com relações de atividades esportivas. A cidade de Icó, foi apontada com os maiores, as maiores interações (*sic.*). A população de Umari geralmente busca os serviços na parte comercial, na busca de vestuário calçados, quando não encontra na própria cidade, é compra de móveis, eletrodomésticos, pra serviços de saúde de baixa e média complexidade, para atividades culturais, pra transportes interurbanos e também pra aquisição de insumos para a produção agropecuária. A cidade de Cajazeiras, na Paraíba, que é classificada como centro sub-regional, também apontada a relação na parte comercial é e na parte da educação, principalmente, pro ensino superior. E por fim, temos as duas últimas que já são classificadas, é são cidades maiores né temos a capital regional, Juazeiro do Norte, que a população busca é serviços de saúde de baixa média e alta complexidade, pra transporte rodoviário interurbano e aeroviário e na parte de comunicação rede de rádio e televisão. É, a cidade de Fortaleza, né? A capital, saúde com





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

oferta de serviço de alta complexidade, e na parte de comunicação também com jornais, telejornais, de rádio e televisão que é o principal centro do estado. É lembrando que isso aqui é o que é apontado pela IBGE, isso não significa que a cidade não tem relação com outras cidades e em relações com outros tipos de serviços também. Aqui é um mapa mostrando justamente essa relação com as quais cidades ela tem a relação mais forte e o porte de cada uma delas".

Após as apresentações, foi aberto o espaço para a participação popular dos cidadãos e das cidadãs presentes, para que pudessem expor seus posicionamentos e questionamentos acerca dos temas tratados.

Jarbas Miguel da Silva, morador do Sítio Altos: "Olá bom dia, pessoal. É... Uma dúvida. Meu nome é Jarbas Miguel, eu moro, resido no Sítio Altos, bem à frente do trecho do São Francisco né? (sic.) E uma das dúvidas da gente é com relação é na parte que ele estava falando aí na apresentação anterior, ele se referia a questão da preservação das áreas. E assim, a gente sabe que os nossos mananciais são de médios pequeno porte, então são açudes pequenos e que de alguma forma eles são afetados quando da construção do Rio São Francisco. E a gente vê que assim, quando fala de preservação da área, muito acontece que esses assuntos são assoreados, num é? (sic.) Estando naquela área fora do limite, né, e que também até o curso das águas são desviados. Que iam diretamente para os açudes e, no caso, são desviados pra outro setor. Como é que fica essa questão dessa preservação, no caso da área do agricultor, do pequeno agricultor, que por vezes acaba sendo prejudicado tanto pelo assoreamento como também pelo desvios normal da rota da água? "

Geógrafo do PBA 11, João Pereira: "Brigado pela pergunta (sic.). Então. A gente tá tratando aqui de uma obra de grande importe, e também obras nesse tamanho, nessa dimensão, é praticamente impossível que ela seja, ela se desempenhe sem causar transtornos. Infelizmente, isso é um dos ônus, que uma obra desse tamanho, ela importa pra o município, pra quem tá recebendo né? A gente tem ciência desses problemas, esses problemas pontuais no caso, causados pela instalação, é recomendável, a gente tem a parte da pesquisa e da análise desses impactos enquanto empresa ambiental, nós somos também, além da parte é dos planos





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

diretores, a gente também, a nossa empresa executa o acompanhamento é das obras e dos problemas ambientais que decorrem dessa obra. Esses quando detectado um problema ambiental, a gente faz uma visita, faz uma análise técnica e reporta isso para o Ministério que vai notificar a empresa construtora. Então, analisado esse problema, a empresa construtora ela tem que promover medidas pra remediar esse problema que foi identificado. No entanto, em termos do plano diretor né é aqui a ordem do dia é, a questão da proteção né dos cursos hídricos e dos açudes e tudo mais é um espelhamento daquilo que a Legislação Brasileira, é da Legislação Ambiental Brasileira, ela é determina, na verdade. Então a gente sabe que é parece ser uma coisa contraditória, a gente está falando obviamente de preservação, de manutenção da qualidade dos recursos hídricos, sendo que também a própria construção, a própria implantação do empreendimento, ela gera os seus impactos. Então, passada a parte da obra, as áreas que são impactadas, elas passam por um plano de reparação desses impactos ambientais que decorreram da implantação, quando é elas estão ali restritas ao a desapropriação né, a implantação em si do ramal, quando ela também é exerce um impacto, pra além da desapropriação o Ministério ele notifica a empresa, já teve casos, um caso maior, um caso mais grave lá em Ipaumirim, teve um escoamento da obra pra um açude e aí é uma demanda que a gente passa para o Ministério, o Ministério vai ter que fazer o tratamento daquele corpo hídrico. Então a gente notifica o Ministério, que o Ministério passa a demanda e determina quais são as ações que a empresa construtora tem que executar. Então, é o registro é importante pra que a gente possa passar a ter informação para o Ministério e a empresa atuar lá.

Jarbas Miguel da Silva (cidadão/sociedade civil): “Nesse sentido, é seria o próprio agricultor que teria que tomar essa posição de mostrar que está sendo prejudicado, como por exemplo, até a qualidade da água mudou, a cor totalmente ficou cor de barro vermelho né? Então assim, a gente percebe que tem alguns impactos, como você disse que é inconcebível fazer uma obra desse tamanho e não ter esses impactos. Mas no caso de quem se sente prejudicado tem que buscar de forma individual?”

João Pereira, geógrafo do PBA11: “É, tanto individual quanto é em coletiva ou com o apoio do, da administração pública, a gente tem um centro de recebimento lá em Cajazeiras, a sede da





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

empresa ambiental e também o Ministério e o Canteiro de Obras lá em Bom Jesus. Eles também recebem essas demandas, mas assim, os técnicos da gente, eles rodam a obra diariamente. Então, quando encontrar, por exemplo, uma equipe da construtora ou ambiental circulando, pode parar porque todos eles são orientados a como proceder, pegar telefone, pegar é endereço, o nome de quem tem reclamação e aí a gente envia uma equipe ou o Ministério envia uma equipe pra analisar aquele problema e reportar a empresa construtora. Então é tem essas possibilidades de reportar, sabe? Tanto a empresa quanto a construtora em si. Na obra ou no canteiro e no centro de atendimento lá em Cajazeiras. Assim, a gente também né está participando aqui, a gente está fazendo essa intermediação né e a gente tem, a presença, o contato permanente com a administração, então a gente também pode servir de caminho."

Francisco Antônio Bezerra, morar do Sítio Cajazeirinhas (cidadão): "Bom dia, me chamo Francisco, mais conhecido por Titico, do Sítio Cajazeirinhas. Eu gostaria de tirar uma dúvida, porque falaram em todos os açudes da região e um açude de grande importância que ele quando tá na época da sangria dele, abastece muito o açude do Jenipapeiro. E ele inclusive, esses riachos aqui que desce de Cajazeirinhas, Baixio dos Gaviões, Logradouro, até aqui no Canto. O Açudo do Sítio Flores, não foi constado aqui no município, eu não vi falar de jeito nenhum. Não sei qual é o motivo."

João Pereira, geógrafo: "Então, é o Diagnóstico da gente tem 600 e poucas páginas. Aí a gente tenta reduzir na apresentação, pra não ficar tão longa, apesar de ser uma apresentação muito longa, pontuar de forma geral aqui condensando essas informações na apresentação, mas lá no Diagnóstico ele é discutido os principais açudes né, assim, os recursos hídricos em geral, tudo, as condições de modo geral do município. Então, lá é tanto o Riacho dos Flores quanto os açudes, eles estão, foram considerados assim, eles estão presentes tanto nos mapas de recursos hídricos, esse se tem um mapa, a gente não imprimiu, mas eu posso mostrar ao senhor é que ele tá lá, ele tá representado. (sic.)"

Lizan Irineu Andrade, morador do Logradouro (cidadão): "Bom dia a todos. É quero cumprimentar toda a equipe responsável pelo evento, os cidadãos presentes, cidadãs. É eu queria, me chamo Lizan Irineu, sou advogado e apicultor criador de abelhas, assim como alguns aqui presentes. E





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

assim, é, fazer alguma consideração, umas pontuações aqui. É foi dito na primeira audiência que o impacto da obra em si fisicamente, que é o trecho é de 200 metros de largura né o canal? Que Umari era, seria pouco, em relação aos demais municípios, pouco impactada né? Um pequeno trecho em relação a Triunfo, Santa Helena, Baixio. É só que em relação à apicultura, a questão do pasto apícola das abelhas, é se você pegar ali de Santa Helena o trecho do canal até chegar em Triunfo dá mais de, acho que mais de 7 km. Eu não tenho esse dado, mas eu fiz assim, mais ou menos pelo Google, sabe. Aí sim, o impacto, na verdade, é de em relação à apicultura é de todo esse trecho. Porque, apiários, e alguns até que estão aqui, situados na Amarração, Altos, é, Currais Novos, Iracema, Umburana, é Logradouro, Bela Vista... Todos eles, esses apiários, estão sendo impactados pelo desmatamento da obra. Apesar de que não atingiu, não entrou dentro do território de Umari em determinados locais, mas assim, fazendo um resumo, o pasto apícola as abelhas, elas vão buscar o alimento delas em média, na faixa de 1,5 km a 3 km ou mais, dependendo da genética, da espécie né. E assim, tanto, fica aquela coisa, que tanto os apicultores de Triunfo nessa margem... que está sendo desmatado, estão sendo afetados totalmente, assim como os de Umari. Ai assim, só queria que vocês constassem isso pra levar assim até com o Ministério, que houve, assim um impacto na faixa, eu calculei, de 200 hectares de desmatamento. Ai assim, isso é importante constar, que Umari em termos de apicultura, não foi só um trechinho, esse trecho total que está passando viu (sic.). A gente quer assim, que isso afeta tanta questão no meio ambiente, a importância das abelhas quanto a polinização, a recuperação né. Acredito que a obra tenha toda a sua relevância ambiental né. Assim, chega com os impactos, mas assim, os benefícios futuros serão melhores né. Ai assim, pra esses benefícios futuros, levar-se em consideração esses impactos que tá tendo agora certo. E essa questão assim, a abelha, resumindo, pasto apícola dela, ela vai buscar em torno de 1,5 km a 3 km. Aí se constar naquela área, tá tendo aqueles 200 metros. Estou repetindo, mas para reforçar, certo? Tá tendo aqueles 200 metros de impacto, ali de desmatamento, aí todos esses apiários, tanto em Umari como em triunfo que fazem parte, estão sendo muito impactados. Certo? E assim, aí está partindo dos apicultores agora fazerem eles mesmos o reflorestamento para compensar esse pasto apícola perdido. Certo? E assim, uma sugestão e um pedido que eu faço assim, até para se chegar ao Ministério, o Ministério da Integração, dá algum apoio financeiro ou material, assim, de chegar junto com os





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

apicultores locais, de trazer, assim, de doar, pelo menos, caixas ou então mudas, caixas de abelho, principalmente, para dar uma compensada nessa perda que estão tendo, certo? É assim, é só isso que eu... (sic.) Obrigado!"

Geógrafo do PBA 11, João Pereira: "Eu agradeço a sua colocação, a gente e aqui no caso, hoje, a gente tá apresentando um retrato daquilo que ocorre dentro dos limites de municípios. A gente obviamente sabe que a gente tá tratando aqui de um elemento natural, de um elemento biótico que ele não respeita necessariamente é a delimitação política. Então, na fase de propostas também, a gente pode pensar em a gente promover algumas ações ou pensar em conjunto algumas ações que abarquem isso. É tanto alertando o Ministério quanto pensando na articulação municipal junto ao Ministério para que ele exerça alguma atividade em benefício para compensar, obviamente, a gente sabe é desse... (sic.) As abelhas elas não respeitam o limite territorial, né? Então assim, o impacto é com certeza ele é grande, ele é relevante, então a gente acolhe com certeza essa sua colocação. Perfeito, pronto. A gente reforça né na descrição econômica, na parte da Apicultura. Obrigado."

Jimmy Kêndall, Secretário de Administração: "É bom dia pessoal, sou o Jimmy, e sou o secretário de administração do município e uma das propostas que eu levo ao Ministério da Integração é sobre esse canal, sobre a abertura de uma comporta ou de uma... O ramal diretamente ao Açude Jenipapeiro 2 (sic.), onde por leito natural, ele desse uma abertura de comporta, ele desceria por leito natural em torno de 8 ou 7 km e por uma adutora que ligaria ao Açude diretamente por 6 km em linha reta. Isso já é um desejo que a gente faz parte da cadeira da Bacia do Salgado, município de Umari, a gente vem brigando com isso desde 2019, porque o leito... canal do salgado que existe o braço a ser feito esse leito natural do Apodi chegaria ao mesmo leito que desceria por rio salgado a mesma água onde do açude Jenipapeiro 2 a sangrando essa água desceria pelo rio salgado que já é o curso natural hoje, quer dizer, eu acho que abasteceria um açude Jenipapeiro 2 influenciaria no abastecimento dos três municípios que depende desse açude para a sobrevivência, em vez de um braço salgado que ainda vai ter 35 quilômetros para descer no mesmo leito perene do Rio Salgado. Obrigado"





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Geógrafo do PBA 11, João Pereira: “Obrigado, secretário. Essa é uma demanda que é também foi pontuada em Ipaumirim e também foi pontuada em Baixio. Semana passada na Audiência de Propostas lá em Baixio o Claudio, representante do Ministério, indicou que também os municípios se articulem pra junto com o Ministério e com a empresa estadual, que vai gerir o recurso hídrico depois da implantação da obra, buscar essa viabilidade do abastecimento do município. Algumas dificuldades assim relação a despejar água diretamente no leite natural é porque o controle do abastecimento ele fica é comprometido quando se comparado à estrutura de canais sabe. Então, tem aquela questão da vazão controlada, a questão de não poder ter adoções ou retiradas de água, clandestinas. Então, esse controle é mais difícil. Aí, necessita de um estudo, de uma análise tanto do Ministério quanto do órgão estadual, observar qual vai ser a melhor medida, de fato. Mas é uma demanda que o Ministério, ele já está ciente, inclinado a tanto apoiar os municípios como uma medida que ele próprio é indicou, a articulação entre os municípios aqui, que são abastecidos para o Jenipapeiro, solicitar ao Ministério e ao órgão estadual a viabilidade desse abastecimento. Isso, então assim, o processo ainda está em andamento, então dá tempo. Então é os municípios se juntarem, se movimentarem nesse sentido.”

Neste momento, foi iniciado o segundo bloco de apresentações do Diagnóstico Municipal do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE, destinado à apresentação dos temas Uso e Ocupação do Solo Urbano e Saneamento Básico e Outras Infraestruturas.

Arquiteto e Urbanista do PBA 11, Klinton Melo: “Pessoal, eu gostaria de sugerir para quem está mais no fundo aí se puder chegar mais para frente, para visualizar melhor o que a gente vai apresentar aqui. Vai ter muitas fotos né e aí vocês vão conseguir diagnosticar e perceber tudo que a gente está apresentando. É a gente vai começar agora apresentando a área urbana tá do município. E acho que é do interesse de todo mundo né as melhorias que a gente está... que a gente vai propor, né, a partir desse Diagnóstico de mostrar como que tá a situação atual. Bom, agora eu vou falar especificamente da sede do município, aqui a gente tem um mapa mostrando onde estão as áreas urbanas, né? É a Sede Municipal, o Distrito Logradouro, o Distrito de Pio X, vou falar sobre esses três elementos, mas com foco principal na sede municipal, vou falar dele primeiro e ao final falo dos dois distritos, como que tá a condição, as estruturas, enfim. É falando





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

um pouco sobre a evolução urbana né da cidade de Umari, é uma região que antigamente era ocupada pelas, por indígenas né, pelo povo Cariri. E no século 18 começou a ocupação inicial, a partir, da construção da capela pelo francês Joseph né, tem até no hino, e foi construída uma capela próximo ao cemitério que depois veio dar lugar à igreja matriz. Então essa região é a primeira, ainda no século 18, a primeira área a ser ocupada. É depois no início do século seguinte se construiu o mercado municipal, a igreja matriz foi construída e essa é a região onde é a gente percebe que existe um contexto mais histórico né o princípio de ocupação da cidade. E aí na década de 20 a cidade se expandiu mais um pouco, ainda se limitando ao centro aqui né, no centro da cidade. E somente, a partir do final da década de 50, quando passou a se tornar de fato um município de Umari, houve também um outro momento de expansão, já na década de 60 né, que se expandiu inclusive pro Bairro Alto Pontes e o centro também se espalhou mais né. E foi crescendo durante esse período foi um crescimento, de certa forma, tímida, mas que se expandiu e é a partir da década de 90 já foi construída uma outra parte no bairro Alto Pontes, que é no conjunto habitacional, final da década de 90, isso já é em 98, e na década seguinte, nos anos 2000, o bairro Alto Pontes se expandiu. A região antes conhecida como sítio Veneza também houve uma expansão já havia umas ocupações lá mas houve um aumento e já na década de 2010 no final dela praticamente, houve também a expansão pro bairro Monsenhor Carlos e que é um movimento que ainda está acontecendo né, essa expansão para aquela região da cidade assim como também pro bairro Alto Pontes. É aqui eu trouxe algumas fotos para ilustrar, infelizmente é por causa da luminosidade que acho que não vai dar para vocês verem muito bem, mas é basicamente apontando aqui esses pontos da cidade que eu comentei. Bom, falando um pouco sobre a questão da regularização fundiária né, a gente fez um estudo na cidade de Umari em relação a isso, só explicando primeiramente né, o que se trata regularização fundiária. Surgiu primeiramente como uma preocupação pelas, nas áreas ocupadas pela população de baixa renda que estava ocupando áreas de risco, então existe uma preocupação urbanística ambiental. E a regularização fundiária ela é importante justamente para facilitar a gestão do poder público no território urbano, evitar ocupações irregulares, ocupações de risco em áreas de APP, em áreas de deslizamento, em áreas de alagamento é, e também é garantir né, conferir o título de propriedade pro, pra quem é o proprietário do imóvel né. Então isso dá garantia também em relação a, pro





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

morador no sentido de cobrar também do poder público as melhorias que, pra a região ali, pra onde o terreno dele está inserido. Então a regularização fundiária, ela abarca esses três temas aqui né. É uma questão urbanística, ambiental, uma questão social e uma questão jurídico legal que vai garantir os direitos né e os deveres, tanto do poder público quanto do proprietário em relação ao seu imóvel. E aí falando um pouco sobre a estrutura sócio espacial da cidade, é a cidade de Umari, ela possui um perímetro urbano né definido por Lei, a Lei 339 de 2020, que definiu um perímetro urbano e também nessa mesma lei também tem a o perímetro dos distritos de Pio X e de Logradouro. A gente percebeu ao analisar o mapa e o perímetro definido por essa Lei, que os pontos, as coordenadas que foram colocadas, ela acabava abarcando também muitas áreas remanescentes. O que são essas áreas? São áreas com características rurais que estão sendo consideradas como áreas urbanas. Isso não é interessante pro município, porque traz deveres e obrigações pro poder público de tratar essas áreas que têm características rurais como se fossem características urbanas. Então traz obrigações, por exemplo, é de levar elementos, né equipamentos urbanos pra áreas onde não tem necessariamente essa necessidade. A gente não percebeu que são áreas é que têm essa demanda, que existi um que tem existido um aumento demográfico nos últimos anos que justifique abarcar essa área tão grande e acabar comprometendo o poder público, e isso pode trazer diversos problemas, inclusive financeiros se o município não houver muitos recursos né. Então é interessante que se adequem essa ocupação, esse perímetro né, de acordo com a ocupação existente e prevendo o que a gente está fazendo aqui é justamente um plano diretor é pensando para os próximos 10 anos e isso pode ser revisto mais futuramente né. Então, pro período dos 10 anos, a gente vai buscar ter uma análise mais próxima da realidade de agora e acompanhando a tendência do que o município vem tendo nos últimos anos né. Nos últimos anos, o, não houve um aumento populacional né, pelo contrário, diminuiu a população de Umari nos últimos 20 anos. Então, a gente vai é apresentar isso aqui. Aqui a gente fez uma sobreposição do limite proposto, proposto não, definido pela Lei Municipal e aqui em amarelo a gente tem a área urbana consolidada área urbana consolidada é justamente onde já existe ocupação né, onde a cidade já se ocupou, onde já tem uma estrutura viária né, mesmo que ainda não tenha uma pavimentação, enfim mas ela já tem uma estrutura né, já tem uma iluminação pública, já tem casas né, já está consolidado como área urbana. E aí considerando





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ao invés de considerar o perímetro urbano pra a gente fazer uma análise da densidade demográfica, a gente vai analisar justamente utilizando da área urbana consolidada né, o perímetro dessa área urbana consolidada para fazer uma leitura da densidade demográfica. E aí a gente chegou considerando a população de Umari e a área desse perímetro, a gente chega num número de 61.22, 61 habitantes por hectare. Isso, é segundo análises né geográficas, é uma ocupação média, o que caracteriza que é uma boa ocupação, né, no sentido de que não existe um adensamento populacional, ele está bem espalhado no sentido territorial, né, não é uma coisa que está muito espraiada, espaçada e também não está muito adensada. E aí, apesar disso, apesar de ter essa boa distribuição, é possível da gente identificar também que ainda existem vazios urbanos na cidade, né. Isso não é interessante que o município tenha muitas áreas urbanas, muitas áreas vazias né, terrenos vazios dentro do, da área urbana. Porque gera uma demanda de, por exemplo, a cidade se expandir em áreas onde ainda não tem infraestrutura, sendo que numa área onde já tem infraestrutura vai ter um terreno lá que está sem uso né. Então é interessante que a gente tenha esse olhar atento para as áreas vazias. E o que são áreas vazias? Não é simplesmente um terreno vazio, um lote vazio. É também. Mas também é imóveis que estão abandonados, que estão sem uso. É estão, enfim, em estados de abandono mesmo. É a gente apontou isso também no nosso mapa de uso e ocupação e eu sugiro também que vocês depois deem uma olhada tanto no diagnóstico que está no site né, pra visualizar isso tudo que eu estou apresentando, quanto também se tiver curiosidade pode levantar para dar uma olhada no mapa. É a gente aponta esses espaços também no mapa né, as áreas vazias do município. Bom, em relação à morfologia urbana, ela se caracteriza por um centro, um núcleo né, onde se concentram as principais atividades comerciais e de serviço do município, enquanto os bairros têm predominantemente um uso residencial né. Então a gente trouxe aqui só umas fotos para ilustrar os comércios e serviços existentes no centro. É os equipamentos comunitários também estão concentrados, mais no centro né. Temos a unidade de básicas de saúde, as escolas estão concentradas no centro, a areninha que foi construída, centro de cultura. Então a gente percebe que os equipamentos estão mais concentrados no centro e os bairros eles têm mais um uso residencial e não têm tantos desses equipamentos é próximos né. A gente percebe também que é a tipologia das casas, das construções, de um modo geral, elas são de médio padrão na maior





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

parte da cidade. Existem casas também de um maior padrão construtivo e existem casas de baixo padrão construtivo né, com as características mais de precariedade no sentido construtivo né. É então foram identificadas, existem casas de Taipa ainda, dentro da cidade né, casas que estão apresentando rachaduras em alguns pontos né. Mas de um modo geral, a gente visualizou que as casas são de médio padrão na cidade. E aí a gente também identificou alguns assentamentos precários. O que são assentamentos precários? São justamente áreas da cidade onde já estão ocupadas né, já existe uma ocupação consolidada, mas que ainda falta uma infraestrutura que seria básica né, para considerar incluída né dentro da área urbana e cumprindo todas as funções é e direito à cidade. Então, a gente percebe que existem muitas vias sem pavimentação né, sem saneamento básico, com esgotamento sanitário na rua, é iluminação precária, é como eu falei né, casas de taipa ainda inseridas no contexto urbano, é ruas esburacadas, enfim, ausência de sistema de drenagem né. Então, essas áreas foram identificadas, também estão apontadas no mapa. É os pontos críticos né que foram apontados com assentamentos precários estão no bairro Alto Pontes e numa área é considerada centro da cidade, mas que está mais próxima ali da saída, sentido Pio X. Bom, em relação aos valores e tributos né, todas as características que eu falei, elas também acabam refletindo nos valores e tributos né, no IPTU que é pago e no valor né do imóvel também, no valor do terreno do imóvel. É o município ele não possui uma planta genérica de valores relacionados ao imposto, apesar da Lei 374 de 2021 que trata do código tributário, ela faz referência à existência de uma planta, mas na verdade ela apresenta uma tabela contendo os valores relacionados com o nome dos logradouros né, com o nome das ruas. E aí existe um valor que é a calculada, essa lei também ela apresenta uma base de cálculo né, uma fórmula de cálculo para chegar aos valores do IPTU de cada imóvel em relação àquele logradouro. E o valor do IPTU ele vai alterar de acordo com a estrutura também que existe ali naquele né, naquele logradouro. É a gente percebeu que os valores mais altos estão concentrados justamente no centro da cidade, que é onde detém maior infraestrutura, maior quantidade de equipamentos comunitários né, serviços, e é nos bairros os valores são mais baixos né, justamente também refletindo essas questões que eu apontei em relação a infraestrutura. É em termos de mercado, é os preços de compra e venda de imóveis né, tanto de imóvel construído quanto de terreno, é a gente trouxe aqui uma média tá de valores, segundo o que nos foi apresentado é pelos servidores né, alguns





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

servidores da prefeitura que a gente consultou durante a entrevista. Então a média de valores do imóvel construído no centro da cidade, uma média tá, de 110 mil no bairro Alto Pontes, de 20 mil no bairro Monsenhor Carlos, que é um bairro novo né, está em movimento de expansão. 75 mil no Distrito Pio X, em torno de R\$ 50 mil, e no Distrito Logrador em torno de R\$ 25 mil. Já a média dos terrenos no centro é em torno de R\$ 22,500 mil, no bairro Alto Pontes, R\$ 4 mil, no bairro Monsenhor Carlos, R\$ 11.500 mil, no Distrito Pio X, R\$ 10 mil, e no Distrito Logrador, R\$ 4 mil. Então esses valores que a gente traz aqui, justamente eles... se encontram né com a questão do que a gente identificou também como os assentamentos precários né, como as áreas da cidade que estão necessitando mais de melhoria de infraestrutura. É foram identificadas também algumas ocupações né, isso aqui é considerado que são conflitos em relação à legislação vigente tá. O Código Florestal Brasileiro determina é as áreas de APPs né em torno de todos os corpos hídricos né, necessários, que sejam respeitados um afastamento, existem afastamento de 15 e de 30 metros. No caso de áreas urbanas né, a gente considera 15 metros, o mínimo. E segundo o que foi levantado, a gente tem algumas ocupações. Aqui no é no Riacho de Januário, aqui próximo da cidade. É e também no açude de Zé Gouveia, que já fica próximo, já fica no bairro Monsenhor Carlos. Também tem algumas ocupações ali que estão muito próximas a ao açude que é uma área de APP, são áreas onde a mata ciliar deve ser preservada, então isso configura também irregularidades tá, conflitos de ocupação. É outra coisa também que foi apontada por moradores né, foi identificada, é são áreas alagáveis né aqui na no centro da cidade. É um problema que é pontual né pela questão de que aqui as chuvas né ocorrem em um determinado período do ano e que quando ocorrem, a gente recebeu um vídeo de um morador, isso aqui é uma imagem desse vídeo, a gente não conseguiu identificar o autor, inclusive se vocês souberem, para a gente dar os créditos. É, mas da rua aqui em frente à praça, é alagada, né? E também foram encontrados outros pontos de alagamento, justamente nessa rua aqui. É, não tem o nome dela, não tem, mas é justamente essa rua aqui atrás da lotérica, né? Que vai chegar até lá na ponte, na saída pro bairro Alto Pontes. Também é uma área que, em períodos de chuva, é tem um histórico de sofrer com o alagamento. E aqui está esse, o mapa do uso do solo, né, com identificando todas essas questões que eu apresentei para vocês. E com um acréscimo de um ponto, que é necessário falar também, é que é a ocupação da faixa de domínio das rodovias. Isso é uma coisa assim, é problemática, pela





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

questão de que a cidade simplesmente ela se desenvolveu né ao redor da rodovia, isso não foi cobrado na época. Mas a legislação vigente né do estado do Ceará, ela determina que é necessário que exista uma faixa de domínio é nas rodovias estaduais de 20 metros para cada lado, a partir do eixo da via. Então, a gente apontou aqui como um conflito também né de ocupação é relacionado a isso e que no documento de propostas, na próxima etapa, a gente vai trazer uma proposta para solucionar essa questão e para que isso não se torne mais irregular. É gente propôs que seja feita a municipalização desse trecho dentro do contexto urbano, justamente para que essas áreas é estejam adequadas, estejam legalmente adequadas e que possa ser feita, por exemplo, uma regularização fundiária, e a aplicação de instrumentos urbanísticos, que é uma das obrigações né que o Estatuto da Cidade traz, é de política urbana mesmo né, de como... gerir exatamente o solo urbano é através de instrumentos urbanísticos, que é tipo a Lei, né? E é a partir do momento que isso aqui se tornar uma ocupação adequada, os instrumentos também podem ser aplicados e isso facilitar o gerenciamento das políticas urbanas né e trazer maior conforto para a população, maior é desenvolvimento da cidade, certo? Bom, falando um pouco sobre a questão do patrimônio cultural material. Eu vou me ater aqui no contexto do somente do patrimônio material tá. É falando um pouco sobre os órgãos de proteção é de bens patrimoniais, na esfera nacional nós temos o IPHAN, tá certo, que é o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Na esfera estadual, o responsável é a SECULT, a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará. E na esfera municipal, a responsabilidade é com a Secretaria Municipal de Cultura. Nós temos dois tipos de bens, tá certo, os bens tangíveis ou materiais, que é justamente sobre esses que eu vou falar, que são os de natureza física né, são aqueles que podem ser só tocado, ser vistos, manuseados no mundo físico mesmo né, eles ocupam um espaço no mundo real. E temos também os bens intangíveis e materiais, que são conceitos técnicos ou um modo de fazer né, que possuem um valor cultural. Por exemplo a cidade de Umari ela determinou por Lei que a Festa do Padroeiro, ele é um patrimônio cultural do município. Então isso é determinado por Lei, é justamente esse bem intangível. Mas por exemplo, um modo de fazer, de cozinhar uma culinária específica, isso também pode se tornar um bem imaterial. Tá certo? Falando especificamente sobre os bens da cidade de Umari, é a gente percebe que a cidade existe muitas edificações históricas né, que é justamente aquelas que foram construídas no período inicial da cidade, e que





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

isso traz uma identidade pro povo de Umari né, uma identidade de... A identificação mesmo né com aquela arquitetura, que desde que nasceu a pessoa passa por ali, então ela comprehende que aquilo ali é uma coisa importante e que deve ser valorizado tá. Então existem é formas de se preservar e se proteger esses, esse patrimônio né. A gente tem aqui o exemplo da edificação da Igreja Matriz né, construída em 1928. Temos o a edificação do mercado municipal, que é uma construção de 1919 e que já foi muito descaracterizada né, é uma edificação que tem um valor histórico e que poderia ter um uso é que contemple melhor né, os, a população umariense e que seja preservado né, é importante. Temos edificações com históricas também com estilo art decó, que é um estilo arquitetônico que já se tornou característico né do Ceará, não só do Ceará, mas do Nordeste de modo geral, é e que também traz esse sentimento de pertencimento, de identidade pra a população. É falando um pouco agora sobre a estrutura viária, nós fizemos aqui uma classificação das vias, mas a gente não fez aquela classificação de vias, aquela que como o Código de Trânsito Brasileiro traz né? A gente fez uma classificação mais simples justamente porque pra se fazer um estudo desse de classificação mais ampla, precisaria de um estudo mais aprofundado e que a gente aqui... na nossa função, isso não cabe no nosso tempo, enfim, né, no que a gente tem que entregar (*sic.*). Então a gente classificou as vias como principais, secundárias e as vias sem pavimento. Pra, pro que a gente precisa, isso aqui já é suficiente pro entendimento dos fluxos né e do que que é prioridade, digamos assim, tá certo? (*sic.*) Então, a gente tem as vias principais aqui em amarelo, são as vias de maior fluxo né, tanto de carro quanto de pedestres são as mais utilizadas. Temos as vias secundárias, que é justamente as vias que fazem o acesso das vias primárias pros bairros né, a distribuição na malha urbana, elas estão aqui indicadas em verde, e em cinza, com um pontilhado, não vai dar para ver aqui, mas tem um mapa específico, é são as vias sem pavimentação, e a gente identificou que existem muitas vias sem pavimentação dentro da cidade de Umari. É a gente identificou também alguns problemas relacionados a trânsito né nessas vias, é carros estacionados em locais inadequados, é motos né, motos paradas em calçadas, então a gente também é entende que falta uma questão de fiscalização e acompanhamento né, dos desse, dos transportes de um modo geral. Outra coisa também que identificado em vários pontos da cidade é a quantidade de entulho né, de resto de construção que são depositados nas vias e que é necessário que exista uma política pública é para resolver





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

essa questão né. A pessoa é, não tem onde colocar o entulho e aí acaba depositando na via e isso traz transtornos tanto de trânsito, enfim, como é, enfim a estética mesmo da cidade de um modo geral né. Não é uma coisa confortável. É em relação à mobilidade urbana, na cidade de Umari, ela não existe um serviço de transporte público é como alternativa existem os moto-táxis, que é um serviço que não é legalmente reconhecido né. Não existe uma legislação específica que vai tratar desse transporte. Existem os taxis né, que já é um transporte reconhecidamente né, ele é cadastrado. Então existem cerca de 10 táxis e aproximadamente 6 motos táxis que nos foi passado, nas entrevistas. E além disso também existe o transporte alternativo, que são de carros e eventualmente fazem um serviço de transporte de levar a uma outra cidade e tal. Então, isso configura como um transporte alternativo e que também não é regulamentado né. Aqui a gente tem um mapa de mobilidade urbana, que é justamente o tempo né, a distância que as pessoas têm para se locomover na cidade, considerando o centro né, onde tem a maior quantidade de comércio e de serviço, o tempo de, que as pessoas levam de caminhada né dos pontos extremos da cidade até o centro. É então o percurso mais longo que a gente tem é o percurso de 18 minutos, saindo do bairro Monsenhor Carlos o que é um período longo né, considerando que tem pessoas que têm debilidade de mobilidade né, idosos, pessoas deficientes. É então é uma questão pra ser considerada também pela questão da mobilidade urbana. E temos também a parte de acessibilidade que compõe né essa parte de mobilidade que é a adequação de calçadas. A gente encontrou é algumas partes com barreiras físicas ocupando calçadas, algumas casas invadindo calçadas né, área pública, é corrimão em lugar indevido, rampas né colocadas de formas, é, enfim. O individual ali pro proprietário do imóvel, mas não considerando que aquilo ali é um bem público né, um lugar onde todo mundo vai passar e que justamente pode dificultar a mobilidade de pessoas que têm mais dificuldade né. A gente identificou que algumas rampas né existentes pra fazer a mobilidade, elas também não estão adequadas em relação à norma brasileira 9050 que trata sobre essa questão né. Então existe o tipo de calçamento né de pavimentação específica, uso de piso podotátil, enfim, pra que seja feita a acessibilidade universal. Agora falando um pouco sobre o distrito de Pio X né, ele está aproximado aproximadamente 10 km da sede. É ele em 91, ele era categorizado como vila quando foi elevada à categoria de distrito e através da Lei Municipal posteriormente né, essa Lei foi revogada e redefinida pela Lei 366 de 2021. Aqui é a via





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

né de principal acesso de Umari pra Pio X, é através da CE-284. Ela se encontra totalmente pavimentada. É aqui nós temos um mapa da área urbana do Distrito Pio X com a localização dos principais é equipamentos comunitários né que são as praças, as escolas né, o posto de saúde, a igreja. É e apesar do IBGE ele reconhecer o Distrito de Pio X como área urbana é, eles não forneceram dados demográficos né, qual é a população do distrito. Então a gente consultou as agentes comunitárias que prestaram um ótimo serviço, foram super solícitas e é indicaram que atualmente na sede do distrito existem 872 moradores e nos sítios e localidades rurais que pertencem ao distrito é existem cerca de 294 pessoas. Aqui são alguns dos equipamentos existentes né, tem a escola José Gustavo Pinheiro Torres, a creche Rita Ferreira Alencar, a unidade básica de saúde Manoel Pinheiro e uma areninha recém construída né, próxima rodovia CE 284. É em relação ao sistema viário e infraestrutura urbana, é o Distrito Pio X ele apresenta uma precariedade, existem vias muito esburacadas, esgotamento sanitário na rua, muitos animais soltos nas vias né, foram encontrados porcos, cabras, é cachorro, gato. É então é uma questão que a gente vai considerar também na hora de trazer as propostas, tá certo? É também foram encontradas algumas irregularidades urbanísticas. Aqui na sede também foi encontrado como poste no meio da via ou é casas que avançaram pra cima da calçada e inclusive abraçaram um poste, houveram algumas situações assim, também foram identificados entulhos nas vias, é a praça principal, inclusive no caminho, quando a gente estava vindo para cá, a gente viu que estava sendo reformada né isso aqui foi feito antes da reforma começar, então a gente trouxe aqui as questões né, os bancos estavam deteriorados, é tava o calçamento deteriorado, a outra praça identificada lá também, o calçamento está deteriorado né, houve extravasamento de rede de esgoto no meio da praça, o parquinho também está precário, então são essas questões que a gente identificou em Pio X que a gente vai tratar no documento de propostas. Em relação ao Logradouro, está localizado a 6, aproximadamente 6 km da sede, é até o ano de 2010 ele era categorizado como Vila também e foi é considerado distrito pela Lei 145, que posteriormente, em 2009, posteriormente foi revogada e redefinida pela 365 de 2021, caracterizando lá o nome dos logradouros. Inclusive, foram identificadas algumas incompatibilidades entre o que determina a Lei e o que a gente encontrou *in loco* né. *In loco*, lá a gente via que algumas placas no nome das ruas tinham nome, mas no documento da legislação tinham outro nome. É essa aqui é a via de ligação





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

né, entre Umari e o Logradouro, a estrada do Logradouro, ela se encontra sem pavimentação. Todo o trecho, na verdade, de Umari até Logradouro, não possui pavimentação. Aqui é um mapa né dessa área urbana, identificando também os equipamentos comunitários existentes né, o posto de saúde, a escola, praça, a igreja. É o Distrito de Logrador ele não era reconhecido pela IBGE, então, ele também não apresentou os dados demográficos (*sic.*). E também, segundo as agentes comunitárias né, as agentes de saúde, é o distrito possui 399 moradores e os sítios e localidades rurais pertencentes ao distrito possui 454 pessoas. E são algumas fotos dos equipamentos comunitários. É os equipamentos de Logradouro já apresentaram uma... melhor qualidade né em relação à estrutura mesmo né a praça está em bom estado de conservação, existe a academia né recém construída, o parque infantil, existe né a creche Maria das Dores, a escola Antônio César de Menezes e a unidade básica de saúde, existe uma quadra de esporte situada na praça do Dr. Francisco, que essa sim foi uma coisa que foi apontada pela comunidade como uma, um ponto melhoria né que é necessário, é inclusive pra se fazer uma cobertura pra que se incentive também o uso né da quadra pela população. Foi identificada também uma agência de correios que é para receber as encomendas do distrito. Em relação ao sistema viário, as vias, não existe nenhuma via pavimentada né no distrito, são todas é estradas de terra, é algumas vias estão esburacadas, é não algumas, não existem calçadas né, as calçadas existentes são feitas pelos próprios moradores, as casas mesmo, construindo calçadas, mas não existe uma linearidade né, uma continuação dessas calçadas. É existia também irregularidade urbanística, como eu falei né, de casa avançando para parte da via, né? Aqui tem um poste público ao lado da varanda da casa. É aqui também, né? Casas muito próximas da via pública. Agora eu vou passar para o meu amigo Ozandir, ele é um engenheiro ambiental e vai falar sobre a parte de infraestruturas da cidade. Obrigado!"

Engenheiro Ambiental do PBA 11, Ozandir Frazão: "Bom dia pessoal, beirando a tarde né? Eu sou Ozandir Frazão, sou engenheiro ambiental, sanitarista e mestre em gestão ambiental. Eu vou tratar dos assuntos sobre algumas infraestruturas, tanto de saneamento como outras infraestruturas que compõem *internet*, telefonia, é, iluminação pública e energia elétrica. Tratando sobre o sistema de operacionalização das infraestruturas de saneamento, temos um marco legal que nele está atrelado às infraestruturas de operações, que compõem sistema de





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e sistema de gestão de resíduos sólidos. E aqui a gente traz alguns exemplos. Onde compõe o sistema de abastecimento de água dentro do município que é por poços por cacimba, tanto artesiano como semi artesiano e cacimbões, que é poços amazonas. Temos também um sistema de Jenipapeiro né, que abastece na maior parte a Sede do município e Pio X. Temos uma dinâmica aqui do sistema de esgotamento sanitário que será implantado, mas essa é só uma demonstração para dentro do município, na sede, sobretudo a sede, que vem de a sua coleta do esgoto, a estação elevatória até o tratamento e o seu descarte de forma adequada. E um exemplo de um sistema de esgotamento sanitário é sustentável dentro do município, no caso aqui é o banheiro seco, onde você pode reutilizar o resíduo né, no caso as fezes, que é a parte sólida, e o líquido ele pode ser destinado como uma forma de drenagem e aí você faz um aproveito pra o agricultura dentro do município, a agricultura familiar. Aqui temos a central do município, o município é contemplado pela CONSCENSUL, da central municipal de resíduos sólidos, onde foi construído já um galpão, que é esse galpão aqui de coleta seletiva, mas serão construídos ainda outros galpões de compostagem, ainda tem outros galpões de orgânico, serão colocados balanças e tudo isso está sendo contemplado pelo CONCENSUL. E aqui é um exemplo do sistema de drenagem que será implantada, no município já tem alguns que já é implantado e outros que ainda tá parcialmente e outros locais que não tem a implantação. Tratando do abastecimento de água, temos aqui alguns exemplos, né? A primeira foto é a barragem do açude de Jenipapeiro. A segunda foto é o açude. Desculpa, a segunda foto é o sistema de abastecimento do poço, pela CAGECE, ambos. É a agência aqui acaba sendo responsável pela gestão. Tem o processo do laboratório de dessalinização. Tem aqui um exemplo de captação de água pluvial né? Tem um, a cisterna que foi contemplada por um milhão de cisterna pelo governo federal e precisa realmente de manutenção e aqui é uma captação do calçadão que é foi encontrada dentro do município. O SISAR também atua no município, sobretudo no Logradouro. Aqui são alguns exemplos é de abastecimento de água na sede do distrito de na Zona Rural. Na sede de Umari e no distrito Pio X quem ingere é a CAGECE. Então tem um reservatório elevado em cada um desses municípios de 100 mil litros. No distrito de Logradouro, na localidade de Cajazeirinhas e Agrovila, Logradouro quem faz a gestão, numa boa parte, é o SISAR. Na localidade de Cajazeirinhas e Agrovila, geralmente é tem alguns reservatórios,





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

mas não é gerido por nenhum, nem a CAGECE e nem pelo SISAR. Apresenta a água, na verdade, suas características, ela apresenta tanto na sede de Umari, como no distrito de Pio X em alguns terrenos que é particular, que pode trazer alguns conflitos, com a barragem de sinalização né (*sic.*). A barragem tem ausência de sinalização, a ausência de limpeza também em manutenção foi encontrada dentro da barragem. Se vocês analisarem lá na barragem, vocês veem uma grande quantidade de vegetação né nas suas margens, na superfície, que isso daí é proveniente de grande quantidade de matéria orgânica, sobretudo esgoto, que é uma grande concentração de nitrato e fósforo que o esgoto traz para dentro desse manancial e que isso acaba fazendo um processo de eutrofização impedindo que a fauna e a flora venha a ter a sua o seu desenvolvimento dentro daquele manancial. E na, no distrito Logradouro, Cajazeirinhas e Agrovila tem uma grande quantidade de salinidade, por isso que é importante da implantação de laboratórios de dessalinização e a baixa qualidade da água né? Então isso traz muito impactos. Então a água é oferecida na zona rural, em sua maioria das vezes de forma bruta. Não são realizadas algumas análises físico- químicas e microbiológicas, isso aí traz impacto na saúde do município. As ligações domiciliares muitas vezes são insuficientes e precárias. O sistema integrado de saneamento rural é uma organização governamental, que é o SISAR, e a Operação PIPA ela atua em um período de estiagem com o apoio do município e do Exército Brasileiro. Aqui temos um exemplo de drenagem pluvial dentro do município de Umari, que foram levantados alguns pontos junto com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que foram locais que sofreram alguns pontos de alagamento, em período de grandes chuvas. Então temos aqui na parte centro, próximo da Lagoa do Januário, tem aqui no bairro Alto Pontes, que tem até influência também do esgotamento misturado com o período de chuva se mistura na drenagem. E aqui temos no bairro do Monsenhor, onde o período de chuva, que eles podem sofrer alagamento. Então lá está sendo feita a pavimentação e implantação da rede de esgotamento sanitário e drenagem pluvial dentro dos distritos e na zona rural. É importante ressaltar que no distrito de Logradouro não tem uma drenagem efetiva dentro do município. Então, foi encontrado alguns pontos de erosão, processo de erosão voçorocas, que isso daí possibilita o acesso à logística dentro do distrito, das pessoas e de alguns veículos. Na sede do Distrito de Pio X a gente vê que muitas vezes constrói a sua calçada, faz rampas ou escadas que passam na linha d'água, então isso impossibilita a passagem do fluxo natural das águas, da





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

chuva, então isso pode impossibilitar também e pode danificar e alterar o sistema de escoamento das águas. Na localidade de Cajazeirinhas encontramos aí a construção de mais uma obra de passagem molhada. E na localidade de Barrocas, encontramos também processos erosivos. Então nas zonas rurais é um grande problema, muitas vezes se não tem uma manutenção efetiva, de ter esse processo erosivo sobretudo no período de chuva. Destinação do esgoto na sede de Umari. Então vale ressaltar aos senhores que a CAGECE já está fazendo um levantamento, já tem um projeto que eles estão elaborando, que dentro do município de Umari serão contemplados por quatro estações elevatórias de esgoto e uma estação de tratamento de esgoto. Se os senhores analisarem aqui, a estação de tratamento de esgoto está nesse pontinho aqui. Próximo às margens da CE-284. E aqui temos alguns exemplos que há muito esgoto a céu aberto dentro do município, na sede principalmente, onde pode ser por águas cinzas e águas negras. Tem aqui um dos pontos para mostrar aos senhores, aqui próximo da lagoa de Januário também. E aqui é a ETE, que foi construída há um bom tempo atrás pela Funasa, mas não deu realmente seguimento, que lá o esgoto, ele recebe nesse riacho aqui próximo, que é o riacho de Januário, se não me engano, né? O riacho de Januário, ele recebe uma contribuição muito grande dos esgotos, que descem e segue o fluxo desse Riacho. Aqui, como eu já tinha falado, é a ETE, né? (sic.) Da Funasa. Destinação de esgoto na sede de Umari. Aqui temos um dado. Eu trouxe dados do IBGE. de 2010, que ainda não foi atualizado alguns dados desse ano. E aqui temos um exemplo de destinação inadequada, onde tem esgotamento, onde tem fossas rudimentares, onde tem fossas sépticas. Nesse gráfico aqui cinza, nessa parte cinza aqui, tem 64% que existe fossas rudimentares dentro da sede do município, que contempla... a 146 domicílios, isso daí são dados em 2010. Atualmente pode ter sido 146 domicílios. Ah, desculpa gente, 746 domicílios, é porque está escuro, estou conseguindo enxergar (sic.). A fossa, a que rede de esgotamento, que sim mistura tanto o esgotamento com a parte pluvial, com a área de novo de pluvial, contempla 25% que existe 290 domicílios (sic.). Aqui 1% é na parte de fossa séptica, que contempla 7 domicílios. 30 domicílios ele está com destino a valas. O esgoto também é destino a valas, então contempla 30 domicílios e há dois domicílios sem banheiro dentro da sede de Umari. Atualmente essa alteração pode estar diferente. Esses dados podem estar diferentes, aliás. (sic.) Destinação de esgotos nos distritos e na zona rural. Na zona rural de Umari, identificamos nas proximidades da Agrovila uma grande





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

quantidade de esgotos, criatório de suíno que despeja o esgotamento diretamente no solo. E aqui temos o gráfico com esses dados onde o que prevalece é 57% de fossa rudimentar na zona rural. O distrito de Logradouro contempla 73% de fossa séptica. Esses dados, já um dado atual, que a gente conseguiu na Secretaria de Saúde pelo e-SUS. E aqui mesmo assim encontramos ainda esgotamento a céu aberto dentro do distrito de Logradouro. Em Pio X, o que prevalece também é 47% de fossa séptica e 39% de fossa rudimentar, mas encontramos muito dentro da sede de Pio X, do distrito uma concentração muito grande de esgoto a céu aberto. E na zona rural de Umari são 269 domicílios sem banheiro, no Distrito de Logradouro, 40 domicílios sem banheiro e no Distrito de Pio X, 46 domicílios sem banheiro. Destinação de esgoto na zona rural. Então aqui temos um exemplo, nesse primeiro ponto, que parece um gráfico pizza, dados da Secretaria Municipal de Saúde, de 2024, uma grande parte, se vocês analisarem aqui, é de fossas sépticas. Tanto na Sede Municipal, como na Sede do Distrito de Pio X, desculpa, não tem... (sic.) E o décimo são fósseis rudimentares. Também são dados atuais de 2024 e do IBGE. Destinação de resíduos sólidos que contempla o lixão e a central municipal de resíduos, que é pelo consórcio da CONSENSUL. Se vocês analisarem aqui, dados do IBGE de 2010, foram coletados, a maior parte aqui são de coletos, os lixos coletados são 75%. E aqui temos alguns exemplos, que ilustram o lixão a céu aberto, que é uma forma inadequada de disposição final dos resíduos, que na realidade não são resíduos, são rejeitos e que aqui tem tudo misturado, né? Algo que poderia ser reciclável, então muitos catadores fazem a reciclagem em loco ou queimam, então isso acaba trazendo muito impacto para algumas cabeceiras e até o próprio lençol freático no entorno desse raio aqui que a gente determinou por aproximadamente dois quilômetros. E aqui temos a Central Municipal de Resíduos, que ela está sofrendo um processo de deterioração e aí precisa realmente ter mais uma atenção voltada para essa Central Municipal de Resíduos. Destino de resíduos sólidos na Rural do município de Umari. 64% foi levantado, os resíduos são queimados em sua própria propriedade. Então as propriedades estão queimando resíduos. E aqui temos um mapa onde ilustram tanto na Sede, como o Logradouro, na Sede Municipal e na sede do Distrito de Pio X. Outras infraestruturas que contemplam o sistema de energia elétrica, telefonia e *internet*. Dentro do município de Umari, identificamos, segundo dados do IBGE, que no total de 1.157 na área urbana, a existência de energia elétrica é de 1.150 e 7% não possuíam. Na zona rural, no





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

total de 998, 94 já tinham energia elétrica e 4 não possuíam, isso são dados de 2010, atualmente pode ter sofrido alterações. E telefonia e *internet*, com a densidade de acessos à telefonia *internet*, temos a média de banda larga fixa e a média de telefonia móvel. E aqui a gente vê de 2022 a 2024. Então, em 2024, a banda larga fixa, a média da banda larga fixa que são acessos a cada 100 mil habitantes, 100 habitantes, é 11,10 e a média de telefonia móvel em 2024 é 57,50, acessos a cada 100 habitantes (*sic.*). Isso são dados da ANATEL de 2024. E aqui temos alguns exemplos da infraestrutura de energia elétrica, no caso aqui é a iluminação pública e uma grande sobrecarga no poste, tanto de fiações de *internet* como também fiações do circuito elétrico. Então isso pode acarretar sérios problemas para abastecimento de energia dentro do município e na parte de uma nação pública que pode impactar diretamente na segurança do município. Temos também algumas estradas vicinais que não tem, não possui, em uma nação pública, isso pode impactar também. E dentro do município temos ali algumas torres, né? Essa é uma foto de uma torre telefonia da Tim, na rua Joselita Medeiros, no bairro do Monsenhor Manoel Carlos. Trazendo algumas informações aqui, a Enel é responsável pelo abastecimento de energia elétrica. Há uma grande oscilação também nos domicílios do distrito na zona rural do abastecimento de energia elétrica. Às vezes as pessoas estão dentro da sua casa acendendo a luz do terraço e a da cozinha acaba apagando. São relatos que foram obtidos nas leituras comunitárias. A acumulada de contas de energia para o cliente. E lembrando também que há muitas reclamações que a Enel, não dá um suporte de manutenção aqui dentro do município. Eles deixam muito a desejar. Isso é uma problemática muito grande. A baixa cobertura de *internet* e telefonia, principalmente na zona rural. A ausência de inundação pública em estradas, como tinha mostrado aos senhores. E uma cobrança de iluminação pública em alguns municípios sem usufruir do serviço. São alguns problemas que foram apontados nas leituras comunitárias. Isso daqui é um mapa que foi levantado a alguns pontos de torres dentro do município de telefonia, *internet*, rádio e TV. Então aqui temos as antenas, a representação em sua legenda, mostrando a antena de rádio, a antena de *internet*, telefonia e televisão. E aqui a gente conseguiu identificar abrangendo o Distrito de Logradouro, na Sede Municipal e no Distrito de Pio X. Então obrigado pessoal, tem alguma dúvida, comentários sobre essas temáticas que foram apresentadas?"





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Após as apresentações, foi aberto o espaço para a participação popular dos cidadãos e das cidadãs presentes, para que pudessem expor seus posicionamentos e questionamentos acerca dos temas tratados.

Jarbas Miguel da Silva, morador do Sítio Altos (cidadão): “Então, o horário já está bem avançado, mas algumas dúvidas, principalmente com relação ao sistema de abastecimento de água. Você comentou sobre essas áreas maiores rurais, como no caso as comunidades do Logradouro, do Pio X, mas tem comunidades que são menores e inclusive lá na projeção tem áreas... rurais que estão sendo urbanizados, já com ruas, nome de ruas, enfim. Eu não sei como é que seria esse processo, mas tem comunidades que são vizinhas ao canal, comunidades rurais, que não têm... tem um abastecimento precário de água através de postos artesianos que uma quantidade muito pequena de água não dá para abastecer e contemplar a população, comunidade (sic.) E como seria um processo, já que ela é a margem da transposição, conseguir fazer com que a gente levasse essa água do rio à população, à comunidade ali da zona rural que está mais próxima e tem a necessidade e a carência dessa água? ”

Engenheiro Ambiental do PBA 11, Ozandir Frazão: “Certo. Seu nome mesmo, desculpa?”

Jarbas Miguel da Silva (cidadão): “Jarbas Miguel, Sítio Altos.”

Engenheiro Ambiental do PBA 11, Ozandir Frazão: “Ótimo. Já tenho um estudo prévio. nesse período onde está sendo implantada a obra, existe a área diretamente afetada. Então as pessoas que estão no entorno do raio de 5 km do eixo, da transposição do canal no caso, do ramal do Apodi, do eixo dele ao raio de 5 km de um lado para o outro, então as pessoas ali serão reassentadas e sobretudo já está sendo feito um estudo, acredito que já finalizaram até o estudo de abastecimento de água. fazendo levantamento de viabilidade de água para aquelas famílias que estão sofrendo esse impacto e que elas serão realmente abastecidas de uma forma adequada. Um exemplo essa obra é uma das propostas que a gente traz dentro do quadro de proposta, é justamente essa articulação do município. A parte desse programa que eu expliquei pra você, essa articulação do município com o Ministério da Integração e os demais municípios pra que venha abastecer o Jenipapeiro, um exemplo, que seria uma das melhorias. E as famílias



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

locais nesse entorno da obra, nas proximidades da obra, elas terão, justamente, serão realmente contempladas com o abastecimento da água e os programas que estão tratando sobre isso, eles vão trazer essa informação junto com o Ministério da Integração. para que essas pessoas venham a ser beneficiadas dentro do programa de abastecimento que é proposto pelo nosso Ministério da Integração. Não sei se eu consegui te responder. Existe o programa de abastecimento de água das pessoas que serão impactadas, como também existem programas de reassentamento das pessoas que serão reassentadas em outros locais. Existem outros programas também de abastecimento de água, de saneamento, de fauna, de flora daquele entorno. Eu vou passar aqui para o geógrafo que ele vai querer dar uma palavrinha também.”

Geógrafo do PBA 11, João Pereira: “Só de forma a complementar, o nosso programa que a gente está desenvolvendo aqui é o programa ambiental 11. O Ramal do Apodi tem 25 programas ambientais e dentre um desses programas, o programa número 15, é o de estudo para o abastecimento das comunidades. Então como o Ozandir falou, as comunidades que estão entre 5, até 5 km de distância do canal, todas elas foram levantadas e uma a uma vão ser analisadas para potencial viabilidade do abastecimento dessas comunidades, abastecimento residencial dessas comunidades. Todas elas, a gente fez o levantamento, passou para o Ministério, o Ministério analisa a viabilidade desse abastecimento em cada uma delas. Talvez, Ozandir falou da desapropriação e reassentamento, mas assim, o reassentamento nesse caso é para aquelas casas que são de fato removidas para a instalação do empreendimento em si, sabe? Mas assim, o estúdio e a viabilidade do abastecimento é objeto de estudo de um programa ambiental específico que está sendo desenvolvido junto do Ministério com a nossa empresa e a construtora posteriormente.”

Ozandir Frazão: “Como eu tinha dito, existe programas para esse abastecimento de água, como também existe programas para o reassentamento. Mais alguma pergunta? Não? Então, podemos prosseguir, né? Para o final”.

Neste momento, foi iniciado o último bloco de apresentações referentes ao Diagnóstico Municipal do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE, com os temas Caracterização





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Socioeconômica, Políticas Públicas Sociais e, por um fim uma análise de Umari em relação aos ODS da ONU.

Geógrafo do PBA 11, João Pereira: “Então pessoal, dando sequência, eu vou fazer uma parte introdutória da caracterização socioeconômica do município. Alguém passa o slide, por favor. (sic.) E Maicon vai dar sequência depois. Falando da dinâmica demográfica do município de Umari. A gente tem os dados dos censos demográficos dos anos 2000, 2010 e 2022, onde observou-se um crescimento populacional entre 2000 e 2010 e uma redução considerável de aproximadamente 8% da população de Umari entre os anos 2010 e 2022. E esse movimento chama muito a atenção no contexto de que se a gente analisa também a dinâmica da população rural e urbana do município... A gente está capturando aqui entre os anos 2000, 2010 e 2022 um momento em que a maioria da população deixa de ser rural, como era aqui a predominância no ano de 2010, e passa a ser majoritariamente urbana. Então apesar da população das séries urbanas, ela está aumentando, a zona rural está diminuindo e de modo geral a população de um Umari, ela se encontra em declínio nos últimos anos. Mais importante, mais crítico do que isso ainda, é a questão do perfil da população, a questão do envelhecimento da população de Umari. Nos anos entre 2000 e 2022, a quantidade de pessoas, por exemplo, que eram menores de 15 anos de idade em Umari, eram 2450 pessoas. No ano de 2022 é apenas 1260, elas têm idade de 15 anos, ou menos. Isso representa uma queda de mais da metade da população, deixou de ter, em termos de representatividade, deixou de ser da categoria de infanto-juvenil. A população de jovens e adultos, que são aqueles compreendidos entre 15 e 64 anos, ela pouco alterou, saiu de 4.400 para 4.600, então teve um aumento de menos de 5. (sic.) Porém, a população idosa saiu de 573 pessoas para 995. Isso representa um aumento de 73% da população idosa no município, o que vai acarretar a necessidade de políticas específicas para atender a população idosa. Então a gente está vendo aqui dois períodos importantes na história de Umari, tanto a transição da população rural para o meio urbano, predominando, quanto o envelhecimento de modo geral da população, onde a população de infanto-juvenil vai perdendo representatividade e a população idosa vai aumentando a sua proporção da população. Agora, dando sequência em outra análise em relação ao desenvolvimento socioeconômico do município, a gente tem o índice de desenvolvimento humano e essa aqui é a variação entre os anos de 2000 e 2010. Ainda o IBGE, o



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Censo 2022 não disponibilizou esses dados e esse índice é composto por três variáveis. São elas a renda, a longevidade e a educação. Aonde no município se nota que todas as três variáveis, elas aumentam, elas apontam para um aumento dos seus valores, que esse índice em si, ele varia de zero a um, e quanto maior, quanto mais próximo de um for esse valor, mais desenvolvido está aquele setor. Então, há uma progressão importante entre os anos de 2000 e 2010 e, certamente, analisando quando os dados de 2022 forem disponibilizados, a tendência é de uma melhoria geral para o município de Umari, no entanto, mesmo com essa melhoria geral, ele ainda se encontra em quarto lugar em termos de desenvolvimento econômico e humano na microrregião, comparado com os municípios de Ipaumirim, Baixio e Lavras da Mangabeira, que também observaram essa melhoria geral. Então, o município está caminhando para uma condição de melhor desenvolvimento humano, aos quatro municípios da microrregião, ele ainda está em quarto lugar, porém, rumando no caminho certo, nesse sentido, que é a partir da melhoria dos seus índices. Agora a Maicon vai dar sequência à análise socioeconômica.”

Assistente Social do PBA 11, Maicon Xavier: “Bom pessoal, meu nome é Maicon, sou a Assistente Social, vou dar continuidade aqui com vocês, certo? Dando continuidade ao tema de vulnerabilidade social do município, a gente vai trazer aqui alguns dados referentes do CadÚnico, que é o maior sistema de cadastro para as questões dos benefícios de programas sociais. Então... Trazendo para o município, Umari hoje a sua população total tem 3.517 pessoas que possuem cadastro nesse sistema. Isso não quer dizer que são pessoas que recebem o que têm direito, mas para qualquer tipo de benefício social, o primeiro passo é ter o cadastro. E aí, a partir daí, tem acesso a vários outros programas sociais do Governo Federal. Então, puxando aqui para um dado mais específico, e mais para a nossa realidade, a gente conseguiu obter aqui e ver no gráfico que 51,19% da população vive uma situação de pobreza com esse perfil. Então, são pessoas que têm uma renda até R\$218,00 por mês. Onde 16% da população vive em situação de baixa renda e 20% está em situação acima da renda per capita, que é meio salário mínimo. Então, isso não quer dizer que todas as pessoas recebem um benefício, mas são pessoas que procuraram um sistema único, que realizaram um cadastro. E aí, dentro desse cadastro, as pessoas que se enquadram no perfil de alguns programas como Bolsa Família vão ser contempladas. Outras, é a questão da carteirinha estudantil, que é o IDEM jovem. Outro é a questão do cartãozinho do idoso. para ter o



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

cartãozinho, ter os direitos, o primeiro passo é ter o cadastro no sistema único, assim sucessivamente, como também outros projetos e programas do Governo Federal. O primeiro passo é o cadastro no CadÚnico. Dinâmica produtiva. Na dinâmica produtiva é uma coisa bem mais ampla, porque a gente não trata particularmente só da questão da apicultura, só da questão da agricultura ou da pecuária, mas sim como um todo. A questão de fazer o uso correto desses recursos, a questão de usar de forma correta esses recursos, porque se não usar, ele pode acabar com uma questão da quantidade de água correta, a questão da sustentabilidade. da questão do solo e do ambiente que está inserido, a questão do processamento de dados, a questão da tecnologia, quando a gente puxa para a questão de robótica. Então, tudo isso envolve a dinâmica produtiva e a questão educacional, que é a questão do uso consciente do meio que ele está produzindo. É postura dinâmica produtiva para a questão da micro região, onde a gente tem aí Baixio, Umari, Lavras e Ipaumirim, a gente consegue observar como é que se encontra a questão... dos componentes do PIB, que é o Produto Interno Bruto, como eles vem desenvolvendo dentro do município e fazendo um comparativo também com as demais cidades que estão inseridas na microrregião, junto com o município de Umari. E aí a gente consegue ver... que não é muito diferente das demais cidades e que o setor de serviço ainda é um setor que vem liderando como a maior parcela de contribuição para esse indicador, que é o PIB, que é o Produto Interno Bruto. E aí dentro desse, dessa parcela, desse ponto que contribui com a parte de serviço, a gente engloba a questão do serviço da administração do município, a questão da educação, saúde e segurança, que tudo isso se configura como na questão do indicador para o PIB do município. Puxando para um dado mais específico, o IBGE nos proporciona aqui, trazendo aqui para a gente uma pequena projeção de como esses dados vem evoluindo durante os últimos 10 anos. Então ele traz aqui uma informação de 2010 a 2021, onde a gente consegue ver de uma forma mais clara como é que o município vem evoluindo gradativamente dentro do seu respectivo setor, um por um. E todos os setores vem avançando, porém, o setor de serviço forte que vem se destacando dentre os demais. Dentro da dinâmica produtiva, a gente traz aqui a questão da agricultura e a pecuária, onde a gente traz aqui a questão das pequenas fábricas de polpa de fruta que o município tem, que é o Maanaim, que produz polpa de fruta. A questão de Neguinho do Mel, que não só produz somente a questão de mel, como também outros derivados, como as





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

polpas de fruta, e fornece também para a questão dos programas de alimentação do Governo Federal, que contribui para a merenda escolar. E aqui a criação da questão de galinhas, a questão de ovinocultura, que também é muito presente na região. E aqui a gente consegue ver a logomarca do produto que é comercializado e a localidade onde é produzido todo o produto. Dando continuidade, também trazemos aqui a questão dos serviços, que é essencial. Temos aí a questão da CAGECE, que é o abastecimento de água. Temos a questão dos pontos de correspondentes bancários, como Bradesco, Casas Lotéricas. Temos o Banco do Brasil também no município, mas não correspondente. Porém, não se tem ainda nenhuma agência de estuda física, só correspondente bancário. Temos a questão de posto de combustível, *internet* e a própria agência do Correio que fora a questão das correspondentes também oferece alguns serviços bancários do Banco do Brasil. Dando continuidade, vamos agora falar agora um pouquinho sobre políticas públicas, sociais. Quando a gente fala em políticas públicas e sociais, a gente fala em um conjunto de políticas que a gente está sempre inserido nelas, que é questão do saneamento, nutrição, saneamento, saúde, educação. Então assim... Estão, o tempo todo presente no nosso meio, no nosso dia a dia. Então, a gente convive o tempo todo com essas políticas ao nosso redor. E aí puxando para uma parte mais específica, a gente vai iniciar com a parte da política pública e social de saúde, né? E a gente traz aqui a questão como hoje se encontra o cenário do município. E aí a gente tem aqui as cidades que fazem parte da microrregião, né? Umari, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Credo e Icó, que todas correspondem à questão da Regional do Sul do Cariri. Porque o Estado do Ceará é dividido em regionais. Então a regional que atende aqui é a Regional do Sul do Cariri. Então todas as cidades recebem o suporte da Regional do Sul do Cariri. Puxando para a questão do município, a gente hoje tem a seguinte estrutura do município. A Secretaria de Saúde. as coordenações de enfermagem, de imunização, temos as unidades de saúde básicas, que temos quatro, a questão do hospital. Lembrando que essas oportunidades de saúde, a questão da prevenção, o primeiro atendimento é um hospital de pequeno porte e para os casos mais graves, os casos de média ou de complexidade, esses casos são regulados via sistema. Tanto a questão dos casos, como também procedimentos que venham necessitar a população, é usar o sistema que facilita a marcação, o encaminhamento desses pacientes para a continuidade do seu atendimento. Aqui a gente consegue trazer de uma forma mais clara, para você observar, né? A





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

gente montou um mapa aqui da saúde, né? Com todas as cidades, que a Central de Regulação do Sul Cariri abre para o município fazer essa... fazer essa regulação então a questão de Icó, Juazeiro, Campos Sales, Iguatu, Brejo Santo, Barbalha, que são os casos de câncer, a questão do Várzea Alegre, Fortaleza, então todos esses casos quando se chega, quando se tem a necessidade, né, de qualquer cidadão, de qualquer outro serviço que o município não ofereça de média e alta complexidade, é jogado para a central de regulação e são regulados para esses municípios que conseguem dar um suporte maior a Umari. Ainda em questão da saúde, a gente também traz a questão do quadro de doenças e agravos. E aí, dentro desses casos, é onde é registrado todas as ocorrências que são detectadas na questão dos postos de saúde, na questão da saúde do município em geral. E o caso de doenças diarreicas e o caso de doenças antirrábicas são os dois casos que mais se destacam, que o pessoal tem mais procurado, os PSF, as unidades de saúde. Um número de resisto maior. Políticas públicas sociais voltando para a questão das mulheres. Na questão das mulheres a gente identificou algumas questões, tipo inexistência de coordenação da mulher, inexistência de conselho voltando para a mulher e delegacia. A gente não tem delegacia física aqui. A delegacia que é referência é a delegacia de Ipaumirim, que fica à sede lá, que dá o suporte durante a semana, no horário comercial. Passou desse horário, quem dá suporte é Icó e Iguatu. Então, tanto aqui a gente tem um ponto de apoio, que é da PM, que dá esse suporte, mas os casos são direcionados para essas localidades. Dependendo do horário, vai para mais próximo que é Ipaumirim, para ser da Polícia Civil, para fazer os B.O, as ocorrências. Caso seja fora desse horário, aí é direcionado para a questão de Icó ou Iguatu. Feito a visita no Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CREAS, a gente conseguiu identificar o registro de atendimento. No ano de 2023, foi registrado dez atendimentos às mulheres. Nesses atendimentos, os maiores índices foram a violência física, a psicológica e a sexual. Então, as mulheres procuraram um serviço, justamente por esses três tipos de violência, que são pertinentes tanto na área urbana como também na questão rural. Voltando para a questão da estrutura da polícia militar aqui no município, como eu falei, não se tem uma delegacia, espaço físico, tem as referências. O que se tem no município é apenas um ponto de apoio, que é composto por dez policiais militares. e trabalhar em uma escala de 12 por 36, onde são três PMs por dia para dar suporte e manter a ordem da sociedade, dar todo o suporte. E são submetidas





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ao comando de Icó, da delegacia de Icó. E também temos a questão da guarda municipal, que conta com seis agentes para dar todo o suporte necessário para o município. Falando um pouquinho sobre as políticas públicas, na educação, a gente traz aqui um dado do IBGE 2010, onde ele aponta 68% da população alfabetizada e 32% ainda não são alfabetizadas. Então, esse dado hoje é um dado bem menor, porém não foi disponibilizado um dado oficial. com as outras informações do Censo 2022. Então, o dado oficial que a gente tem é esse aqui de 2010. Mas, pelo que a gente já analisou, já tem percorrido no município, esse número está bem menor. Aqui a gente consegue observar uma pequena... escala, onde mostra a questão do crescimento, da evolução positiva de 2009 a 2021, disponibilizada pelo INEP e o IDEB, que faz aquela avaliação cotidiana em cada escola, com as provas de português, matemática, para poder medir a questão da qualidade do ensino. E aqui é uma ilustração de um ônibus escolar, a quantidade de ônibus que tem no município, que são os amarelinhos não suprem, então precisa contratar ônibus terceirizado para dar todo o suporte que a educação precisa. A parte cultural, o esporte lazer do município, a gente traz a questão da Festa de São Gonçalo, que já é uma tradição no município, a questão da cultura da Mestre Ana da Rabeca, que se apresentou aqui mais cedo para a gente, trazendo aquela questão de uma praça lá no Distrito de Logradouro. E trazendo também a questão da existência aqui de dois grupos, né? Que é Chamego Bom, que é um grupo artístico e faz várias apresentações dentro do município. Aqui eles estavam na apresentação no município de Baixio, que tinham sido convidados. E aqui da Associação Cultural Maria Bonita, que também estava fazendo uma apresentação fora do município. Política de assistência social. Na política de assistência social, a gente trouxe aqui uma pequena estrutura para vocês conseguirem visualizar a assistência. Então aqui a gente tem a parte, a esfera maior, que é o sistema único da assistência. A gente tem a proteção social básica, que a gente conhece que é o CRAS. O CRAS, ele trabalha com a proteção, com a prevenção, antes de acontecer. Então ele trabalha a questão de fazer as campanhas, a questão de orientação. Toda essa parte é o CRAS. Quando o direito já é violado, quando já aconteceu aí que a gente parte para a parte da proteção socio-especial, que é a questão do CREAS, que a gente tem aqui no município. Pelo contexto e pela estrutura que o Ministério do Desenvolvimento organizou, o município não tem suporte para ter um CREAS, porque o mínimo da crise coletiva tem que ser de um mínimo de 20 mil habitantes, mas o município foi





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

contemplado com o CREAS devido a um grande 2011 a 2013 e aí subentendeu a necessidade de ser implementado um CREAS para atender esses casos no município. E aí temos aqui a foto do CREAS e o CRAS no município. Muito obrigado pessoal."

Arquiteto do PBA11, Klinton Mello: "Pessoal, a gente já está encaminhando para o final, tá? Eu vou falar rapidamente sobre a questão da política de habitação, né? A questão habitacional. E depois o Ozandir vai finalizar e a gente termina, tá bom? Só para tranquilizar vocês que já está realmente acabando. Falando sobre a política habitacional, a gente tem uma política nacional que os municípios brasileiros, eles... trabalham em parceria, obviamente, com a Esfera Nacional. Então nós temos leis que regulamentam e, enfim, gerem como é essa política. Nós temos uma Lei Federal de 2005, que é a 11.124, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, é o SNHIS, e ele também, essa Lei, ela cria o Fundo Nacional de Habitação, que é justamente onde... os recursos, a questão do dinheiro para os programas habitacionais. Temos a Lei Federal 11.888 de 2008, que é uma Lei que veio para assegurar as famílias de baixa renda o direito de ter uma assistência técnica gratuita para o projeto e construção das habitações de interesse social. Temos a Lei Federal 13.465, que é de 2017. Já comentei sobre ela quando eu falei sobre a questão da regularização fundiária, ela também compõe essa política da questão habitacional. Temos a Lei Federal 14.620, que dispõe sobre o programa Minha Casa Minha Vida. É uma Lei de 2023 que veio alterando uma lei de 2009, que antes era o que determinava as questões sobre o programa Minha Casa Minha Vida. Isso tudo na esfera nacional. Na esfera municipal não existe uma Lei específica que vai tratar sobre a questão de habitação, mas tem na lei orgânica municipal, que é de 1990, lá prevê a promoção de programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais e de saneamento básico no município. Aqui é uns dados sobre... os programas que já foram executados na cidade de Umari, tá certo, e os anos. Então, teve um programa que é anterior, o programa Minha Casa Minha Vida, mas que foi feito também em parceria com a Caixa e a Prefeitura, a Caixa Econômica Federal, foram executadas 33 unidades no ano de 1998, que é no conjunto Afonso Ferreira Claudino, que fica no bairro Alto Pontes, em terreno doado pelo município. Em 2011, teve 20 unidades construídas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Tipo 1. Essas 20 unidades foram construídas tanto na zona urbana quanto na rural e não foram especificadas as localidades dessas habitações, também em terrenos doados



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

pelo município. Em 2014, foram executadas 38 unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida 2, em zona urbana, mas a localização também não foi identificada. Foram construídas 25 unidades por um programa da FUNASA, que na verdade é um programa de melhoria, para tratar questões de saúde, então casas que eram de Taipa foram substituídas por essas casas. A localização também não foi identificada e os terrenos já eram de propriedade dos beneficiários. E também foram construídas 32 unidades pelo Programa Nacional de Habitação Rural, na zona rural, mas que também não foram identificados a localização nem o ano em que foram construídos, totalizando 57 unidades. Então, na área urbana, foram 91 unidades habitacionais e na rural, 57. Aqui nós trouxemos algumas fotos para ilustrar algumas dessas habitações. Aqui são localizadas no bairro Alto Pontes, algumas situadas no centro e... algumas casas que na verdade apresentam uma carência ainda da questão habitacional de casas de Taipa inserida ainda no contexto urbano que precisam de uma melhoria. E, por fim, a situação atual de Umari, se a gente entra no site do Ministério das Cidades, qualquer pessoa pode ter acesso, e pesquisar como se encontra a situação do município em relação ao sistema nacional, o município de Umari, ele se encontra pendente e isso pode acarretar problemas para o município conseguir conquistar novos recursos relacionados à habitação. Então é necessário que o poder público municipal entre em contato com o Ministério das Cidades ou com a Caixa Econômica Federal para entender o que é que está pendente, porque os motivos podem ser vários. Pode ser que faltou um documento. Pode ser que alguma coisa não foi comprovada de um programa anterior. Então precisa regularizar a situação para que o município consiga adquirir novos recursos para construir novas habitações de interesse social pelo programa Minha Casa Minha Vida. Certo? Agora eu vou passar pro engenheiro Ozandir e aí a gente vai finalizar essa sessão. Obrigado."

Engenheiro Ambiental do PBA 11, Ozandir Frazão: "Só retomando pessoal, vou falar aqui sobre os objetivos do desenvolvimento sustentável, que são as ODS, que contemplam 17 ODS que a ONU nos traz. Só um dado aqui que a gente conseguiu extrair da ONU. Os objetivos de desenvolvimento sustentável, a Agenda 2030, proposta pela ONU 2015, que é um compromisso global para o desenvolvimento sustentável planejado para ser colocado em prática durante 15 anos. Então é composto por 17 objetivos, como eu já tinha falado para os senhores. E aqui temos esses objetivos, que é erradicação da pobreza, temos saúde e bem-estar, tem indústria, inovação e



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

infraestrutura, tem cidades e comunidades sustentáveis, tem paz e justiça, vida terrestre, vida na água, e entre outros. E tem os objetivos sustentáveis dentro do município de Umari, fazendo essa análise, se encontra na... na posição 3.194 comparando em relação ao total de 557 municípios brasileiros, desculpa, 5.570 municípios brasileiros, sua pontuação é de 45,52, levando em consideração a pontuação de 0 a 100. Então essa pontuação indica que o nível de desenvolvimento sustentável é estar baixo e segundo a avaliação do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades do Brasil, o objetivo analisado de 2015 até 2023 se encontra da seguinte forma. Então eu vou, aqui embaixo vocês conseguem identificar a legenda. Então de 80 a 100 é muito alto, que é uma cor verde e quase cinza. Alto é de 60 a 79,9, a pontuação. Médio é de 50 a 59,9, baixo de 40 a 49,9 e muito baixo de 0 a 39,99. Então Umari, ele se encontra aqui no baixo, de 40 a 40,99. Mas aí foram realizadas algumas análises. E esses dados foram extraídos do ODS, tem um *site* aqui que foram dados extraídos agora no ano 2024. Então nessas análises que fizemos, de acordo com esses 17 objetivos, o município de Umari, a gente conseguiu fazer uma compatibilização, de acordo com essas ODS, e foram feitas essas análises de acordo com a realidade da nossa atividade em campo e com as visitas nas secretarias municipais. Então a situação de Umari, em frente aos objetivos sustentáveis na ODS, apesar da avaliação de um modo geral estar em comum acordo com os apontamentos deste Diagnóstico que foi desenvolvido, é importante destacar que alguns pontos são incompatíveis com a realidade, como eu tinha falado agora há pouco. Nesse caso aqui é a fome zero e agricultura sustentável, que é erradicar a fome, que está avaliado com a pontuação de 60 a 79,99, mas ao analisar esses subitens que compõem o objetivo, percebe-se uma incompatibilidade entre a avaliação e a realidade. Nesse caso aqui de saúde e bem-estar, que é o ODS-3, a saúde de qualidade está avaliada com a pontuação de 60 a 79,99, caracterizando uma boa avaliação, mas ao analisar também pelo técnico, foi verificado que o objetivo também encontra-se em compatibilidade com a realidade. Também temos a energia limpa e acessível que trata das questões das fontes renováveis de energia, um exemplo. No caso aqui tem... uma criação de um parque de energia solar, que é do Uruquê, não sei se vocês estão cientes disso, mas ainda não foi implantado. Aqui na pontuação é de 50 a 59,99, mas ao analisar esse subitem, que foi verificado por mim como também pelo geógrafo, então... percebe-se que houve também essa incompatibilidade de avaliação com a realidade local. A redução das





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

desigualdades sociais, a ODS-10, é reduzir as desigualdades, que está avaliado de 60 a 79,9 e também foi identificado pelo técnico uma incompatibilidade nessa avaliação de acordo com a realidade. Temos cidades e comunidades sustentáveis, que é a ODS-11, que na avaliação é de 60 a 79,9 e que a realidade foi feita pelo técnico, esse levantamento, e viu que há incompatibilidade também. Não é o que condiz com o quadro que foi demonstrado na IDSC. O ODS-12 também, que está avaliada em 60 a 79,9, está incompatível com a realidade que no caso é o consumo e a produção de responsáveis. A ação 13 contra a mudança global do clima. Aí temos várias queimadas, os gases que são emitidos também através do esgotamento, entre outros. Também está avaliado de 50 a 69,9, mas de acordo com o nosso levantamento em campo e alguns dados. identificamos uma avaliação incompatível com a realidade. Então tem algum comentário, dúvida? E aqui estamos finalizando. Alguma dúvida, comentário dos senhores? Alguma sugestão de melhoria? Não? Então vou passar aqui para a nossa coordenadora.”

Coordenadora do PBA 11, Camila Andrade: “Gente, turma da resistência, né? Sempre tem, todo município tem. Então é isso mesmo, nenhuma dúvida, nenhuma... (sic.) Podemos avançar nos trabalhos? Está aprovado o diagnóstico de Umari? Podemos avançar? Sim? Então é isso. Eu queria agradecer a presença de vocês. Obrigada por ter ficado até o final. Viu aí que valeu a pena. E dizer que a gente continua no município. Yanca vai passar os informes finais aqui, tá? Em relação aos nossos próximos passos. Obrigada.”

Mestre de Cerimônias, Yanca Albuquerque: “Primeiramente, eu queria agradecer a vocês que ficaram até o final, e informar que agora nós iremos iniciar a mobilização para a Oficina de Propostas, que acontece agora no final de abril, e em sequência a nossas 3ª Audiência Pública no final de abril ou início de maio, certo? Queria agradecer a vocês mais uma vez e convidá-los para fazer a foto oficial do nosso evento.”

No final do evento, todos se reuniram para registrar a fotografia oficial, em culminância da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE.





#### 4. ENCAMINHAMENTOS

- Encaminhamento das demandas e questionamentos referentes ao Diagnóstico do PDMP de Umari/CE pela equipe da CMT Engenharia Ambiental;
- Divulgação oficial da data para a realização da 3ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Baixio, que terá como pauta a discussão e validação das Propostas do PDMP de Umari/CE.

#### 5. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Entrega de panfletos do Ramal do Apodi e credenciamento dos participantes durante a 2ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE. (26/03/2024).



Foto 02: Mesa de honra da 2ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE. (26/03/2024).



Foto 03: Apresentação cultural de Ana da Rabeca e sua irmã Maria Soares na abertura da 2ª Audiência Pública, do PDMP de Umari/CE. (26/03/2024).



Foto 04: Públco presente na 2ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE. (26/03/2024).





## 5. REGISTROS FOTGRÁFICOS



Foto 05: Representante do MIDR fazendo o uso da palavra na abertura da 2ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE. (26/03/2024).



Foto 06: Apresentação do Diagnóstico de Umari/CE na 2ª Audiência Pública do PDMP (26/03/2024).



Foto 07: Mesa de honra durante a 2ª Audiência Pública do PDMP em Umari/CE. (26/03/2024).



Foto 08: Apresentação do Diagnóstico de Umari/CE na 2ª Audiência Pública do PDMP (26/03/2024).



Foto 09: Apresentação do Diagnóstico de Umari/CE na 2ª Audiência Pública do PDMP (26/03/2024).



Foto 10: Apresentação do Diagnóstico de Umari/CE na 2ª Audiência Pública do PDMP (26/03/2024).





## 5. REGISTROS FOTGRÁFICOS



Foto 11: Apresentação do Diagnóstico de Umari/CE durante a 2ª Audiência Pública do PDMP (26/03/2024).



Foto 12: Apresentação do Diagnóstico de Umari/CE durante a 2ª Audiência Pública do PDMP (26/03/2024).



Foto 13: Sr. Francisco Antônio Bezerra fazendo o uso da palavra na 2ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE. (26/03/2024).



Foto 14: Sectário de Administração Jimmy Kendall, fazendo o uso da palavra na 2ª Audiência Pública do PDMP de Umari/CE (26/03/2024).



Foto 15: Apresentação do Diagnóstico Municipal de Umari durante a 2ª Audiência Pública do PDMP (26/03/2024).



Foto 16: Apresentação do Diagnóstico Municipal de Umari durante a 2ª Audiência Pública do PDMP (26/03/2024).



## 6. ANEXOS

### Anexo I. Lista de Presença

**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data 26/03/2023 Local Centro de Convites Maria Objetivo 2º Fórum de Pombos e Pombos-Ramal do APODI  
Centro - Romari/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Naiane Ferreira Bento Biabino	GABINETE - SEDE		988 42-9733
Maria de Sárcio Ratinho de Souza	SEDE		(88) 981762087
Cícero Rodrigues Lopes Pro-X-ACS			(88) 9-85547575
Elaine Ferreira Costa Bento	SEDF AES		88988851718
Maria Fernanda Siqueira Soárez	Umarizinho - sítio		88988923528
Zémyng Leoniell B. Wobors	Sec. Administrativa		(88) 98858075
Edson Costa Joffreto Góes	Câmara Municipal		(88) 98854-2464
Patrícia Ferreira de Souza Machado	Sec. de Meio Ambiente		(88) 988361320
Fernando Luiz Bento Moraes	Sítio Pitombeira		—
LISAN IRINEU ANDRADE	SITIO LOGRADOURO/CABACINA		(83) 98709-9001
Francisco Antônio Bento	Sítio Cabozeiro		93983788750
José Geraldo Ferreira Bento	Rua São Benedito nº 10@gmail.com		(88) 988660025
Clarice Betânia Lute Barros	Sítio Pitombeira		(88) 981837928
Edilene Ferreira Rodrigues	Umarizinho		—
Williams Lemos Ruyan	Sec. Agricultura	W.L. ruyan@hotmail.com	1611988135590
Jose Lino Filho	Pitombeira		—
Morineide F. Ferreira de Souza			—

Scanned with CamScanner





CS

RAMAL DO  
**APODI**

## LISTA DE PARTICIPANTES

**CMT** ambiental

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO  
**BRASIL**

Data 26/03/2024 Local Centro de Eventos Maria  
Tereza - Parnamirim Objetivo 2ª Audiência Pública do PDM do Parnamirim

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Maria Elânia Ferreira Araújo	Secretaria de Educação	mariania203@gmail.com	981482730
Edneida Gomes e Silva	SMG	edneidagomes.s@qmgf.com	988667324
Isa Sátilha de Andrade	SME	isashinha.s@qmgf.com	98955-5260
Edna Flores Sampaio Neto	SMA		98854-2049
Genesandra Góes da Silva	Altos Pontos		—
Sínia Maria de Andrade	Sítio Trapézio		98833-5191
Bruna Brumendo da Silva	Rua necessidade		—
Raquelly Peixoto Fávaro	Rua ecclésio fso.		55988728223
FEO JOSÉ R SILVA	SEC DE FINANÇAS	NOVGESTAOSEFINANCA@GMAIL.COM	859887301458
Andréia Andrade Batalha	Funcionário Público	andreia_andrade@qmgf.com	981989015487
Domingos Queremos da Sombra			—
Marcilio A. C. 1º SGT	SECRETARIA DE SAÚDE		—
José Jales da Silva	SECRETARIA DE SAÚDE		—
Marcus Pádua G. Barreiros	—		88988018067
José Almirton C. de Souza	—		8898834584
Silvana Dineca F. dos Santos	Secretaria de Assistência		88988494636
Thiago M. Melo	ODEMIPS	Thiagomau78@Gmail.com	88988270524

Scanned with CamScanner





## LISTA DE PARTICIPANTES

Data 26/03/2023 Local Centro de Eventos Maria Objetivo 2ª Audiência Pública do PDMPl Umarizal  
Domite - Umarizal/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Aline Soares de Góesilva	Baixio das Gaviões		—
Marise Soares de Góesilva	Baixio das Gaviões		—
Monia Ourlha Wils Cruz	Umarizal - CE		—
Piscala R. dues Santos	Umarizal - CE		—
Italo Fernando Bezerra	Padre Manuel Paranhos		—
Shaydilla felix Beserra	Umarizal		—
Jasmim Martins de Souza	Umarizal - CE		—
Mabelly Aperecida Guimaraes da Silva	Umarizal - CE		—
Emilia Ferreira lucas	Umarizal - CE		—
Kawan vitor Ferreira da Silva	Umarizal - CE		—
João vitor Miguel da Silva	Umarizal - CE		—
Luiz Henrique Soares	Umarizal - CE		—
Matheus Belo Martins	Umarizal - CE		—
Jheniffer maria Aleconete Gruneguer	Umarizal - CE		—
Maria Darderes Alencar Duarte	Setor Parque Tapada		—
Thiago Miguel da Silva	SME		—
Maria Diléda Simeu Senna	Lagradouro	994558225	

Scanned with CamScanner





## 6. ANEXOS

CS

RAMAL DO  
APODI

Digitalizada com CamScanner

### LISTA DE PARTICIPANTES

**CMT** ambiental

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL  
BRASIL

Data 26/03/2024 Local Centro de Gestão da Mídia Objetivo 2ª Audiência Pública do PIMP de Araripe  
Torre - Araripe/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
José Alberto da Silveira Lopes	C.M.T		
Francisco Natanael Lopes Teixeira	C.M.T		
Werton F. Ferreira Costa	C.M.T.		
Eduardo de Souza	Educação		
Isac Almeida Siqueira			
Antônio Geronaldo da Silveira	CRAIS		
Neilaia Belo Martins	E.E.P. Manuel Pereira		
Francisco Sales da Mota			
José Diego Ferreira Bezerra	E.E.P. Manuel Pereira		
PEDRO LUCAS	E.E.P. Manuel Pereira		
Yanne Victória Barros Monteiro	E.E.P. Manuel Pereira		
Maria Julia Lopes Dantas			
Ramónyoneine Souza			
Yaque Ferreira da Silva	E.E.P. Padre, Manuel Pereira		
Kauan Pedro Ferreira Barros Braga	E.E.P. Padre, Manuel Pereira		
Kathy Garcia Duarte			
Thiago Grimes S. Bezerra			

Scanned with CamScanner





CS

RAMAL DO  
**APODI**

Digitalizada com o CamScanner

## LISTA DE PARTICIPANTES

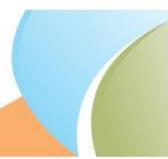
**CMT** ambiental

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL  
**BRASIL**

Data 26/03/2024 Local Centro de Eventos Maria Gorete - Romari/CE Objetivo 2ª Audiência Pública do PDM do Romari

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Clara yohanna Brasil Silveira			
Maria Isabela Monteiro & S.			
Edilene Ferreira de Souza			
Jose Ricardo C. Carlos.	ACE		—
José Fausto Barros	ACE		—
Francisco Reis S.A	Sítio Vilaencra IT		—
Samy Gantia Fernandes	Sítio lagradouro	88988918458	
Mariony Shelly Fernandes Duarte	Sítio lagradouro	88982294089	
Wina Peixoto dos Andrade	Sítio Trapio	1881	
Isaura da Serra Penteado	Sítio Vilaencra	881951326543	
José Romão	Sítio Baraunais		—
Diseleia Guanajara Bezerra	SEMA	diselie.a.s@gmaill.com	88-981696775
Yanca Kellen de Albuquerque Faria	CMT Engenharia Ambiental		(83)99833-3478
Adriana Andrade da Silva Lima	CMT engenharia		(83)99141-4334
Karriylla Fernanda Salto da Silva	CMT Engenharia Ambiental		(83)99974-0133
Marcos Silva Xavier	CMT Engenharia Ad.	(75)9885841534	
Priscila Guimarães Batista	GRM Engenharia		(31)994115935

Scanned with CamScanner





## 6. ANEXOS



RAMAL DO  
**APODI**

### LISTA DE PARTICIPANTES

Data: 26/03/2024 Local: Centro de Eventos Maria Doroteia - Umarizal/CE  
Objetivo: Audiência Pública de Fim P de Amanhã



NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Ricardo Saúlésia Moreira	SME	ricardosauliesia.moreira@gmail.com	88 988726180
Rita de Cássia Rodrigues Bezerra	SME	rita.bezerra@live.com	88 982351221
Maria Sônia G. do Nascimento	SME	mariasonia.nascimento@gmail.com	(88) 988323525
Francisco Henrique Leal P. Bezerra	1º forst-LO GRANDE DO NORTE/UFOPAR/paraná	franciscohenriquelealparaná@gmail.com	88-9884140441
Thereza Kristina Cesar Moreira	Umarizal-CE	thereza-kristina@hotmail.com	(36) 98340-3823
M. Isabelle R. Dívora Ribeiro	CRAS	maria.isabelle.ribeiro.diva@gmail.com	(33) 98630-5742
Fernanda Bezerra de Freitas	81603mryeb	fernanda.almeida.kim@gmail.com	88 981409795
M. Fernanda Almeida Gomes	SME	-	88-98848-7948
Thais Pintinha Moreira	SMS	-	88-981069138
Carolina Emanuella Galvão Moreira Almeida	SMS	-	88-98207719412
Isaque Moreira	Universidade Federal do Ceará	-	-
Gilsonikum Ferreira Aquino	PMU	-	88 9883382282
Maria Socorro Soares de Mota Lacerda	ACS	-	(88) 98881-8755
Maria Durdaxes de Lima	E.B.F. Padre M. Pereira	maria.durdaxes20@gmail.com	(88) 981132849
Edson Galvão Barros	AG: FMATERCE	edson.v.b.2008@hotmail.com	(88) 999583823
Vicente Gondilino da Silva	Bairão dos Gondilins	-	-
Antônio Miltão de Oliveira	12	11	—

Scanned with CamScanner





**6. ANEXOS**

CS

**RAMAL DO  
APODI**  
Digitalizada com CamScanner

**LISTA DE PARTICIPANTES**

**CMT** ambiental  
engenharia  
**BRASIL**

Data 26/03/2024 Local Centro de Eventos Maria Joaquina  
Objetivo 2º Encontro Público do PDM do Parauapebas - Pará

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Alcione Pereira Neto	Brigada Tapuado		982285599
Ancilene Felix de Souza	Sede		(88)988040546
Carla Aguiar da Silva Santos	Alto Pente		988722210
Carolina Reis da Cunha	alto pente		88981397339
Cícera Rosel da B. Viana	sítio Pitombeira		881983632946
José Henrique Gomes Dino	sítio Ubálio		(88)88475072
Magdalena Henrique Braga Filho	Sede		88198833-7180
Wander Alves da Costa Neto	reli		881988622659
Anderson Soares de Oliveira	st. Bairro das Gáveas		(88)988720562
Wellington Ferreira Costa	st. Rosa Sol		881988319240
Silvânia Tapera B. Moura	umori - ce		881988519931
Henrique Melaluis G. Bezerra	umori - ce		88988128171
Tatiane Lopes Batista Viana	umori - ce		88988576511
Heitor Melo 613 Bento			
Dioná D. Barros	umori - ce		80988435376
Elisa Feliz Ferreira	Soc. Tapera Henderson P/B -		—
Gonçalo Nogueira da Silveira	Sec. Agric. Parauapebas - G. Nogueira (88)988343078		

Scanned with CamScanner



## 6. ANEXOS



# LISTA DE PARTICIPANTES

Data 26/03/2024 Local Centro de Eventos Maria Tonete - Pomerode/SC Objetivo 2ª Audiência Pública do PDM de Pomerode



Scanned with CamScanner





## 7. ANEXOS

**Anexo II.** *Link do Vídeo, na íntegra, da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE:*

<https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1LSj2S9fJT9LsWqyZewzIn2L-XsdNZ9HI>



c) Ata da 3^a Audiência Pública



ATA/APODI/CJZ/006-24

## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Instituição	Participante	E-mail/Contato
CMT Engenharia Ambiental	Camila Andrade	camila.andrade@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	João Antônio dos Santos Pereira	joao.pereira@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	Maicon da Silva Xavier	<a href="mailto:maicon.silva@cmtengenharia.com.br">maicon.silva@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Ozandir Frazão da Silva Junior	<a href="mailto:ozandir.silva@cmtengenharia.com.br">ozandir.silva@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Wellington Rocha	wellington.rocha@cmtengenhariaambiental.com.br
CMT Engenharia Ambiental	Rhafisa Guimarães Castro	rhafisa.castro@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	Klinton Melo	klinton.junior@cmtengenharia.com.br
CMT Engenharia Ambiental	Yanca Albuquerque	<a href="mailto:yanca.albuquerque@cmtengenharia.com.br">yanca.albuquerque@cmtengenharia.com.br</a>
CMT Engenharia Ambiental	Ádria Andresa Lima	<a href="mailto:adria.lima@cmtengenharia.com.br">adria.lima@cmtengenharia.com.br</a>
Prefeitura Municipal de Umari/CE	Prefeito de Umari/CE, servidores públicos e membros dos poderes executivo e legislativo municipal	—
Sociedade civil de Umari/CE	Vide lista de presença	—

### 1. DADOS GERAIS

**Data:** 08/05/2024

**Local:** Centro de Eventos Mãe Dorête, em Umari/CE

**Objetivo:** Apresentar e validar as Propostas para o Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Umari/CE, correspondendo à terceira etapa de elaboração do PDMP.

**Nº de presentes:** 129 pessoas





## 2. PAUTA

- Expor a dinâmica e o andamento da elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE;
- Apresentar e validar o Documento de Propostas do PDMP de Umari/CE, abordando os seguintes temas: Macrozoneamento Municipal, Zoneamento Rural, Zoneamento Urbano, Quadro de Propostas por tema, Instrumentos de Política Urbana e Parâmetros Urbanísticos e Edifícios;
- Convocar o poder público municipal e a sociedade civil para, de forma participativa e democrática, contribuir com a construção e aprovação das Propostas do PDMP;
- Ouvir os posicionamentos dos participantes umarienses da 3^a Audiência Pública, bem como suas colocações e contribuições, realizadas em parceria com a equipe multidisciplinar do PDMP em Umari/CE durante o evento - 3^a Audiência Pública.

## 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 08 (oito) do mês de maio de 2024, nas dependências do Centro de Eventos Mãe Dorête, em Umari/CE, foi realizada a 3^a Audiência Pública, com a presença da equipe técnica multidisciplinar da CMT Engenharia, representantes do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, servidores públicos, lideranças comunitárias e sociedade civil umariense, tendo como objetivo apresentar e validar o Documento de Propostas do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari.

A mesa de honra de honra foi composta pelo prefeito de Umari/CE, o Sr. Alex Sandro Ferreira Rufino, secretária da Autarquia do Meio Ambiente, Sra. Diocélia Bezerra, o vereador Telves Lima e a coordenadora do Programa de Apoio Técnico às Prefeituras para Elaboração de seus Planos Diretores (PBA 11), desenvolvido no âmbito da implantação do Ramal do Apodi, Camila Andrade, e o professor Dr. João Pereira, geógrafo, representando a equipe técnica da CMT engenharia.

Inicialmente, a mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque, saudou a todos os presentes: “Senhoras e senhores, bom dia. É com grande satisfação que saudamos e agradecemos a todos os presentes neste evento em nome do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Iniciamos neste momento a cerimônia de abertura da terceira audiência pública no plano diretor municipal participativo em Umari”.





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em seguida, a mestre de cerimônias apresentou o objetivo geral da audiência, destacando a sua importância. “O objetivo geral do Programa de Apoio Técnico às Prefeituras para a Elaboração dos seus Planos Diretores é possibilitar a criação de ações estratégicas que deverão ser implementadas pelo poder público visando o reforço da infraestrutura, serviços e dos instrumentos de gestão administrativa nas municipalidades consideradas, de modo a equipá-las para responder a possíveis demandas que advirão com a implantação do empreendimento, garantindo que as mesmas não afetem prejudicialmente a estabilidade dos centros urbanos envolvidos, assim como o bom desenvolvimento das atividades concernentes às obras”.

Na solenidade oficial de abertura da 3ª Audiência Pública, a mestre de cerimônias convidou as autoridades para comporem a mesa de honra. “Passaremos agora à formação e composição da mesa oficial de abertura da 3ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo em Umari. Convidamos para compor a mesa, representando o Poder Executivo, o prefeito do município de Umari, o excelentíssimo prefeito Sr. Alexandre Ferreira Rufino. Representando os secretários municipais de Umari, convidamos a secretária da autarquia do Meio Ambiente, Diocélia Bezerra. Representando os vereadores de Umari, o vereador Telves Lima. Representando a CMT Engenharia Ambiental, a senhora Camila Andrade, urbanista e coordenadora do PBA 11. Representando a equipe técnica que irá elaborar o Plano Diretor Participativo Municipal, o senhor João Pereira, geógrafo do programa de elaboração dos planos diretores do Ramal do APODI, da CMT Engenharia Ambiental.”

Dando sequência, Yanca Albuquerque registrou publicamente a presença da equipe técnica responsável pela elaboração do PMDP (CMT Engenharia): “Gostaria também de registrar as presenças da nossa equipe técnica multidisciplinar da CMT Engenharia Ambiental, composta pelo arquiteto Klinton Melo, pelo engenheiro ambiental e sanitarista, Ozandir Frazão, pelo assistente social, Maicon Xavier, pelo geógrafo e professor doutor João Pereira, pelo advogado do PBA11, doutor Wellington Rocha, e pela mobilizadora social Ádria Lima e eu Yanca Albuquerque.

Yanca Albuquerque saudou também a presença da Escola Estadual de Umari: “Gostaria de agradecer também a presença da Escola Monsenhor Manuel Carlos de Moraes e o professor Herli Barros”.





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Formada a mesa de honra, a mestre de cerimônias convidou todos a ficarem de pé para prestigiarem a execução do Hino Nacional Brasileiro: “Neste momento convido todos a ficarem de pé para acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro”.

Logo após o Hino Nacional Brasileiro, todos foram convidados a irem para a área externa: “Neste momento, quero convidar a todos para acompanhar a execução do hino municipal de Umari. Será realizado na área externa do Centro de Eventos Mãe Dorête, onde ocorrerá um momento importante, em que os representante da CMT Engenharia Ambiental, a senhora Camila Andrade e o senhor Ozandir Frazão, junto ao prefeito, senhor Alex Sandro e a equipe do Agente Jovem Ambiental (AJA), irá executar plantio de uma muda, para trazer um momento de reflexão sobre a sustentabilidade, arborização municipal, reflorestamento, educação e conscientização ambiental, contribuindo para o enriquecimento da biodiversidade do município de Umari. Se vocês puderem ir lá para fora um pouquinho, é rápido de um momento, tá? Vamos lá? Vai e volta, né? Vai e volta, só que não pode fazer a (sic.) Isso. Aí vocês... Lembrando que é um momento que vocês irão participar e logo após a gente retorna, certo?”

Em sequência, Yanca Albuquerque convidou todos para retornarem aos seus lugares: “Vamos lá pessoal, todos sentados por gentileza!”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Neste momento, eu quero convidar a equipe técnica do Plano Diretor Municipal Participativo, junto ao prefeito de Umari e a secretaria do Meio Ambiente, Diocélia Bezerra, para entregar mudas para a população aqui presente na nossa terceira audiência pública. Gostaria de pedir um pouco de silêncio por gentileza. O pessoal do 11 (sic). Gostaria de convidar a equipe técnica do PBA 11 da CMT Engenharia Ambiental para fazer parte desse momento de entrega de mudas junto ao prefeito e à secretaria do Meio Ambiente. Pode vir a Turma do AJA também. Podem realizar a entrega. Podem realizar. Podem realizar a entrega. Podem realizar(sic). Temos duas mudas ainda que será entregue por nós mobilizadoras, eu e Ádria, certo? Daqui a um pouquinho a gente faz essa entrega.”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Dando prosseguimento a nossa audiência pública, gostaria de saudar a presença das demais autoridades presentes. Saudamos a presença do secretário municipal, Jimmy Kendall, secretário de Administração. Francisco José Rodrigues, Franzé, Secretário de Finanças. Gostaria de também saudar a presença de Gonçalo Vilfrido, secretário de Agricultura e também do vereador aqui presente, Telvis Lima.” Dando sequência, passaremos ao uso





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

da fala à mesa aqui presente. Com a palavra o prefeito de Umari, o senhor Alex Sandro Rufino: "Bom dia né a todos. Bom dia, pessoal. É porque todo mundo lanchou ali, não tá ainda com a com a disposição ainda lá embaixo não. Pessoal, eu quero aqui saudar a mesa em nome da doutora Camila que está aqui presente, né? E dizer aqui a todos, eu tô vendo aqui várias (*sic*). várias pessoas, vários cidadãos umarienses de várias faixas etárias, né? Os adolescentes, ali do ginásio que estive lá visitando, pessoal da ACS (Agentes Comunitárias de Saúde) certo? Vários produtores, agentes de saúde, secretário, né? o pessoal da assistência está aqui também e todo o corpo docente da prefeitura municipal e da sociedade. Dizer da importância, entendeu, que é hoje nós estamos aqui para debater, porque hoje é o... Não é, doutora Camila? É o último dia que a gente pode mudar o nosso plano diretor, né? A doutora que vai explicar, eu perguntei a ela, o nosso plano diretor tem validade de dez anos, né? A partir da votação da Câmara. Que eu já estou aqui me comprometendo, Gemi está aqui presente e a gente vai passar para o poder legislativo para esse mês ainda, eles dão a entrada a seguirem os trâmites legais que é para ser aprovado, doutora. Agora, esse mês, no começo de junho, se Deus quiser, né, já tive hoje com o presidente da Câmara pela manhã, já conversei com ele, ele disse: não prefeito, pode mandar e dizer ó... Nós temos que debater aqui, temos que levantar questões, questões que vai ser apresentadas aqui, porque eu tive com a doutora Camila ontem, não foi doutora, pela manhã, e eu já vi uns pontos, entendeu, que infelizmente, nesse momento agora, esse até 2030, que é onde vai ter o novo censo, a gente não vai ficar de mãos atadas, porque o nosso territorial, ele foi encolhido. Nós perdemos espaço pra Lavras da Mangabeira, onde eu vi ali no mapa, se você tiver a oportunidade, que conhece aqui, que está aqui, Zé Geraldo, que é um dos mais velhos, Chico de Caça, Afonso Gomes, mudou aqui, quem mora ali na divisa da Cruzeta, tu sabes que aquela estaca que tem lá, cada vez que entra um prefeito em Lavras, eles aumentam, né? O limite de Lavras da Mangabeira encolhendo Umari. E a nossa divisa, entendeu? Não é ali. A nossa divisa é lá na ponte, no riacho. E isso aí, depois eu vou brigar e vou questionar com o Ronaldo, porque eu quero entendeu, fazer isso. Lá no Umarizinho, nós perdemos espaço pra Lavras. Como? De Bom Fim Marcelino para lá está Lavras. E quem está arcando com: saúde, educação e tudo mais é o município de Umari. As pessoas votam aqui, mas no nosso senso, como as meninas aqui sabem, nós diminuímos a nossa população. Nós temos hoje um número de eleitor maior que o número de população. Quer dizer o quê? Eu acho que o juiz vai pedir, entendeu, uma revisão eleitoral. Porque não tem como, entendeu? Cadê as crianças, certo? De zero a 14 anos, que é o jovem. Cadê os idosos que tem muito, que não tem... Quer dizer o quê? Nós perdemos espaço para Lavras e pra Icó, certo? Pra





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Paraíba, pra Santa Helena. Nós perdemos a área para Triunfo, quer dizer o quê? Aonde foi aprovado pela Assembleia, o IBGE veio simplesmente fazer o levantamento sem consultar ninguém do município. Né, vieram sem consultar ninguém. Quer dizer o quê? Nós fomos prejudicados. E aí nós temos que ter cuidado, a sociedade em si, porque esse prejuízo não é do prefeito, não é da prefeitura, é do município, é de todos nós. Porque quando a gente diminui o número de habitantes, nós diminuímos o número de repasse. Em tudo a gente perde. E além de ter a sobrecarga, entendeu, da gente estar fazendo, vamos supor lá, no Saco São Pedro. tem alunos que estão vindo para a Escola do Cachaço. Eu não tenho como colocar um transporte, legalizar um transporte, porque o Saco está na dominação do Icó. A mesma coisa se for lá para o Umarizinho, mas a gente arranja uma maneira e vai fazendo de forma, entendeu, que não seja via transporte coletivo, para poder fazer isso. E aí, minha gente, eu peço a vocês que esse momento, doutora Camila, até que ficou o pessoal de vir, não foi... A senhora vai explicar. E era o momento que eu convidei até o professor Herli aqui, que é um momento também que eu quero que conste, tá sendo filmado, gravado aqui, que nós temos um açude que vocês conhecem, que é o açude Jenipapeiro, que é 95% do município de Umari, 5% do Baixio e o açude é registrado no Baixio. Diz aí, eu vou entrar com ação. Vou falar com o doutor Bruno, vou entrar com ação. Como é que nós temos um açude de 95% no território de Umari e o açude foi registrado no Baixio? Quer dizer o quê? Tudo que vem é para o Baixio com 5% só do açude. E aí nós temos o canal do Apodi, que é a transposição, já foi o professor Herli que estava aqui, mas acho que ele saiu. Aí está ali o professor, que até depois eu pedi a ele para abrir um espaço, que o pessoal do Ministério da Integração professor, vinha, mas a doutora Camila disse que eles voltaram. Ela vai explicar aqui. Certo? E aí nós temos que abrir, nós temos que conseguir um momento para nós colocarmos agora, é aqui, certo? Solicitada, doutora Camila, eu como gestor municipal, e acho que todos que estão aqui têm interesse, porque o açude abastece Umari, Baixio e Ipaumirim. E a gente sabe que só Deus, Deus, acima de tudo, né? De todos, tem o poder de encher aquele açude. Porque as chuvas que nós temos aqui, os nossos invernos, é na média de 600 milímetros, 700 milímetros, quando a gente pegou uns anos bons aí, chegou aos 900, talvez não chegou nem a 1000, a região aqui da cabeceira e nós temos vários açudes aqui, grande, nós temos aqui, pro lado da Pitombeira, nós temos o Cajueiro, aí nós temos lá no sítio pitombeira, nós temos bem uns 30 açudes que eles têm que encher primeiro pra depois sangrar, pra água vim pro açude. Aí nós temos Serraria, nós temos Cabaceira, nós temos o Major Gaudino, certo? Temos o açude aqui do pessoal da família de Luiz Matias eles também têm vários





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

açudes, né, Lizam? Vários açudes, quer dizer o quê? Se nós não tivermos uma ajuda, um suporte desse canal, de uma comporta, o que vai acontecer? Vai ficar Umari, Baixio e Ipaumirim prejudicados, porque o açude não vai ter como abastecer. Isso aí é importante que seja debatido e que seja colocado, aproveitar que dá tempo ainda em colocar, é a solicitação que seja criada ali uma comporta, certo? Na amarração que desce todo por gravidade, certo? Pro açude do Jenipapeiro. Como ainda não está concluída a obra, dá tempo de fazer um aditivo. E se disser, não dá não. Se autorizar o município faz naturalmente. A gente hoje, a *internet* ensina muita coisa, hoje a gente pode fazer um cífrão dentro do assunto, mesmo com mangueira de 200, não tem nenhum problema, água dessa do mesmo jeito. Se eles disserem agora, o que a gente quer é que seja resolvido o problema, que o assunto do Jenipapeiro, ele tenha uma comporta, do canal do Apodi. E aí deixa a senhora falar, não vou alargar, quero agradecer a todos. E vocês jovens aproveitem, o que vocês têm dúvida, vamos perguntar, vamos aqui colocar em prática, viu? Obrigado a todos, que Deus nos abençoe, nos protejam e vamos aí continuar o seminário, doutora."

Mestre cerimônia Yanca Albuquerque: "Obrigada, senhor prefeito!"

Mestre de cerimônia Yanca Albuquerque: "Neste momento, convidamos a secretária da autarquia do meio ambiente, senhora Diocélia Bezerra, para fazer uso da palavra."

Secretária de Meio Ambiente, Diocélia Bezerra: "Bom dia a todos e a todas! Só agradecer, gratidão por aqueles que puderem estar presentes, mas antes primeiramente a Deus, aí também agradecer a presença ele na pessoa do prefeito, eu cumprimento a todos os senhores presentes, e da nossa coordenadora Camila, todas as mulheres aqui presentes. E dizer para vocês que o seguinte, enquanto nós não continuarmos, ou nós, não nos fazemos ouvir, nós não vamos ter resposta para os nossos anseios. O bem público, ele só vem para o município, se nós batermos nas portas, se nós gritarmos, se nós buscarmos. Eu não vou para uma reunião porque é só uma falácia, sim, mas aqui nós temos pessoas que podem atestar, que através de eventos como audiência pública, assembleias de conselhos municipais, fóruns municipais, se eu não persistir em bater, se eu não persistir em participar e tentar me fazer ouvir, não vai vir. Nós temos história do Umari de programas sociais, tanto na saúde, na educação, como na assistência, que, se o Conselho não aprova, se não delibera, se o Fórum não deliberasse e o prefeito não corresse atrás, ou a equipe corresse atrás, não sairia. Então não é perda de tempo esse momento. Pelo contrário, se





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

eu não puder ganhar, pedindo, batendo, buscando, perder é que eu não vou. Hoje nós temos PSF em quatro comunidades, da sede mais três, e não foi porque o governo federal olhou pra Umari com menos de 10 mil habitantes, e disse que o Umari precisa de um? Não é. Ou a equipe de saúde faz um bom trabalho, e a equipe, juntamente com a da endemias, juntamente com as ACS, junto ao prefeito. Se ele vai atrás, se ele não briga. Não vem! Se o CRAS através da assistência social, enquanto ela não tiver fazendo um trabalho mais efetivo, a assistência do CRAS e do CREAS não teria sido realidade. Então assim, não pense que política pública vai cair de paraquedas. Não cai! Esse momento, além de ser o momento de a gente pedir, buscar, é um momento também, formativo. É o momento onde nós podemos dizer, isso tá bom e não está. Eu acho que vocês viram essa equipe azulzinha aqui, CMT Engenharia, desde janeiro aqui. Eles nos mobilizaram, pediram informações, o que vai ser apresentado, pessoal, não é porque eles procurarem site não. Doutor Wellington, que é advogado, levanta a mão aí para o pessoal conhecer. Ele entrevistou cada secretário. Cada (*sic.*) a procuradoria, controladoria, ele não ficou lá no escritório ligando, perguntando, não. Ele bateu aqui na nossa porta. Ele bateu. Sentou com cada um, então ele procurou e foi atrás. Se ele está lá, e olha que nós temos mandado já umas 30 leis para eles, de conselhos, de fundo e tudo mais, para ele conhecer o município. Debruçou-se nos estudos, aí veio sentar com cada um de nós e o resultado nós vamos já conhecer. Isso foi cada um deles. Eu estou citando o exemplo de Wellington, que ele vem mais, de Dr. Wellington. Que ele vem mais aqui para essa parte da gestão, dessa parte administrativa. Mas nós temos o João também que fez um trabalho, Ozandir, Maicon, essa fera que parece um menino, mas aí é grande, né? E a gente queria deixar um abraço especial para a sua equipe, esse é o momento. Essa pequenininha aqui que eu vi que ela anda igual a formiguinha, parece a pantera cor de rosa. É lindo o jeito que a Yanca vai andando. Ádria chegou recentemente, nosso agradecimento. Eu sempre esqueço o nome dela. Maicon, assistente social aí, ó, fez um trabalho que um menino que não queria nem apresentar, esse relator está aqui. Ah, Rhafisa, olha que nome lindo, né? Então, pessoal, a Rhafisa faz um trabalho com essa equipe que a gente diz assim: como é que essa menina tem essa capacidade? Porque busca, bate na porta, grita, pergunta, não fica esperando atrás de uma mesa. Então, saímos de nossa casa para estar aqui hoje ou das nossas instituições de trabalho para estar aqui hoje, é contribuir e dizer para o prefeito, nós queremos isso, vá buscar, porque a nossa parte nós fizemos. Então é isso, obrigado a todos. E que Deus nos abençoe que nos próximos 10 anos, o





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

prefeito de Umari, o atual e os próximos, que ele não fica 10 anos né na gestão, mas, mais 4 deverá permanecer. Se Deus quiser, possa com esse plano diretor, após aprovação na Câmara, bater nas portas e ver projetos que aqui nós estamos delineando. O trabalho não foi só nosso, do meio ambiente, não foi só da CMT, foi de cada um que atendeu a eles, tanto nas entrevistas, na leitura comunitária, como nesses momentos. Então, louvado seja o nosso Senhor Jesus Cristo! | E obrigada a todos vocês. O aplauso é para vocês, não é para nós.”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Obrigada Secretária!”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Representando os vereadores de Umari, convidamos o vereador Telves Lima para o uso da palavra.”

Vereador Telves Lima: “Bom dia a todos! Quero aqui saudar a mesa em nome do seu prefeito Alex Sandro, em nome da coordenadora Camila, da secretária Diocélia, saldo a presença de todos os secretários aqui presentes, do amigo também aqui coordenador. E dizer aqui a vocês que é muito importante a gente estar participando dessa reunião, onde a gente vai ter o conhecimento, da participação ativa da sociedade junto ao meio ambiente. Eu quero pedir licença aqui à mesa, convidar o professor Herli, que se faça presente aqui à mesa, que é um defensor, a gente tem o conhecimento que foi um defensor desse canal do Ramal da APODI. E é um professor que tem o conhecimento junto à nossa sociedade e tem lutado bastante pra a gente ter essa conquista. Fique aqui e que o senhor se faça presente aqui. E no mais, um bom dia a todos que acompanharem a nossa reunião.”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Obrigada, vereador!”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Neste momento, convidamos para proferir sua fala representando a equipe técnica que irá elaborar o Plano Diretor Participativo Municipal, o professor doutor João Pereira, geógrafo do programa de elaboração dos planos diretores do Ramal do Apodi, da CMT Engenharia Ambiental.”

Geógrafo, membro da equipe responsável pela execução do PBA 11, João Pereira: “Bom dia, pessoal! Me chamo João, eu sou o geógrafo da equipe. Eu queria dar uma palavrinha. Acho que em nome de toda a equipe, agradecer ao prefeito Sandro. Por disponibilizar toda a equipe dele pra nos atender, pra articular junto com a gente, percorrer o município com o apoio que a gente teve da equipe dele. Isso foi muito importante, a gente contou com as portas abertas, como o





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Diocélia falou, das pessoas recebendo bem a gente, atendendo as nossas necessidades para que a gente consiga (*sic.*) conseguisse desempenhar um diagnóstico que representasse a realidade do município e pensasse em propostas que visam trazer um desenvolvimento em todas as áreas do município. Agradecer especialmente também Diocélia, que teve no dia a dia nesse combate aí com a gente, nos assessorando, nos auxiliando, levando a gente nas comunidades, batendo na porta do povo. Então, essa participação a gente sentiu muito importante e muito ativa das pessoas aqui. Tanto em todos os nossos eventos, nas oficinas. Um agradecimento especial a todos vocês que participaram desses momentos, que culminam nessa última audiência. E todo mundo está de parabéns. A gente está aqui com um objetivo, todo mundo está aqui com um objetivo em comum, que é trazer o desenvolvimento para o município, para as pessoas que vivem aqui. A gente chega (*sic.*) a gente chegou no início do ano, a gente sai aqui, a gente espera deixar um legado importante para que vocês consigam acompanhar o desenvolvimento, acompanhar a melhoria da vida, da qualidade de vida do município como um todo, tanto na sua área rural quanto na sua área urbana. Então, é isso.”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Obrigada, João!”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Agora passamos a palavra a representante da CMT Engenharia Ambiental, a senhora Camila Andrade, coordenadora do PBA 11.”

Coordenadora do PBA 11, Camila Andrade: “Bom dia a todos. Gostaria primeiramente de saudar aqui a mesa, ao prefeito, hoje a gente tem a honra da presença do prefeito de Umari, a secretária Diocélia, aqui João já destinou uma fala... a qual eu endosso, foi nosso ponto focal aqui durante todo o trabalho e foi assim o nosso braço direito no município, além de saudar proveito esse ensejo pra reforçar aqui os agradecimentos em nome da CMT e do Ministério da Integração, né, a secretária Diocélia, ao vereador, ao professor, ao meu colega João. E aos presentes, queria agradecer a vocês, eu fico feliz de ver esse espaço aqui cheio. Hoje é o dia... que a gente termina esse processo e é o dia mais importante, porque a gente vai apresentar qual a Umari que nós queremos para os próximos dez anos. E, sendo um momento extremamente nobre, quem vai apresentar as propostas que nós construímos em conjunto, são vocês, é a população, são os relatores. E aproveito o ensejo para informá-los que doutor Claudio Larivoir que é o preposto do Ministério da Integração, que viria, ele teve um problema de última hora, uma urgência, não pôde comparecer. Mas que nós estamos aqui para receber as demandas de vocês, quem



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

especificamente veio para falar com o doutor Claudio Larivoir, eu vou pedir que procure nosso colega João, professor Dr. Geógrafo, demandas que são relacionadas com o tema de trabalho de estudo dele e que ele vai recepcionar. Tudo aqui está sendo gravado, a gente vai passar para o Ministério, o Ministério recebe tudo que a gente está falando, tudo que a gente fez aqui, né? Recebi também, essa semana, a demanda da comporta no açude do Jenipapeiro. Isso vai entrar como proposta, porque a gestão do açude, e são duas coisas aqui que eu vou falar sobre água, a gestão do açude é do governo do Estado. Então a Prefeitura tem que articular, isso aqui que a gente está falando vai virar lei, articular com o governo do Estado. Ainda há tempo da Prefeitura requerer com o Ministério que a água da transposição chegue ao Jenipapeiro. Isso é uma das informações que o doutor Cláudio ia falar aqui hoje. Então, o prefeito de Umari, juntamente com o prefeito de Baixio e de Ipaumirim podem requerer conjuntamente, porque ainda há tempo de fazer com que essa água chegue diretamente aqui no município para vocês. E é isso. Quem veio para falar com o doutor Cláudio, o professor doutor João está aqui para atendê-los. Reforço meus agradecimentos, desejo a nós todos uma boa audiência. Ainda dá tempo hoje, de vocês, a gente essa coisa, essa informação da comporta que o prefeito trouxe aqui, a gente vai incluir no plano, né, não tinha, então ainda há tempo, participem e agradecer desde já, né, tem alguns rostos aqui que eu tô vendo que já são conhecidos, de secretário, doutor Lisan, na plateia, então eu queria agradecer a vocês, a turma da resistência que ficou conosco até o final, né, e dizer que a gente sai aqui de Umari, a gente já tá com saudade que a gente sai assim com o coração cheio de gratidão. Nós nos debruçamos muito sobre o município e a gente deu o nosso melhor juntamente com vocês que também deram o melhor de vocês, acreditamos nisso, para que a gente entregasse o melhor plano diretor possível. Vocês estão recebendo assim o instrumento de planejamento muito luxuoso. Enquanto urbanista, eu digo que é o instrumento mais nobre do urbanismo, é o trabalho mais nobre do urbanismo, é elaborar um Plano Diretor. É isso, acompanha a aprovação, acompanha a aprovação na Câmara, execução e aproveitem. Vocês ganharam esse presente, vocês aproveitem, viu? Muito obrigada!"

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: "Obrigada, Camila. Passamos agora a palavra para o professor Francisco Herli Barros."

Professor Herli Barros: "Bom dia a todos. Eu gostaria de saudar a mesa em nome aqui do senhor prefeito, Sandro Rufino. Pessoal, eu gostaria de contar para todos os senhores e senhora como





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

surgiu a ideia da comporta no Ramal do Apodi. Eu gosto de ser muito justo com as pessoas. Eu, como professor do Estadual, mas já me encontrava já em 2017 no IFC em Tianguá, onde estou lá, desde 2015, como técnico em agropecuária, que é meu nível médio. Como todos sabem, fui da EMATERCE, do DENOCS, do IFC, e depois vim ser professor em Umari, no Concurso de 97. E tenho um professor muito amigo meu, que é o Jarbas, professor de física. Hoje ele está sendo coordenador da escola, o Mons. Carlos, onde eu fui diretor dois mandatos. E a gente conversando em 2017, ele disse, é, Herli, o Ramal do Apodi vai passar quase no terreiro da minha casa, da casa dele, lá nos Autos. Eu digo, o que, Jarbas? Ele disse, o Ramal do APODI vai passar mesmo de frente da minha casa. Eu digo, Jarbas, rapaz, pois se a gente colocar uma comporta, a comporta aberta, essa água desce direto para o açúcar do governo. Ele disse: "Herli, você lembrou disso? Sim, Jarbas. "Porque a... as águas do açude ali dos Altos, faz parte da bacia. Isso em 2017. Quando eu chego em Tianguá para trabalhar, já em fevereiro de 2018, eu digo que eu não vou ficar parado com isso, não. Então, eu faço um documento, já do meu e-mail, direto para o Francisco Teixeira, que era na época o secretário de Recursos Hídricos do Estado. E ele já havia sido ministro do desenvolvimento regional da ex-presidente Dilma. Ninguém conhece mais o projeto da transposição do que o Francisco Teixeira. Eu mandei, falei da posse que era a possibilidade de ser comporta e daí a água chegar para o Castanhão, e dizendo que não precisava trabalhar o Ramal do Salgado. Porque não precisava. O Ramal do Salgado, 35 quilômetros um investimento enorme, e as águas viriam pelo canal até mais próximo do Castanhão, e não tinha problema com infiltração, que era pelo ramal, diminuiria, porque, pôr o Rio Salgado, por o leite-água (*sic.*), eu nem acredito que chegue, só chega no Castanhão agora, no período que o leite do Rio Salgado está com água. Ele sem água não chega, que são vários problemas por lá. Então eu mandei no dia 18 de fevereiro, no dia 20, ele respondeu no meu e-mail, altamente viável. Só gente, eu tenho que dizer: "Tudo que nós trabalhamos na vida, gente, é com política". Agora eu trabalho com política, não é com politicalha. Na época, o governo era Bolsonaro, presidente da república. E nosso governo estadual era a oposição, que na época era o Camilo. Então ele foi logo muito fraco, aquele dia... rapaz vai ser difícil, nós trabalhar isso aí. E ficou parado. Quando o Bolsonaro coloca o ministro de Desenvolvimento, o Rogério Marinho. Rogério Marinho aqui do Rio Grande do Norte. Então foi ele, o Rogério Marinho que lembrou do Ramal do APODI. Por quê? Ele do Rio Grande do Norte. O Ramal APODI trazia água para o Rio Grande do Norte. Eu tenho, gente, um documento que eu fiz





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

publicado sobre a disputa silenciosa das águas do São Francisco, que as pessoas não conhecem, pensem que não existe uma disputa, uma disputa escondida. Cada um, quando está no seu governo, puxa a brasa pra sua sardinha. Existe um programa no Estado do Ceará de CAC, que é o Cinturão das Águas do Ceará. Que é o CAC, (sic.) que é o cinturão das águas, o cinturão das águas do Ceará (sic.) Então nessa época eles só pensaram algo pro Estado do Ceará. Foi que precisou o Rogério Marinho entrar e dar avante ao Ramal do APODI. Então ficou mais fácil. Ele trabalha lá no Ramal do Apodi, aí lá vem o governo federal do PT, governo estadual do PT. Agora está ficando mais fácil. Mas mesmo assim, ficando mais fácil, mas, muito difícil (sic.). Eu já estive com todas as autoridades, só não com o presidente da República, e nem com esse ministro que até muda. Mas já tive com esse ministro que é o Francisco Teixeira. E um diz uma coisa, outro diz outra, um diz uma coisa, outro diz outra (sic.). Que eu cheguei com uma ideia atrasada, que já havia feito o projeto original, já havia licença de meio ambiente. Outro diz que eu queria, que ser via política, eu já trabalhei essa via (sic.). Trabalhei essa via quando Francisco Teixeira era secretário, o deputado federal André Figueiredo conseguiu uma audiência com ele. E foi. Foi a prefeita Neide, foi o presidente da Câmara Clebson daqui, foi o prefeito do Baixio, na época, Zé Humberto, foi o presidente da Câmara de Baixio. Não foi o prefeito de Ipaumirim, por sinal é quem mais precisa da água do açude. Então, já fez toda a luta. Em julho do ano passado, entreguei a documentação ao novo deputado Guimarães. Prometeu (sic.) eu já cheguei e fui cobrando dele, porque ele tinha feito um vídeo garantindo uma comporta lá na transposição pra recarregar o açude Quixabinha em Mauriti. Como a gente já tinha uma amizade, que talvez muita gente saiba daqui minha relação com ele de PT, que foi o candidato aqui, o primeiro do PT, em 2000, quando não tinha ninguém que queria ser PT no Brasil, a minha amizade com ele não findou. Eu cheguei e já falei pra ele, você vai ter que fazer um vídeo aqui comigo garantindo a comporta de lá. Do jeito que você fez de Mauriti. Ele disse: "não, professor, eu nem conversei com o ministro ainda". Foi assim, estou aguardando. Então essa luta, gente, vem de longe. E hoje, eu sou sincero, encontrei... Nós estamos com um prefeito que está altamente interessado na obra. Altamente interessado. E uma audiência dessa que vai ficar registrada, uns órgãos que já é do meio ambiente da transposição, se Deus quiser, nós vamos conseguir. Outro assunto que foi tocado aqui, que foi eu que iniciei, eu tenho os documentos, foi o registro do açude do Jenipapeiro, que é o açude do Jenipapeiro 2, viu pessoal. Tem o açude de Jenipapeiro 1. Como também tem o açude do Umari o nome do açude





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

do Umari lá em Madalena. O nosso açude de Jenipapeiro 2, de terem colocado na documentação do Estado, toda a documentação no município de Baixio que é isso, isso também houve movimento, eu não posso negar, a câmara municipal, isso foi lá atrás, está com mais de 10 anos, 12 ou 13 anos isso, eu fiz documento, eu tenho em casa o documento, do prejuízo que nós iríamos levar com aquilo. Aí o Toinho, todo mundo conhece o Toinho da CAGECE, se encontrou comigo e disse: "Herli, tu já sabias que tudo aquilo que tu dissesse, eu tô vendo hoje?" Eu disse: "já meu filho!" Eu já sabia que a administração do açude ia ficar no Baixio, algum emprego para o pessoal do Baixio, a tributação... Eu falo no documento lá, até que estavam tirando de nós uma identidade, uma coisa que a natureza tinha dado a gente. Eu tenho um documento, pessoal. Tudo eu tenho um documento feito. Vários PDF. E gostaria de lembrar que... em janeiro de 2019, foi publicado no Diário do Nordeste uma grande repercussão: "professor defende caminho mais curto das águas do Rio São Francisco até o Castanhão" Fui já várias reuniões. Eles aqui nem... talvez não lembrem, porque já foi um coordenador geral dessa transposição que fica... Eles ficam lá em Pernambuco, um Bruno Cravo, que já foi... Tá entendendo? Me comuniquei, ele respondia, se comprometia de levar à frente. Aí ultimamente estive com... eu não sei se ele tá sendo... que é até um... você se lembra que é o Ricardo, o atual coordenador, é um rapaz novo, ele foi fazer... apresentar a transposição lá na academia militar, não, de engenharia do estado, eu fui convidado. Sempre eu sou convidado. É preciso que eu diga a vocês. Eu só nunca fui convidado, gente, foi fazer parte de nada da bacia, nada desse açude e nada da bacia do Salgado. Porque vocês terão a ideia que uma política, a politicalha, a baixa, ela é cruel com as pessoas. Só que eu sou muito firme nas minhas coisas. Eu tenho assim um conhecimento, eu digo, vão precisar de mim em alguma hora. Vão precisar de mim em alguma hora (*sic.*). Os documentos são feitos por mim, tudo foi o que eu fiz. Ultimamente acho que vocês viram que hoje a mídia, as coisas estão ficando mais fáceis o professor Valentim, outro grande amigo meu, que é uma pessoa de Deus, com uma sabedoria imensa que até brincando com ele que ele está agora com o espírito de Patativa do Assaré. A sabedoria dele, porque ele é poeta, o poeta nasce, o orador se faz. Ele nasceu poeta e está me ajudando, vocês viram a música que ele fez? A música que... Até eu pensei que era cantada, eu perguntei, ele tem quatro, é cinco filhas. E eu disse: "Valentim, qual foi das meninas que cantou a música?" Ele disse: "não Herli, isso aí foi eu conseguir colocar na inteligência artificial. Música mais linda do mundo, dá com isso aí. Então, me ajudou a tentar espalhar no meio do





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Pessoal, esse dia aqui é marcante para todos nós, até para mim é muito marcante, porque eu não tinha participado de nada de açude, de transposição, assim, no público. Esperando. Eu sou muito perseverante, muito perseverante nas minhas coisas, porque eu não me afasto de Deus. Eu não me afasto de Deus (*sic.*). Se a pessoa fizer o mal a mim, eu já sei que esse mal vai voltar pra ela. Tá? Então, pessoal, hoje é um dia muito bom para nosso município. O Sandro aqui, todos eles aqui, ele falou aqui, que estão invadindo nossas áreas, invadindo o açude, estão invadindo nas extremas. E dói, gente, eu tenho que dizer, dói mais as coisas para quem tem conhecimento da causa. Quem mais sofre no mundo são os cientistas. Quanto mais a pessoa tem conhecimento, saber da causa, ele sofre. Existe aquele dizer popular que, quando a pessoa é inocente, não está aprendendo nada, mas quem sabe, sofre muito. Eu quero agradecer esse espaço e aqui a nobre vereador, meu amigo, o Telves, que fez esse convite para que eu viesse até aqui, tá entendendo? E agradecer esse espaço todo a vocês. Estou sempre à disposição de vocês, tá entendendo? Eu tô com toda a documentação, tudo quanto eu disse isso aqui, tá com PDF, tá no computador, tá em tudo. É uma repercussão geral. Eu tenho que dizer, eu fui convidado recentemente para fazer parte, ser membro titular da Bacia do Core, lá na região. Aí eu digo: “meu Deus, uma bacia enorme, enorme. Quatro vezes essa daqui. Eu lá de Umari, sou convidado para fazer parte do conselho, de tudo, e de lá de Umari, não sou lembrado.” Isso é incrível, né? Bom dia para vocês!”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Obrigada, professor Herli. Agradecemos os componentes da mesa e convidamos todos a retornar a seus assentos na plateia. Gostaria de agradecer a presença do secretário Robson Miguel, secretário de Educação aqui do município”.

Burburinhos/falas diversas na plateia: “Depois eu quero falar com você de um pedido. O que falta? Um pedido de canto. Sim, sim. Depois eu quero... Não sei, cadê?”

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque: “Lembrando que informes gerais sobre o regimento interno da terceira audiência pública corresponde ao diagnóstico do município de Umari, e que a etapa que pautará as propostas do Plano Diretor Municipal Participativo, será realizada na terceira audiência pública. É importante destacar também que a participação popular é importante, de forma que a inscrição dos presentes para falas acontecerá via preenchimento de uma ficha, que os nossos colegas estarão com ela para serem preenchidas. Só poderão se manifestar pessoas maiores de 18 anos. O debate é sobre o Plano Diretor de Umari e as perguntas



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

deverão ocorrer relacionadas com este tema. O tempo de fala de cada participante é de até três minutos, para que todos possam contribuir com alguma pergunta ou tirando dúvidas, certo? É preciso se identificar com o nome e dizer de qual comunidade ou de que bairro é aqui da sede. As falas, elas serão após cada bloco de apresentação. Silêncio pessoal por favor!"

Coordenadora do PBA11, Camila Andrade, pedindo silêncio: "Silêncio gente, a gente vai começar a apresentação agora, obrigada."

Mestre de cerimônias, Yanca Albuquerque dá continuidade a sua fala: "Obrigada! Nesse momento convidamos a coordenadora do PBA 11 a senhora Camila Andrade que irá realizar uma breve explanação sobre as temáticas que iremos abordar na audiência pública e sua respectiva importância e falar sobre as etapas da elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari."

Coordenadora do PBA11 Camila Andrade: "Bom dia pessoal! Vocês me ouvem bem? Vamos fazer silêncio porque a gente escuta melhor e também diminui o calor. Todo mundo quer? Beleza? Você me escuta aí atrás? Ah, tá. Vou ficar aqui então. Vamos lá! E aí, não está passando não, João? Melhor, melhor (sic.) Passei? Vamos lá. Então, hoje a gente chegou ao final, né? Terceira audiência de propostas. Aqui a gente traz todo o histórico. Pessoal, eu vou pedir a vocês precisar de um pouco de silêncio, viu? Por favor, obrigada! Aqui tem todo um retrospecto que eu acho que todo mundo aqui, né, a gente passou pela etapa de diagnóstico, a etapa de mobilização de diagnóstico, estamos na etapa de proposta, certo? Depois daqui, como quem bem falou, prefeito, nós vamos passar a CMT saí, o Ministério, né? e a Prefeitura, ela encaminha para a Câmara de Vereadores o projeto de lei para votação e aprovação. Tudo que a gente discutir aqui hoje vai virar lei, vai virar obra, vai virar zeladoria urbana, por isso que é importantíssimo que vocês estejam bem atentos hoje, porque o que a gente vai trazer aqui é a Umari que a gente quer para os próximos 10 anos. Tá? Aqui algumas fotos né, que traz o retrospecto da nossa passagem por aqui, com as visitas, as reuniões das meninas mobilizadoras na zona rural, na zona urbana, formação do núcleo gestor, primeira audiência, o trabalho da nossa equipe em campo, a nossa segunda audiência. Então essas fotos aqui são para a gente lembrar da nossa caminhada, o quanto importante, a quanto frutífera foi. Tá aqui, tudo que a gente vai apresentar hoje aqui, a gente colocou disponível no site da Prefeitura para a população de Umari, no dia 15 de abril, certo? Então tá aqui. Tem os mapas aí, vocês já viram os mapas? Que são o Zoneamento Rural, Perímetro Urbano, o Zoneamento



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Urbano. E a ordem vai ser a seguinte, meus colegas, João estava na mesa, vão apresentar o zoneamento, João e Klinton. João vai apresentar o Zoneamento Rural e klinton vai apresentar o Zoneamento Urbano e os Instrumentos da Política Urbana, certo? Faz parte aí do pacote do Plano Diretor. Depois da fala deles, dos colegas, a gente vai abrir para questionamentos, eles vão falar basicamente daqueles mapas que estão ali e como que os instrumentos da legislação, que é o estatuto da cidade, podem contribuir para o desenvolvimento de Umari, certo? Depois a gente vai abrir para a apresentação e propostas, que os nossos queridos relatores irão apresentar, como a gente pensou Umari para os próximos 10 anos. Então, tem aqui, vamos começar pelo uso do solo rural, né, João vai apresentar a relatoria dele, o uso do solo urbano, socioeconomia, continua com a parte de mobilidade, saneamento, habitação, saúde, demais políticas públicas sociais, assistência social e a organização da gestão municipal. Repare que a gente pensou e trabalhou, quem está acompanhando desde o início sabe, em tudo, certo? Então vamos lá, vou convidar o meu colega João para começar a apresentação dele. Obrigada!"

Geógrafo do PBA11, João Pereira: "Olá pessoal, eu vou apresentar inicialmente para vocês a nossa proposta de macrozoneamento do município como um todo. Então, o município, vocês podem perceber naqueles dois mapas que estão lá atrás, vou apresentar para vocês, a gente propõe basicamente duas grandes macrozonas. A macrozona urbana, que ela é composta pelo perímetro que a gente está propondo para a sede municipal de Umari, juntamente com o perímetro proposto para os dois distritos de Pio X e para Logradouro. E todo o restante da área municipal, que não faz parte dessas três áreas, desses três perímetros urbanos, ela compõe a macrozona rural. Então aqui a gente tem o mapa do município como um todo, aqui é BR-116, a CE-284, a CE-151 vindo de Baixio, que é a divisa com Santa Helena, Triunfo, município de Icó, aqui ao norte, Lavras da Mangabeira, aqui a leste, Baixio. Aqui a gente tem essa mancha vermelha aqui, é a proposta de perímetro urbano pra o município, pra a sede municipal de Umari. Klinton vai explicar mais detalhadamente sobre ela mais para frente. E aqui a proposta de perímetro para o distrito de Pio X e para o distrito de Logradouro. Todo o resto dessa grande área em amarelo ela compõe a macrozona rural, então é a zona rural do município. Na macrozona urbana, nestes três núcleos de população, é o Poder Público Municipal que fica basicamente responsável por fiscalizar tanto o parcelamento e licenciar o parcelamento do solo quanto ficar responsável também pela cobrança do IPTU, dos impostos, e responsável por dotar da infraestrutura urbana básica. Na





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

macrozona rural, o município também fica responsável pelo acompanhamento das atividades que se desempenham nela e ele tem a obrigatoriedade de monitorar como se dá a ocupação nesse (sic.) na zona rural e quando pertinente, dotar essa zona rural também de infraestruturas. Cada uma dessas grandes macrozonas, elas são divididas em subzonas, que eu vou apresentar mais para frente, no meu caso, o zoneamento rural. Essas zonas são delimitadas de acordo com as características locais, zonas de proteção, zonas pra o desenvolvimento da agropecuária, zona de proteção para a preservação dos recursos hídricos, das florestas. Então, elas são as zonas que compõem a macrozona rural. E também a gente tem áreas de diretrizes especiais, que são áreas pontuais, que pra além desses usos, dessa preservação que a gente propõe, e enriquecimento que a gente propõe nas diretrizes das macrozonas em função dessas características pontuais que eu também vou... apresentar uma a uma para vocês mais na frente, elas necessitam de políticas específicas. Então, é, a zona rural, eu sei que está complicado de ver, toda essa apresentação que a gente vai fazer hoje, ela é, digamos assim, uma síntese de todo documento de propostas que vocês podem acessar no site da Prefeitura. Lá tem a descrição mais detalhada de cada uma dessas zonas e aqui as zonas componentes do ambiente rural que a gente está propondo. Temos a zona de proteção ambiental, a zona de atividade agrícola de interesse social, a zona de atividade agropecuária, a zona de proteção e restrição do PISF, que é a área relativa à implantação do canal do APODI, e a zona de desenvolvimento energético, que é a zona que vai receber... é esse projeto do Parque Foto Voltaico, do Uruquê 2, que vai ser instalado no município. Aqui a gente tem as zonas que compreendem a macrozona urbana, a zona de interesse histórico-cultural, de proteção ambiental, de interesse especial, de qualificação urbana, especial de interesse social, agricultura urbana, urbanização consolidada, a expansão urbana e a urbanização controlada. Eu falei um pouco rápido, mas Clinton, nessas áreas, nessas zonas, ele vai explicar quando ele for explicar o zoneamento urbano em si. Aqui é a proposta da macrozona rural do município de Umari. Vocês conseguem acessar tanto no documento que está no site da Prefeitura quanto nos mapas impressos ali nas paredes, de forma a observar melhor os detalhes. Então, esse é a proposta de macrozoneamento rural do município de Umari e, aqui, essa diferenciação de cores são de fato as zonas. A gente tem aqui em vermelho e rosa as zonas, os perímetros urbanos, né? Então, as zonas que compõem a macrozona rural. A gente tem aqui nesse grande polígono amarelo, é o bege, é a zona de desenvolvimento agropecuário. São as áreas do município que já têm o





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

desenvolvimento da agropecuária, o desenvolvimento da agricultura e a ocupação humana de forma mais caracterizada. Então... Nessa área, o que se propõe que seja realizado é o fortalecimento tanto da agricultura quanto da pecuária, pensando numa agricultura, numa atividade econômica sustentável, que a gente consiga realizar o uso da terra, o uso da água de forma que a gente consiga produzir e também preservar o meio ambiente para que essa produção a gente consiga levar adiante para as próximas gerações. Preservar, utilizar o recurso que a gente tem, pensando em preservá-la para o futuro, para que a gente consiga manter a atividade ao longo do tempo, como forma de valorizar a população rural, valorizar com que as pessoas, e fazer com que as pessoas não necessitem mais sair da zona rural para ir para a zona urbana em busca de uma condição melhor de vida. Então, esse é o grande objetivo geral para toda essa grande zona de desenvolvimento da agropecuária. Dentro dessas áreas, ao distribuir o município inteiro, a gente tem as drenagens, os rios, os riachos e os açudes. No entorno, segundo a Lei Brasileira Ambiental, o Código Florestal Brasileiro, toda a área ao entorno, tanto dos rios quanto dos açudes, ela necessita de uma zona de proteção, que seria uma faixa de proteção da vegetação ao longo tanto dos riachos quanto dos açudes para que se mantenha a qualidade e a disponibilidade da água. No município de Umari, a gente tem vários rios e riachos cortando o município como um todo, grande parte deles aqui, numa bacia hidrográfica de contribuição que leva ao Jenipapeiro, que, em última instância, vai desaguar no Jenipapeiro. Então nessas áreas, tanto como a maioria, praticamente todos os riachos do município, eles são intermitentes e eles não ultrapassam a largura de 10 metros. Segundo o Código Florestal, um riacho que não ultrapassa 10 metros de largura, ele necessita de uma faixa de proteção de 30 metros para cada lado. Então essa seria a área que a gente define como Zona de Proteção Ambiental 1, é a zona mais sensível de proteção dos recursos naturais. Nessa zona, o que é permitido, a gente já tem registro de uso da terra acontecendo nessa faixa que teoricamente teria, que segundo a lei tem que ser preservada, é nessa área hoje em dia se busca, se necessita tanto exercer uma preservação ambiental mais efetiva, quanto o controle das atividades que nelas se desempenham. A gente sabe que muito dessas áreas são importantíssimas para a atividade agropecuária. Então, nessas áreas, a gente conjuga tanto o uso da legislação na definição da Zona de Proteção Ambiental quanto a necessidade e a cultura do município entre dividir essas áreas de proteção dos cursos hídricos entre Zona de Proteção Ambiental, ou zona de agricultura de interesse social, que seriam os





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

principais riachos onde já se desempenha a agricultura, é, promover essa agricultura de forma sustentável, pensando em propor também a alteração, por exemplo, de culturas de ciclo longo para culturas de ciclo menor, pensando em um cultivo agroflorestal na conjugação de... de culturas para que a gente consiga produzir utilizando menos adubo químico, menos fertilizante, menos agrotóxico, para que a gente consiga manter uma questão de um ambiente, ambiental saudável, porque todo o uso que a gente tem agropecuário, ao longo dos cursos hídricos, eles... tem o potencial de impactar a vida de todo mundo porque é a água que vai vir aqui para o Jenipapeiro abastece os três municípios, Baixio, Umari e Ipaumirim. Então nas cabeceiras e ao longo dos principais cursos hídricos é pensar nesse uso agropecuário, nesse uso agrícola de forma sustentável, incentivando a cultura de ciclo mais curto e... num uso que, a partir de agora, não se importe também em aumentar as áreas de desmatamento. Então, o desmatamento tem que ser cessado nessas áreas, para a gente, de fato, conseguir aplicar com qualidade o que a lei manda, porque é isso que põem em prática o que o Código Florestal Brasileiro indica. Então, nessas áreas dos principais custos hídricos, seria a zona de agricultura de interesse social e as demais, assim como em torno dos reservatórios, serem a área de proteção ambiental 1, onde nessas áreas não se pode ter novos desmatamentos. Todas as atividades que se desempenham nessas áreas, elas precisam ser cadastradas e regularizadas se tiverem no caso de ocupação, e isso é uma coisa que impacta geralmente aqui na zona urbana. Essa faixa de proteção ela varia, para além dos rios, ela varia de acordo com o tipo de reservatório, no caso dos açudes. Por exemplo, como o Jenipapeiro é um açude voltado ao abastecimento, a faixa de proteção aqui, vocês podem perceber melhor no mapa impresso, ela é mais larga, que essa aqui verde escuro, ela é mais larga do que os demais, porque por ser um açude visando abastecimento, a faixa de proteção dela é de 100 metros. O que em grande parte, de fato, ele notou, eu fui lá em campo, ela se mantém preservada. Então isso é uma coisa muito boa. Para os demais assuntos do município, de acordo com o seu tamanho, essa faixa de proteção pode ser tanto de 30 quanto de 15 metros. A próxima zona também aqui proposta para o município é a zona de proteção e restrição do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), que é a faixa do território de Umari que vai ser desapropriada para instalação do empreendimento do canal. Então nessa faixa aqui de restrição é vedado tanto a circulação de pessoas quanto a disposição de resíduos sólidos. A circulação de pessoas pode ocorrer apenas nas estradas de serviço que estão sendo implementadas, respeitando a sinalização da área. Na





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

verdade, ninguém pode utilizar o canal de forma recreativa, não é para esse fim que a obra está sendo instalada. A obra inteira, toda a faixa de desapropriação vai ser cercada, então esse cercamento tem que ser respeitado. A gente não pode ter nenhuma atividade que comprometa a integridade do cercamento para a proteção do empreendimento. E, depois do empreendimento, todas essas áreas que foram desapropriadas, elas vão passar por um processo de recuperação ambiental, de reflorestamento, que é o programa de recuperação de áreas degradadas, que, pela natureza da obra em si, precisa-se... exercer esse desflorestamento para implementar a obra, uma vez que a obra já foi instalada, essa área passa a ser reflorestada, mantendo a integridade e a restrição do uso nessa área é importantíssima para manter a qualidade da água do canal. Por fim, tem também uma zona, essa zona aqui, a ZDE, desenvolvimento energético, que é toda a área, essa mancha mais escura, que é toda a área que vai ser compreendida pelo Parque Fotovoltaico Uruquê 2. Nessa área aqui, as diretrizes que a gente está propondo, é uma do respeito por parte do empreendimento, tanto as áreas de preservação permanente, o respeito ao estilo de vida das comunidades que estão inseridas aqui dentro da área do empreendimento, também se propondo, por parte do empreendimento e a articulação do município com o estado, de absorção da mão de obra do município na instalação aqui do empreendimento, a preservação do modo de vida dessas comunidades, a dotação de infraestrutura nessas comunidades que vão receber e estão aqui na área de influência do empreendimento. Ozandir, tu moves um pouco o *slide* para cá. Não, o *slide* não, o *data show*. Volta. Volta mais. (sic.) Então, essas são as grandes áreas que compõem o macrozoneamento rural. E aqui tem as áreas de diretrizes especiais. As áreas de diretrizes especiais, aqui propostas para o município de Umari. Tem a área de centralidades rurais, essa ADE. que quais são? Elas são os distritos de Pio, de Pio X, Logradouro e o sítio Cachaço. Essas três comunidades aqui, os distritos e o sítio Cachaço, eles foram escolhidos para ser considerado uma centralidade rural em função tanto da concentração de gente que já mora lá, e em função delas já apresentarem e já disporem de alguns serviços, serviços públicos, de saúde, de educação, facilidade de acesso para as pessoas. Então, essa ADE de Centralidades serve para o município considerar essas comunidades como pólos para a implantação e fortalecimento desses serviços, de modo que as pessoas do município inteiro não precisem sempre se direcionar à sede urbana do município para ter acesso a esses serviços. Então, eles seriam utilizados como polos descentralizadores de serviços para o





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

município, evitando com que as pessoas precisem se deslocar tanto para obter saúde, para obter educação, ou os demais serviços públicos em si. Então, dotar essas áreas aqui e fortalecer a infraestrutura deles e os serviços para servir como polos de descentralização dos serviços no município. Também tem as ADEs de concentrações rurais, que aí seriam a Agrovila, Baixos Gaviões, Barrocas, Cajazeirinhas, Currais Novos, Pitombeiras, Sítio Altos, Morada Nova, Pedras Emendadas, o Ubaeira de Baixo, o Trapiá e Umarizinho porque são as comunidades que têm maior concentração populacional. Essa, as diretrizes da ADE de concentrações, também distribuídas ao longo de todo o município, seriam as comunidades prioritárias para serem dotadas de infraestrutura, de iluminação, de saneamento, de calçamento, em função da concentração maior de pessoas nessas comunidades. Então, são essas as diretrizes apontadas para, inicialmente, essas concentrações rurais e, obviamente, expandir o acesso para o município como um todo a esses serviços, a essa infraestrutura. Outra área de diretrizes especial e essa muito importante para o município é a área ADE de Abastecimento Público. Então ela é um trançadinho azul em toda a bacia de contribuição do reservatório da Barragem do Jenipapeiro II aqui no município de Umari (*sic.*). E as diretrizes para essa ADE seria dotar... as comunidades e aqui, a gente tem como pontos principais, tanto a Sede Urbana quanto o Distrito Logradouro, dotado de infraestrutura de saneamento, fortalecer o saneamento dessas localidades e de todas as suas localidades componentes, sobretudo de saneamento porque o esgotamento sanitário, o esgotamento no geral produzido por essa grande área aqui, ela se não tratada de forma correta vai, em última instância, impactar na qualidade da água do reservatório. Então, a gente vai encarecer o processo de tratamento e diminuir a qualidade da água em si, prejudicando os três municípios de forma geral. Então, os usos que se desempenham aqui nessa área ADE em todo de influência para o Jenipapeiro, precisa ser muito bem pensado, precisa ser muito bem planejado. Então... O desenvolvimento da agricultura utilizando menos produtos químicos, menos agrotóxicos, menos veneno, menos adubo, por exemplo, ele também é necessário ser aplicado nessa grande área em função da sua importância ambiental. O desenvolvimento de atividades, por exemplo, de baixo impacto ambiental, como... Aqui, tradicionalmente, a gente tem na região em todo Umari, não é diferente a apicultura, por exemplo. Ela é um exemplo de atividade que tem um baixo impacto ambiental, é uma grande tradição da região e é um tipo de atividade econômica adequada a essa grande área, porque em função justamente do baixo impacto ambiental que essa atividade





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

econômica, ela exerce no território. Então, essas são, de modo geral, as diretrizes dessa ADE, também o controle da concentração urbana, da urbanização nessas áreas em função da pressão da infraestrutura que elas exercem. Então, tudo isso é necessário que seja bem planejado, bem pensado e executado de modo a gente ter um recurso de qualidade. Outra, a penúltima ADE no caso, são esses polígonos aqui, quadrados ou retangulares, são as áreas onde se hoje tem pesquisa mineral ativa. Então, nas áreas da ADE de recursos minerais, o município fica responsável por acompanhar e controlar a atividade minerária caso ela venha se implantar, se desenvolver no município. E também fica a cargo do município cobrar as empresas que porventura venham a exercer atividade minerária na recuperação ambiental, na mitigação dos impactos que essa atividade exerce. E, por fim, a área de interesse ambiental, histórico e cultural. São inicialmente seis pontos propostos para o município, que são as serras do Maia de Santana, na zona próximo à divisa com Icó, a Cachoeira dos Gouveias e os açudes do Cajueiro, Serraria e... Cabaceira, são os açudes que são as áreas que já têm mais visitação das pessoas, que já têm a cultura do município, ela já direciona e já tem o uso dessas áreas, tanto para a visitação quanto para o lazer. Então, pensar numa capacitação ambiental, em atividades de educação ambiental para o município, pensando no uso dessas áreas baseado nos conceitos do ecoturismo, capacitar os técnicos ambientais e também a formação de guias turísticos, por exemplo, para que essa atividade seja regularizada e se desempenhe da melhor forma possível, tanto com o beneficiamento econômico quanto com proteção ambiental. Então, isso é a ideia principal dessas ADEs e dessas zonas para a macrozona rural. Eu vou abrir para vocês agora, se alguém tem algum questionamento, alguma pontuação a fazer, antes de passar a palavra para o urbanista. Alguém tem alguma contribuição, alguma dúvida, algum comentário?"

Ronaldo Nóbrega, morador do sítio Baraúnas: "Então, tudo bem, mas o meu... Não, quero falar com você. No momento, o meu tema não seria viável aqui. Porque eu estou vendo a indiscernibilidade (sic.) das pessoas. O jovem, que era diretamente para o jovem. E eu não estou vendo nenhum aqui. Então não seria oportuno dessa vez, não seria oportuno o meu tema falar sobre isso aqui. Eu estou vendo que aqui a maioria das pessoas, desculpa, vou ser bem claro, a maioria das pessoas olha para o cara e olha para o tempo. Quando ele sai daqui, se te fazer uma pergunta para ele, nenhum vai saber te explicar nem 3% do que você falou. Desculpa eu não estar aqui. Nenhuma reunião eu não participei, por falta de tempo até, mas o que eu estou vendo aqui, não





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

vejo nenhum interesse de alguém. Isso que é o grande problema aqui do nosso país. Vou dar só um pequeno exemplo. Sou um pequeno produtor de leite, com muito orgulho em saber que eu faço parte do café da manhã de muitas pessoas. Isso me deixa muito feliz. Mas em primeiro lugar, eu queria agradecer uma pessoa. Ele é invisível, é como o vento, não posso ouvi-lo, não posso tocar, mas posso sentir a presença dele aqui, é o Senhor Jesus. Dizia aquele que não tem história pra contar é porque nunca viveu, e eu já vivei bastante. Mas o momento aqui pra mim não seria muito importuno eu chegar e falar pra vocês aqui (*sic.*). As pessoas que eu queria direcionar as palavras, não tô vendo aquele momento, é sobre o meio ambiente. A preocupação que tem sobre a agricultura. A agricultura hoje, nossa, está devastada. As pessoas hoje estão se urbanizando demais. O que está acontecendo? Segundo as pesquisas, falam que até 2050, isso é a *Lebron's Collection* que falou, não sou eu, falou que vai faltar alimento na mesa do cidadão. Não por falta de... área, porque nós aqui no Brasil, nós temos ainda, só foi explorado 8% da nossa área produtiva, isso incluindo a agricultura e a agropecuária, sem falar das terras indígenas, que ocupa 14% que pode ser explorada, mas o que eu vejo nas pessoas aqui, isso era direcionada mente para os jovens, não estou vendo nenhum interesse. A ciência e a tecnologia já conseguiram modificar muita coisa e criar. Agora conseguiu mudar a base de alimentação do arroz e o feijão? Não conseguimos. Hoje nós vamos viver aqui, o Nordeste inteiro, dependente de quê? De alimentos. Vem do Sul, Sudeste, do Centro-Oeste, isso chega caro aqui. Agora, eu não estou falando de político, sim de política. O Brasil, o mundo que não vive de política, ele não é mundo. Nós não estamos em outros países que são... Vou nem citar. Mas esse é o grande problema. Essa reunião eu não participei, eu tô meio aleatório, tô de paraquedas, não conheço nada, apenas vou buscar aqui, vou estudar e vou buscar. Certo? E obrigado a vocês aí. Tudo de bom pra vocês. Desculpa aí, tá? Se eu falar alguma coisa que não deveria fazer, falar.”

Geógrafo do PBA11, João Pereira: “Ok, isso, obrigado. O microfone tá aberto”.

Coordenadora do PBA11, Camila Andrade: “Obrigada. Qual o nome do senhor, por favor? Eu preciso registrar aqui no microfone o nome do senhor.”

Ronaldo Nóbrega, morador do Sítio Baraúnas: “Desculpa, desculpa. Ronaldo Feitoza Nóbrega, moro aqui em sítio Baraúnas, na Umari. Eu falei pra vocês que não participei da reunião por falta de... não de interesse, sim, que eu gosto de participar. Mas por falta de uns tempos. Agora mesmo eu tô vindo de uma outra cidade, desloquei... e vi as pessoas e não tava informado que aqui ia ter



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

nenhum tipo de reunião. Não tava. Eu não tava, né? Eu não tô falando que as pessoas não me informaram, eu não tava. Entende? Então aqui eu tô voando, tô em meio de paraquedas, mas eu fico muito feliz de estar nesse momento aqui. Eu queria participar mais. Eu gosto de ser ouvinte, gosto de participar das coisas. Até porque a gente pode, com conhecimento e informação, a gente pode reivindicar o nosso direito, uma coisa que eu não sabia se o açude aqui do Umari só tem 95% que é do município, 5% da outra cidade lá, né? Obrigado."

Coordenadora do PBA 11, Camila Andrade: "Obrigada, seu Ronaldo né? Pronto, o que eu queria dizer assim é que é momento de falar, o microfone tá aqui aberto pra vocês, nós temos uma equipe de mobilização que faz do expediente aqui de segunda a sexta A gente passou em todas as comunidades rurais convidando e queria reforçar que a hora de falar e aqui o público é aqui porque nós estamos falando aqui, a gente não trabalha com política partidária, a gente trabalha com política pública. Nós estamos aqui por conta de uma política pública que é... a obra da transposição e isso daqui que meus colegas e eu estamos fazendo, que foi construído juntamente com vocês, vai gerar várias políticas públicas. Por isso que nós somos uma equipe multidisciplinar. Em respeito também à Plenária, presente, que são pessoas que têm acompanhado o nosso trabalho desde o início, é o lugar, sim. Eu aproveito e reitero aqui o convite para que o senhor fale, o lugar e a hora é agora. Porque a gente está chegando na etapa final, tudo está sendo gravado ali, vai para o Ministério. E a gente está fechando o plano diretor. Isso que os meninos estão apresentando aqui foi colocado no site, como eu falei, está lá para o senhor consultar. Então, Sr. Ronaldo, eu convido o senhor a falar e contribuir com a gente, sim. A hora é agora, viu? E a plenária a gente faz com quem está presente, com quem se interessa. Viu? Obrigada."

Geógrafo do PBA11, João Pereira: Contribuições? Mais alguém?"

Aldair José Elias da Silva, morador do Sítio Jenipapeiro: "Bom dia, meu nome é Aldair José Elias da Silva, mais conhecido como Neguinho Zé de Perpétua, o nome já me agrada muito que foi, acho que meu pai não podia mais colocar nele, né? Aí colocou em mim o nome de um cantor, né? Mas se era para dar o prazer dele, então eu já nasci dando prazer a ele e a minha mãe. A gente está aqui, agradecemos aqui ao espaço, minha gente, isso aqui é de tamanho a importância, de tamanho a importância, isso aqui. Isso aqui, minha gente, era para estar cheio de alunos. Hoje era para ter merenda aqui para os alunos, a merenda dele era para ser aqui, o almoço deles era para ser aqui, o ônibus dele era para estar aqui na porta esperando para quando terminar isso aqui,



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

essa reunião, e deixar eles em casa. A minha filha estava aqui, viu? A minha filha estava aqui, era para tá cheio de alunos, isso aqui é para sempre. Esse dia de hoje, ele não vai se repetir mais nunca. O dia 6 do 4 de 2024. 8, 9...(burburinho) pronto, perdão, está corrigido. Ele não vai se repetir mais nunca, está entendendo? Nunca. Vai ter outro dia, vai ter outros dias, vai ter outras oportunidades, mas esse aqui não se repete mais nunca. E o melhor conhecedor para ter de tudo seria os alunos, que isso aqui, tudo que nós estamos fazendo aqui, para mais na frente a gente dar um futuro melhor para eles, está entendendo? Eu nasci meus dentes e meu pai falava da Transposição do Rio São Francisco. O meu pai falava do açúcar de jenipapeiro, tá entendendo? E hoje ele chegou. Eu vendia minha casa na rua, saindo do tema um pouquinho, e eu moro no açude do Jenipapeiro. Quando ele estiver cheio, dá mais ou menos 10 metros para a água, eu fui para lá, com minha família. Tá entendendo? Porque um dia eu subi num palanque, fui um pré-candidato, e falei... que no Umari só tinha uma empresa que é uma prefeitura, infelizmente cidades pequenas são assim né, que dá emprego, dá ajuda. E estava tendo, em 2010, estava fechando uma parede do açude, e seria uma grande empresa para o município, ia dar muita oportunidade para açude do Jenipapeiro. A gente está há 14 anos esperando encher, muitas vezes a gente coloca a culpa e fala que foi de Deus porque ele não está enchendo, mas a gente sabe que o Nordeste é isso, né. Mas aqui a gente está tendo hoje uma oportunidade grande, que é a transposição do Rio São Francisco. A Transposição do Rio São Francisco, para quem tem noção, ela vai trazer um enorme impacto bom, hoje está sendo ambiental, porque tem que ter esse processo, né, desmatamento e tudo, mas vai trazer uma grande oportunidade para o nordestino. E se nós não reivindicar, se nós não dissermos o que é que nós quer (sic.) o que nós queremos para nós, para nossa família, para o nosso filho, quando for mais na frente, que um foi embora dos nossos filhos pro sul, ele pergunta que nós... Eu fui embora, passei 11 anos e alguém perguntou que nós... Por que eu estava lá? Eu disse porque eu não tinha oportunidade, eu não tinha água, eu não tinha nada e eu fui atrás de uma vida melhor para a minha família. E hoje ele vai perguntar a vocês... A Transposição passou no Nordeste, por que você está aqui? Está entendendo? e você não vai ter que responder então é doutor eu quero que que leve essa mensagem que o açude Jenipapeiro ele tá apta a receber a água do Rio São Francisco eu não quero a oportunidade que tá dando ao Apodi, eu não quero a oportunidade o açude Jenipapeiro não quer a oportunidade que o Salgado vai receber nós queremos oportunidade do açude





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Jenipapeiro. Eu não quero a oportunidade de ninguém, a gente quer a nossa, a gente quer os nossos direitos e que ele vai chegar. E só quem leva isso, a minha palavra, a outras pessoas que o grande convededor são vocês, que estão aqui como intermediário entre nós e essas pessoas que têm esse conhecimento. Eu quero que minha filha se forme e que eu possa dizer a ela que não precisa ela ir embora. Que ela se forme agrônomo, que eu peça a ela, eu tenho um filho para ir na faculdade de direito, de letras, porque eu pedi, faça agronomia, porque eu passei 11 anos fora, eu chorava todo dia porque eu queria o sertão. Eu tenho seis profissões na minha carteira, se alguém me perguntar, eu digo que eu sou agricultor, porque a gente pode fazer tudo isso aqui, um microfone desse, tudo isso aqui, mas se você come arroz de feijão. Eu tenho que ter orgulho do que eu faço para que a pessoa coma. Eu sou um pequeno agricultor e quem coloca comida hoje na mesa de todos nós são da agricultura familiar. O agro, ele trabalha para o mundo. Nada fica do agro no nosso país. Eles são trabalhados para animais, são trabalhados para grandes de gente. Pagando os países, pra Europa que não consegue produzir, porque um dia eles desmataram. E nós temos todas essas condições e temos que ser respeitados por isso. Eu quero que minha filha se forme, eu diga a ela. Ela pergunta para mim, pai, eu vou me formar em agrônomo e eu vou trabalhar em quê? Muitos de vocês aqui estão com a oportunidade e estão aqui. Se o senhor tiver essa oportunidade de estar trabalhando hoje, não sei de onde é que o senhor é. Lá no lugar do senhor, o senhor ia optar por estar na sua casa ou por estar aqui? Com a mesma oportunidade, o senhor estava na sua casa. Então eu não quero que minha filha vá embora. Eu quero que ela olhe e que ela diga, pai, o senhor estava certo e que a agricultura tem futuro. Orgânico, eu trabalho com orgânico. Alguns dos meninos aqui já foi lá em casa, é pouca coisa, mas eu tô há 14 anos esperando um açude encher para que os meus planos, o meu modo de ver, eu possa colocar em prática. E não é servir só para mim, eu peço a Deus, eu digo o que Ele tem para dar a mim, que sirva só para mim, Ele não me dê. Eu quero dizer que seja repartido, que seja dividido, seja ideia, seja as coisas boas. Nós estamos esperando o nosso Jenipapeiro encher. Hoje eu estou conhecido como neguinho do Zé de Perpétua. Um dia nós vamos ser conhecidos como neguinho do Jenipapeiro. Fico muito feliz. O senhor colocou ali os temas e a gente coloca aqui um. Eu moro lá, se um gado meu eu não tenho, mas outros vizinhos têm. Se descer pra Bacia do Açude, a gente é repreendido, chamada até na Civil, também já fui, eu crio velho, eu crio meu espaço é pequeno e estamos repreendidos pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(COGERH), não é errado, é certo, a gente sabe que é certo, mas aqui a gente tem aqui um esgoto aqui que passa 12 meses juntando o dejeto do município todinho e agora ele desceu, viu? O açude do cajueiro ele sangrou, passou aqui dentro e levou. Está bem bonitinho ali, a água está bem limpinha, mas ela passou o ano todo fervendo, borbulhando, azul, contaminado aqui atrás. E ela levou e desceu. Está lá dentro do Jenipapeiro. Por que a COGERH não briga por isso? Está entendendo? Hoje era para ter um representante da COGERH aqui. Está entendendo? Mas não é interessante para ele, porque ele vai receber reclamações. Mas quando ele marca a reunião deles lá, ele passa na nossa porta levando, porque é interessante ter uma pessoa lá. Mas quando você reivindica o que é que você quer, quando termina a reunião que vai ler a ata de reunião, o que você falou não está lá. Isso não é interessante. Está entendendo? É, queria a que falar, já fui colocado pelo, fico muito feliz que foi colocado pôr o gestor, o prefeito, o Sr. Herli, que tem a possibilidade de nos abrir o canal, né, pra encher o Jenipapeiro. É 41 milhões e 400 mil litros o açude do jenipapeiro. Não sei qual a vazão do APODI. Se pela vazão você sabia quantos dias ia encher o gene-papel e quando ele encher a gente vai passar três, quatro, cinco anos sem perturbar ninguém. A gente só precisa trabalhar. Eu não quero o direito de ninguém. Eu só quero o meu direito. Obrigado!"

Geógrafo do PBA11, João Pereira: "Mais alguém? Dentro da sequência? Só para urbanista."

Arquiteto Urbanista do PBA11, Klinton Melo: "Bom dia pessoal, eu me chamo Klinton, sou arquiteto urbanista. Acho que a maioria dos rostos que estão aqui já estiveram nas outras audiências ou participaram também da oficina do Núcleo Gestor. Então a gente já é conhecido aí alguma coisa. Muitos que estiveram aqui na reunião do Núcleo Gestor já viram essa apresentação, mas tiveram outros que não. A gente tem que, agora a proposta de zoneamento da zona urbana. Como eu falei na última audiência de diagnóstico, eu fico responsável pelas áreas urbanas, tanto a sede quanto os distritos de Pildes e Logradouro. Mas o zoneamento por uma questão de porte mesmo, de área urbana, a gente só faz a proposta de zoneamento para a sede municipal. Mas a gente também fez propostas de perímetros, novos perímetros, considerando a situação atual tanto da sede quanto do distrito, a gente fez proposta de novos perímetros urbanos. E isso está completinho lá no arquivo que está disponibilizado no site da prefeitura, certo? Então aqui a gente vai fazer um resumo dessas propostas, por uma questão de tempo mesmo, até para liberar vocês também, a gente dá um resumo aqui, mas vocês podem verificar o documento completo com





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

todas as propostas, com tudo explicadinho nesse documento que está disponibilizado no site da prefeitura e que sendo aprovado vai virar lei de um planejamento para os próximos dez anos. Então aqui vou começar explicando o zoneamento da sede urbana de Umari. Primeiro ponto, gente, eu falei aqui do perímetro urbano, né? Esse está um pouco difícil de visualizar pela questão da claridade, mas se vocês colada ali ao fundo, certo? Aqui tem um perímetro, essa linha preta pontilhada, que é o perímetro definido por lei, a Lei 339, que é uma lei municipal de 2020, que definiu essa área como o perímetro urbano da cidade de Umari. E a gente está fazendo uma nova proposta de perímetro pela questão que esse perímetro proposto, definido por lei... ele é muito abrangente, ele abrange áreas remanescentes. O que são áreas remanescentes? Áreas que têm características predominantemente rurais. Então, se a gente está definindo o perímetro urbano, não é interessante que a gente aumente tanto o perímetro, porque isso acaba trazendo mais obrigações do poder público de gerenciar todo esse espaço como uma área urbana, certo? Então, isso acaba gerando tanto demandas quanto custos, né? E... A gente considera também a questão do aumento demográfico que o município vem apresentando nos últimos tempos, que na verdade não teve aumento, diminuiu a população nos últimos anos considerando os últimos 20 anos, diminuiu, então não apresenta uma necessidade de expansão, de expandir tanto. A gente, na proposta que a gente está fazendo aqui de perímetro urbano, a gente já está considerando uma expansão, considerando esse período de 10 anos, que é o planejamento, mas... ainda assim ele ficou menor do que é o perímetro definido pela lei. Então vou começar explicando as zonas aqui, começar pela região central que foi onde a cidade começou, a cidade de Umari, a fundação dela foi nessa região central, ali próximo da igreja, da Igreja Matriz, onde primeiramente tinha uma capela com um cemitério, depois foi construída a atual igreja. E essa região, ela está sendo definida aqui como uma zona de interesse histórico cultural, justamente por uma questão de ser onde estão os prédios históricos da cidade. Isso é muito importante de ser preservado, porque isso traz uma identidade para a população umariense. Eles se identificam com a arquitetura daquilo ali, o mercado, que é uma das construções mais antigas também. As casas, o estilo arquitetônico também é muito característico da região, o estilo Art Déco ao definir essa zona aqui, a gente também define diretrizes para proteger e preservar e valorizar esse patrimônio histórico cultural da cidade. Dando continuidade, nós temos aqui nessa parte amarelo mais claro, que a zona urbana consolidada. Isso significa que é uma área que já está, já existe uma ocupação





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

consolidada e que a infraestrutura também já está adequada de acordo com aqueles parâmetros de estrutura urbanística né? Então tem calçamento, tem as calçadas, tem iluminação pública, certo? Então essa região está sendo definida como zona urbana consolidada. Nós temos também as ZEIS, que são as zonas de especial interesse social. Essas áreas são definidas a partir das características, tanto em relação à infraestrutura, no caso a gente detectou no diagnóstico, as áreas que têm uma infraestrutura mais precária, onde também concentra a população mais pobre. Então a gente direciona essa zona como de especial interesse social como uma área que vai ter uma... prioridade no tratamento político de levar a infraestrutura adequada, de fornecer pra a população desses locais políticas públicas que vai dar a elas o direito à cidade, o direito de ter um espaço público adequado, o direito de ter uma praça, uma escola perto de casa, um posto de saúde, certo? E também os programas habitacionais, existem vários, mas a gente tem trabalhado mais na política nacional, com o programa Minha Casa Minha Vida, o programa habitacional do governo, e aí isso também ajudou a definir essa região como uma zona de interesse especial, como os ZEIS1, certo? Por já ter instalado lá algumas habitações de interesse social, do programa Minha Casa Minha Vida, de Casas da FUNASA, certo? Então nós temos uma ZEIS aqui no bairro Alto Pontes e existe outra parte aqui no bairro centro, já próximo ali a saída para Pio X, que também tem uma área que está mais precária, foi identificado lá algumas casas ainda de Taipa, então a gente também já direciona uma prioridade no tratamento urbanístico dessa região. Além da ZEIS I, nós temos também a ZEIS 2. Que é uma zona definida, que é uma área que não está ocupada atualmente, mas que a gente direciona que seja feita uma reserva, uma reserva fundiária mesmo, para quando surgir a demanda, né, à medida que for surgindo demandas de construções de habitação de interesse social, a gente direciona justamente para essa área, que vai estar, ela está integrada na zona urbana, certo? A gente definiu uma área que cabe aproximadamente 469 habitações, além do arruamento e tudo mais, então a gente cria uma reserva pensando a longo prazo, certo? Pensando no futuro, à medida que for surgir essa demanda de criar casas populares, a gente tem uma área da cidade reservada pra isso e que está integrada com o ambiente urbano. É além disso, nós temos também a ZEPAM. O João, na zona rural, a gente também tem essa ZPAM, que são as zonas de proteção ambiental. Ele explicou, né, temos a ZPAM-1 e a ZPAM-2. A ZPAM-1 são exatamente as áreas de APP, as áreas de proteção permanente, que são definidas pelo Código Florestal Brasileiro, certo? Então é uma lei federal





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

também que define o que é uma APP, que são as áreas de proteção que ficam imediatamente próximas de... corpos hídricos, certo? E aí o afastamento desses corpos hídricos é definido de acordo com a dimensão desse corpo hídrico, certo? Então as medidas elas podem ir alterando de acordo com o tamanho do rio, né? A largura dele. No caso aqui da cidade, a gente tem o riacho aqui de Januário, né? E tem os açudes também. Tem um açude lá no bairro Monsenhor Carlos, tem um açude Zé Gouveia e aqui atrás próximo do centro, nós temos aqui o Januário, certo? Além do riacho né, o riacho Januário que corta esse açude. E aí são áreas de proteção que não podem ser ocupadas de acordo com essa legislação federal. É uma área que deve ser preservada, a mata ciliar ali precisa ser preservada e não é indicada também pela questão dos riscos mesmo. Quando tem cheias, como que vai ter uma casa ali ocupando aquele espaço, não é adequado. Além dessa ZPAM 1, nós temos a ZPAM 2, que assim como o João também explicou, são as áreas onde existem maciços de vegetação nativa, ou de áreas que haviam antigamente, que foi suprimido, mas que é interessante pela questão ecológica mesmo, pela questão ambiental, pela questão do conforto ambiental mesmo dentro da cidade né? A gente está passando por um problema do aumento do calor no mundo, de uma forma geral. Temos uma crise climática. Esses eventos que estão acontecendo pelo mundo não, é à toa. Realmente é uma resposta da forma que a gente tem consumido os recursos do mundo. Então é importante a gente retomar esse cuidado com o meio ambiente. Então a gente também cria áreas de proteção, mas que nessas áreas também não quer dizer que ela não é tão restrita como na ZPAM 1, que não pode ocupar de forma alguma. Não, nessas áreas pode se criar animais, mas existe ali uma certa medida de como ocupar aquele espaço, então existem diretrizes específicas também que vão definir como essas áreas devem ser ocupadas. É, além das ZPAM, nós temos as ZIE, que são as zonas de interesse especial. Essas áreas também foram identificadas como áreas que cumprem uma função ecológica, uma função paisagística, ecológica. São áreas que... nós temos duas zonas de interesse especial, temos a 1 e temos a 2. A zona de interesse especial 1, ela cumpre essa função ecológica, tem essa função paisagística também. Mas ela ainda pode ser ocupada de certa forma, certo? Então a gente indica que sejam criados, por exemplo, parques públicos, né? São opções de lazer para a população também, para que o homem tenha o contato com a natureza, tenha uma área de caminhada, certo? Tenha um lugar para passear com a família. E além da ZIE-1, nós temos também a ZIE-2, que ela já é mais restritiva, que são as áreas de alagamento. em que no inverno, quando ocorrem





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

as chuvas, são áreas que eventualmente, ano a ano, são áreas ali que alagam, apresentam esse histórico de alagamento, e aí são áreas mais restritivas que também não devem ser ocupadas. Então nós temos aqui a ZIE-1, ela está situada entre o bairro centro e o bairro Alto Pontes, naquela avenida principal, temos tanto do lado direito quanto do lado esquerdo, temos essas áreas que têm esse potencial paisagístico e ecológico. E aí caberia ao poder público entrar num acordo com os proprietários, enfim, para se definir e dar um uso adequado e que tenha um valor pra toda a população, certo? Que vai trazer qualidade de vida para a população umarienses. E nós temos a ZIE-2, que é essa mais restritiva, que são áreas de alagamento. Nós temos uma área aqui, que é justamente aqui atrás, que é próxima ao açude de Januário. E temos também na saída para Pio X antes do posto, aquele posto que fica mais à frente, temos também uma área de alagamento que também deve ser preservada e não deve ser ocupada, certo? Além das ZIE que eu presentei agora, temos também, a gente faz uma previsão das zonas de expansão urbana. São áreas da cidade que já, que atualmente já apresenta que a cidade está expandindo para aquela região, ou seja, tem novas construções, tem oferta de terrenos, então a tendência é que a cidade se expanda para aquela área, porque já é uma área que possui uma infraestrutura, já tem o arruamento, então às vezes vai faltar só a questão, por exemplo, de pavimentação, de iluminação pública, mas a expansão urbana já está ocorrendo para aquelas áreas. E além da expansão 1, que está sendo aqui indicada, essa parte laranja... clarinho, está sendo indicada para o bairro Monsenhor Carlos, que é um bairro relativamente novo, recente a ocupação para aquele lado, e temos também para a região próxima ao Alto Pontes, aquela região ali atrás do Alto Pontes também já está começando a existir uma expansão para aquela região, então a gente também está indicando esse zoneamento como prioridades para a expansão, e quando a gente define o zoneamento a gente vai criando, moldando prioridades. Ou seja, é melhor que a cidade se expanda para onde já possui certa infraestrutura do que começar uma nova expansão urbana numa área onde ainda não tem nada. Porque isso vai gerar mais custo para o poder público e vai desarticular a cidade. É interessante que a gente vá ocupando a cidade aos poucos, justamente pra que não falte infraestrutura de um modo geral. E as pessoas tenham qualidade de vida, qualidade de serviços, enfim, próximo de suas casas. Então nós temos, além da Zona de Expansão Urbana 1, nós temos também a Zona de Expansão Urbana 2, que é justamente também uma previsão de, a partir do momento que essa área indicada como Zona de Expansão Urbana 1 ela for sendo ocupada, a





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

gente cria como se fosse uma reserva também, então esse zoneamento a gente indica que quando 70% da Zona de Expansão Urbana 1 for ocupada, aí é permitido começar a ocupar a Zona de Expansão Urbana 2, certo? E essa área está sendo indicada aqui, onde está... é meio um vermelho, meio rosado, próximo ali do sítio Veneza, entre o sítio Veneza e o bairro Alto Pontes, a gente está indicando ali também como uma zona de Expansão Urbana 2, certo? E dando sequência, nós temos também a ZUCON, que é a zona de urbanização consolidada. Essa área está definida aqui depois da zona de expansão urbana 1, já ali próximo, depois do bairro Alto Pontes, em uma região onde já começa uma caracterização, as características já aparecem mais coisa rural, você já não sente mais que você está ali na cidade, já é uma área de transição, então a gente indica uma urbanização controlada. A ZUCON é isso, zona de urbanização controlada. As definições para esse controle são justamente os parâmetros urbanísticos que vão ser definidos. Então, a área de aproveitamento né, o coeficiente de aproveitamento das construções, o tanto que pode se construir, o tanto de área permeável que deve ser deixada, então, também vão ter mais restrições em relação à ocupação dessa região que já tá, já está mais periférica em relação ao núcleo urbano, certo? Além das zonas, nós temos também as ADES que são áreas de diretrizes especiais, assim como também tinha no zoneamento rural, a gente tem na zona urbana. E aqui nós temos, primeiramente, uma... Está em azul aqui, eu acho que vai ser difícil para vocês enxergarem, mas é ADE adequação de drenagem, que está sendo indicado justamente nessa região aqui da Praça Padre Cícero, essa rua logo atrás aqui do Aluísio de Material de Construções, da loteria, que é uma área também que possui um histórico de alagamento, então é necessário que haja uma adequação da drenagem urbana para que ela dê conta de... é coletar toda essa água que vem nos períodos chuvosos, certo? Então a gente está indicando nessa região central essa ADE de adequação de drenagem, assim como também aqui na avenida, nessa região central de um modo geral, ela está sofrendo com isso. É também tem uma ADE lá entre o centro e o Mons. Carlos, na Rua das Flores, uma região ali também que... tem o histórico de alagamento que a gente também está indicando essa adequação da drenagem das águas. Outra ADE, é a ADE de adequação de ocupação, que é essa faixa vermelha aqui. E o que é isso? Se vocês observarem, aqui é a CE-151 que vem de Baixio, certo? E entra na cidade, ela termina aqui, justamente no encontro CE -284 que corta a cidade de Umari. O que acontece? A legislação estadual, que é a responsável por essas rodovias que são rodovias estaduais, ela determina que existe uma faixa de domínio que deveria





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ter sido respeitada, mas que na época da ocupação da cidade isso se passou, o governo do estado também não cobrou, mas se a gente for olhar a legislação vigente, todas as casas, todas as ocupações que estão imediatamente ao lado dessas rodovias, elas estão de certa forma irregulares, justamente porque não respeitou a faixa de domínio. A lei determina que é necessário ter um afastamento de 20 metros a partir do eixo da via. Então, a partir de 20 metros, só depois de 20 metros, que poderia ter sido construído. Mas isso não foi respeitado. Então a gente está indicando também uma proposta com o meio de mitigar e trazer uma solução né? É, de que seja feita uma proposta, uma conversa entre o poder público municipal e o Estado para que haja uma municipalização dessas rodovias no trecho urbano. E aí a partir disso o poder público municipal vai ter o domínio da rodovia e vai poder adequar aquela ocupação ali, vai poder adequar inclusive a rodovia também para deixá-la mais segura, considerando que é uma rodovia. Então, fazer as sinalizações adequadas, faixa de pedestre, trazer esse domínio pro poder público. E com isso também a gente conseguiria implementar os instrumentos urbanísticos que eu vou apresentar logo em seguida para vocês, que são formas de gestão da cidade, de gerenciar o funcionamento da ocupação do solo urbano. E por fim, nós temos uma ADE que é... a indicação da criação de um terminal rodoviário, considerando que a cidade não tem uma rodoviária. Os ônibus param na praça aqui, próximo ali do guichê da Guanabara. Então a gente está indicando também uma área para que seja construída o terminal rodoviário, que fica ali próximo à saída de Pio X, ali entre o posto... tem o posto, tem uma quadra de vôlei, de *beach* tênis eu acho, não sei, vôlei de praia. E o terreno ao lado é um terreno que está vazio entre aquela fazenda que tem ali e essa quadra. A gente está indicando esse terreno ali como uma área adequada para receber esse equipamento, um equipamento desse porte, considerando a localização também que está de fácil acesso e saída da cidade. e aí os ônibus não precisariam mais de entrar na cidade trazer mais problemas de trânsito enfim né então a gente está indicando essa proposta também. É, bom, em relação ao zoneamento é isso eu falei sobre todas as zonas aqui é se vocês tiverem algum questionamento alguma(*sic.*) algum complemento né trazer outra proposta, se ficou alguma dúvida em algum dos critérios em relação aos zoneamentos, vocês podem falar agora, porque aí eu vou, na sequência, eu vou dar continuidade e explicar os instrumentos urbanísticos, prometo que vou tentar ser bem breve pra gente conseguir finalizar aqui e todo mundo ir pra casa almoçar. O microfone está aberto, alguém tem alguma dúvida, quer fazer alguma observação?"





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Afonso Gomes da Silva, morador do sítio Ubaeira: "E aí, nós lá temos um riacho, desse lado o riacho de Jenipapeiro, e eu acho que precisava muito de uma passagem moiada (*sic.*) né? Como também lá na... depois que passou açude, lá na frente, aquele corredor, não sei se vocês passaram e viram, tem bastante água também, precisa também de outra passagem moiada (*sic.*). E é isso, ó, eu fico muito agradecido aqui, muito boa reunião, de muito aproveito. Pois está, e muito obrigado."

Arquiteto urbanista do PBA 11, Klinton Melo: "Obrigado, senhor. É... Só confirmando, onde que é a localização que o senhor falou do seu terreno?"

Afonso Gomes da Silva, morador do sítio Ubaeira: "É aquela... Vem lá do riacho, é lá no sítio Ubaeira."

Arquiteto Urbanista do PBA 11, Klinton Melo: "Ah, sim!"

Afonso Gomes da Silva, morador do sítio Ubaeira: "Sítio Ubaeira, depois de Pio X."

Arquiteto Urbanista do PBA 11, Klinton Melo: "Certo, ótimo! É... Como agora eu estava explicando a zona urbana e a demanda do senhor da zona rural, vou pedir ao João para que anote essa demanda, né? e de que é necessário anotar a demanda de uma passagem molhada. Ótimo, obrigado! Mais alguém gente quer fazer algum comentário complementar tirar dúvidas? Pronto, então eu vou dar sequência aqui tá em relação aos instrumentos urbanísticos. Bom, só para explicar que esse zoneamento que eu... a gente perdão! Deixa eu mostrar só mais uma coisa que eu esqueci que tem(*sic.*) tem a zona de agricultura urbana, são áreas que tão inseridas dentro da cidade e que tem essa função né, que já existe essa produção agrícola, agropecuária, criação de animais, então são áreas também que a gente está indicando que para que esse uso continue, né? Para que ele permaneça tendo essa... esse uso são áreas em que estão situadas em zonas periurbanas, então ela está ali no limite entre o que é urbana e zona rural, e elas é, são áreas adequadas e que sejam preservadas com esse uso. E além disso, tem também as zonas de qualificação urbana, são áreas da cidade onde já existe uma ocupação, são essas áreas em laranja escuro, já existe uma ocupação nessas áreas, mas que a infraestrutura dela não está adequada. Então a gente também está indicando essa prioridade de que seja criada uma qualificação urbana, que seja dotado de infraestrutura, pavimentação de vias, adequação de calçadas, iluminação pública, saneamento básico de um modo geral. Então é isso. Desculpa eu me passei nesses dois





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

últimos pontos. Agora vou dar sequência aqui para a questão dos instrumentos urbanísticos. Esse zoneamento é todo pensado de que todas as regiões da cidade sejam dotadas de usos múltiplos. Essa coisa de diferenciar a zona só de habitação, aqui é uma zona comercial, já não se utiliza isso mais no planejamento urbano porque chegou-se num consenso de que é mais interessante que as pessoas tenham... o acesso próximo às suas casas aos serviços, tanto ao comércio quanto aos serviços públicos, a escola, postos de saúde, a um equipamento, uma praça pública, equipamentos de lazer. Então, a gente pensa todo esse zoneamento pensando nesses usos múltiplos, certo? E, assim que for implementado... Tanto o poder público quanto a população, juntos, eles devem fiscalizar o cumprimento das diretrizes desse zoneamento e do parcelamento e uso e ocupação do solo que vem junto com essa legislação. E, por fim, também a obrigação do poder executivo municipal oferecer serviços de assistência técnica e jurídica gratuita à população. Isso também é definido em legislação federal, certo? De que deve-se oferecer assistência técnica jurídica e gratuita. Ok? E aí, gente, o Estatuto da Cidade, que é uma lei federal, que é o que traz essa obrigatoriedade dos municípios elaborarem Planos Diretores, é mais comum que sejam elaborados em cidades com mais de 20 mil habitantes. Mas Umari está recebendo um plano diretor justamente... pela questão da obra, um grande empreendimento de impacto, então traz essa obrigatoriedade de Umari também ter o plano diretor. E aí o Estatuto da Cidade, ele traz alguns instrumentos que são obrigatórios de estarem contidos no Plano Diretor, certo? E aí esses aqui são obrigatórios, são sete instrumentos, esses aqui eu vou explicar eles detalhadamente, mas eles... tentando ser mais breve também, mas eles estão todos sendo explicados lá no documento oficial do documento de propostas, ok? Além desses sete, nós temos todos esses instrumentos aqui que podem ser utilizados no Plano Diretor, certo? Mas a gente não vai entrar nos detalhes deles porque são muitos, e pela questão de tempo mesmo, o gerenciamento do nosso tempo aqui, a gente não vai entrar no detalhe desses aqui. Mas, é, saibam que eles também são instrumentos que são direitos, né? Estabelecido na lei que estão contidos também no plano diretor. Vou começar explicando o primeiro instrumento, que é o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, é o PEUC. Esse instrumento, ele é justamente um dos pilares do trás, do que o Estatuto da Cidade determina, que é de trazer a obrigatoriedade de se dar um uso para toda a propriedade. Toda a propriedade ela deve ter um uso que seja social. O que é isso? De que seja um uso usado para alguma habitação, para você construir a sua casa, para que você faça um





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

comércio, enfim, que você faça uma área de lazer, ele tem que cumprir uma função social. Se o terreno fica lá... anos e anos, por exemplo, no centro da cidade tem um terreno ou uma casa abandonada e fica lá anos e anos sem ter nenhum uso. Além de poder trazer problemas de saúde pública, problemas de segurança pública, ele também acaba gerando demandas ao poder público, por exemplo, a cidade vai tendo que começar a se expandir mais e cada vez para mais, indo cada vez pra mais longe. Sendo que no centro da cidade tem terreno disponível, então ele vai ter que dotar de infraestrutura uma região que está muito mais afastada, as pessoas vão ter que morar mais longe do centro, que geralmente é onde tem mais, oferece mais os serviços, enquanto tem um terreno lá vago. Então, esse instrumento vem justamente para trazer a obrigatoriedade de que se dê um uso aos terrenos que estão providos de infraestrutura urbana e pública, certo? Então esse instrumento vai trazer essa obrigatoriedade. E como medida de... E aí a gente define onde que esse instrumento deve ser aplicado, quais zonas. A gente define a zona urbana consolidada, que é justamente a zona da cidade, onde já detém toda a infraestrutura urbana. A zona de interesse histórico-cultural, que é essa parte central aqui da cidade. E... temos como exceção as áreas inseridas na ADE, adequação de ocupação, que é aquela questão que eu falei das ocupações que estão nas faixas de domínio das rodovias. Como elas estão irregulares perante a lei, não dá para a gente aplicar um instrumento que vai trazer a obrigatoriedade da pessoa ocupar aquele espaço sendo que ela está irregular. Então, por isso que a gente traz a proposta de regularizar a situação dessas ocupações em volta das rodovias para que os instrumentos possam ser implementados. E aí dando prosseguimento, aqui é só um mapa para mostrar onde que estão, onde que são aplicáveis esse instrumento que eu estou explicando, o PEUC. Ah sim, os bairros são o bairro centro, a zona de interesse histórico-cultural é essa região central e a zona de urbanização consolidada também está no centro, mas já é essa parte que já se espalhou mais, a região que se expande pra a saída para Pio X, a região que vai para Baixio, até ali na entrada do bairro Mons. Carlos, ali foi considerado zona urbana consolidada. E aí uma das medidas de que se deu o uso apropriado das propriedades é o IPTU Progressivo no Tempo. O quê que (*sic.*) acontece? O poder público vai notificar o proprietário a dar um uso pro o terreno dele. Se (*sic.*) o proprietário vai ter um prazo para se dar esse uso. Se o proprietário não cumpre, o poder público pode começar a aplicar o IPTU Progressivo no Tempo. Ou seja, ano a ano o IPTU vai aumentando numa... até atingir uma alíquota máxima de 15%, certo? Então ele vai progredindo num período de 5 anos,





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

quando chega nos 5 anos o limite máximo é 15% ao ano de aumento do IPTU e é o teto também. Então a partir de 5 anos, se a pessoa não der um uso, ela começa a pagar nos anos seguintes o teto que é de 15% de juros, de multa em cima dele. E aí se o proprietário, ah tá (*sic.*) esse instrumento ele também é aplicado nas mesmas zonas do PEUC, né, então ela é aplicada na zona de urbanização consolidada e na zona de interesse histórico-cultural. Se o proprietário ele não cumpre, né, ele pagou o IPTU, ele tem o prazo, né, pra ele sanar o problema, se ele não resolveu, isso dá o direito ao poder público de fazer a desapropriação com pagamento das dívidas públicas, certo? Então ele vai determinar o prazo para o proprietário resolver o problema. Passou os 5 anos, ele não pagou, o IPTU vai continuar pegando. Se passou um longo prazo e ele não deu a função social, o poder público pode requerer a desapropriação e com o pagamento em dívidas públicas. O que é o pagamento em dívidas públicas? É o poder público, ele vai dar um papel falando, estou te devendo, pago quando puder. Praticamente isso. Porque se o poder público não tiver o dinheiro para pagar o proprietário, ele pode dar esse papel de dívidas públicas que também são promissórias, que indicam a dívida do governo com esse proprietário e aí ele também vai... vai ter as prestações anuais, pagas pelo poder público, que tem os juros legais de 6%. Então, assim, não é interessante para o proprietário que ele deixe chegar até esse ponto, mas é interessante que ele dê um uso, que ele pode inclusive lucrar em cima do uso que ele dê para o terreno dele, ao invés de criar toda essa dívida e problema pra a população, de um modo geral, e para o poder público. É... Aí nós temos também um outro instrumento que é o Direito de Preempção. O Direito de Preempção, ele vem pra dar prioridade ao poder público na compra de imóveis. Ou seja, o poder público está com necessidade de construir uma escola. Ele tem interesse em construir uma escola, por exemplo, tá gente? Lá no bairro Monsenhor Carlos. Aí a partir desse instrumento sendo aplicado naquela zona, quando o proprietário de algum terreno lá, ele quiser vender o terreno dele, ele tem a obrigatoriedade de oferecer primeiro pra a prefeitura, sem ônus em relação ao valor do terreno, ele vai vender pelo valor do mercado, ele oferece primeiro para a prefeitura, se a prefeitura quiser comprar, ela compra, se não, aí o proprietário pode oferecer pra terceiros, pode oferecer para outras pessoas. Mas esse instrumento aqui ele traz a obrigatoriedade do proprietário do terreno oferecer primeiramente no momento que ele quiser vender ele oferece primeiro ao poder público se ele quer comprar ou não, certo? E a gente está indicando que a aplicação desse instrumento ele vai, ele seja inserido nos imóveis que estão na





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ZQUA, que é aquela zona de qualificação urbana que eu expliquei, são as áreas que ainda não possuem a infraestrutura adequada, né, mas que já existe uma ocupação consolidada. Na ZUCON, que é zona é... urbana com... como é o nome?"

Camila Andrade, coordenadora do PBA 11: "- É ZUCON."

Clinton Melo, urbanista do PBA 11: " Desculpa! ZUCON. O nome da zona me fugiu. Zona de Urbanização Controlada, desculpa. Temos a zona de expansão urbana, um também é esse instrumento de prioridade de comprar, o poder público comprar na Zona de Expansão Urbana 1, na Zona de Expansão Urbana 2, na Zona de Interesse Especial, que é aquela zona de interesse que tem, que cumpre uma função ecológica e paisagística, né? E também aonde a gente está indicando a ADE do Terminal Rodoviário, né? Então, o poder público na hora de que o proprietário quiser vender ele tem prioridade. É, e também, esse instrumento pode ser utilizado pra a aquisição de remanescentes florestais, que seriam relevantes tanto nas áreas urbanas como nas áreas de expansão urbana, como eu mencionei, a ZIE-1 e a ZEU-1 e 2. E aqui são as zonas onde podem ser aplicadas, a Zona de Urbanização Controlada, que é a ZUCON, a Zona de Expansão Urbana 1, a Zona de Expansão Urbana 2, as zonas de qualificação e a zona de interesse especial que é essa área entre o bairro centro e o bairro Alto Pontes. Nós temos a Outorga Onerosa do Direito de Construir que é um instrumento pros os proprietários de imóveis no Plano Diretor. A gente define também os coeficientes de aproveitamento. Na verdade, a gente indica, mas isso deve ser definido por uma lei específica, que é a lei de uso e ocupação do solo, que deve ser dirigida pelo município. E aí a gente define o coeficiente de aproveitamento da cidade. O que é o coeficiente de aproveitamento? Deixa eu passar aqui para explicar: "Se você tem um terreno de, por exemplo, 100 metros quadrados, e ele está inserido em uma zona que o coeficiente de aproveitamento é 1, ou seja, você pode ter uma área construída de 100 metros quadrados. O total do seu terreno é o total que você pode construir. Então você pode fazer, por exemplo, dois andares de 50 metros quadrados, certo? Em uma área em que o coeficiente de aproveitamento seja 2, se você tem um terreno de 100 metros quadrados, ele vai dobrar o seu potencial construtivo, certo? Então você vai poder construir 4 andares de 50 metros quadrados em um terreno de 100 metros quadrados, se o coeficiente for 2. Deu para entender?" Então, essa questão do coeficiente de aproveitamento, ela se aplica nesse instrumento aqui que é outorga adenose do direito de construir. Se o proprietário, ele tem um terreno situado em uma zona em que o





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

coeficiente de aproveitamento seja 1, ele pode pagar, fazer uma proposta para o poder público de pagar um valor a mais para ele poder construir a mais do que o coeficiente daquela zona permite. E aí, esse recurso ele também deve ser apresentado, uma contrapartida pelo proprietário em relação às diretrizes estabelecidas naquela zona específica. Certo? E aí a gente indica é de que esse instrumento ele pode ser aplicado na ADE do terminal rodoviário, na zona de expansão urbana 1 e 2. Com exceção da área delimitada adequação de ocupação, que é justamente essa parte das rodovias que eu expliquei. E aí as diretrizes, o coeficiente de aproveitamento máximo a ser atingido através da Outorga Onerosa de Direito de Construir é 2. Considerando que o básico da cidade de Umari que a gente está definindo é 1, então a gente permite que a pessoa sobre o Coeficiente de Aproveitamento. Para utilizar esse instrumento, é verdade a acumulação do potencial construtivo utilizando mais do que um instrumento. E uma lei específica, que é de uso e ocupação do solo, que deve ser definida pelo município, é vai estabelecer as condições a serem observadas para esse instrumento. Então ele deve determinar a fórmula do cálculo para cobrança, como vai ser feita essa cobrança em relação à outorga adenose, os casos passíveis de isenção do pagamento e a contrapartida do beneficiário. Isso tudo deve constar em lei específica. Então aqui são as zonas onde são permitidas que o proprietário de imóvel ele possa construir a mais do que o permitido como o básico daquela zona. E aí os recursos auferidos pelo poder público, o proprietário vai pagar o poder público. Esses recursos auferidos, eles devem ser aplicados, isso também de acordo com a lei do Estatuto da Cidade, eles devem ser explicados com essas finalidades, pra essas finalidades aqui (*sic.*), uma delas, ou enfim, quantas delas foram possíveis. Regularização de áreas, de programas e projetos habitacionais de interesse social, constituição de reserva fundiária, ordenamento e direcionamento da expansão urbana, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes, criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental e proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico. É... A transferência do direito de construir, ele confere ao proprietário do imóvel o direito de alienar, ou seja, ele pode vender isso, ou de exercer em outra zona o potencial construtivo dele em uma zona que, por exemplo, seja limitada. Se ele tem um imóvel ali onde a gente está definindo como zona de interesse histórico paisagístico, ela tem, (*sic.*) o potencial construtivo dela é mais limitado justamente pela questão da preservação da paisagem histórica. Né? Então, se ele tem um imóvel





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ali, ele pode transferir o direito dele de construir pra uma outra região da cidade que é permitida, por exemplo, a zona de expansão urbana. Então, ele pode, inclusive, vender também esse direito dele pra terceiros. E isso visa a implantação dos equipamentos urbanos comunitários, a preservação quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural. Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social, e novamente, uma lei municipal específica de uso e ocupação do solo deve detalhar um instrumento e autorizará o proprietário do imóvel urbano a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no Plano Diretor. Então fica definido que os imóveis que originam, que ele permite transferir para outras áreas, os que estão justamente aqui no que eu dei exemplo da Zona de Interesse Histórico Cultural. E as zonas que são receptores desse direito de construir são a Zona de Expansão Urbana 1 e a Zona de Expansão Urbana 2 e também algumas áreas específicas da Zona Urbana Consolidada, que é essa parte central aqui também. Então aqui nós temos a indicação, a ZIHC, ela pode vender ou transferir para essas zonas. A Zona Urbana Consolidada, que já está mais afastada da Zona de Interesse Histórico e Cultural. A Zona de Expansão Urbana 1 no bairro Monsenhor Carlos. A Zona de Expansão Urbana 1 do bairro Alto Pontes. E a Zona de Expansão Urbana 2 entre sítio Veneza e Alto Pontes. Por fim, esse é o último instrumento que são as Operações Urbanas Consolidadas, que são parcerias, permite parcerias entre público e privado, o poder público junto com o empreendedor que queira implementar o empreendimento na cidade e fazer uma parceria com o poder público, desde que tenha, ele vai trazer facilidades, o poder público traz facilidades (*sic.*), para aplicação do empreendimento na cidade e, em contrapartida, esse empreendimento também deve ser de interesse coletivo, ser de utilidade para a população, seja o empreendimento de lazer ou, enfim, de saúde. Então ele entra em parceria com o poder público. E esse instrumento ele fica sujeito à aplicação na Zona de Interesse Especial Urbana 1 e no Terminal Rodoviário. É, e a lei específica que deve ser produzida pra regulamentar esse instrumento deve conter no mínimo a definição da área a ser atingida pelo empreendimento, o programa básico de ocupação da área, o programa de atendimento econômico e social pra população diretamente afetada pela operação, a finalidades de operação, estudo prévio de impacto de vizinhança, contrapartida a ser exigida pelo proprietário, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização e forma de controle da operação





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

obrigatoriamente compartilhada com representantes da sociedade civil. Ok? Então aqui são as áreas onde a gente está indicando que seja permitida a Operação Urbana Consolidada e ADE do Terminal Rodoviário. Exatamente, né, a gente indica justamente para facilitar a construção da rodoviária um empreendimento que vai trazer benefícios pra a sociedade e pro o empreendedor também, que ele pode colocar comércio, enfim, ele pode ter retorno nos lucrativos também, e uma forma da prefeitura ter um recurso pra investir na cidade. Agora aqui são alguns parâmetros de parcelamento do solo urbano que são indicados também. Nos novos loteamentos devem ser destinados no mínimo 15% da área total do loteamento para que seja implantado equipamentos comunitários, sejam praças ou equipamentos públicos como escolas, postos de saúde. Os quarteirões desse loteamento não devem exceder 200 metros de comprimento, de forma a minimizar as dificuldades de locomoção dentro do loteamento. As ruas do sistema viário devem possuir no mínimo 7 metros de largura e as calçadas devem ter no mínimo 2 metros de largura. Os lotes devem ter no mínimo 125 metros quadrados com frente mínima de 5 metros, a não ser quando for situações de zona de... especial interesse social, ou se destinar a conjuntos habitacionais de interesse social. O coeficiente de aproveitamento em relação à área construída coberta no terreno deve ser, no máximo, igual à área do lote, ou seja, igual a 1, com exceção das edificações situadas na Zona de Expansão Urbana 1 e 2, como eu expliquei para vocês. E o máximo permitido é 2. As paredes providas nos vãos de iluminação e ventilação devem estar no mínimo de 1,50m das divisas laterais. E os fundos, frente e fundo do lote em terrenos com faixada mínima de 8 metros deve ter o afastamento de 3 metros. Em terrenos com faixada entre 5 e 8 metros o afastamento lateral é facultativo em um dos lados, mas é necessário o afastamento mínimo de 1,50m frontal e fundo de lote. Acima da altura máxima de 6 metros, os afastamentos devem seguir essa relação aqui nessa conta, deve ser feita uma conta para que encontre o afastamento mínimo. Na zona urbana controlada e na zona de expansão urbana 1 e 2, o recuo frontal das edificações deve ser no mínimo de 3 metros e as áreas descobertas em terreno natural deve totalizar no mínimo um quinto da área total do lote, ou seja, 20% para a permeabilidade do solo. Então não é permitido concretar tudo e perder essa permeabilidade dos terrenos. E aqui nós temos um quadro com o parâmetro de uso e ocupação do solo, apresentando aqui os coeficientes de aproveitamento pra cada uma dessas zonas. Aqui também está indicado a taxa de permeabilidade mínima exigida pra cada uma dessas zonas. Ok? Então, terminei agora a





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

apresentação dos instrumentos. Queria saber se alguém aqui tem alguma dúvida? Se querem falar alguma coisa? vou passar aqui para a coordenadora Camila."

Coordenadora do PBA11, Camila Andrade: "Não é dúvida não, é só uma informaçãozinha que esses parâmetros que o colega aqui apresentou, eles sendo aprovados em lei a prefeitura para aprovar a construção de novas, né, novas habitações, novos prédios, grosso modo, elas precisam obedecer a esse parâmetro. Então é importantíssimo que isso aqui vire lei para que a gente possa crescer agora ordenado e organizado. A gente está vendo aí que a gente está vivendo a emergência climática, vocês estão acompanhando toda a situação lamentável no Rio Grande do Sul. E que é uma das, dentre as várias formas que a gente tem de se prevenir, porque a questão climática envolve muito a prevenção. O enfrentamento envolve prevenção, é de condição assim, é imprescindível que o que a gente colocou aqui, de zoneamento, de procedimento pra aprovação de licenciamento, que ele seja aprovado e o município chegue, e o município aplique, certo? Porque aqui a gente tem o risco, principalmente na zona rural, de desertificação. Mas tem outros eventos que a gente pode estar suscetível que no momento a gente ainda não tem. Então isso aqui é de suma importância, porque uma das estratégias de enfrentamento à emergência climática envolve a prevenção, e pra isso que nós estamos aqui. Também pra preparar o município, pra receber a água, mas também pra isso. Por isso que a gente chama, que a gente quer que vocês acompanhem, que a gente coloca no site, que a gente traz a prefeitura para participar do estudo com a gente, não é uma coisa que a gente faz lá (*sic.*) de gabinete no escritório, a gente vem, a gente tá aqui por isso, viu? Só esse complemento que eu queria fazer na fala aqui do meu colega. Mais alguma dúvida? É isso? Se for assim, tá bom? Maravilha, né? Cadê ele? É? Ah, então tá. Já foi, né? Oh, gente, vocês que estão aqui, vocês estão de parabéns, viu? Eu fico assim, eu me emociono, inclusive, porque... Passa aqui? Nesse de baixo, já... Ah, viu? Tô emocionada, até esqueci. Então, agora, nós vamos dar início às nossas propostas. Nossos valorosos relatores estão aqui, né? Você já conhece, eu vou voltar aqui, espera aí. A estrutura, né? Isso aqui eu não estou conseguindo ler. O que tem escrito aqui? A diretriz, né? Geral, os programas e as ações. Você们 vão ler as ações. Diante do tempo, é uma coisa que está na internet, que vocês já participaram durante as oficinas. Então vocês também podem ler, assim, fazer uma leitura dinâmica das ações, entendeu? Por tema. Certo? Está aqui, vocês já conhecem. Então





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

vamos lá, vou convidar João. João, você convida a sua relatora. Viu? E assim, vamos lá. Nossos relatores merecem todas as palmas e todas as honras, viu? Obrigada.”

Geógrafo do PBA 11, João Pereira: “Olá pessoal, o primeiro grupo de tema é o uso e ocupação do solo rural, as propostas que a gente pensou para essa área. De modo geral, ela vai versar sobre três grandes pilares que são a regularização fundiária, a promoção da assistência técnica no município e o desenvolvimento da agricultura pecuária e as atividades econômicas na zona rural pensando num desenvolvimento sustentável. Eu vou convidar a Vânia para ela. Perfeito. Aqui é a primeira diretriz, que minha relatora é Vânia Maria de Andrade, ela vai fazer a leitura das propostas. A diretriz-1 é controlar a localização das atividades e a exploração dos recursos naturais de forma a promover a sustentabilidade do uso do solo, assegurando a viabilidade econômica e a melhoria da qualidade de vida da população. Vânia?”

Relatora Vania Maria de Andrade: “Programa de Regularização Fundiária (*sic.*) e do uso da terra e da água. Tem: uso e ocupação solo rural, ações. 1. Celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, MDA, para aderir ao Programa de Regularização Fundiária. 2. Elaboração e Execução de um Plano de Regularização Fundiária de Propriedades Particulares Rurais. 3. Desenvolvimento de trabalhos de orientação aos pequenos produtores rurais sobre a situação das propriedades com parcelamento abaixo do módulo rural mínimo. 4. Orientar e incentivar o cadastramento de propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural, CAR, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/12. 5. Orientar e incentivar a regularização ambiental de imóveis rurais por meio da implantação de programas de regularização ambiental PRA, conforme estabelece a Lei Federal 12.651/2. 6. Levantamento das atividades existentes no município utilizadoras de recursos hídricos e da situação das outorgas. 7. orientação aos usuários de água para cadastramento da atividade e quando necessário, solicitação de outorga da água ao órgão competente. 2. Programação de conservação do solo e da água ambiental adequada ao semiárido. 1. Promover a articulação política visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião, objetivando o fornecimento de assistência técnica, atendimento das atividades agropecuárias. 2. Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais. 3. Melhoria e introdução de novas técnicas sustentáveis nas atividades produtivas rurais. 4. Capacitação de técnicos municipais e de produtores em





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais.

5. Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária, incidentes sobre as propriedades rurais. 6. Formação de equipe técnica municipal para gerenciamento e atualização do banco de dados gerados pelo PDMP, além de realizar monitoramento ambiental e das atividades produtivas do município através de imagens de satélite. 7. Implementar atividades de recuperação, proteção, conservação... e manejo dos recursos hídricos, fundamentando-se especialmente na utilização nacional da água (*sic.*) racional da água. 8. Identificação precisa dos limites das APP em área rural. 9. Identificação e avaliação das edificações econômicas em APP. 10º. recuperação, proteção, conservação e preservação de áreas degradadas, especialmente as de elevado interesse ambiental e paisagístico, como matas, ciliares, as nascentes que compõem o perfil paisagístico do município. 11º. apoio ao desenvolvimento de sistemas agroflorestais. 12º. Identificação e cadastramento dos produtores rurais e extrativistas florestais para fins de planejamento e monitoramento das suas atividades. 13º. Implantação de horto florestal municipal voltado para a produção de mudas de espécies florestais da caatinga e de agricultura permanente e de banco comunitário de sementes. 14º. Incentiva a implantação de quintais produtivos com plantio de espécies nativas da caatinga, tendo em vista a delimitação da reserva legal. 15º. Busca de parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA e Universidades para Exploração Sustentável da Algaroba. 16º. Elaboração do Zoneamento Agroecológico. 17º. Desenvolvimento de estudos visando o levantamento das áreas com potencial irrigável do município, incluindo as áreas aluviais. Promoção de palestras e seminários para ensinar e alertar sobre os prejuízos do uso de agrotóxicos, ao mesmo tempo motivar o uso de técnicas agroecológicas. Busca...(*sic.*) Programa municipal de convivência com semiárido, busca de projetos e ou proposições de parceiros e convênios com a Instituições Estadual, que irá tratar da implementação do Programa de Ação Estadual de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca. Pode passar. Mapeamento de possíveis áreas susceptíveis e em processo de desertificação. Implementar, caso necessário, programas de conservação e manejo dos recursos naturais e controles de desmatamentos e queimadas em áreas susceptíveis e em processo de desertificação. Promover a sustentabilidade hídrica, econômica, social e ambiental, visando reduzir as carências decorrentes das condições climáticas adversas do período de seca. Promover ações de dinamização econômica, de arranjos produtivos





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

potenciais, articuladas com ações de infraestrutura hídrica no contexto da convivência com a realidade do semiárido.”

Geógrafo do PBA 11, João Pereira: “Aqui na segunda diretriz, identificar e proteger as áreas de interesse ambiental, paisagístico e história cultural da zona rural, que são aquelas áreas que eu identifiquei no zoneamento, que a gente identifica como necessidade de preservação e promoção da sua qualidade.”

Relatora Vania Maria de Andrade: “Programa de Identificação e Proteção das Áreas de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural. 1. Buscar parcerias com instituições de pesquisa para identificação das espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção. 2. Implementação de medidas de proteção à biodiversidade. 3. Realização de ações visando o uso sustentável e proteção das áreas identificadas como de relevância paisagística, histórica e cultural, com o intuito de promover o ecoturismo por meio de implantação de sinalização, lixeiras e realização de campanhas de conscientização e orientação, formando uma consciência ambientalista da população, possibilitando a valorização dos locais identificados. 4. Articular com a superintendência do IPHAN no Ceará, com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBIO, para verificar a viabilidade de tombamento como patrimônio estadual de áreas de interesses ambiental, histórico e paisagísticos identificadas na área rural do município.”

Geógrafo do PBA11, João Pereira: “Vânia, muito obrigado! Era isso. Então pessoal, olha ela. Eu vou passar a fala agora para Clinton. A gente vai abrir daqui a pouco uma oportunidade de levar a questionamentos, então já, já (sic.) a gente abre para perguntas e respostas.”

Arquiteto Urbanista do PBA 11, Klinton Melo: “Na verdade, queria convidar aqui as relatoras. Cícera, Cícera Rodrigues. A gente vai falar agora aqui, a Diretriz do Uso e Ocupação do Solo, que é a diretriz 3: Universalizar o acesso aos benefícios e direitos resultantes da propriedade da terra regularizada, certo? Vou passar aqui para a Cícera.”

Relatora, Cícera Rodrigues Viana: “Programa de Regularização Fundiária Urbana. 1. Instauração de processo administrativo junto a órgãos estaduais e federais para transferência, se necessário, do domínio de edificações e ou terras públicas do Estado e da União para o município. 2. Adesão aos programas federais e ou estaduais para regularização fundiária de interesse social e ou





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

específico nas cidades no âmbito dos programas habitacionais. 3. Adoção de mecanismos de discussão e deliberação participativos e de sensibilização, promovendo esclarecimentos sobre a aplicação dos instrumentos de regularização fundiária urbana. 4. Regulamentação dos instrumentos jurídicos e urbanísticos, instrumento político territorial necessário além a regularização (*sic.*) regularização fundiária urbana. Desculpa! 5. Elaboração e execução do plano de urbanização de cada ZEIS tipo 1. 6. Custo pelo poder público municipal ou estadual do primeiro registro dos títulos de imóveis regularizados, mediante estabelecimento de convênio advindos do Programa de Regularização Fundiária. 7. Consulta ao Inventário Patrimonial do Poder Público Municipal, visando seleção de imóveis passíveis de serem regularizados. 8. Executar a regularização fundiária nas áreas urbanas de Umari, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.465, 2017, ou seja, abarcando um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que objetivam a regularização destes assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes. 9. Promover a articulação política visando a efetivação de consórcios públicos na área de planejamento urbano e regularização fundiária urbana. (burburinhos). Diretrizes (*sic.*) Diretriz 4. Proteger, preservar e conservar áreas de importância ambiental, histórica e cultural na área urbana. Programa de proteção de APP em área urbana. 1. Identificação precisa dos limites da APP em área urbana. 2. Gravar em lei municipal as APPs em área urbana e suas medidas de proteção e regularização de acordo com as diretrizes do Plano Diretor. 3. Implantação de sinalização, bem como de elementos físicos de limitação arquitetônico e urbanísticos nas áreas de APP urbanas. 4. Elaboração de planos ou estudo para regularização dos equipamentos públicos e assentamentos urbanos localizados em APPs urbanos nas áreas com risco de inundação ou alagamento. 5. Elaboração de plano ou estudo para relocação de assentamento urbano localizados em APPs urbanos ou áreas com risco de inundação, alagamento, que não sejam em consonância com a Lei Federal 13.465, 2017. Programa de Urbanização Urbana, Arborização Urbana. 1. Instalação e adequação de canteiros permeáveis de 1 metro quadrado ao redor de cada exemplar arbóreo, quando mesmo não se construir em impeditivos de livre circulação de pessoas ou estiver em conflito com a fiação elétrica. 2. Treinamento de funcionários municipais para a realização de podas na hora... na arborização e manutenção, de modo geral, das praças, eliminando as podas drásticas. 3. Elaboração de estudos e projetos voltados para a implantação de arborização urbana na cidade. 4. Promoção de eventos educativos com as escolas e sociedade civil para além da





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

semana do meio ambiente. Com atividades como mutirões para plantio de árvores, empresa do espaço urbano e áreas de interesse ambiental. 5. Criação de um programa de incentivo à sustentabilidade através do Código Tributário Municipal com implementação do IPTU Verde em edificações do município de Umari estabelecendo benefícios fiscais ou participantes do programa.

4. Programa de preservação e valorização do núcleo histórico de Umari. 1. Elaboração de um projeto de preservação, recuperação e valorização do núcleo de ocupação inicial de Umari. 2. Incentivo a preservação de imóveis particulares e valor histórico-cultural por meio de instrumento fiscal e urbanístico, como redução e isenção do IPTU e ou até remissão de valores e aplicação de transparência do direito de construir. 3. Instituição de normas especiais de uso e ocupação do solo na área da cidade, demarcada como muque histórico, onde se consolidou a ocupação inicial de Umari. 4. Realização de melhorias urbanísticas e paisagísticas de vias... e equipamentos identificados como interesse histórico-cultural nas áreas urbanas de Umari. Diretriz 5. Controlar e fiscalizar permanentemente o uso de ocupação do solo urbano, tendo como princípio a função social da cidade e da propriedade. Estruturação da política de desenvolvimento territorial. 1. Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria... Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, para atuar, efetivamente na gestão urbana, com foco à fiscalização do uso e à ocupação do solo urbano. 2. Correção e ajuste dos perímetros urbanos da sede do município e do distrito Pio X e Logradouro definidos pela Lei 339/ 2020; 365/2021 e 366/2021. 3. Regulamentação do processo de licenciamento para parcelamento do solo urbano, tanto para implantação de novos loteamentos, quanto para desmembramento de glebas urbanas em que a apresentação de projetos seja condições indispensáveis à concessão de alvarados. 4. Fiscalização nos loteamentos em fase de implantação e em caso de desmembramento, quanto à existência e à qualidade da infraestrutura urbana básica, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação assim como, a não aprovação de novos loteamentos em APP ou nas ZEIS-1 e 2, ZEIS-1 e ZEIS-2. 5. Planejamento, gestão e fiscalização do uso de ocupação do solo urbano, considerando os usos e ocupações adequados, e a integração e articulação da malha viária de setores precários a serem urbanizados





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ou dos novos loteamentos ao sistema viário existente devidamente e hierarquizado. 6. Elaboração e implementação de legislação municipal que estabeleça a obrigatoriedade de contratação de caçambas estacionárias para o descarte adequado de resíduo da construção civil. 7. Oferecer capacitação de servidores municipais e voluntários para ações de proteção e defesa civil em âmbito local, principalmente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. 6. Planejamento e implantação de equipamentos públicos conforme o leio federal nº 6.766/1979. Programa de planejamento e implantação de equipamentos comunitários e urbanos.

1. Provisão de novos equipamentos comunitários e reforma ou melhoria nos equipamentos existentes em consonância com o zoneamento urbano proposto. 2. Reforma e melhoria estrutural. da sede da Secretaria de Educação. 3. Expansão da sede do Centro de Culturas José Figueiredo Lustosa dentro dos limites do próprio terreno existente. 4. Construção de uma praça com academia ao ar livre e parque infantil em terreno localizado na entrada do Bairro Monsenhor Carlos entre a avenida Dom Quintino e Rua Maria das Dores da Conceição. 5. Construção de uma praça com até... Academia ao ar livre e Parque Infantil em terreno localizado na Rua Alto Santo. 6. Construção de uma praça em terreno localizado entre as ruas 3 de agosto e o trecho urbano da rodovia CE 284 no bairro Centro. O espaço deve ser sinalizado e protegido em relação ao sistema viário. 7. Construção de uma praça com Academia ao ar livre e Parque Infantil localizado próximo à Rua Domingos Moreira e Rua Elionidas Cecílio de Sousa, no bairro Alto Pontes. 8. Criação de parque ambiental às margens da Avenida Aloísio Ferreira Claudino, em área urbana, que desempenha a função ecológica paisagística indicada como ZIE-1 para promover a conexão e a integração entre o bairro Alto Pontes e Centro. 9. Sugere-se a construção do terminal rodoviário em terreno localizado às margens da Rua 3 de Agosto, no bairro Centro. 10. Implantação de espaço e equipamentos voltados para atividades culturais, como teatro, concha acústica ou similar, auditório dentre outros. 11. Provisão dos seguintes equipamentos para o Distrito Pio X. Reforma estruturais das duas praças existentes no distrito, com implementação de brinquedoteca ou parque infantil, academia ao ar livre e melhoria da quadra existente na Praça Padre Cícero. Um posto policial, ampliação do cemitério Coração de Maria, reforma da Escola Ensino Fundamental José Gustavo Pinheiro Torres, reforma da Creche Rita Ferreira de Alencar, com ênfase em reforma à segurança (sic.) reforçar a segurança dos alunos em relação ao trânsito da rodovia CE- 284. Outra sugestão seria mudar a sede da creche para edificação da casa do idoso que hoje se encontra sem





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

uso. Climatização da sala de aula, das instituições de ensino, Escola de Ensino Fundamental José Gustavo Pinheiro Torres e a creche Rita Ferreira de Alencar. 12. Provisão dos seguintes equipamentos para o distrito de Logradouro: Reforma da quadra de futsal, que não está em boas condições, inclusive implantar uma cobertura sobre o espaço para incentivar a prática de esporte no local. Melhoria da estrutura física e climatização das salas de aula da creche Maria das Dores de Jesus. Remoção da foça existente no pátio da Escola de Ensino Fundamental Antônio César de Menezes e climatização da sala de aula. Construção de cemitério no distrito Logradouro.”

Arquiteto Urbanista do PBA 11, Klinton Melo: “Bom gente, acho que é isso, foi coisa de... Obrigado, né? Palmas pra ela, gente. Obrigado Cícera! Eu acho que a outra relatora não veio, daqui a pouco vou te chamar de novo. É gente, só para exemplificar aqui tá para mostrar essas propostas que ela leu em relação às praças que estão sendo indicadas. Aqui tá a localização delas, não só as praças né, as estruturas de um modo geral. Aqui tá a proposta do terminal rodoviário que a gente comentou desde a parte lá do zoneamento. Tem aquela fazenda (*sic.*) então seria esse terreno aqui em roxo. Certo? É, uma proposta de praça pública no Bairro Monsenhor Manuel Carlos, é, em terreno que fica logo na entrada né, aqui tá o hospital então tem um espaço ali que tá vago. É, que seria adequado também, para se ter esse espaço público é, atualmente está sendo usado lá como estacionamento de ônibus. Uma proposta de praça no bairro centro, aqui na rua Alto Santo, ao final da rua, ali, antes daquela fazenda (*sic.*) existe um espaço que já é, inclusive, utilizado. Né? A população local ali já utiliza esse espaço para algumas atividades, mas que não detende nenhuma infraestrutura, então a gente está sugerindo a adequação desse espaço para ser, de fato, uma praça. É, e uma proposta de praça no bairro Alto Pontes, em terreno também... Existem esses dois terrenos aqui que também não estão ocupados e que também estariam adequados para receber esse equipamento. Então a gente fez uma indicação de praça em cada um dos pontos da cidade fora do centro, a gente fez uma indicação bem pulverizada assim para que todas as áreas da cidade tenham esse equipamento público de lazer, certo? Por fim, tem a proposta do parque ambiental, no terreno que a gente estava na parte do zoneamento, eu falei que é a ZIE, que é a parte entre o Bairro Centro e o Bairro Alto Pontes, que seria essa parte aqui em verde. Certo? Aqui está o Centro, aqui está o Bairro Alto Pontes, então seria um parque ambiental com pistas para caminhada, áreas para fazer atividades físicas, enfim, uma área de lazer pra a população umariense. Então essas foram as primeiras propostas relacionadas ao uso e





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ocupação do solo. As primeiras, não, as propostas de uso e ocupação do solo. Alguma dúvida, comentário? Alguém quer complementar? Então vou passar para o Maicon e para a relatora. Para o relator Francisco Vinícius. Vem? Certo?"

Burburinhos: "Passar para o seguinte. Para baixo, passe... e o laser está aqui."

Assistente Social do PBA11, Maicon Xavier: "Bora lá, pessoal! Pessoal, vamos trazer esse tema importante também, o "Desenvolvimento Econômico." E vou chamar aqui para relatar um pouquinho o respeito dele, das propostas que a gente construiu, Maria do Socorro. Esse tema tem o objetivo de promover o desenvolvimento da população de Umari, para incrementar de uma economia inclusiva, que dissipe a pobreza de forma socioambientalmente sustentável, integrada às políticas adequadas ao semiárido, garantindo os direitos sociais e o fortalecimento da cidadania dentro do município. Certo? Então a finalidade dessa página a seguir são com esses parâmetros."

Relatora, Maria do Socorro: "Boa tarde a todos! É... pode passar né? O primeiro programa do tema desenvolvimento econômico é: O Programa de Desenvolvimento Institucional para Implementar uma Política Integrada de Envolvimento Econômico Sustentável. Cujas ações são: 1. Elaboração de diagnóstico das atividades econômicas realizadas em Umari e das instituições de apoio aos setores da economia existentes no município. 2. Desenvolvimento de um sistema de processamento de dados econômicos do município, contendo um banco de dados sobre o desenvolvimento econômico, produção e outros temas correlatos. 3. Criação de cursos de inclusão produtiva, alinhados com as potencialidades regionais. Com o objetivo de reduzir a dependência da população em relação aos programas assistencialistas municipal, estadual e federal. 4. Realização de estudos sobre as potencialidades turísticas e a viabilidade técnica para a criação de um roteiro regional turístico em conjunto com os municípios do entorno. O segundo programa é o de: Criação e Incentivo a Formalização do Trabalho e das Atividades Econômicas. Cujas ações são: 1. Regularização dos empreendimentos e estabelecimentos comerciais e serviços junto à administração municipal e a junta comercial do estado do Ceará, no escritório de Juazeiro do Norte. 2. Articulação com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, o IDT, para a criação de um sistema de intermediação de mão de obra voltado para os trabalhadores desempregados ou em busca de novas ocupações no município e região. 3. Articulação com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, IDT, para a intermediação, visando a contratação de mão de obra local por parte do empreendimento Uruquê, que será instalado no município. 4. Criação de postos



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

de atendimento para trabalhadores desempregados e para aqueles em busca de novas ocupações com o objetivo de direcioná-los em relação à demanda de trabalho na região. 5. Criação de um programa de fomento ao empreendedorismo no município de Umari. 6. Busca de recursos e projetos de incentivo ao empreendedorismo junto a instituições públicas e privadas. O programa de número 3 é: O de Incentivo ao Associativismo e Fomento à Inserção Social pelo Trabalho no Âmbito do Apoio Econômico dos Setores Populares. A ação de número 1 desse programa é: o projeto de fortalecimento das associações para a criação de cooperativas com o desenvolvimento de formas produtivas e solidárias de beneficiamento e comércio de produtos agrícolas derivados ou subprodutos da pecuária. Ação número 2: realização de ações que estimulam e apoiam a criação de sindicatos, associações, profissionais e cooperativas de produção e comércio dos produtos agrários, artesanais e industriais produzidos no município. Ação de número 3 é a elaboração de um plano de divulgação de fontes e meios de acesso ao financiamento, facilitando o acesso ao microcrédito para pequenos empreendedores, bem como para a aquisição de equipamentos e infraestrutura para pequenos e médios produtores rurais associados e ou cooperados. Ação de número 4 é: estimular o empreendedorismo local para oportunizar novas fontes de renda e promover a geração de trabalho e ou emprego. Ação de número 5 é: estimular a prática da economia solidária no município. Ação de número 6 é: a criação da moeda social e do Banco Comunitário Popular no município de Umari. O quarto programa é o de: Fortalecimento do Comércio. Cujas ações são: 1. realização do cadastramento de todos os estabelecimentos comerciais de Umari, descrevendo os segmentos econômicos com detalhes sobre o perfil do pessoal ocupado, relações de trabalho, jornada de trabalho, média de remuneração e distribuição dos produtos. 2. regularização dos Comércios junto à Administração Municipal e à Junta Comercial do Estado do Ceará, utilizando o Escritório de Juazeiro do Norte, através da obtenção do Alvará Municipal de Funcionamento e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o CNPJ. 3. Implantação de um centro de comercialização e distribuição da produção agropecuária e seus derivados, bem como da produção agroindustrial e de serviços. 4. A implementação da agricultura familiar na Feira Livre. O programa de número 6 é: O programa de Fortalecimento das Atividades Aquícolas Ambientalmente Adequadas. Cujas suas ações são: a realização de estudo de viabilidade socioeconômica e ambiental para a prática da piscicultura e a elaboração de projetos para a adesão às linhas de crédito visando a melhoria da organização e da comercialização da





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

agricultura familiar, além da aquisição de equipamentos adequados para o beneficiamento. Programa de número 7 é: O de Fortalecimento das Atividades Agrícolas Ambientalmente Adequadas ao Semiárido. A ação de número 1 desse projeto é o projeto de estímulo à agricultura orgânica e ampliação das hortas comunitárias na área rural. 2. O incentivo ao beneficiamento e comércio dos produtos provenientes da agricultura familiar e apoio na busca de parcerias e acesso a linhas de crédito para o agricultor familiar. 3. Ampliação das ações e parcerias de assistência técnica para os produtores rurais. 4. Capacitação dos agricultores para a utilização de métodos mais eficazes e eficientes de captação, armazenamento e uso econômico da água para atividades agrícolas. O programa de número 8 é: O de Fortalecimento e Estímulo das Atividades de Pecuária Ambientalmente Adequadas ao Semiárido. Ação de número 1 é o projeto de estímulo ao desenvolvimento da apicultura, da criação de caprinos, ovinos e aves. Ação de número 2 é o projeto de apoio às entidades de produção e beneficiamento dos produtos provenientes da pecuária e apicultura. Ação de número 3 é a capacitação dos criadores de rebanhos bovinos, caprinos e ovinos para disseminar tecnologias de aprimoramento e controle da qualidade e da produtividade dos rebanhos. Ação de número 4 é a elaboração de um plano de qualificação profissional para beneficiamento, embalagem, armazenamento e comércio de subprodutos ou derivados dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos, como couro, ossos, leite, queijo, entre outros. Ação de número 5 é a orientação aos criadores de rebanhos, bovinos, caprinos e ovinos para acessar linhas de crédito, visando o incremento da atividade. Ação de número 6 é o projeto de beneficiamento e armazenagem de forrageiras adaptadas ao semiárido, com o objetivo de disponibilizar alimento permanente e matéria-prima para a formação de reserva estratégica. Ação de número 7 é a identificação e implementação de tecnologias para explorar os aspectos positivos e minimizar os efeitos negativos do pastejo de caprinos, bovinos e ovinos. E a ação de número 8 é a capacitação dos pecuaristas para a utilização de métodos mais eficazes e eficientes de captação, armazenamento e uso econômico da água para a pecuária. Agradeço a atenção de todos!"

Assistente Social do PBA 11, Maicon Xavier: "Pessoal, vamos dar um detalhe aqui a outra temático de Mobilidade e Acessibilidade. Certo?"





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Arquiteto e Urbanista do PBA 11, klinton Melo: "Só falar o tema aqui. A gente vai falar agora de Mobilidade e Acessibilidade tá gente. Também compõe a parte das áreas urbanas. E vou passar aqui pra Cícera."

Relatora, Cícera Rodrigues Viana: "Diretriz 8, promover a mobilidade e a acessibilidade de todos os cidadãos na cidade e no território municipal. Programa de mobilidade e acessibilidade urbana.

1. Elaboração e implementação de plano municipal, de mobilidade e acessibilidade PMMA. 2. Promover a articulação política, visando a efetivação de uma atividade associada com os municípios da microrregião, objetivando o fornecimento de assistência técnica para a elaboração de projetos urbanos. 3. Hierarquização e adequação do sistema viário da zona urbana. 4. Municipalização e revitalização dos trechos urbanos e rodovia CE -151 e CE- 284, inseridas no perímetro urbano. 5. Elaboração e implantação de projeto, de pavimentação, melhoria ou conservação do aviso urbano. Implantação e adequação de meios-fios e sinalização. 6. Promover ações de fiscalização de passeios e calçada para identificação de obstáculos físicos que possam dificultar a circulação dos pedestres visando à adequação mobilidade urbana. 7. Proporcionar incentivo para que os proprietários dos imóveis realizem a adequação dos respectivos passeios e calçadas, visando melhorar a mobilidade e a acessibilidade urbana, através da oferta de mão de obra por parte do papel público municipal (*sic.*) do poder público municipal, para a execução das obras ao passo que os custos com os materiais ficarão a cargo do proprietário do imóvel confrontante. 8. Implantação de faixas de pedestre nas vias com maior fluxo de carros e pedestre.

9. Elaboração de projetos para regularização de calçadas e implantação de rampas de acesso. Segundo Lei e normativas específicas, a Lei Federal número 12.057/2012 ABNT, NBR 9050/2015.

10. Elaboração de estudo técnico para promoção e adequação da arborização urbana, de acordo com as características construtivas e funcionais de cada via. 11. Elaboração de projeto para a implantação de faixas de ciclovias e bicicletários pela cidade, voltados para a prática de lazer e esporte, bem como para utilização como meio de transporte. Programa de Melhoria de Mobilidade Municipal. 1. Elaboração de cadastro das principais estradas municipais, incluindo equipamentos de drenagem e circulação existente. 2. Diagnóstico das estradas rurais e estabelecimento de um cronograma de recuperação e manutenção preventiva. 3. Construção de passagens molhadas ou pontes nas principais vias rurais do município e manutenção das passagens molhadas existentes. 4. Execução da sinalização de trânsito vertical e horizontal nas





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

vias urbanas e estradas rurais e elaboração de projetos para a solução dos problemas existentes.

6. Ação de cooperação interfederativa entre municípios... e a Polícia Militar do Ceará para ações de trânsito, através de convênio para que a PM Ceará amplie suas ações de fiscalização e educação de trânsito. Programa de regulação e regularização do transporte alternativo. 1. Organização do serviço de transporte alternativo, disciplinando e distribuindo os pontos de paradas ao longo da cidade. 2. Promoção de palestras e treinamentos sobre educação para o trânsito via parceria com órgãos estaduais e federais de transporte, circulação e trânsito, por exemplo, SOP Ceará e DETRAN Ceará. 3. Levantamento de rotas e itinerários praticados pelo transporte alternativo de forma a subsidiar o estabelecimento de possíveis novos itinerários e horários, dando prioridade de atendimento às comunidades definidas como centralidades rurais.

4. Realização de parcerias e convênios com a SOP Ceará e com o DETRAN Ceará, para capacitação de servidores municipais visando a regulamentação e fiscalização do transporte alternativo intra e intermunicipal e gestão do trânsito municipal. Programa de melhoria das ligações intermunicipais. 1. Articulação com a Secretaria das Cidades do Ceará, DER, Ceará, ou Secretaria da Infraestrutura, SEINFRA, estadual com vistas à construção de um terminal rodoviário. Diretriz 9. Ampliar (sic.)."

Arquiteto e Urbanista do PBA 11, Klinton Melo: "Obrigado. Agora a gente vai passar para outro tema, chamar aqui Ozandir que é o Engenheiro Ambiental."

Engenheiro Ambiental do PBA 11, Ozandir Frazão: "Boa tarde pessoal. A minha relatora ela não pode vir por motivos de força maior e então eu fui agraciado com três relatores aqui do AJA que é Pedro Henrique, Tobias Gomes e Adrieli da Silva. O tema que será abordado é saneamento e outras infraestruturas, que é a infraestrutura de saneamento, onde compõem o sistema de abastecimento de água para melhoria e qualidade da água, os estudos tecnológicos que são apontados para melhoria de abastecimento dentro do município, como também o sistema de esgotamento sanitário, a implantação e as propostas que a gente vem trazendo para melhoria e qualidade dentro do município, drenagem pluvial também da mesma forma. E por fim, a coleta, manejo e limpeza urbana dos resíduos sólidos também. A coleta dos resíduos sólidos. Vamos iniciar com o Pedro Henrique (sic.) Tobias."

Relator Tobias Correia Gomes, do AJA: "Boa tarde pessoal. Pode ler? Começar aqui? Programa de educação e ampliação de abrangência dos serviços de abastecimento da água das localidades, da





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(sic.) de águas nas localidades rurais e sede do distrito conforme propostas dos itens. Formação e capacitação técnica do, de uma composição de segurança. Programa de acesso à água potável e zona rural. Sede do distrito dde Logradouro e Pio X. Adequação e ampliação de abrangência dos serviços de abastecimento de água nas localidades rurais e centro do distrito. Conforme a proposta dos itens, formação e capacitação técnica de uma comissão de segurança para o abastecimento de água na zona rural. O centro do distrito a centro (sic.) sede do distrito. 7. Criação e capacitação técnica de comissão de segurança para o abastecimento de água na zona rural e sede do distrito, composta por representantes das localidades rurais da sede do distrito, da Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Saúde Municipal (sic.) Infraestrutura de obras no Conselho Municipal de Serviços Públicos, de Saneamento Básico, ou do Conselho (sic.) e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Ação 3, e a elaboração do município. Ações de vistas, a realização do... da reeducação, sim (sic.) Operacionais e estrutura do sistema de abastecimento dos distritos de Logradouro e Pio X. Localidades rurais abastecidas conforme desidade (sic.), identificados de diagnósticos do Plano Diretor Municipal Participativo, das cômodas, das cômodas (sic.) estrutura de concreto exposta... fissuras de pilares de sustentação dos reservatórios limpeza, entre outras. Controle sistemático de qualidade das águas subterrâneas utilizadas nos sistemas de abastecimento da zona rural e sedes do distrito, além da implantação de sistemas de tratamento adequados. A elaboração do estudo prévio de viabilidade técnica e econômica, para definir a melhor forma de abastecimento para as comunidades, mas não abastecidas (sic.) Ação 6. elaboração de inventários domicílios rurais, que depõem sistemas de capacitação de água da chuva dos domicílios que ainda demandam da intraestos. (sic.) Adesão 7. Há programas estaduais e ou federais, para acessar recursos voltados para a ampliação do número de sistemas de captação água e da chuva nos domicílios rurais. Adesão em programas Federais e Estaduais, para acessar recursos voltados para implantação, ampliação e melhorias, estruturas ou gestão do sistema de abastecimento na rua ou zona rural e nas sedes dos distritos. Ação 2.1. Melhoria do sistema de abastecimento de água e na sede municipal. Ação 1. Promover articulação política visando a efetividade de uma atividade consorciada com os municípios da micro região, objetivando fornecimento assistências técnicas para a manutenção das estruturas de abastecimento de água. A criação de comissão da segurança para abastecimento de água da zona rural – CSA, composta por representante da CAGECE, da Secretaria Municipal de Saúde, da





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, é desenvolvimento Territorial como objetivo de garantir a segurança e qualidade (sic.) e qualidade do abastecimento, fornecido pela CAGECE, bem como viabilizar a vigilância e inspecionamento de qualidade da água pela Secretaria de Saúde do município. Ação 3. Melhorias do sistema de abastecimento na saúde municipal. Ação 2.3. A elaboração de planos de ações e manutenções, reformas sinalizam pinturas, limpeza e etc. para a realização de readequadas operacionais e estruturas do sistema de abastecimento da sede municipal, conforme as necessidades identificadas no diagnóstico do Plano do Entes Municipal para participantes participativos (sic.) Ação 2.4, Adesão a programas federais e ou estaduais, visando a acerta de recursos para a implantação e aplicação das melhores estruturas ou digestão (sic.) dos sistemas de abastecimento na sede urbana. Ação 2.5, elaboração de programas e projetos federais e/ ou estaduais para acesso a recursos visando a implantação de descontos sem contos (sic.) de água contra o setor comercial da CAGECE por prática sustentável relacionada ao abastecimento de água.”

Relator Pedro Henrique do AJA: “Boa tarde pessoal. Vou realizar as ações. Ações(sic.) programa 3. A implantação do sistema do esgotamento sanitário da área urbana. Ação 1. Articulação com a Secretaria do Planejamento e Gestão da Ceará para viabilizar (sic.) a implantação do sistema do esgotamento sanitário da sede urbana do município. Aí, ação 2, solicitação do projeto básico de esgotamento a SEPLAG, quando ele for elaborado, elaborar a avaliação da área da abrangência da cobertura de sede, desde além da localização do estado do tratamento do esgoto etc.(sic.). Aí, ação 3. Eliminação do lançamento do esgoto nos cursos de água contaminados do município. Ação 4. Adesão ao programa federais ou estaduais visando o acesso do recurso para a implantação e ampliação melhoria estruturais ou da gestão do sistema do esgotamento sanitário na sede urbana. Aí a ação 3. Implantação de sistema de esgotamento sanitário na área urbana Ação 3.5. Elaboração do programa do projeto federal e estadual para o excesso do recurso visando o código tributário municipal, com implantações do IPDU verde em edificação no município de Umari, estabelecendo benefícios fiscais aos participantes do programa, ao esgotamento sanitário. Aí, ação 4 (sic.) Programa 4. Acesso ao esgotamento sanitário na área rural e nas sedes dos Distritos do Logradouro e Pio X Aí, ação 4.1. Elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica (EPVTE) para proposição (sic) do sistema do tratamento do esgoto sanitário da zona rural, sede do distrito considerado ações. Aí ação 9. que é 2. Incentivo e apoio à implantação de técnicas de





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

baixo custo no tratamento sustentável do esgoto, como sanitário seco, vala de infiltração, bacia de evaporação (sic.). *Wetlands* tratamento com a disposição do solo, dentro outro, visando a reutilização do efluente final e agricultura familiar, de forma sanitariamente segura, compatível com a realidade natural do... cultural local. (sic.) Aí ação 3. Adesão ao programa federal ou estadual, visando o acesso do recurso para implantação, ampliação, melhoria estruturais ou gestão do sistema do esgotamento sanitário na área rural e da sede do distrito. É eu. É... programa 5. Programa do Memorial da Gestão do Resíduo Sólido. Ação 1. Implantação do sistema coleta seletiva, considerado as ações previstas nos itens 952 e 9514 (sic.) Aí, ação 2. Implantação esperada do consócio intermunicipal para a gestão dos resíduos sólidos mediante parcerias consorciais público de manejo do resíduo sólido da região do centro sul (sic.) Ação 3. Apoio para a criação do fortalecimento da associação dos coletores de materiais reciclável, buscando parceria para a criação da implantação de cooperativa com os municípios da região (sic.). Aí, ação 4. articular com o empreendimento no construção civil, pequenos construções, construtores, modelos para estruturar, implantar planos de gerenciamento gestãoamento dos resíduo da construção civil, conforme estabelecido pelo plano regional em resíduo sólido região centro-sul. (sic.) Aí, ação 5. Ampliação, melhoria da coleta da sede urbana. Sede do distrito de Logradouro, Pio X, Centralidade e Centro Rurais. Ações 6. Adequação do veículo e equipamento de segurança utilizado em coleta do resíduo(sic.)... Aí ações 7. Treinamento memorial do condições do trabalho dos coletores de resíduos. Melhoria de eficácia do serviço coleta (sic.). Aí ação 8. Realização de campanha conscientização da população, para colaboração na implantação coleta seletiva. (sic.). Aí ação 9. cadastramento do agente, iniciativa (sic.) coletivo materiais reciclável na zona rural. implantação de unidades de coleta, resíduo reciclável e comunidade apontada com centralidade rurais e concentrações rurais. Ação 10. Implantação de um centro de triagem, armazenamento de material reciclável. Ação 11. Consolidação da Consórcio Publicar Manejado Resíduo Sólido da região centro-oeste do sul, centro sul. (sic.) Ação 11. Substituição do destino final do lixo, lixão aterro sanitário (sic.) Ação 12º. Elaboração de um plano para recuperação ambiental para as áreas utilizadas como lixões. Ação 13. Incentivação, a doção técnica para aproveitamento do resíduo orgânico doméstico na área rural. Ação 14. Realizar de companhia de conscientizações, celebração do processo, fiscalização da implantação do sistema logístico reversa conforme estabelecendo lei federal. 12.305/2010. (sic.) Para os seguintes produtos: embalagem vazia de





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

agrotóxico, pilhas, baterias, pneus, óleos, lubrificantes, suas embalagens, lâmpadas, fluorescentes de vapor do sólido (*sic.*) mercúrio na luz, mistura produto, eletro- elétrico dos seus componentes. Ações 16. Articulações para o científico da economia circular, considerado o seguinte tipo de resíduo: sólido, doméstico, industrial, agrosilvopastoril, eletroeletrônico, de construção civil, de produção de lâmpadas como vapores de mercúrio, de saúde relacionado a produtos perigos conforme estabelecer a lei federal. 12.305/2010. Ação 17. Adesão ao Programa Federal e Estaduais para o acesso de Recursos Visando Implantações, Ampliações, Melhoria e Estrutura da Gestão Relacionada do Resíduo Sólido. Ação 18. Elaboração do projeto projeto federal e estaduais para o excesso de recursos, visando Código Tributário Municipal como implantações e IPTU Verde e em edificações do município de Umari, estabelecendo benefício físico ou participantes do programa resíduos sólido. Desculpa.”

Relatora Adriele da Silva Gome, do AJA: “Programa Manejo Sustentável da Água Fluviais. Ação 1. Elaboração de levantamento topográfico da zona urbana, expansão urbana e delimitação precisa dos recursos de água, linhas de drenagem e áreas sujeitas à inundações. Ação 2. Restrição de ocupação das áreas sujeitas a alagamento e cabeceiras de cursos de água. Ação 3. Elaboração de estudo técnico para avaliação de ocupações em áreas sujeitas a inundações, linhas de drenagem e cursos de água canalizados. Ação 4. Implantar ou adequar sistemas de macrodrenagem nos setores em que há ocupações consolidadas em linha de drenagem, mediante confirmação de ausência de riscos. Ação 5. Incorporação nas diretrizes de parcelamento do solo do município, em que processos de licenciamento de novos loteamentos de princípios de drenagem urbana sustentável, com controle de escoamento na fonte, considerado no diagnóstico do Plano Diretor Participativo. Ação 6. Adesão aos programas federais e ou estaduais, para acessar recursos para a elaboração de projetos voltados à implantação, ampliação, melhorias estruturais ou digestão de sistemas de drenagem urbana. Programa 7. Programa de acesso à energia elétrica, iluminação pública, telefonia e internet na zona rural e sede dos distritos do Logradouro, Pio X e do município. Ação 1. Adequação e ampliação de abrangência dos serviços de iluminação pública. Ação 2. Criação de um conselho de segurança para o abastecimento de energia elétrica, iluminação pública, telefonia e Internet na Zona Rural e Distrito. CAETIZR, composto por representantes das localidades rurais, das sedes dos distritos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. O objetivo é fiscalizar e auxiliar na melhoria das infraestruturas





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

mencionadas. Ação 3. promover articulação política e institucional, visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios de microrregião, objetivando o fornecimento de assistência técnica para o atendimento das atividades energética, elétrica e iluminação pública. Ação 4. promover articulação política institucional visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios de microrregião, objetivando o fornecimento de energia solar. Ação 5, elaboração de um plano de ações com vistas a readequações operacionais e estruturais do sistema nos distritos e localidades rurais abastecidas, conforme necessidades identificadas no Diagnóstico do Plano Direto Municipal Participativo. Busca fomento no Conselho Estadual de Meio Ambiente-COEMA.”

Engenheiro Ambiental do PBA 11, Ozandir Frazão: “Pessoal, quero agradecer o pessoal, vocês realmente foram brilhantes, até porque vocês receberam o material hoje e não precisa pedir desculpas, vocês ajudaram muito, foi ótimo. Todo mundo tem nervosismo, eu erro, todo mundo erra e não, não sintam... então, não precisa pedir desculpas não. Não, mas a gente agradece muito o apoio de vocês, tá? Vamos tirar mais uma foto pra gente. Ah, mais uma. Toca a fita e não engancha mais que nós não. Obrigado pessoal! Habitação.”

Arquiteto Urbanista do PBA 11, Klinton Melo: “Bom, gente, vamos começar agora as propostas relacionadas às políticas sociais, certo? Vamos começar com a Habitação com Maria das Dores Alencar Duarte.”

Relatora, Maria das Dores Alencar Duarte: “Boa tarde. As diretrizes: promover acesso à moradia digna e à terra urbanizada. Programa de estruturação institucional para a política habitacional. Ações: elaboração e implantação do plano local de habitação de interesse social. Oferta de terra urbanizada para todos os segmentos sociais. Ações (sic.) Ação 1. Implantação de zonas especiais de interesse social. ZEIS tipo 1. Ocupações irregulares e assentamentos precários. E tipo 2. Vazios urbanos. Associada a elaboração dos planos de urbanização. Ação 2. Adoção da permissão de doação de terrenos públicos. Ação 3. Adoção de IPTU progressivo no tempo ou em sessão de IPTU, de acordo com peculiaridade do imóvel. Ação 4. Adoção da concessão de direitos real de uso CDRU. Ação 5. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM). Ações 10. Proposição de projetos, parcerias ou convênios a outras esferas governamentais. Exemplo: Ministério das Cidades, FUNASA, CAIXA, dentre outros, para execução de ações voltada à construção de habitações de interesse social atreladas a ações de melhoria habitacionais, conforme demanda



### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

local. 2. Execução de melhoria habitacional nas comunidades rurais que apresentam maioria carência e deficiência habitacionais. 3. Elaboração de estudo técnico para identificar e destinar áreas para assentamentos rurais de interesse social. 4. Promover articulação política visando a efetivação de uma atividade consociada com os municípios da microrregião, objetivando o fornecimento de assistência técnica em habitação de interesse social. 5. Elaboração de projetos de urbanização. Programa de melhoria das habitações urbanas e rurais. Elaboração de projetos de melhoria, da infraestrutura urbana dos distritos Pio X e Logradouro. Elaboração e execução do plano de urbanização de cada ZEIS de tipo 1 e 2. Obrigada a todos.”

Arquiteto Urbanista do PBA 11, Klinton Melo: “Dando sequência aqui, vou chamar o assistente social, Maicon, para falar da Política Pública Saúde.”

Assistente Social do PBA 11, Maicon Xavier: “Bom pessoal, vou chamar aqui minha colega da comunidade que é o assunto, Candice Elias, que vai abordar algumas propostas relacionadas a essa temática, que é o aperfeiçoamento da política municipal de saúde, segundo os preceitos da constituição e a diretriz da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e reorganização, hierarquia, racionalidade, eficácia, eficiência da participação popular. Estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUAS), né? Então, vou continuar passando aqui pra ela, pra ela poder falar pra vocês um pouquinho sobre o que os programas trazem pra poder fazer todo esse aperfeiçoamento, em cada ponta dessa diretriz que acabei de abordar aqui pra vocês. Certo?”

Relatora Candice Elias: “Programa de Dimensionamento e Adequação dos Serviços de Saúde no Município. Ação 1. Celebração de acordo com a gestão regional do Sul do Cariri para a execução do plano de adequação do dimensionamento dos serviços de saúde de Umari, em função das demandas identificadas no diagnóstico municipal. Ação 2. Articulação com a Regional do Sul do Cariri para a realização dos exames complementares compatíveis com os critérios estabelecidos pelo SUS, de acordo com a demanda existente no município. Ação 3. Elaboração de um plano municipal de humanização conforme os princípios da política nacional de humanização, da Ação e Gestão Humaniza Sistema Único de Saúde, SUS. Ação 4. Readequação para um suporte maior na estrutura hospitalar, regulação eficaz de 24 horas dos serviços de transporte e acompanhamento de pacientes para as cidades referência, além da implantação de uma base de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no município de Umari-





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ceará. Programa de aprimoramento dos equipamentos e serviços ambulatoriais. Ação 1. Ampliação e melhoria dos meios de transportes para pacientes dos distritos e das localidades rurais, visando facilitar o deslocamento para o acesso aos serviços de saúde no Hospital de Pequeno Porte Ecilda Barbosa Ribeiro de Umari/ CE e no Hospital Regional de Icó - Ceará. Ação 2. Ampliação do Serviço Municipal de Transporte de Pacientes de Umari, especialmente para transferências de pacientes do Hospital de Pequeno Porte, Ecilda Barbosa Ribeiro, de Umari-CE, para o Hospital Regional de Icó-CE, cidade referenciada. Ação 3. Reformulação do Sistema de Marcação e Agendamento de Consultas de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde, com a implementação desse serviço nos bairros urbanos e nas centralidades rurais, visando melhor o atendimento da população distrital e das localidades rurais. Programa de Fortalecimento do Serviço de Controle Epidemiológico. Ação 1. Mapeamento das principais doenças ocorridas no município, especialmente aquelas de veiculação hídrica e transmissíveis por vetores. Ação 2. Realização de campanhas de prevenção e combate à hipertensão arterial e ao diabetes. Programa de Aprimoramento das Ações Preventivas e de Promoção da Saúde Coletiva. Ação 1. Investimento na promoção da saúde através da ampliação das atividades educativas e dos grupos coletivos. Ação 2. Implantação e ampliação de programas para o público infantil, adolescentes, jovens e idosos, como educação sexual, prevenção de gravidez precoce e planejamento familiar voltado aos adolescentes. Aprimoramento das Estratégias de Saúde da Família. Ação 1. Ampliação da equipe das estratégias e saúde da família- ESF. Ação 2. Melhoria das condições de trabalho dos agentes comunitários de saúde - ACS e agentes comunitários de endemias- ACE, de maneira a proporcionar melhores condições de atendimento às famílias e localidades inseridas na estratégia saúde da família.”

Assistente Social do PBA 11, Maicon Xavier: “Obrigado. Vou chamar aqui o próximo relator para trazer outra política, que é a questão da educação, cultura, lazer e de esporte, que vai ser abordado aqui por Francisco. A diretriz traz o aperfeiçoamento da política municipal de educação, visando o fortalecimento da cidadania ao desenvolvimento social e cultural dos estudantes e das suas famílias na comunidade. Certo?”

Relator, Francisco Vinícius Soares: “Programas é... Programas de Melhoria das Ações Realizadas pelo Sistema de Ensino Municipal. 1. Elaboração de diagnóstico detalhado sobre a situação das escolas municipais, no que se refere às modalidades e sistemas de ensino oferecidos. Número de





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

alunos, quadros de funcionários, merenda e transporte escolar, entre outros. 2. Melhoria e adequação dos veículos de transporte escolar de Umari. 3. Implantação do programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. 4. Diagnóstico dos equipamentos existentes e necessários para um bom funcionamento dos estabelecimentos escolares. 5. Realização das melhorias prediais e da infraestrutura dos estabelecimentos escolares e creches municipais. 6. Instalação de laboratórios de robótica e informática, salas de leitura, bibliotecas e áreas de lazer e recriação nas escolas, prioritariamente nas comunidades identificadas como distritos e centralidades rurais. 12.2 Programa de Reutilização dos Prédios Escolares Desativados. 1. Realização de estudo técnico para definição de novos usos dos prédios escolares desativados, seguindo as principais demandas locais. 2. Instalação de equipamentos e disponibilização de pessoal para atender as finalidades estabelecidas no planejamento. 3. Programa de estímulo à alfabetização de jovens e adultos e adequação do EJA. Ação 1. Adequação de conteúdo e metodologia do EJA para superar as debilidades identificadas e contemplar as características locais. 2. Estruturação de sistema de monitoramento e avaliação da educação de jovens e adultos, o EJA. 4. Programa de Readequação do Modelo Pedagógico de Educação Regular para a Educação do Campo. 1. Implantação da educação do campo nas escolas rurais da rede municipal do ensino público. 2. Grade e curricular voltada para professores habilitados para ministrar aulas de educação no campo. 3. Articulação com o governo estadual e o federal para instalação de escolas, família agrícola, as EFAS, nos prédios públicos de escolas ativadas e utilização do material de apoio didático, educação e semiáridos, novos olhares, novos caminhos nos prédios das escolas em funcionamento. 4. Promoção de articulação Inter institucional via instrumento de cooperação com órgãos governamentais, como a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado e o Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, para promoção de cursos sobre técnicas de cultivos e beneficiamento de produtos agropecuários e apícolas. 5. Programa de desenvolvimento sociocultural, tendo como base o envolvimento da comunidade e o ambiente local. 1. Elaboração e execução do projeto de educação ambiental e plano de ação visando o uso sustentável e a preservação de recursos naturais. 2. Elaboração do projeto de educação ambiental e plano de ação visando a recuperação, preservação e convivência com o bioma, Caatinga. 3. Elaboração de projeto de educação ambiental e plano de ação visão da gestão de resíduos sólidos. 6. Programa de apoio ao ensino





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

superior, profissionalizante tecnológico, a inclusão digital e incentivo à participação comunitária nas escolas. 1. Elaboração de estudo para identificar com acurácia, as demandas na área de ensino técnico e profissionalizante. 2. Articulação institucional e celebração de... celebração de convênios para viabilizar a implantação dos programas escola aberta e conexão sabores nas escolas de um Umari. 3. Desenvolvimento de atividade comunitária de lazer, esporte, cultura, arte, informação, formação inicial para trabalhos e geração de renda para comunidades em torno da escola nos finais de semana. 4. Articulação institucional com o programa de formação inicial e continuada o FIC, do Ministério da Educação que oferece a qualificação profissional por meio de cursos via PRONATEC. 5. Realização de parcerias e convênios com estabelecimentos e instituições de formação técnica e ou profissional contemplando a demanda regional. 6. Articulação com a Secretaria de Telecomunicações, a CETEL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do MCTI para ampliação do programa de inclusão digital na sede do município e nos sítios e distritos. 7. Programa de valorização e conservação da cultura e da história de Umari. 1. Elaboração e implantação do plano municipal de cultura. 2. Elaboração de inventário dos locais e das manifestações culturais de relevância histórica cultural para o município. 3. Instalação de política municipal e preservação do patrimônio histórico cultural. 4. Catalogação das festas e eventos tradicionais existentes no município. 5. Contratação de profissional, de difusão de atividades culturais locais nas escolas. 6. Inserção de elementos e grupos culturais na arte e educação das escolas. Nos programas sociais como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, SCFV e para jovens como a banda musical. Sete, projeto de estímulo e apoio às entidades ligadas à cultura e às produções culturais locais. 8. elaboração de um projeto de fortalecimento da identidade local através da valorização de áreas de relevância histórica, cultural e paisagística. 9. Capacitação da comunidade artística para a elaboração de projetos, inserção em programas governamentais e não governamentais de estímulo às atividades culturais, como ponto de cultura. 8. Programa de Implantação, Acesso, Ampliação e Melhorias dos Espaços de Esporte do Município. 1. Mapeamento dos equipamentos de esporte e existentes no município. 2. Elaboração de um plano de atividades esportivas para a população de Umari. 3. Estudo de viabilidade para a implantação de equipamentos e disponibilização de espaços para as atividades esportivas do município. 4. Recuperação e ampliação dos campos de futebol nas comunidades rurais. Obrigado.”





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assistente Social do PBA 11, Maicon Xavier: "Pessoal, dando continuidade, vamos falar um pouco da política de assistência social. Hoje vamos aqui, minha amiga, Maria do Socorro, para relatar um pouquinho sobre essa proposta que a gente vai abordar adiante. A diretriz de assistência e o aperfeiçoamento da política de assistência social no município. Segundo as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência, LOAS, da estrutura do Sistema Único de Assistência Social, SUAS e das condicionalidades dos programas de transferência de renda direta do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, MDS."

Relatora Maria do Socorro, ACS: "É boa tarde, né? Programa de número 1. Programa para Melhorias do Sistema Integrado de Assistência Social em Umari. Ações: 1. Elaboração de um diagnóstico integrado de todas as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de modo a facilitar a avaliação, controle e monitoramento das ações. 2. Aperfeiçoamento e manutenção de um sistema de informações sobre os usuários da política de assistência social, elaboração de um plano de capacitação permanente do quadro de profissionais do sistema municipal de assistência social de Umari. 4. Restauração dos equipamentos e ampliação das ações no distrito de Pio X, Logradouro e nas localidades rurais. Restuturação. Programa para melhor... 5, né? (sic.) 5. Fortalecimento de apoio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de Umari, com o Ministério Público e Cooperações Policiais para possibilitar a denúncia e punição dos atos de violações dos direitos individuais e coletivos da população. 6. Melhoria na divulgação do papel do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Estatutos do Idoso como catalisadores de denúncias e encaminhamentos referentes à avaliação dos direitos (sic.) à violação dos direitos humanos, promoção, etc. 7. Promoção de campanhas de esclarecimentos sobre as responsabilidades, inclusive penais, de todo aquele que contribui direto ou indiretamente para a violência, contra os direitos humanos, independentemente de ser por negligência, omissão, dolo ou culpa. É... quinto, né? (sic.) Programa 2. Programa de Prevenção e Combate ao Alcoolismo e ao Uso de Drogas. Ação 1. Criação de um grupo ligado ao CREAS formado por pessoas dependentes de álcool e outras drogas. Com complemento social e... (sic.) com acompanhamento social e psicológico. 2. Realização de campanha educativa, envolvendo as escolas e associações das comunidades rurais e urbanas, como mecanismo de envolver a população nas ações de combate ao alcoolismo, e consumo de venda de bebidas alcoólicas a menores e de prevenir (sic.) e de prevenção às drogas. Programa 3. Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ação 1. Criação de





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

mecanismos de fortalecimento do Conselho Tutelar para estimular denúncias, investigações, intervenções contra a venda e consumo de bebidas alcoólicas, entre outras drogas a menores de idade, exploração sexual infantil e pedofilia. 2. Articulação com as entidades governamentais e não governamentais e com a vara da infância e juventude estadual situada no município de Icó-CE, na elaboração do projeto para coibir crimes de maus tratos, violência familiar e pedofilia no município. 3. Projeto de reeducação e ampliação dos programas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para contemplar maior número de adolescentes no âmbito municipal. Continuação, né? 4. Elaboração de projetos municipais para complementar os programas do governo federal. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Programa número 4. Programa de Inserção e Promoção Social da Juventude. Ação 1. Realização de cursos de capacitação, formação e inserção profissional da juventude. 2. Ampliação de projeto de formação de grupos de convivência, para a área rural contemplando crianças, jovens e idosos. 3. Estímulo a criação de grupos que realizem ações culturais, esportivas e de formação profissional no município para ampliar participação da juventude local nestas atividades. Programa número 5. Programa de Defesa dos Direitos das Mulheres. Ação 1. Aumento efetivo e capacitação de funcionários da Secretaria Municipal da Assistência Social, visando contribuir à igualdade e equidade de gênero, considerando todas as diversidades, raça, etnia, orientação sexual, deficiências e questões geracionais. 2. Articulação com o CREAS e implantações de Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Atendimento à Mulher, como Casa de Passagem. Ação 3. Realização de campanhas em parceria com CRAS, CREAS, PM e os demais órgãos da assistência, saúde, educação e segurança, sobre os direitos da mulher, principalmente em todos os sítios de zona rural (sic.) 4. Ampliação das ações destinadas à formação profissional e às atividades de convivência e cooperação entre mulheres. Programa número 6. Programa de Defesa dos Direitos dos Idosos. Ação. Ação 1. Projeto de ampliação dos programas e ação voltada para a população idosa do município. Ação número 2. Disponibilização de espaços adequados ao funcionamento de encontros de grupos idosos, principalmente nas zonas rural. Ação de número 3. Elaboração e execução de um plano de atividade continuadas de convivência de idoso entre si e com as demais faixas etárias para aprimorar a utilização do centro de convivência para o idoso. Obrigada e desculpa alguma falha."





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assistente Social do PBA 11, Maicon Xavier: "Obrigado, viu? Pessoal, alguma dúvida? Questionamento? Algo que não ficou bem claro? Esse é o momento. Já que, se não tem dúvida, então vamos dar continuidade, certo, pessoal?"

Advogado do PBA 11, Dr. Wellington Rocha: "Boa tarde. Eu e a minha relatora, Cássia, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, vamos tratar do tema Estrutura e Organização da Gestão Municipal. A diretriz é a 14. Fortalecer, aperfeiçoar e fortalecer a gestão pública municipal. Só um minutinho Cássia! O tema estrutura e organização da gestão municipal. Gente, primeiramente eu queria agradecer a presença de todos aqui. A gente está se despedindo hoje do município. O nosso trabalho aqui, meu e dos meus colegas, tem como objetivo que a gestão municipal na sua atividade meio, na sua atividade fim melhore. E aí só fazendo uma comparação é como se a gente tivesse com um carro em que a Cássia vai relatar algumas ações que foram elaboradas por mim pela equipe da CMT e que estão ali parecidas com o motor de um carro. Já o Maicon e os demais colegas, estavam falando de peças do carro que também são importantes. Então assim, o que o nosso objetivo aqui agora é tratar de ações, pra que, as políticas finalísticas sejam executadas de uma melhor maneira. E eu queria, até fazendo um parênteses antes de a Cássia começar, até parabenizar o município de Umari, que ontem, nós verificamos na rede social, que ontem, parte da equipe aqui do município, participou de uma capacitação com o pessoal do Tribunal de Contas do Estado. Isso é importantíssimo, treinamento e capacitação de servidores são uma ação primordial, para a gente melhorar a longo prazo, a curto, médio e longo prazo a condição do município. O nosso caso aqui a gente vai tratar basicamente de alguns temas primeiro a capacitação de todos os servidores. Servidores tem que ser capacitados e treinados a todo momento. O segundo tema é a gente preparar para que, esses servidores que estiverem capacitados, tenham todas as ferramentas de trabalho, desde um mobiliário adequado, desde equipamentos de informática adequado e tenham condições de executar o seu trabalho da melhor maneira possível. A terceira ação nossa, a nossa terceira macro ação é, a gente precisa preparar a legislação para quando o plano diretor for aprovado, a legislação municipal, código de posturas, código de obras, as leis orçamentárias, conversem a todo momento com a lei do Plano Diretor. A quarta macro ação é, o município não consegue fazer tudo sozinho, então ele tem que se articular junto a esfera estadual e junto a esfera federal, através de contato com os ministérios, através de contato com as secretarias estaduais para que o município consiga, com aporte até de





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

recursos, efetuar as suas políticas públicas. E quinta, que é a macro ação também, é que o poder público do município de Umari está aí, está presente, mas é importante que a gente também crie mecanismos. para que as pessoas participem destes processos aqui. As pessoas têm que ser estimuladas, têm que ser incentivadas a cada vez mais participar da vida do município.”

Relatora, Kássia Letícia de Lima Estrela: “Boa tarde, pessoal. Então, com relação à estrutura e organização da gestão municipal, o nosso primeiro programa de capacitação e treinamento do servidor público municipal. No ponto 1, ele, como a ação sugere, a elaboração por intermédio de grupo de trabalho instituído por decreto municipal de um diagnóstico institucional detalhado, que determine as deficiências qualitativas na área de recursos humanos pelos órgãos competentes dos poderes executivo e legislativo. No ponto 2, ele sugere a capacitação e treinamento dos servidores públicos municipais das áreas administrativas. Como exemplo, a operacionalização de equipamentos de informática, *desktops*, *notebooks*, impressoras e etc. e técnicas, visando a melhoria do atendimento direto e indireto ao público em geral. Melhoria na atuação dos servidores públicos municipais, inclusive de elaboração de propostas e projetos técnicos, visando a ampliação na obtenção de recursos federais nos sistemas Transferegov e do Estado do Ceará. Aplicação das disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal, em especial as relativas aos deveres e condutas proibidas de servidores e treinamento e capacitação dos ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento. Vale destacar que com relação a esses sistemas, é como eu conversei com o Wellington, é feita geralmente através de assessorias. Então, o município acaba tendo uma despesa com assessorias e a sugestão é, que capacite os próprios servidores para que esse trabalho fique dentro do próprio município e tenha uma redução de gasto podendo ser investido em outras áreas. Não é que não acontece o preenchimento dos sistemas. Continuando, ponto 3. Ação 3. Apoio financeiro por meio da concessão de subsídio pela administração pública via lei municipal autorizativa a servidores públicos municipais dos poderes executivos e legislativos que estejam fazendo ou desejam fazer cursos técnicos ou de nível superior com prioridade para os cursos correlatos aos cargos ocupados na gestão municipal. Agora temos o programa 14.2, que é de reestruturação e organização da administração pública municipal. E ele vem sugerir em suas ações o ponto 1. O fortalecimento das secretarias municipais de meio ambiente e desenvolvimento territorial, infraestrutura e obras, agricultura, cultura e finanças com o treinamento e capacitação visando a qualificação dos servidores públicos lotados nesses órgãos





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

públicos. O programa 14.3 é o programa de reestruturação e organização da administração pública municipal. Em seu ponto 1, na ação 1. O estabelecimento de medidas administrativas e compra prioritária de equipamentos que visem eficiência, eficácia dos servidores burocráticos e de atendimento ao público em geral. e a melhoria de condições de trabalho dos servidores públicos, como instalação de controle de ponto eletrônico e outros mecanismos de apuração de produtividade e assiduidade dos servidores públicos. Melhoria das ferramentas de trabalho, computadores, impressoras etc. E implantação do sistema de informações municipais, o Intranet. No 14.4. O programa de adequação de normas municipais em conformidade com o plano diretor municipal participativo. E aí, em suas ações, a revisão das seguintes leis municipais, o plano plurianual participativo, que é o PPA, a lei de diretrizes orçamentárias, LDO, a lei orçamentária anual, que é a LOA, o código tributário municipal e a Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal. Ação 2. Aprovação da Lei de Criação do Plano de Habitação de Interesse Social, e a ação 3. Implementação do Plano Municipal do Saneamento Ambiental. No programa 14.5 vem o programa de organização e publicidade da documentação institucional e do banco de dados do município. Em suas ações ele sugere a reestruturação e organização do acervo de documentação institucional e do município de Umari, por meio de técnicas de biblioteconomia e arquivologia, seja em relação ao acervo físico e em relação ao acervo digital. Na ação dois vem a criação de um sistema informatizado com informações, dados e documentos do Poder Executivo Municipal com acesso interno pelos servidores públicos municipais as informações, dados e documentos elaborados no âmbito do Poder Executivo Municipal, a *Intranet*, já citada no item 14.3.1. E no programa 14.6 é o programa de publicidade e informatização do Poder Público Municipal. Tem como ação, aprimoramento, compreendendo a atualização e ampliação do conteúdo do portal oficial do Poder Executivo Municipal, Administração Municipal na *internet*, com informações sobre a organização institucional, execução de políticas públicas setoriais, bem como a publicização de atos administrativos infralegais, portarias, instruções de serviços, etc. e de dados oficiais, processos licitatórios em formato de PDF, calendário de festas, eventos e informações de interesse público. O programa 14.7 é o programa de articulação institucional em suas ações. A promoção de articulação e ações junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, Criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação, a Lei número 13.153/2015. A Secretaria do





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Meio Ambiente e Mudança do Clima do Ceará, SEMACE, e o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Combate à Desertificação. No seu inciso 14 do artigo 6 da Lei nº 16.146, de 14 de dezembro de 2016, a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, visando a implementação em um futuro próximo de políticas públicas de mitigação ou reversão de processos incipientes de desertificação do município de Umari. Ação 2. Cooperação institucional entre o município de Umari e o estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, Ministério Público Estadual e Promotoria de Justiça em Ipaumirim, e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, objetivando o recebimento de denúncias, controle e punição sobre os atos de violação contra as crianças e os adolescentes. Ação 3. Cooperação institucional entre o município de Umari e o estado do Ceará por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, o Ministério Público Estadual e a... Promotoria de Justiça em Ipaumirim e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, objetivando o recebimento de denúncias, controle e punição sobre os atos e transgressões contra os direitos humanos. Diretriz 15, que é garantir a gestão democrática do município na elaboração, implantação e monitoramento de políticas públicas. No seu programa 15.1 tem a implantação de instância de participação popular, que é o sistema de acompanhamento e controle. Nas ações 15.1. Criação através de lei municipal e implantação do Conselho Municipal do Desenvolvimento com representação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil dos diversos segmentos e regiões do município. Ação 2. Capacitação por meio de celebração de instrumentos de cooperação com órgãos, entidades dos governos federal e ou estadual, dos conselheiros municipais e dos servidores administrativos, designados como membros da equipe de apoio dos conselhos municipais. Ação 3. Elaboração e aprovação de lei municipal, institucionalizando a ampliação da participação social na elaboração das leis orçamentárias, a lei do plano plurianual, o PPA, a LDO, que é a lei de diretrizes orçamentárias, e a lei orçamentária anual, a LOA. A ação 4. O fomento da ampliação da aplicação dos instrumentos de gestão e democrática da cidade, previstos no Estatuto da Cidade.”

Advogado do PBA 11, Dr. Wellington Rocha: “Eu queria agradecer a Kássia pela disponibilidade, a excelente leitura, eu suspeito que você que elaborou essas ações, viu? E só reiterando a intenção aqui é que nós temos aí algumas ações, elas são ações que muitas das vezes são ações um pouco ousadas, mas a gente precisa buscar... A ousadia também para melhorarmos a condição da





### 3. TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

administração municipal. E além disso, é necessário que o município também promova a articulação com o Estado do Ceará, com o governo federal, para que ele tenha força para conseguir executar as políticas públicas dele com maior eficiência. Alguém tem alguma dúvida em relação às ações? Algum comentário, alguma sugestão em relação às ações que estão na diretriz 14 ou na diretriz 15? Não, né? Agradeço mais uma vez, a gente está se despedindo aqui, eu queria despedir de vocês e agradecer a todas as pessoas aqui do município de Umari pela atenção que foi dispensada à nossa equipe. Obrigado.”

Coordenadora do PBA 11, Camila Andrade: “Obrigada, viu? Quem ficou até o final. E aí, vocês lembram da fala do prefeito no início que quer aprovar logo esse plano? Da parte da plenária aqui, nosso material que foi apresentado hoje está aprovado? Sim. Alguém quer comentar mais alguma coisa? Então eu vou declarar encerrada a terceira audiência pública do Plano Diretor de Umari e convidá-los, a turma da resistência para fazer uma foto aqui com a gente, com a equipe. Obrigada!”

### 4. ENCAMINHAMENTOS

- Revisão final dos produtos referentes a esta etapa final de propostas do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE, de forma a compatibilizá-los totalmente com as contribuições recebidas durante a 3ª Audiência Pública ora em tela.
- Elaboração da Minuta do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE.





## 5. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Foto 01: Credenciamento da população para a 3^a Audiência Pública do PDMP no Centro de Eventos Mãe Dorête em Umari/CE. (08/05/2024).



Foto 02: Prefeito de Umari/CE, sr. Alex Sandro Ferreira Rufino durante a 3^a Audiência Pública do PDMP em Umari/CE. (08/05/2024).



Foto 03: Mesa de honra da 3^a Audiência Pública do PDMP de Umari com a presença do poder executivo e legislativo do município (08/05/2024).



Foto 04: Público presente durante a execução da 3^a Audiência Pública do PDMP no Centro de Eventos Mãe Dorête, em Umari/CE. (08/05/2024).

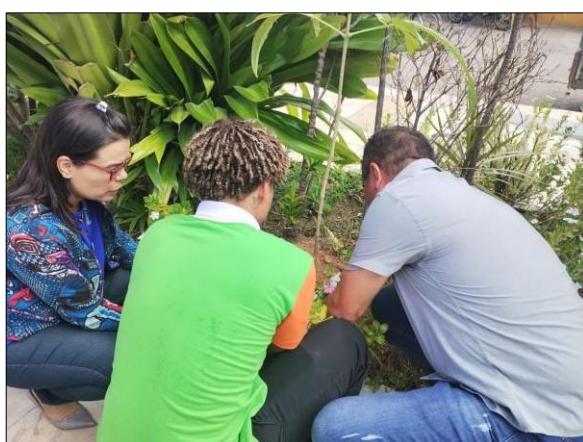


Foto 05: Plantio das mudas com o prefeito de Umari e representante da equipe do Agente Jovem Ambiental (AJA) da cidade de Umari/CE. (08/05/2024).



Foto 06: Secretaria de Meio Ambiente, Sra. Diocélia Bezerra, fazendo o uso da palavra na 3^a Audiência Pública do PDMP em Umari/CE. (08/05/2024).



Foto 07: Apresentação do Zoneamento Urbano durante a 3ª Audiência Pública do PDMP no Centro de Eventos Mãe Dorête em Umari/CE (08/05/2024).



Foto 08: Apresentação do Macrozoneamento do Município de Umari/CE durante a 3ª Audiência Pública do PDMP (08/05/2024).



Foto 09: Participação do Sr. Afonso Gomes da Silva da comunidade do sítio Ubaeira na zona urbana de Umari, durante a 3ª Audiência Pública do PDMP (08/05/2024).



Foto 10: Apresentação do tema Saneamento e Outras Infraestruturas na 3ª Audiência Pública do PDMP em Umari/CE (08/05/2024).



Foto 11: Apresentação das Propostas do PDMP de Umari/CE pela relatora Adriely Gomes durante a 3ª Audiência Pública do PDMP. (08/05/2024).



Foto 12: Representante da comunidade do sítio Baraunas, zona rural de Umari, o Sr. Ronaldo Feitoza fazendo o uso da palavra durante a 3ª Audiência Pública em Umari /CE. (08/05/2024).



Foto 13: Apresentação das Propostas do PDMP de Umari/CE pela relatora Kássia L. de Lima Estrela durante a 3ª Audiência Pública (08/05/2024).



Foto 14: Momento final da 3ª Audiência Pública do PDMP de Umari no Centro de Eventos Mãe Dorête (08/05/2024).





## 6. ANEXOS

### Anexo I. Lista de Presença

**LISTA DE PARTICIPANTES**

Data: 08/05/24 Local: Centro de Eventos  
Mês: Maio, Ano: 2024, Local: Centro de Eventos  
Objetivo: Audiência do Pompode Umarizal CE.

NAME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Leandro Alves Góes	Câmara Municipal Umarizal	leandroalvesgomes@outlook.com	(88) 988854-2404
Afonso Gomes da Silveira	Sítio 2/Baixada		99 05 5225
Notélia Belo Martins	Escola (Pe. Manuel Pereira)		(88) 988876978
Bruno Tavares Carlos	Escola (Pe. Manuel Pereira)	brunotavarescarlos@gmail.com	—
Gabrielly Tavares Góes	Escola (Pe. Manuel Pereira)		(88) 988804616
Isabelly Tavares da Silva	Escola (Pe. Manuel Pereira)		(88) 9888753062
Jasmin Martins de Souza	(Pe. Manuel Pereira - Umarizal)		—
Letícia Maria Bezerra de Al.	(Pe. Manuel Pereira)		988872627
Ana Elisa Batista de Oliveira	Pe. Manuel Pereira		—
Ytalo Príncipe S. Bezerra	Umarizal CE	ytalo.principe.santos.bezerra@gmail.com	—
Jheniffer maria Cleonice Góes	SEDE		—
Italo Fernanndo Bezerra	Pe. Manuel Pereira		—
José Diego Ferreira Bezerra	Pe. Manuel Pereira		928888236586
Francisca Dafne da Lima	Pe. Manuel Pereira		988770590
Victoria Ferreira Batista	Umarizal CE		—
Maria Rafaela Rufino Ferreira	Umarizal CE		88988824-7712
Ellen Vivianne P. dos Santos	SEDE		—





## 6. ANEXOS

## LISTA DE PARTICIPANTES

Data 08/05/24 Local Centro de Eventos Nô Objetivo 3ª Audiência Pública do PDM Pode  
ante. Zona Rural de Umarizal CE. Umarizal CE.

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Adriano Elias da Silva	Sítio Jangadeiro	985912644	
Pedro Henrique Marinalma	Sítio Cunais nôos	88013710	
Acero Rodrigues Viana	Alto Ponto - x	(88) 9.8154.7575	
Thiago Henrique	Eventos	88983252054	
Renata Oliveira da Silva	Sítio Baraúnas	889811.70.5667	
Fábio Samuel Amaro Veneron	Alto Ponto	88198868-6940	
José Júlio Nascimento	Umarizal - Be	joséjulionascimento@hotmail.com	15185398135
Patrícia Ferreira de Souza Machado	Secretaria Meio Ambiente	188)988361320	
Acero Nóbrega Soárez filho	Secretaria de Segurança Pública ENCLETERNA@hotmail.com	(88)991345079	
Francisco Nunes Rodrigues	—	—	—
Umarizal CE	—	—	—
Genilson Valles Fernandes	Sítio Vargem	—	—
zim e Ramal B. Marfara	Joe. P. Marfara	(88)981558025	
José Gabriel Fidélis Bento	Sit. Gabinete	gabrielbento10@gmail.com	88-98865-0035
Yoursa Nelly de A. Farias	B.M.T Engenharia		(83)99833-3978
Edson Ferreira R. Moraes	St. P. de S. Cesar		88214-8850





## 6. ANEXOS

SC  
digitalizada

## LISTA DE PARTICIPANTES



Data 08/05/24 Local Centro de Eventos Mãe Objetivo 3º Audiência Pública do PPI/PPIZ Litorâneo  
Danti Zona Urbana de Umarizal CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Francisco Lúcio da Silva - Sítio Umarizal 2			—
José Antônio da Silva	Sede		—
Terezinha Eleodoro da Silva	Sítio Baraúna	881981540564	
Clarice Batista de Lima Estrela	SMAS / Umarizal	Karinaestrela@hotmail.com	(88)98815-2635
Maria do Nascimento da Silva	Sede	151	(88)98182268
Clarice Rodrigues Lima	Uma Umarizal		—
Antônio Marcos Ferreira Gomes	Umarizal sede	881981825470	
Adrielle da Silva Gomes	Umarizal 13A	88198200025	
Ivanir Eleodoro da Silva	Sítio Baraúna	881631283	
José Batista da Serra Pinho	Centro Engenharia	81 99489-8017	
Clarice Ferreira Costa	Sede	Odair Ambiental 988366192	
Wellington Ferreira Costa	Sede	lelethura@hotmail.com	8819819240
Maria do Carmo Faraco Martin	Logradouro		—
Elanuzia Henrique da S. Silva	Sítio eucaréia	994148130	
Morimelde Ferreira de Souza	Umarizal		—
Liliane de Ferreira de Souza	Umarizal		—
Tássia Corrêa Gomes	Umarizal	9888184-5141	





## 6. ANEXOS



## LISTA DE PARTICIPANTES



Data 08/05/24 Local Centro de Eventos Nô Pará Objetivo 3º Audiência Pública do PDM Pde Iomar JUICE  
Zona urbana de Umarizal

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Matheus Belo Martins da Silva	Umarizal-CE		
Priscila R. dos Santos	Umarizal-CE		
Mario Isorbel M. de Souza	Umarizal-CE		
Pâmela Vitória Bessa Duarte	Umarizal-CE		
Shaydilla Felix Beserra	Umarizal-CE		
Mabelly Andrade Puerto da Cunha	Umarizal-CE		
Thiago Lucas	Umarizal-CE		
Thiollane Marinho Fernandes	Umarizal-CE	8888380030	
Joabe Soares Ferreira	Umarizal-CE	8888757012	
Jyatha Gólio Gomes	Umarizal-CE		
Samile Paulino de Andrade	Umarizal-CE	8888632899	
Davi Gabriel A. de Souza	Umarizal-CE	8888797876	
Victor Hugo dos Santos Almeida		8888023423	
THIAN RODRIGUES DUTRA	Umarizal-CE		
Macelino Serrano	CMT		
Francisco Portanuel	CMT		
LISAN IRINEU ANDRADE	Umarizal-CE	(83)98709-9001	





## 6. ANEXOS

## LISTA DE PARTICIPANTES

Data 08/05/24 Local Bentão de Guaporé No. 16 Objetivo 3º Audiência Pública do PDM de Leme no ICE  
Datácia - Zona de Influência do Leme ICE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCAÇÃO	EMAIL	TELEFONE
Juliana Maria Fortunato	ACS - pio x		(88) 98150-7721
Eliene Ferreira Costa Berilo	ACS SEDE		88 988851718
Francisco Herli Barros	IFCE - Tianguá		88-988720023
Edsonvaldo Almírio Rozen	Sec de Cultura		(88) 9.8831-4959
Maria do Socorro R. de Souza	Serra - sede		(88) 985762087
Comilce B.C. da Andrade	Ofic Empreend		(71) 999380538
Maria Socorro S. m. Bacelar	ACS Seude		(88) 98882-8155
Cícero Góes e Puccetti	Sede		187198391-3355
Thiago Pinheiro Vieira	SNS - Sede		(78) 9-85668158
Flávia Gracilene Barros	S. N. S.		18719-88814701
Edicélio Georgino Bergerue	Semva	edicelio.ac@gmail.com	- 981696775
Maluia Almírio (Viana)	SME	maluia.viana1@gmail.com	(88) 981673120
Márcia Leão P. Gomes	SME		(88) 982143767
Pedro Paulo A. Pinto Reis	CÂMARA MUNICIPAL		(88) 981106355
Vanda Lúcia Moreira	Sítio Lippmann Park		—
Silvia Maria de Andrade	Sítio Trapirí		(88) 98833-5191
Thiá Sando Paganini	S. t. Zeca Tapera		—





## 6. ANEXOS



### LISTA DE PARTICIPANTES



Data 08/05/24 Local Centro de Eventos Nômade Objetivo 3º Audiência Pública do PDM de Umarizal  
Zona Suliana de Umarizal/CE

NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Adilson Marques Brasil Júnior	Umarizal - Ce		88 9951-5711
Heberth Richard Brasil da Silva	Umarizal - Ce		—
José - Pedro Henrique M.	Umarizal - Ce		—
Francisco Ivan Belo Santos	Umarizal - Ce		—
Luan Carlos Lacerda Caixeta	Umarizal - Ce		—
Geraldo Alves Fariaiba	Umarizal - Ce	geraldoalves@hotmail.com	(83) 998203643
Ramiro Dutra de Sá	Umarizal - Ce		—
Ederval F. de Carvalho	CMT		(83) 993851720
Rodrigo Lacerda Teixeira	CMT		(83) 99674-8770
Jeferson Ronaldo F.	Umarizal		88 8223-2726
Thales Mayur de Paula	* Umarizal	thalesmp21@gmail.com	(83) 99890-3060
Ryan Boaventura Bezerra	Umarizal	torisryan147@gmail.com	(83) 9 9644-9172
José Estevam Lima	Umarizal - Sítio BRAVAS		(83) 8219-5391
Michael James Constantino	Sítio BARAVAS		83 382761281
Antônio S. Soárez Vilela Umarizal		Antoniosoarez13025@gmail.com	(83) 98881-3783
Maria de Oliveira da Silva	Sede		—
Cidina Andrade da Silva Lima	CMT		(83) 99511-4334





## 6. ANEXOS



### LISTA DE PARTICIPANTES

Data 08/05/24 Local Centro de Eventos Nômade Objetivo 3º Audiência Pública do PDM de Umarizal  
Zona Turística de Umarizal CE



NOME	INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE	EMAIL	TELEFONE
Adilson Marinho Brasil Júnior	Umarizal		88 9951-5771
Heberth Richard Brasil da Silva	Umarizal		—
Jose - Pedro Henrique M.	Umarizal		—
Francisco Ivan Belo Santos	Umarizal		—
Luiz Carlos Pachacha Caçula	Umarizal		—
Gracilene Alves Armaíba	Umarizal	gracilene@hotmail.com	(83) 998203642
Reino - Dira de Sá	Umarizal		—
Estevão F. de Carvalho	CMT		(83) 993851720
Rodrigo Lacerda Oliveira	CMT		(83) 99674-8170
Diego Ronaldto F	Umarizal		88 92232726
Edson Maynul de Melo	Umarizal	edsonm521@gmail.com	(83) 99890-3060
Ryan Bento Braga Bezerra	Umarizal	berisryan143@gmail.com	(83) 9 9644-9172
José Estácio Lima	Umarizal Sítio BRANAS		(83) 9 8219-5386
Michael James Constantino	Sítio BARAVNAS		88 382761281
Antônio Soares Vitor	Umarizal	lautubulhemondeira3625@gmail.com	(83) 98881-3783
Maria de Cláudia da Silva	Sede		—
Cidina Andrade da Silva Lima	CMT		(83) 99441-4334





## 6. ANEXOS



## LISTA DE PARTICIPANTES



Data 08/05/24 Local Centro de Eventos NAE Objetivo 3º Audiência Pública da PDM de Umarizal/CE  
Denúncia Umarizal/CE





## 6. ANEXOS

**Anexo II.** *Link do Vídeo, na íntegra, da 3^a Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Umari/CE*

<https://drive.google.com/drive/folders/1LSj2S9fJT9LsWqyZewzln2L-XsdNZ9HI>



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**CMT**  
engenharia

*ambiental*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**UMARI**

